

PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Correa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Pedro Arlei Caravina
Secretário de Estado da Casa Civil	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretária de Estado de Administração	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania	Marcelo Ferreira Miranda
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Hélio Peluffo Filho

SUMÁRIO

LEI	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	6
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	139
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	161
ATOS DE LICITAÇÃO	192
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	200
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	252
MUNICIPALIDADES	264
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	287

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

LEI

LEI Nº 6.141, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

Altera o valor em UFERMS da taxa do serviço discriminado no código 2029 do Anexo da Lei nº 4.282, de 14 de dezembro de 2012, que estabelece os valores das taxas da Tabela de Serviços do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul (DETRAN-MS).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo da Lei nº 4.282, de 14 de dezembro de 2012, Detran-MS Tabela de Serviços, passa a vigorar com a seguinte alteração e acréscimo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UFERMS
"		
2029	EMIÇÃO CRV/INCL. GNV	6,12
.....		
3112	REG. CONTRATO	3,00
.....		" (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de novembro de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

LEI Nº 6.142, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

Institui a Campanha "Com o Coração de Mulher", no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Campanha "Com o Coração de Mulher" que será realizada anualmente, no mês de maio, durante a semana que coincidir com o Dia Nacional da Conscientização das Doenças Cardiovasculares na Mulher, celebrado em 14 de maio.

Parágrafo único. A Campanha prevista no caput tem por finalidade orientar as mulheres sobre o diagnóstico precoce e prevenção de doenças cardiovasculares, no âmbito do Estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Durante a Campanha "Com o Coração de Mulher" poderão ser desenvolvidas palestras, audiências públicas, seminários, conferências e panfletos explicativos, com o intuito de conscientizar e de orientar as mulheres sobre os procedimentos e as atividades de prevenção da saúde cardiovascular, quais sejam:

I - educação alimentar e nutricional, com incentivo de hábitos saudáveis e redução de peso;

II - exames de prevenção e controle da hipertensão arterial.

Art. 3º A Campanha "Com o Coração de Mulher" passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos instituído pela Lei Estadual nº 3.945, de 4 de agosto de 2010.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de novembro de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

LEI Nº 6.143, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

Estabelece direito às mulheres que sofram perda gestacional e neonatal nas unidades de saúde do Estado de Mato Grosso do Sul.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei fixa direitos às mulheres que sofram perda gestacional e neonatal nas unidades de saúde do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Considera-se perda gestacional e neonatal para efeitos desta Lei o seguinte:

I - perda gestacional será toda e qualquer situação que leve ao aborto ou óbito fetal;

II - perda neonatal será toda e qualquer situação que leve ao óbito de crianças de zero a vinte e sete dias de vida completos.

Art. 3º É direito das mulheres que sofram perda gestacional ou neonatal:

I - ser acompanhada por pessoa de sua livre escolha;

II - ser informada sobre o procedimento médico que será adotado;

III - não ser submetida a procedimento sem que haja necessidade clínica fundamentada em evidência científica;

IV - não ser constrangida a permanecer em silêncio;

V - escolher se quer ou não ter direito de contato pele com pele com o bebê, imediatamente após o nascimento, em caso de natimorto, desde que preservada sua saúde;

VI - permanecer no pré e pós-parto em enfermaria separada das demais pacientes, ou seja, das que não tenham sofrido perda gestacional;

VII - ser respeitado o tempo para o luto da mãe e de seu acompanhante; e

VIII - ser acompanhada por profissional da psicologia, por recomendação médica.

Art. 4º Para os fins dispostos nesta Lei deverão ser observadas as Normas Técnicas emitidas pelo Ministério da Saúde.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de novembro de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

LEI Nº 6.144, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul, instituído pela Lei nº 3.945, de 4 de agosto de 2010, a Festa do Padroeiro - Santo Antônio da Colônia Zanata, a ser comemorado, anualmente, no mês de junho.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul, instituído pela Lei nº 3.945, de 4 de agosto de 2010, a Festa do Padroeiro - Santo Antônio da Colônia Zanata, a ser comemorado, anualmente, no mês de junho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de novembro de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

LEI Nº 6.145, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

Altera a redação de dispositivos da Lei nº 4.702, de 27 de junho de 2015, que institui a Identificação Visual do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul e o logotipo dos órgãos do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os dispositivos abaixo especificados da Lei nº 4.702, de 27 de junho de 2015, passam a vigorar com as seguintes alterações:

Ementa: "Institui a Identificação Visual do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul e o logotipo dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Estadual." (NR)

"Art. 1º Institui-se a Identificação Visual do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul." (NR)

"Art. 3º A Identificação Visual do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul será utilizada na confecção de papéis timbrados de uso oficial e, também, nas ações de publicidade abaixo especificadas:

....." (NR)

"Art. 4º Os órgãos da Administração Direta, as autarquias e as fundações do Poder Executivo Estadual, para agregar força às suas assinaturas, terão o logotipo com seus nomes grafados do lado esquerdo da Identificação Visual do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul." (NR)

"Art. 7º O desenho da Identidade Visual do Governo do Estado e do logotipo dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Estadual serão estabelecidos por ato do Governador do Estado." (NR)

"Art. 8º Compete à Secretaria-Executiva de Comunicação da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica elaborar e disponibilizar, no site <http://agenciadenoticias.ms.gov.br>, o manual detalhando os procedimentos a serem seguidos por órgãos, entidades, autarquias e fundações do Poder Executivo Estadual, para inserção da Identidade Visual do Governo do Estado na Internet, em seus sites e portais." (NR)

Art. 2º Revogam-se os Anexo I, II e III da Lei nº 4.702, de 27 de junho de 2015.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de novembro de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

LEI Nº 6.146, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

Inclui o evento Cavalgada de Sonora no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Anexo do Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul, instituído pela Lei nº 3.945, de 4 de agosto de 2010, o evento denominado Cavalgada de Sonora, realizada anualmente no segundo domingo do mês de abril de cada ano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de novembro de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

LEI Nº 6.147, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

Institui o mês "Julho Âmbar" como mês de conscientização do luto parental no Estado do Mato Grosso do Sul.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "Julho Âmbar" como mês de conscientização do luto parental no Estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 2º O mês de julho fica definido como período de promoção de campanhas de conscientização sobre o luto parental em todo o estado, com divulgação de informações e orientações para as famílias que passaram por essa situação, além da realização de atividades de apoio e acolhimento para essas famílias.

Art. 3º As campanhas e as ações de divulgação devem acontecer todos os anos na primeira semana do mês de julho e deverão contar com ampla divulgação.

Art. 4º O mês "Julho Âmbar" passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Lei nº 3.945, de 4 de agosto de 2010.

Art. 5º A campanha tem os seguintes objetivos:

I - fomentar o diálogo sobre o luto parental, rompendo estereótipos e preconceitos;

II - conscientizar e informar a sociedade sobre o luto parental;

III - propor a criação de políticas públicas relacionadas ao tema do luto parental;

IV - representar e oferecer suporte aos pais enlutados;

V - oferecer suporte, apoio e orientação, facilitando a troca de experiências, validação e apoio mútuo entre as famílias enlutadas;

VI - oferecer uma oportunidade para celebrar o amor e honrar a memória dos filhos que faleceram;

VII - capacitar profissionais da saúde e educadores no manejo do adequado luto parental.

Art. 6º As Escolas, órgãos públicos e empresas do estado, poderão realizar ações e eventos relacionados à conscientização sobre o luto parental, com o objetivo de sensibilizar a sociedade para a importância do tema.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de novembro de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Controladoria-Geral do Estado**

RESOLUÇÃO CGE/MS N. 94, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

Acrescenta dispositivos ao Art. 3º do Anexo I da Resolução CGE/MS N. 69, de 22 de julho de 2022, que aprova o Regimento Interno da Controladoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 13 da Lei Complementar Estadual n. 230, de 9 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º O Art. 3º do Anexo I da Resolução CGE/MS N. 69, de 25 de julho de 2022, passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

"Art. 3º.....:

.....

IV -

a)

1. setor de almoxarifado;

.....

§ 1º

I -

a) setor de protocolo;

..... (NR)".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE, 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Fazenda

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 177, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

Declara a inidoneidade das Notas Fiscais Eletrônicas, que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e considerando as informações constantes dos autos do processo administrativo nº 11/011617/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica declarada a inidoneidade, para todos os efeitos fiscais, desde as datas de suas respectivas emissões, das Notas Fiscais Eletrônicas constantes do Anexo único a este Ato Declaratório, emitidas pela empresa DULCILENE ABELARDO LUZ 55464807187, inscrita no cadastro de Contribuintes do Estado sob o nº 28.466.525-8 e no CNPJ sob o nº 44.732.772/0001-93.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos desde as datas especificadas no art. 1º.

Campo Grande - MS, 21 de novembro de 2023.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 177, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

Série NFe	Nº NFe	Data da EMISSÃO	IE DESTINATÁRIO	DESTINATÁRIO CNPJ/CPF	DESTINATÁRIO Razão Social	DEST UF
1	3	06/01/2022	-	***462361**	ERASMO EGGBERT	MS
1	4	06/01/2022	284422312	34807986000128	TCA ARQUITETURA E CONSULTORIA EIRELI	MS
1	5	06/01/2022	-	***511058**	ANDREIA ALVES PEREIRA	MS
1	6	06/01/2022	-	***633431**	VILMAR FERRARI	MS
1	7	06/01/2022	-	***554501**	WESLLEN CLEIMERA DA SILVA	MS
1	8	09/01/2022	285653385	-	ANTONIO DE QUEIROZ NETO	MS
1	9	09/01/2022	-	***697531**	ANGELA MAGOGA MONCAO DE OLIVEIRA	MS
1	10	09/01/2022	-	***423621**	GETULIO VARGAS FALCO	MS
1	11	09/01/2022	-	***491491**	TIAGO JUNIOR DOS SANTOS	MS
1	12	09/01/2022	-	***708201**	CINTIA DE ALMEIDA GUANDALIM BATISTOTE	MS
1	13	09/01/2022	-	***408331**	SERGIO EDEGAR FREITAS SILVA	MS
1	14	10/01/2022	285441000	-	CELSO AUGUSTO CARDOSO CORREA	MS
1	15	10/01/2022	-	***265491**	RANDERSON SOARES SCOBAR	MS

1	16	10/01/2022	-	***788778**	WILSON DA SILVA	MS
1	17	10/01/2022	-	***160539**	WILLIAN CARLOS FERNANDES	MS
1	18	10/01/2022	-	***966771**	NELSON WILSON NONATO	MS
1	19	11/01/2022	283076410	03794498000108	ROSANGELA JORGE DA SILVA	MS
1	20	11/01/2022	283076410	03794498000108	ROSANGELA JORGE DA SILVA	MS
1	21	11/01/2022	-	***639171**	JARBAS CORREIA NUNES	MS
1	22	11/01/2022	-	***170441**	PEDRO VINICIUS JUCHEM HERRERA	MS
1	23	12/01/2022	-	***103261**	BRUNO GONCALVES FLORES	MS
1	24	12/01/2022	-	17698270000110	HG INCORPORADORA E ADM DE IMOVEIS LTDA	MS
1	25	12/01/2022	-	***309781**	ANA MARIA SILVA MAGALHAES	MS
1	26	12/01/2022	284383899	33099608000174	BALBINO E BARBOSA LTDA	MS
1	27	12/01/2022	284383899	33099608000174	BALBINO E BARBOSA LTDA	MS
1	28	13/01/2022	-	***199598**	JEAN CARLOS EVANGELISTA DE LIMA	MS
1	29	13/01/2022	283139285	03703179000131	GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI	MS
1	30	13/01/2022	-	***485581**	POLLET ANNE MACHADO DE SOUZA	MS
1	31	13/01/2022	284422312	34807986000128	TCA ARQUITETURA E CONSULTORIA EIRELI	MS
1	32	14/01/2022	-	17698270000110	HG INCORPORADORA E ADM DE IMOVEIS LTDA	MS
1	33	15/01/2022	-	***100250**	MARCOS AURELIO GOBO	MS
1	34	16/01/2022	285653385	-	ANTONIO DE QUEIROZ NETO	MS
1	35	16/01/2022	283345462	07159563000176	CAMBARU MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	MS
1	36	16/01/2022	-	***708201**	CINTIA DE ALMEIDA GUANDALIM BATISTOTE	MS
1	37	16/01/2022	284114693	23924453000100	SOUZA RM MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI ME	MS
1	38	16/01/2022	-	***205321**	FELIPE CEZAR SANIWAYS	MS
1	39	17/01/2022	286426960	-	WALTER LUIZ RAGNE DA SILVA	MS
1	40	17/01/2022	-	27806981000115	AMICATS ASSOCIACAO AMIGOS DOS GATOS	MS
1	41	17/01/2022	-	***966771**	NELSON WILSON NONATO	MS
1	42	17/01/2022	-	***788778**	WILSON DA SILVA	MS

1	43	17/01/2022	-	***868301**	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO FILHO	MS
1	44	17/01/2022	-	***009541**	ROSELAINE IRALA ARECO	MS
1	45	18/01/2022	-	***256591**	EUGENIO VENCESLAU DE LIMA	MS
1	46	19/01/2022	284065510	19758842000216	LCM CONSTRUCAO E COMERCIO SA	MS
1	47	19/01/2022	283426519	07177327000182	TRANSILVA TRANSPORTES E COMERCIO LTDA	MS
1	48	20/01/2022	-	***522941**	VANDERSON FERREIRA QUINTANA	MS
1	49	20/01/2022	283525231	10688487000109	BALASSO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA ME	MS
1	50	20/01/2022	-	***697531**	ANGELA MAGOGA MONCAO DE OLIVEIRA	MS
1	51	20/01/2022	-	***346471**	ADRIANO DA SILVA COSTA	MS
1	52	20/01/2022	284114693	23924453000100	SOUZA RM MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI ME	MS
1	53	20/01/2022	-	42243825000187	LEANDRO DOS SANTOS QUEIROZ	MS
1	54	20/01/2022	-	42243825000187	LEANDRO DOS SANTOS QUEIROZ	MS
1	55	20/01/2022	-	***186781**	ALINE GREGOW	MS
1	56	21/01/2022	284052507	10380264000252	MAYFA SUPERMERCADO LTDA	MS
1	57	21/01/2022	283444711	09103993000100	CLASSICA DECORACOES COM E MAT CONST EIRELI	MS
1	58	21/01/2022	-	***100250**	MARCOS AURELIO GOBO	MS
1	59	22/01/2022	-	***627811**	CONNY KRUGMAN ARAUJO	MS
1	60	23/01/2022	-	***423621**	GETULIO VARGAS FALCO	MS
1	61	23/01/2022	-	***491491**	TIAGO JUNIOR DOS SANTOS	MS
1	62	24/01/2022	-	***292221**	SUZAMAR GOMES CARDINAL	MS
1	63	24/01/2022	-	***709991**	ALINE MAZIERO DE OLIVEIRA	MS
1	64	24/01/2022	-	***323821**	ALISSON DA SILVA ALVARENGA	MS
1	65	25/01/2022	285653385	-	ANTONIO DE QUEIROZ NETO	MS
1	66	25/01/2022	282251170	00924456000148	MADEIREIRA COSTA RICA LTDA	MS
1	67	25/01/2022	283380381	07826820000186	TIETE MATERIAIS DE CONSTRUcoes LTDA	MS
1	68	26/01/2022	-	***788778**	WILSON DA SILVA	MS
1	72	26/01/2022	-	***788778**	WILSON DA SILVA	MS

1	73	26/01/2022	-	***935938**	CLAUDIO ANTONIO FERREIRA	MS
1	74	27/01/2022	284114693	23924453000100	SOUZA RM MATERIAIS PARA CONSTRU- CAO EIRELI ME	MS
1	75	27/01/2022	287802264	-	CLAUDIO FRANCO	MS
1	76	27/01/2022	285847252	-	LOURDES COELHO BARBOSA	MS
1	77	27/01/2022	285343246	-	GETULIO VARGAS FALCO	MS
1	78	27/01/2022	-	***998881**	LUCAS MORAES	MS
1	79	27/01/2022	283444711	09103993000100	CLASSICA DECORACOES COM E MAT CONST EIRELI	MS
1	80	27/01/2022	283913371	19071567000187	LAUREANO FERNANDEZ TURKOWSKI	MS
1	81	27/01/2022	-	***464540**	FRANCISCO DOS SANTOS PERIM	MS
1	82	30/01/2022	282251170	00924456000148	MADEIREIRA COSTA RICA LTDA	MS
1	83	30/01/2022	283788585	15682168000100	DOUGLAS SAVACINSKI ME	MS
1	84	30/01/2022	-	***292221**	SUZAMAR GOMES CARDINAL	MS
1	85	30/01/2022	283143568	61971701000162	AGROPASTORIL CONST E EMPREEND SAO JORGE LTDA EPP	MS
1	86	30/01/2022	-	***217491**	IGOR GABRIEL TAUFFER VAUCHINSKI	MS
1	87	31/01/2022	284113964	22742283000180	DANIEL CASANOVA LOPES EIRELI	MS
1	88	31/01/2022	-	***132901**	ANTONIO FRANCO DA ROCHA	MS
1	89	31/01/2022	284190187	24689854000195	GF SOLUCOES URBANAS LTDA	MS
1	90	31/01/2022	-	***186861**	ADRIANA RIBEIRO PETELIN	MS
1	91	01/02/2022	284113964	22742283000180	DANIEL CASANOVA LOPES EIRELI	MS
1	92	01/02/2022	284113964	22742283000180	DANIEL CASANOVA LOPES EIRELI	MS
1	93	01/02/2022	-	***186861**	ADRIANA RIBEIRO PETELIN	MS
1	94	01/02/2022	283525231	10688487000109	BALASSO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA ME	MS
1	95	01/02/2022	-	***023928**	CARLOS ALBERTO SALGADO	MS
1	96	01/02/2022	283092327	03252435000111	SAAD LORENSINI CIA LTDA	MS
1	97	01/02/2022	283869461	12389477000190	FERRO VELHO MOREIRA LTDA	MS
1	98	01/02/2022	-	***463430**	JAIME SODENIR FONTELLA SOARES	MS
1	99	02/02/2022	284190187	24689854000195	GF SOLUCOES URBANAS LTDA	MS

1	100	02/02/2022	284606383	11145236000213	VALQUIRIO TADEU CANDIDO	MS
1	101	02/02/2022	283708824	14379956000150	MADECON COM MADEIRAS E MAT CONS-TRUCAO LTDA	MS
1	102	03/02/2022	-	***217491**	IGOR GABRIEL TAUFFER VAUCHINSKI	MS
1	103	03/02/2022	-	***244531**	ITALO SIMOES BARROSO MARCONDES	MS
1	104	03/02/2022	284473154	15196187000118	MAESTRIA COLEGIO E CURSOS LTDA	MS
1	105	03/02/2022	-	***783979**	ARTHUR MOURA RODRIGUES	MS
1	106	03/02/2022	-	***696481**	MAGNO FERNANDO STORCH KLAMT	MS
1	107	06/02/2022	-	***512561**	MARCIO LOURENCO ANTUNES DA SILVA	MS
1	108	06/02/2022	284190187	24689854000195	GF SOLUCOES URBANAS LTDA	MS
1	109	06/02/2022	-	***783979**	ARTHUR MOURA RODRIGUES	MS
1	110	06/02/2022	-	***037079**	SERGIO ROBERTO VIDAL BORTOLOTO	MS
1	111	06/02/2022	-	***715571**	RAFAEL LUTZ CABRAL	MS
1	112	06/02/2022	-	***715571**	RAFAEL LUTZ CABRAL	MS
1	113	07/02/2022	284640476	42725376000103	ESTIVAL CONSTRUTORA LTDA	MS
1	114	07/02/2022	-	***264591**	ORIDES ANTUNES MOREIRA	MS
1	115	08/02/2022	-	***512561**	MARCIO LOURENCO ANTUNES DA SILVA	MS
1	116	08/02/2022	284190187	24689854000195	GF SOLUCOES URBANAS LTDA	MS
1	117	09/02/2022	-	***611129**	MARINO LISSARASSA FOLETTTO	MS
1	118	09/02/2022	-	***611129**	MARINO LISSARASSA FOLETTTO	MS
1	119	09/02/2022	-	***723551**	JOANA TAMAR RAMOS KELLY	MS
1	120	09/02/2022	284190187	24689854000195	GF SOLUCOES URBANAS LTDA	MS
1	121	10/02/2022	283444711	09103993000100	CLASSICA DECORACOES COM E MAT CONST EIRELI	MS
1	122	10/02/2022	284114693	23924453000100	SOUZA RM MATERIAIS PARA CONSTRU-CAO EIRELI ME	MS
1	123	10/02/2022	-	***650521**	PAULO CEZAR COENGA FERREIRA	MS
1	124	10/02/2022	-	***650521**	PAULO CEZAR COENGA FERREIRA	MS
1	125	11/02/2022	-	***277626**	JOAO FLAVIO RIBEIRO PRADO	MS
1	126	11/02/2022	-	***277626**	JOAO FLAVIO RIBEIRO PRADO	MS

1	127	11/02/2022	284606383	11145236000213	VALQUIRIO TADEU CANDIDO	MS
1	128	11/02/2022	284216771	27554615000116	ZAPP MATERIAIS DE CONSTRUÇOES EI-RELI	MS
1	129	11/02/2022	-	***512561**	MARCIO LOURENCO ANTUNES DA SILVA	MS
1	130	13/02/2022	-	***512561**	MARCIO LOURENCO ANTUNES DA SILVA	MS
1	131	13/02/2022	-	***839719**	MARIA JANETE MACHADO ATHAYDE	MS
1	132	13/02/2022	-	***168021**	DALKARLOS A FRANCO DOS SANTOS	MS
1	133	13/02/2022	283380381	07826820000186	TIETE MATERIAIS DE CONSTRUÇOES LTDA	MS
1	134	14/02/2022	-	***935938**	CLAUDIO ANTONIO FERREIRA	MS
1	135	14/02/2022	-	***554501**	WESLLEN CLEIMERA DA SILVA	MS
1	136	14/02/2022	-	***709991**	ALINE MAZIERO DE OLIVEIRA	MS
1	137	14/02/2022	284606995	36401478000170	CONSTRUIR SONHOS CONSTRUÇOES EIRELI	MS
1	138	14/02/2022	-	***199598**	JEAN CARLOS EVANGELISTA DE LIMA	MS
1	139	15/02/2022	-	31138037000104	MARINHO DE SOUZA SANTOS	MS
1	141	15/02/2022	287021246	-	NATALINO CAVALLI JR	MS
1	142	15/02/2022	284392600	33574797000190	PRODUZZA CONSTRUÇOES E COMERCIO EIRELI	MS
1	143	15/02/2022	-	***160539**	WILLIAN CARLOS FERNANDES	MS
1	144	15/02/2022	285373099	-	NILSON GARCIA DE MENEZES	MS
1	146	16/02/2022	287102351	-	CLEBER VANDERLEI PINTO COLPO	MS
1	147	16/02/2022	-	31138037000104	MARINHO DE SOUZA SANTOS	MS
1	148	16/02/2022	-	***180051**	SILVANO RAMOS PEREIRA	MS
1	149	16/02/2022	-	***859331**	DOUGLAS FRANCO	MS
1	150	17/02/2022	283426519	07177327000182	TRANSILVA TRANSPORTES E COMERCIO LTDA	MS
1	152	17/02/2022	-	03617925000174	CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL	MS
1	153	19/02/2022	283553677	11154583000121	AUTO POSTO PORTAL LTDA	MS
1	155	20/02/2022	283478268	10174881000110	M M L MATERIAIS DE CONSTRUCAO EI-RELI	MS
1	156	20/02/2022	284644544	33158617000199	UNITYX ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	MS
1	157	20/02/2022	-	***783979**	ARTHUR MOURA RODRIGUES	MS

1	158	20/02/2022	-	***752628**	LUCIANE SACRAMENTO PORTOLEZ BER- NAVA	MS
1	159	20/02/2022	-	***580631**	RUBENS LEITE DE QUEIROZ	MS
1	160	20/02/2022	-	***827621**	ANDRE LUIZ FREIRE DOS SANTOS	MS
1	161	20/02/2022	284046175	22093086000187	EDIFICA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME	MS
1	162	20/02/2022	284046175	22093086000187	EDIFICA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME	MS
1	163	20/02/2022	-	03617925000174	CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL	MS
1	164	20/02/2022	-	***186861**	ADRIANA RIBEIRO PETELIN	MS
1	165	21/02/2022	284411310	33833511000143	CONSTRUTORA ALVES SILVA LTDA	MS
1	166	21/02/2022	-	***264591**	ORIDES ANTUNES MOREIRA	MS
1	167	21/02/2022	285653385	-	ANTONIO DE QUEIROZ NETO	MS
1	168	21/02/2022	284114693	23924453000100	SOUZA RM MATERIAIS PARA CONSTRU- CAO EIRELI ME	MS
1	169	22/02/2022	283788585	15682168000100	DOUGLAS SAVACINSKI ME	MS
1	170	22/02/2022	-	07443517000102	DUPLO ELLE REPRESENTACOES COMER- CIAIS LTDA	MS
1	171	22/02/2022	285373099	-	NILSON GARCIA DE MENEZES	MS
1	172	22/02/2022	283208953	04906504000126	VIDA NOVA MATERIAIS PARA CONSTRU- CAO LTDA ME	MS
1	173	23/02/2022	284190187	24689854000195	GF SOLUCOES URBANAS LTDA	MS
1	174	23/02/2022	-	***554501**	WESLLEN CLEIMERA DA SILVA	MS
1	175	23/02/2022	287102351	-	CLEBER VANDERLEI PINTO COLPO	MS
1	176	23/02/2022	284190187	24689854000195	GF SOLUCOES URBANAS LTDA	MS
1	177	23/02/2022	283789980	15868305000197	ALEXANDRO TERTULIANO DA COSTA BE- LASCO EPP	MS
1	178	24/02/2022	284589691	41794497000144	DEPOSITO DE MAT CONST SANTA CATA- RINA LTDA	MS
1	179	24/02/2022	284217565	27538616000177	PIMENTEL CONSTRUCOES EIRELI	MS
1	180	24/02/2022	284114693	23924453000100	SOUZA RM MATERIAIS PARA CONSTRU- CAO EIRELI ME	MS
1	181	25/02/2022	-	***461138**	JOAO PAULO DA SILVA LIMA	MS
1	182	27/02/2022	-	***209241**	RODRIGO LOPES DE LIMA	MS
1	183	27/02/2022	-	***209241**	RODRIGO LOPES DE LIMA	MS
1	184	27/02/2022	-	35009149000116	ANDRADE LIMA LTDA	MS

1	185	27/02/2022	-	***727651**	ADRIANO INDALECIO ALVARENGA	MS
1	186	27/02/2022	284216771	27554615000116	ZAPP MATERIAIS DE CONSTRUÇOES EI-RELI	MS
1	187	27/02/2022	-	04757459000608	ABV COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	MS
1	188	28/02/2022	283395605	08082870000169	HOTEL DOIS IRMAOS LTDA	MS
1	189	01/03/2022	287871045	-	TEREZA CRISTINA RIBEIRO R BRACHER	MS
1	190	01/03/2022	-	***608728**	JOSE AUGUSTO BALEIRO DE SOUZA	MS
1	191	01/03/2022	284256862	28930173000128	AGEU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	MS
1	192	01/03/2022	284263591	29177650000199	RENODRIVES MS MANUTENCAO LTDA	MS
1	193	01/03/2022	-	***347841**	JOSE DA SILVA	MS
1	194	02/03/2022	-	***080331**	HERNANDES ZANATTI PERIGO	MS
1	195	02/03/2022	284606383	11145236000213	VALQUIRIO TADEU CANDIDO	MS
1	196	02/03/2022	287871045	-	TEREZA CRISTINA RIBEIRO R BRACHER	MS
1	197	02/03/2022	284589691	41794497000144	DEPOSITO DE MAT CONST SANTA CATARINA LTDA	MS
1	198	02/03/2022	283525231	10688487000109	BALASSO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA ME	MS
1	199	02/03/2022	-	***469111**	THIAGO MALHEIROS DOS SANTOS BASTISTA	MS
1	200	06/01/2022	-	***352871**	ERLADSON ARAUJO DA SILVA	MS
1	201	06/01/2022	286320550	-	LUIZ RIBEIRO RODRIGUES LAMELAS	MS
1	202	06/01/2022	-	***207301**	LUCIANO GARCIA BILAR JUNIOR	MS
1	203	06/01/2022	-	***159211**	KLEITON CAMARGO DA SILVA	MS
1	204	06/01/2022	-	***049711**	ELTON COSTA DA SILVA	MS
1	205	06/01/2022	283449802	06286216000141	ALDEVINA A DO NASCIMENTO CONSTRUTORA EIRELI	MS
1	206	09/01/2022	-	***420881**	RUBENS CAMARGO DE ARAUJO	MS
1	207	09/01/2022	282861548	00209459000108	RIO VERDE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA EPP	MS
1	208	09/01/2022	-	***425141**	PEDRO HENRIQUE RIBEIRO ZOCCANTE	MS
1	209	09/01/2022	288055179	-	RAFAEL UZEIKA	MS
1	210	09/01/2022	-	***066051**	FATIMA SAKUTI	MS
1	211	09/01/2022	-	***546111**	ALINE SABINO LOPES DIAS	MS

1	213	10/01/2022	-	***166231**	NIVALDO INACIO CAMPOS JUNIOR	MS
1	214	10/01/2022	283383895	07914261000166	GRANDI VIANA LTDA ME	MS
1	215	10/01/2022	-	***932991**	VICTOR PAULO MARTINS BARBOSA	MS
1	216	10/01/2022	283247550	05410811000184	ADL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA EPP	MS
1	217	10/01/2022	283991585	20124523000157	A P GONCALVES MATERIAIS DE CONSTRUCAO	MS
1	218	11/01/2022	-	***854941**	REGINALDO OLIVEIRA ANTUNES	MS
1	219	11/01/2022	-	***345031**	JOCIMAR MENDES DE ARRUDA	MS
1	220	11/01/2022	-	***530051**	CICERO WOLNEY DE CAMARGO	MS
1	222	12/01/2022	-	***124901**	ELIVELTON DA SILVA	MS
1	223	12/01/2022	-	***495281**	IVELI DE ANDRADE RIBEIRO	MS
1	224	12/01/2022	-	***286061**	MANOEL PEREIRA DE ALMEIDA	MS
1	225	12/01/2022	282203451	01948710000100	CIARAMA PARTICIPACOES LTDA	MS
1	226	12/01/2022	-	***493051**	ANINHA FATIMA CELLI	MS
1	227	13/01/2022	283139285	03703179000131	GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI	MS
1	228	13/01/2022	284362263	32267661000174	TRANSBARREIRO TRANSPORTES RODOVIARIO DE CARGAS LTDA	MS
1	229	13/01/2022	-	***827411**	ISRAEL CORREA ROJAS	MS
1	230	13/01/2022	282203451	01948710000100	CIARAMA PARTICIPACOES LTDA	MS
1	231	13/01/2022	282203451	01948710000100	CIARAMA PARTICIPACOES LTDA	MS
1	232	13/01/2022	-	20093809000112	IGREJA PENTECOSTAL AVIVAMENTO DE ISRAEL	MS
1	233	13/01/2022	284373982	33042505000178	ALFA COM DE MAQ FERRAMENTAS E MAT DE CONST EIRELI	MS
1	235	13/01/2022	283977680	20211487000169	SANTOS JESUS LTDA ME	MS
1	236	14/01/2022	-	***989431**	JOAO LUIZ NOE BREGOLIN	MS
1	237	16/01/2022	-	***100250**	MARCOS AURELIO GOBO	MS
1	238	16/01/2022	-	***159861**	JAQUELINE MEURA CORREA BERGE	MS
1	239	16/01/2022	-	***288001**	LUIZ CARLOS ALVES DE MORAES	MS
1	240	16/01/2022	-	***787151**	PIERO PAVANELO	MS
1	241	16/01/2022	-	***292221**	SUZAMAR GOMES CARDIAL	MS

1	242	16/01/2022	284594458	41955829000125	LOJA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO IMPERIAL MS LTDA	MS
1	243	17/01/2022	-	***021491**	DAVI BARBOSA DA COSTA	MS
1	244	18/01/2022	-	***726131**	GIVANILDO FIGUEIREDO DA CRUZ	MS
1	245	18/01/2022	-	***766431**	FREDERICO STOFFEL	MS
1	246	18/01/2022	283962950	20137506000154	NORBERTO STAHL JUNIOR	MS
1	247	19/01/2022	283048140	02642132000142	SAO LUIZ TINTAS LTDA	MS
1	248	19/01/2022	288262271	-	MICHEL BORTOLOZZO MARTINHAGO	MS
1	249	19/01/2022	283399600	08236688000115	STEFANELLO MATERIAIS PARA CONSTRU-CAO LTDA ME	MS
1	250	19/01/2022	-	***124901**	ELIVELTON DA SILVA	MS
1	251	19/01/2022	282957669	01325907000193	LAMERCIO PEREIRA SOUSA	MS
1	252	19/01/2022	-	***989431**	JOAO LUIZ NOE BREGOLIN	MS
1	253	19/01/2022	-	***485581**	POLLET ANNE MACHADO DE SOUZA	MS
1	254	20/01/2022	-	***493051**	ANINHA FATIMA CELLI	MS
1	255	20/01/2022	284373982	33042505000178	ALFA COM DE MAQ FERRAMENTAS E MAT DE CONST EIRELI	MS
1	256	20/01/2022	-	***345031**	JOCIMAR MENDES DE ARRUDA	MS
1	257	20/01/2022	-	***458601**	SAMUEL CARVALHO RIBEIRO	MS
1	258	20/01/2022	282203451	01948710000100	CIARAMA PARTICIPACOES LTDA	MS
1	259	20/01/2022	284495140	37685403000121	SILVA E ROBERTO LTDA	MS
1	260	23/01/2022	-	20093809000112	IGREJA PENTECOSTAL AVIVAMENTO DE ISRAEL	MS
1	261	23/01/2022	284211516	27435562000114	HJ MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	MS
1	262	23/01/2022	-	***522421**	MARIA APARECIDA DUTRA DE PAULA	MS
1	263	23/01/2022	-	***974801**	MARLENE MATIAS DA SILVA	MS
1	264	23/01/2022	285137280	-	WAGNER CLEMENTE CAVASANA	MS
1	265	24/01/2022	284060755	20736545000178	GILMAR CORREA DE ALMEIDA	MS
1	267	24/01/2022	-	***261789**	ADILSON DONIZETE KELER	MS
1	268	24/01/2022	-	***577119**	DANIEL VELTEN FERNANDES	MS
1	269	24/01/2022	-	***058091**	SANDRA BATISTA PINHEIRO	MS

1	270	24/01/2022	-	***495281**	IVELI DE ANDRADE RIBEIRO	MS
1	271	24/01/2022	-	***799221**	THALIA MARTINS RODRIGUES	MS
1	272	24/01/2022	284186317	20327596000146	KINBIRU CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI	MS
1	273	25/01/2022	-	***989431**	JOAO LUIZ NOE BREGOLIN	MS
1	274	25/01/2022	282861548	00209459000108	RIO VERDE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA EPP	MS
1	275	25/01/2022	-	***807791**	LEANDRO DA SILVA NASCIMENTO	MS
1	276	25/01/2022	282734236	36802106000156	CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS SANTA CLARA EIRELI	MS
1	277	26/01/2022	284501620	37913792000103	CARVAO ARAGAO EIRELI	MS
1	278	26/01/2022	-	***420881**	RUBENS CAMARGO DE ARAUJO	MS
1	279	26/01/2022	285137280	-	WAGNER CLEMENTE CAVASANA	MS
1	280	27/01/2022	283399600	08236688000115	STEFANELLO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA ME	MS
1	284	27/01/2022	285285734	-	GILBERTO BARCHET ROSSATO	MS
1	285	27/01/2022	-	***277626**	JOAO FLAVIO RIBEIRO PRADO	MS
1	286	27/01/2022	284342947	31494337000126	R A COMERCIO DE MATERIAIS CONSTRUCAO EIRELI	MS
1	287	27/01/2022	-	***277626**	JOAO FLAVIO RIBEIRO PRADO	MS
1	288	27/01/2022	-	***691901**	CLEISON QUINTILIANO MATOSO	MS
1	289	27/01/2022	-	***207901**	PAULO ERNESTO LONGO	MS
1	290	27/01/2022	-	***186861**	ADRIANA RIBEIRO PETELIN	MS
1	292	27/01/2022	-	***720531**	TIARA MIQUELINO	MS
1	293	30/01/2022	-	***974801**	MARLENE MATIAS DA SILVA	MS
1	294	30/01/2022	-	***824401**	RONALDO DOS SANTOS	MS
1	296	31/01/2022	284243302	27950819000176	S J O DA SILVA EIRELI	MS
1	297	31/01/2022	283048140	02642132000142	SAO LUIZ TINTAS LTDA	MS
1	299	31/01/2022	-	***829031**	CLEBER ALEXANDRE ROCHA	MS
1	300	31/01/2022	-	***495281**	IVELI DE ANDRADE RIBEIRO	MS
1	302	31/01/2022	-	***379631**	GERRI ADRIANE DE CARVALHO	MS
1	303	01/02/2022	-	***242851**	ADRIANO PINHEIRO DE AZEVEDO	MS

1	304	01/02/2022	-	***008301**	JOSE CARLOS COSTA DA CUNHA	MS
1	305	01/02/2022	-	***527221**	DEZIO MARTINS DE CARVALHO	MS
1	306	01/02/2022	284495140	37685403000121	SILVA E ROBERTO LTDA	MS
1	307	01/02/2022	284158046	25176590000139	F PILEGI MADEIRAS	MS
1	308	01/02/2022	-	***853138**	DIRCEU PEREIRA DE OLIVEIRA	MS
1	309	01/02/2022	283503483	10592410000122	APARECIDA FRANCISCA DA SILVA EIRELI	MS
1	310	01/02/2022	-	***462361**	ERASMO EGGERT	MS
1	311	02/02/2022	288139283	-	ADRIANA MARIA MANCINI LEAL MARTINI	MS
1	312	02/02/2022	284053040	18817102000160	SOLIMAR IFRAN VERON	MS
1	313	02/02/2022	284311570	29177370000180	DOIS IRMAOS CONST E COM MATERIAIS CONSTRUCAO EIRELI	MS
1	314	02/02/2022	-	***266491**	JURACI LIMA DE ALMEIDA	MS
1	315	02/02/2022	284359602	32352789000136	SOS MATERIAL DE CONSTRUCOES EIRELI	MS
1	316	02/02/2022	283449802	06286216000141	ALDEVINA A DO NASCIMENTO CONSTRU- TORA EIRELI	MS
1	317	02/02/2022	-	***727651**	ADRIANO INDALECIO ALVARENGA	MS
1	318	02/02/2022	-	***830778**	FELISBERTO BRANT CARVALHO NETO	MS
1	319	03/02/2022	-	***093131**	RONILDO DOS SANTOS BARBOSA	MS
1	321	03/02/2022	283349174	07347999000199	MADEIREIRA VISTA ALEGRE LTDA	MS
1	322	03/02/2022	-	***197719**	SUELLEN SCHISLER LOPES	MS
1	323	03/02/2022	283542225	11144626000198	CONSTRUPEDRA MATERIAIS PARA CONS- TRUCAO EIRELI EPP	MS
1	324	06/02/2022	-	***420881**	RUBENS CAMARGO DE ARAUJO	MS
1	325	06/02/2022	-	***975331**	EVANDRO MARCIO GOMES DOS SANTOS	MS
1	326	06/02/2022	-	***974801**	MARLENE MATIAS DA SILVA	MS
1	327	06/02/2022	-	***212671**	MARIA REGINA CASALINO DA SILVA	MS
1	328	06/02/2022	-	***462361**	ERASMO EGGERT	MS
1	329	07/02/2022	284495140	37685403000121	SILVA E ROBERTO LTDA	MS
1	330	07/02/2022	-	***745011**	MICHAEL DOS SANTOS PAES LIMA	MS
1	331	07/02/2022	288295404	-	KELY REGINA LIMA SALES	MS

1	333	08/02/2022	-	***067871**	AGNELO CARNEIRO DE LIMA	MS
1	334	08/02/2022	-	***977189**	KAYO VINICIUS DOS SANTOS	MS
1	335	08/02/2022	-	20093809000112	IGREJA PENTECOSTAL AVIVAMENTO DE ISRAEL	MS
1	336	08/02/2022	283349174	07347999000199	MADEIREIRA VISTA ALEGRE LTDA	MS
1	337	08/02/2022	-	***530051**	CICERO WOLNEY DE CAMARGO	MS
1	338	08/02/2022	-	***345031**	JOCIMAR MENDES DE ARRUDA	MS
1	339	08/02/2022	-	***785781**	CACIO VIDAL PEREIRA DOS SANTOS	MS
1	340	08/02/2022	283048140	02642132000142	SAO LUIZ TINTAS LTDA	MS
1	341	09/02/2022	-	***046001**	MANFREDO LUIZ BARBOSA	MS
1	342	09/02/2022	-	***718071**	LUIZ VENTURA DE LIMA	MS
1	343	09/02/2022	-	***495281**	IVELI DE ANDRADE RIBEIRO	MS
1	344	10/02/2022	-	***829031**	CLEBER ALEXANDRE ROCHA	MS
1	345	10/02/2022	-	***462361**	ERASMO EGGERT	MS
1	346	10/02/2022	-	***597801**	ALTINOR CLARISBINO FLORES DE REZENDE	MS
1	347	10/02/2022	284362263	32267661000174	TRANSBARREIRO TRANSPORTES RODOVIARIO DE CARGAS LTDA	MS
1	348	10/02/2022	-	***827411**	ISRAEL CORREA ROJAS	MS
1	349	10/02/2022	283220651	04966749000149	GALINDO E OLIVEIRA LTDA	MS
1	351	10/02/2022	-	***549541**	JERONIMO BATISTA LIMA FLORES	MS
1	352	10/02/2022	283480343	09074034000103	COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS AMORIM LTDA	MS
1	353	10/02/2022	284060755	20736545000178	GILMAR CORREA DE ALMEIDA	MS
1	354	10/02/2022	283449802	06286216000141	ALDEVINA A DO NASCIMENTO CONSTRUTORA EIRELI	MS
1	355	10/02/2022	283399600	08236688000115	STEFANELLO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA ME	MS
1	356	10/02/2022	-	***522421**	MARIA APARECIDA DUTRA DE PAULA	MS
1	357	11/02/2022	283577932	11880130000182	COMERCIAL MURAKAMI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME	MS
1	360	11/02/2022	-	***277626**	JOAO FLAVIO RIBEIRO PRADO	MS
1	361	13/02/2022	-	***974801**	MARLENE MATIAS DA SILVA	MS
1	362	13/02/2022	287717119	20121517000146	COOPLAF COOP AGRI MISTA DA PEC DE CORTE E LEIT E DA AGRICUL	MS

1	363	13/02/2022	-	***830778**	FELISBERTO BRANT CARVALHO NETO	MS
1	364	13/02/2022	-	***556881**	JOSE SOARES PEREIRA	MS
1	365	13/02/2022	-	***048681**	ALESSANDRA DE AGUIAR FERREIRA	MS
1	366	13/02/2022	-	***530771**	ALESSANDRA NASCIMENTO BECHTEJEV	MS
1	368	13/02/2022	283950188	19642945000135	DANIELLY FERNANDA DA SILVEIRA JAN- DER	MS
1	369	14/02/2022	-	***589871**	VANETE MORENO MANFRE	MS
1	370	14/02/2022	283048140	02642132000142	SAO LUIZ TINTAS LTDA	MS
1	371	14/02/2022	283732024	13392528000103	PEREZ PEREZ LTDA	MS
1	372	14/02/2022	-	***069121**	JESSICA CRISTINA RODRIGUES MARTINS	MS
1	373	15/02/2022	-	***829031**	CLEBER ALEXANDRE ROCHA	MS
1	374	15/02/2022	283962950	20137506000154	NORBERTO STAHL JUNIOR	MS
1	375	15/02/2022	-	***776861**	ISAAC LIMA SALVADOR	MS
1	376	15/02/2022	284115584	09353257000100	WS LOCACOES DE MAQUINAS LTDA	MS
1	377	15/02/2022	-	***512561**	MARCIO LOURENCO ANTUNES DA SILVA	MS
1	378	16/02/2022	284455512	11547769000140	ROOS TRANSPORTES E MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	MS
1	379	16/02/2022	-	***726881**	LINDOMAR DOMINGOS DA SILVA	MS
1	380	16/02/2022	284073733	22870412000115	RP RIO PARDO MATERIAIS PARA CONS- TRUCOES E CONCRETEIRA LTDA	MS
1	381	16/02/2022	-	***551101**	JOSE GONCALVES PEREIRA	MS
1	382	17/02/2022	-	***358901**	ODINILSON APARECIDO MACHADO COU- TINHO	MS
1	383	17/02/2022	283542225	11144626000198	CONSTRUPEDRA MATERIAIS PARA CONS- TRUCAO EIRELI EPP	MS
1	384	17/02/2022	-	***998881**	LUCAS MORAES	MS
1	385	17/02/2022	-	***974801**	MARLENE MATIAS DA SILVA	MS
1	386	17/02/2022	-	***617361**	TALITA GIMENES HENRIQUES	MS
1	387	17/02/2022	282957669	01325907000193	LAMERCIO PEREIRA SOUSA	MS
1	388	17/02/2022	284495140	37685403000121	SILVA E ROBERTO LTDA	MS
1	389	17/02/2022	-	***688801**	JOEL DIAS MACARIO	MS
1	390	20/02/2022	-	***818021**	OLAIR SANCHES DA SILVA	MS

1	391	20/02/2022	-	***565921**	KATIA DA SILVA VASQUES	MS
1	392	20/02/2022	-	***905891**	ALEX OLIVEIRA SILVA	MS
1	393	20/02/2022	283789980	15868305000197	ALEXANDRO TERTULIANO DA COSTA BE- LASCO	MS
1	394	20/02/2022	-	***288001**	LUIZ CARLOS ALVES DE MORAES	MS
1	395	20/02/2022	-	***938461**	ALINE SILVA DE OLIVEIRA	MS
1	396	20/02/2022	284422312	34807986000128	TCA ARQUITETURA E CONSULTORIA EI- RELI	MS
1	397	20/02/2022	-	***617361**	TALITA GIMENES HENRIQUES	MS
1	398	21/02/2022	284495140	37685403000121	SILVA E ROBERTO LTDA	MS
1	399	21/02/2022	-	***639948**	JOSE SALUSTIANO DA SILVA	MS
1	400	21/02/2022	-	***588351**	ADRIANO SIQUEIRA ERNEST	MS
1	401	21/02/2022	-	***611431**	ROBSON DA COSTA E SILVA	MS
1	403	21/02/2022	-	***046001**	MANFREDO LUIZ BARBOSA	MS
1	405	22/02/2022	283977680	20211487000169	SANTOS JESUS LTDA ME	MS
1	406	22/02/2022	283937483	04387673000105	PINHEIRO QUEIROZ LTDA ME	MS
1	407	22/02/2022	-	***525221**	FLAVIA APARECIDA BISPO GOMES	MS
1	408	22/02/2022	-	***046001**	MANFREDO LUIZ BARBOSA	MS
1	409	22/02/2022	284422312	34807986000128	TCA ARQUITETURA E CONSULTORIA EI- RELI	MS
1	410	23/02/2022	284184047	26598903000100	M LEOCADIO FILHO EIRELI	MS
1	411	23/02/2022	284001686	21081605000124	VANECIA BATISTA DE FREITAS EIRELI	MS
1	412	23/02/2022	-	***974801**	MARLENE MATIAS DA SILVA	MS
1	413	23/02/2022	283048140	02642132000142	SAO LUIZ TINTAS LTDA	MS
1	414	23/02/2022	283962950	20137506000154	NORBERTO STAHL JUNIOR	MS
1	415	24/02/2022	-	***745011**	MICHAEL DOS SANTOS PAES LIMA	MS
1	416	24/02/2022	284346519	31772224000145	CLAUDIO MOREIRA	MS
1	417	24/02/2022	283399600	08236688000115	STEFANELLO MATERIAIS PARA CONSTRU- CAO LTDA ME	MS
1	418	24/02/2022	-	***345031**	JOCIMAR MENDES DE ARRUDA	MS
1	419	24/02/2022	-	***787151**	PIERO PAVANELO	MS

1	420	24/02/2022	284594458	41955829000125	LOJA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO IMPERIAL MS LTDA	MS
1	421	27/02/2022	-	***905891**	ALEX OLIVEIRA SILVA	MS
1	422	01/03/2022	-	***385021**	RICARDO JOSE ROCAMORE ALVES	MS
1	423	01/03/2022	-	***853138**	DIRCEU PEREIRA DE OLIVEIRA	MS
1	424	01/03/2022	-	***974801**	MARLENE MATIAS DA SILVA	MS
1	425	02/03/2022	283650354	12980004000162	DEPOSITO PIONEIRA EIRELI ME	MS
1	426	02/03/2022	-	***618201**	EVERTON TORRES DE OLIVEIRA	MS
1	427	02/03/2022	-	***529981**	MARCELO SILVA BRAGA	MS
1	428	02/03/2022	-	***495281**	IVELI DE ANDRADE RIBEIRO	MS
1	429	02/03/2022	287135527	-	DARIO HONORIO MARTINS ALMIRAO	MS
1	430	03/03/2022	283220651	04966749000149	GALINDO E OLIVEIRA LTDA	MS
1	431	03/03/2022	-	***462361**	ERASMO EGGERT	MS
1	432	03/03/2022	-	***463430**	JAIME SODENIR FONTELLA SOARES	MS
1	433	03/03/2022	-	***974801**	MARLENE MATIAS DA SILVA	MS
1	434	03/03/2022	-	***697791**	EDUARDO LUIZ DE AGUIAR	MS
1	435	03/03/2022	283977680	20211487000169	SANTOS JESUS LTDA ME	MS
1	436	03/03/2022	-	***558700**	GUILHERME CAMARGO	MS
1	437	03/03/2022	284254622	11321441000101	CASARAO COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	MS
1	438	03/03/2022	-	***554501**	WESLLEN CLEI MERA DA SILVA	MS
1	439	06/03/2022	284392553	33609580000178	ROCAMORA SERV DE ESCRITORIO ADM EIRELLI	MS
1	440	06/03/2022	283585358	10763445000187	LCS SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA EPP	MS
1	441	06/03/2022	286875772	-	DEZENIR GOMES TEODORO	MS
1	442	06/03/2022	286243938	-	FRANCISCO RIGHETTI	MS
1	443	06/03/2022	-	27602847000100	J C BATISTA MARIN EIRELI	MS
1	444	06/03/2022	-	***554501**	WESLLEN CLEI MERA DA SILVA	MS
1	445	06/03/2022	-	***421981**	RENATA ORENHA MATO BRITES	MS
1	446	06/03/2022	284422312	34807986000128	TCA ARQUITETURA E CONSULTORIA EIRELI	MS

1	447	06/03/2022	283592273	12285159000189	MINHA CASA MATERIAIS PARA CONSTRU- CAO LTDA ME	MS
1	448	07/03/2022	-	***327681**	RENATA SILVA DE SOUZA	MS
1	449	07/03/2022	-	***672271**	DJEANE COMPARIN	MS
1	450	07/03/2022	-	***693101**	JANUARIO COIMBRA MARTINS	MS
1	451	07/03/2022	-	***739981**	RICARDO ROSA CONCEICA	MS
1	452	07/03/2022	-	***266108**	JOAO BATISTA DA SILVA	MS
1	453	07/03/2022	-	***787151**	PIERO PAVANELO	MS
1	454	07/03/2022	283048140	02642132000142	SAO LUIZ TINTAS LTDA	MS
1	455	08/03/2022	284495140	37685403000121	SILVA E ROBERTO LTDA	MS
1	456	08/03/2022	-	***462361**	ERASMO EGGERT	MS
1	457	08/03/2022	283478365	09473933000170	MARINO COSTA LTDA	MS
1	458	08/03/2022	284211516	27435562000114	HJ MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	MS
1	459	08/03/2022	-	***345031**	JOCIMAR MENDES DE ARRUDA	MS
1	460	08/03/2022	-	***558700**	GUILHERME CAMARGO	MS
1	461	09/03/2022	283991585	20124523000157	A P GONCALVES MATERIAIS DE CONS- TRUCAO	MS
1	462	09/03/2022	-	***974801**	MARLENE MATIAS DA SILVA	MS
1	463	09/03/2022	284382280	33283275000139	SILVA PEDROSO MATERIAIS PARA CONS- TRUCAO EIRELI	MS
1	464	09/03/2022	-	***073328**	RANGEL MARQUES DA SILVA	MS
1	465	09/03/2022	287935574	-	LEODONI RICHTER	MS
1	466	09/03/2022	-	***033391**	ANDREY GUSMAO ROUSSEAU GUIMA- RAES	MS
1	467	09/03/2022	-	***738691**	MIGUEL ESTIGARILHA	MS
1	469	10/03/2022	283404523	08374149000142	VALDOMIRO FIGUEIREDO DOS ANJOS ME	MS
1	470	10/03/2022	284254622	11321441000101	CASARAO COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	MS
1	473	10/03/2022	-	***554501**	WESLLEN CLEI MERA DA SILVA	MS
1	474	10/03/2022	-	***580818**	YURI PARRUA BERMEJO	MS
1	475	13/03/2022	-	***739981**	RICARDO ROSA CONCEICA	MS
1	476	13/03/2022	283366397	07640205000180	D C FREITAS	MS

1	478	13/03/2022	286206471	-	HELENA MEURER RINALDI	MS
1	479	13/03/2022	-	***354318**	ANNA PAULA SOARES VAITI LISSONI	MS
1	480	14/03/2022	285792423	-	BRUNA CARDIN HOFFIG RAMOS CARDOSO	MS
1	481	14/03/2022	-	***362191**	LUCAS CANDIA AUGUSTO	MS
1	482	14/03/2022	-	***551101**	JOSE GONCALVES PEREIRA	MS
1	483	14/03/2022	287088090	-	JOAO RISOLIA FILHO E OUTROS	MS
1	484	15/03/2022	-	***495281**	IVELI DE ANDRADE RIBEIRO	MS
1	485	15/03/2022	-	***820671**	IVANIR COMPARIM JUNIOR	MS
1	486	15/03/2022	-	***558911**	SERGIO SEVERINO DA SILVA	MS
1	487	15/03/2022	283631295	13035103000139	CASACENTER MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E CONSTRUTORA EIRELI	MS
1	488	15/03/2022	-	***463430**	JAIME SODENIR FONTELLA SOARES	MS
1	489	15/03/2022	288278526	-	ERASMO EGGBERT	MS
1	490	15/03/2022	-	***718071**	LUIZ VENTURA DE LIMA	MS
1	491	15/03/2022	-	***894389**	RICARDO SOMMER CAMARGO	MS
1	492	16/03/2022	-	***853138**	DIRCEU PEREIRA DE OLIVEIRA	MS
1	493	16/03/2022	-	***406501**	JORGE ALBERTO ESPINDOLA MENDONCA	MS
1	494	16/03/2022	-	***522941**	VANDERSON FERREIRA QUINTANA	MS
1	495	16/03/2022	-	***535539**	MARIA CLEIDE MILANI MARIN	MS
1	496	16/03/2022	283399600	08236688000115	STEFANELLO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA ME	MS
1	497	16/03/2022	282596399	33177957000167	SIGNORI CIA LTDA	MS
1	498	16/03/2022	-	***354318**	ANNA PAULA SOARES VAITI LISSONI	MS
1	499	16/03/2022	283451017	07912018000109	TRANSPORTADORA CAMARGO SIEDE LTDA	MS
1	500	02/03/2022	288311574	-	MARIA JANETE MACHADO ATHAYDE	MS
1	502	02/03/2022	285575872	-	RENILDO PAULO PARIZOTTO	MS
1	503	02/03/2022	283590041	12052144000170	BALBINOS AGROINDUSTRIAL EIRELI	MS
1	504	03/03/2022	-	***199268**	CARLOS ALBERTO REGGIANI	MS
1	505	03/03/2022	-	***354318**	ANNA PAULA S VAITI LISSONI	MS

1	506	03/03/2022	-	***292221**	SUZAMAR GOMES CARDINAL	MS
1	507	03/03/2022	283913371	19071567000187	LAUREANO FERNANDEZ TURKOWSKI	MS
1	508	04/03/2022	-	***219188**	FRANCISCO DE ASSIS LEITE DE PAULA	MS
1	509	06/03/2022	282053930	03746146000179	RADIO CIDADE DE MARACAJU LTDA	MS
1	510	06/03/2022	-	***246628**	TEREZA CRISTINA RIBEIRO R BRACHER	MS
1	511	06/03/2022	283590416	12266478000147	MOVEIS CASA BELA LTDA	MS
1	512	07/03/2022	284114693	23924453000100	SOUZA RM MATERIAIS PARA CONSTRU- CAO EIRELI ME	MS
1	513	07/03/2022	283380381	07826820000186	TIETE MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA	MS
1	514	07/03/2022	287564851	-	LUANA CUSTODIO BARROS	MS
1	515	09/03/2022	284113964	22742283000180	DANIEL CASANOVA LOPES EIRELI	MS
1	516	09/03/2022	284392600	33574797000190	PRODUZZA CONSTRUCOES E COMERCIO EIRELI	MS
1	517	09/03/2022	-	***698718**	KATHELLEN ANDREYNNA BARBOSA DOS SANTOS	MS
1	518	09/03/2022	-	***779229**	DIEGO JOEL FALCADE	MS
1	519	09/03/2022	284216771	27554615000116	ZAPP MATERIAIS DE CONSTRUCOES EI- RELI	MS
1	520	09/03/2022	-	***447601**	AMANDA DOS SANTOS BRONEI DA ROSA	MS
1	521	09/03/2022	-	***347841**	JOSE DA SILVA	MS
1	522	09/03/2022	-	***191111**	WILSON RODRIGUES DE SOUZA	MS
1	523	10/03/2022	-	***242851**	ADRIANO PINHEIRO DE AZEVEDO	MS
1	524	10/03/2022	284114693	23924453000100	SOUZA RM MATERIAIS PARA CONSTRU- CAO EIRELI ME	MS
1	525	10/03/2022	283884690	18360142000125	MADEPONTA COM DE MADEIRAS E MAT CONSTRUCAO LTDA	MS
1	526	10/03/2022	-	***618201**	EVERTON TORRES DE OLIVEIRA	MS
1	527	13/03/2022	-	***121171**	MARCELO ALVES DE LIMA FERREIRA	MS
1	528	13/03/2022	284383899	33099608000174	BALBINO E BARBOSA LTDA	MS
1	529	13/03/2022	-	***372711**	ANTONIO JOSE PEREIRA NETO	MS
1	530	13/03/2022	-	***496981**	CLEYSON QUEIROZ FALCAO	MS
1	531	14/03/2022	-	***333041**	ANGELA MARIA FREITAS DO NASCIMEN- TO	MS
1	532	14/03/2022	-	***935938**	CLAUDIO ANTONIO FERREIRA	MS

1	533	14/03/2022	-	***117451**	ALISSON VIEGAS ARAUJO	MS
1	534	14/03/2022	283359625	07533479000170	RAIO DE SOL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA ME	MS
1	535	14/03/2022	-	***199598**	JEAN CARLOS EVANGELISTA DE LIMA	MS
1	536	15/03/2022	-	***713001**	FABIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA GODOI	MS
1	537	15/03/2022	-	10871091000194	CENIN SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	MS
1	538	15/03/2022	-	10871091000194	CENIN SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	MS
1	539	15/03/2022	-	***900591**	WILLIAN CESAR RODRIGUES	MS
1	540	16/03/2022	-	***538341**	VERGILIO OLIVEIRA DORNELES	MS
1	541	16/03/2022	284457655	13498943000138	ATAIDE FELICIANO DA SILVA	MS
1	542	16/03/2022	284383899	33099608000174	BALBINO E BARBOSA LTDA	MS
1	543	17/03/2022	-	***618201**	EVERTON TORRES DE OLIVEIRA	MS
1	544	17/03/2022	284114693	23924453000100	SOUZA RM MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI ME	MS
1	545	17/03/2022	-	***397018**	KALOA RAMOS MARTINS VIDAL	MS
1	546	17/03/2022	-	***264591**	ORIDES ANTUNES MOREIRA	MS
1	547	17/03/2022	-	***186861**	ADRIANA RIBEIRO PETELIN	MS
1	548	17/03/2022	-	***886901**	GUSTAVO CRUZ NOGUEIRA	MS
1	549	18/03/2022	-	***727651**	ADRIANO INDALECIO ALVARENGA	MS
1	550	20/03/2022	283132558	03793768000158	C P DE ALMEIDA	MS
1	551	20/03/2022	-	***347841**	JOSE DA SILVA	MS
1	552	20/03/2022	287871045	-	TEREZA CRISTINA RIBEIRO R BRACHER	MS
1	553	20/03/2022	282913823	00674506000186	JN ENGENHARIA LTDA	MS
1	554	20/03/2022	-	***417001**	GUILHERME F ROSA	MS
1	555	21/03/2022	283478268	10174881000110	M M L MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	MS
1	556	21/03/2022	-	***900591**	WILLIAN CESAR RODRIGUES	MS
1	557	21/03/2022	-	***186861**	ADRIANA RIBEIRO PETELIN	MS
1	558	21/03/2022	283132558	03793768000158	C P DE ALMEIDA	MS
1	559	21/03/2022	280814771	03575388000147	AUTO POSTO PRUDENTAO LTDA	MS

1	560	22/03/2022	283788585	15682168000100	DOUGLAS SAVACINSKI ME	MS
1	561	22/03/2022	283789980	15868305000197	ALEXANDRO TERTULIANO DA COSTA BE-LASCO	MS
1	562	22/03/2022	-	***168981**	DAYANA FERREIRA FIGUERO	MS
1	563	22/03/2022	286238942	-	DINAH CARMEN DA SUILVA FUCHS	MS
1	565	22/03/2022	282859560	00198548000198	DEPOSITO COQUEIRAL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA ME	MS
1	566	23/03/2022	-	***727651**	ADRIANO INDALECIO ALVARENGA	MS
1	567	23/03/2022	284113964	22742283000180	DANIEL CASANOVA LOPES EIRELI	MS
1	568	23/03/2022	286729059	-	ROSANE SILVA OTONI DE CAMARGO	MS
1	569	23/03/2022	286729059	-	ROSANE SILVA OTONI DE CAMARGO	MS
1	570	23/03/2022	-	***307551**	VIVIANE B A NASCIMENTO	MS
1	571	23/03/2022	-	***029701**	JOSE APARECIDO LEMES DA FONSECA	MS
1	572	24/03/2022	-	***729501**	CLEYTON DUTRA DE PAULA	MS
1	574	24/03/2022	284114693	23924453000100	SOUZA RM MATERIAIS PARA CONSTRU-CAO EIRELI ME	MS
1	575	24/03/2022	-	***734791**	EDEMAR VIANA RIBEIRO	MS
1	576	27/03/2022	283380381	07826820000186	TIETE MATERIAIS DE CONSTRUcoes LTDA	MS
1	577	27/03/2022	286652960	-	CARLOS MANUEL DA SILVA ANTUNES	MS
1	578	27/03/2022	284532606	27692460000184	WESLLEN CLEI MERA DA SILVA 04255450161	MS
1	579	27/03/2022	-	***467801**	MANOEL DE SOUZA COELHO	MS
1	580	28/03/2022	-	***935938**	CLAUDIO ANTONIO FERREIRA	MS
1	581	28/03/2022	284500127	37516396000134	MC FERRAMENTAS E EPIS EIRELI	MS
1	582	28/03/2022	-	***208681**	MONICA MIYUKI HIROTA	MS
1	583	29/03/2022	284113964	22742283000180	DANIEL CASANOVA LOPES EIRELI	MS
1	584	29/03/2022	284060755	20736545000178	GILMAR CORREA DE ALMEIDA	MS
1	585	30/03/2022	-	***540419**	KELLEN PRICILA RUANA	MS
1	586	30/03/2022	-	***134039**	CARLOS ROBERTO BATTINI	MS
1	587	30/03/2022	-	***271541**	CRISTIAN GELAIN DO NASCIMENTO	MS
1	588	31/03/2022	-	***851391**	CLEMILTON DE OLIVEIRA	MS

1	589	31/03/2022	-	***397018**	KAIOA RAMOS MARTINS VIDAL	MS
1	590	31/03/2022	-	***618201**	EVERTON TORRES DE OLIVEIRA	MS
1	591	01/04/2022	-	***864061**	FRANCISCO ALVES SILVEIRA	MS
1	592	03/04/2022	284594490	41362741000108	TAKESHITA ARQUITETURA E CONSTRU- CAO LTDA	MS
1	593	03/04/2022	284113964	22742283000180	DANIEL CASANOVA LOPES EIRELI	MS
1	594	04/04/2022	284532606	27692460000184	WESLLEN CLEI MERA DA SILVA 04255450161	MS
1	595	04/04/2022	284114693	23924453000100	SOUZA RM MATERIAIS PARA CONSTRU- CAO EIRELI ME	MS
1	596	04/04/2022	284606995	36401478000170	CONSTRUIR SONHOS CONSTRUCOES EIRELI	MS
1	597	04/04/2022	-	***365331**	EVANDRO NEY ARRUDA DOS SANTOS	MS
1	598	05/04/2022	-	***618201**	EVERTON TORRES DE OLIVEIRA	MS
1	599	06/04/2022	-	***705821**	ARTHUR FRANCISCO ARESI	MS
1	600	06/04/2022	284532606	27692460000184	WESLLEN CLEI MERA DA SILVA 04255450161	MS
1	601	06/04/2022	-	***517921**	ADINES BARBOSA DE OLIVEIRA	MS
1	602	07/04/2022	283788585	15682168000100	DOUGLAS SAVACINSKI ME	MS
1	603	07/04/2022	-	***597731**	VENANCIO JOSE DE GOES	MS
1	604	07/04/2022	284532606	27692460000184	WESLLEN CLEI MERA DA SILVA 04255450161	MS
1	605	10/04/2022	-	***752628**	LUCIANE SACRAMENTO PORTOLEZ BER- NAVA	MS
1	606	10/04/2022	282441840	03492162000182	POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRU- COES LTDA	MS
1	607	10/04/2022	-	***644791**	ROSEMARCO SILVA CAMPOS	MS
1	608	10/04/2022	-	***992361**	MAURICIO RODRIGUES	MS
1	609	10/04/2022	-	***517281**	EUDOXIA LUIZ DE AZAMBUJA FILHO	MS
1	610	11/04/2022	-	***554501**	WESLLEN CLEIMERA DA SILVA	MS
1	611	11/04/2022	283380381	07826820000186	TIETE MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA	MS
1	612	11/04/2022	285847252	-	LOURDES COELHO BARBOSA	MS
1	613	11/04/2022	287769275	-	CARLOS EDUARDO MACEDO MARQUEZ	MS
1	614	12/04/2022	-	***816361**	ADILSON SANCHES DA SILVA	MS
1	615	12/04/2022	284457655	13498943000138	ATAIDE FELICIANO DA SILVA	MS

1	616	12/04/2022	-	27985496000156	SIPREMS SIND DOS PROFI REDE ENSINO MUN EDUCACAO BAS	MS
1	617	12/04/2022	-	***551101**	JOSE GONCALVES PEREIRA	MS
1	618	13/04/2022	285591630	-	VALDIR FANCELLI	MS
1	619	13/04/2022	-	***880231**	ROBSON PIMENTEL	MS
1	620	13/04/2022	-	***467801**	MANOEL DE SOUZA COELHO	MS
1	621	13/04/2022	-	***157101**	ELIZANDRO BARBOSA LINS	MS
1	622	13/04/2022	-	***007071**	FABIO REZENDE DO AMARAL	MS
1	623	13/04/2022	-	***726908**	EDWAL FALCHI	MS
1	624	17/04/2022	-	***021988**	FABIANA CECILIA FRANCHI MILANO	MS
1	625	17/04/2022	285591630	-	VALDIR FANCELLI	MS
1	626	17/04/2022	283525231	10688487000109	BALASSO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA ME	MS
1	627	17/04/2022	283359625	07533479000170	RAIO DE SOL MATERIAIS PARA CONS- TRUCAO LTDA ME	MS
1	628	18/04/2022	283590041	12052144000170	BALBINOS AGROINDUSTRIAL EIRELI	MS
1	629	18/04/2022	-	***021988**	FABIANA CECILIA FRANCHI MILANO	MS
1	630	18/04/2022	284114693	23924453000100	SOUZA RM MATERIAIS PARA CONSTRU- CAO EIRELI ME	MS
1	631	18/04/2022	284606383	11145236000213	VALQUIRIO TADEU CANDIDO	MS
1	632	18/04/2022	-	***021988**	FABIANA CECILIA FRANCHI MILANO	MS
1	633	19/04/2022	-	***470181**	TALITA AVES DA ROSA HUIJSMANS	MS
1	634	19/04/2022	-	***992361**	MAURICIO RODRIGUES	MS
1	635	19/04/2022	287918653	-	JAN ARIE NICOLAAS BREURE	MS
1	636	19/04/2022	-	***169601**	JOSE CARLOS TEIXEIRA MARQUEZ	MS
1	637	20/04/2022	-	***035811**	ALEX RICALDES DE SOUZA	MS
1	638	20/04/2022	-	***781791**	CLAUDIO RONEI GUTIERREZ DA ROCHA	MS
1	639	20/04/2022	-	***996490**	ELMAR MULLER	MS
1	640	20/04/2022	-	***880231**	ROBSON PIMENTEL	MS
1	641	21/04/2022	-	***532941**	NELSON OTONAU YSHIKAWA	MS
1	642	24/04/2022	-	***042371**	ERIKA IALRIAS RESENDE	MS

1	643	24/04/2022	288428439	-	ELIZANDRA THAIS FREZARIN ROSA MATSUMOTO	MS
1	644	25/04/2022	284113964	22742283000180	DANIEL CASANOVA LOPES EIRELI	MS
1	645	25/04/2022	284532606	27692460000184	WESLLEN CLEI MERA DA SILVA 04255450161	MS
1	646	25/04/2022	-	***744248**	CAMILA DOS SANTOS	MS
1	647	25/04/2022	-	***992361**	MAURICIO RODRIGUES	MS
1	648	26/04/2022	284114693	23924453000100	SOUZA RM MATERIAIS PARA CONSTRU- CAO EIRELI ME	MS
1	649	26/04/2022	-	***470181**	TALITA AVES DA ROSA HUIJSMANS	MS
1	650	26/04/2022	284698539	45810740000121	UNIAO ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA	MS
1	651	27/04/2022	284607720	41104031000170	PATTARO NASCIMENTO EMPREENDIMEN- TOS LTDA	MS
1	652	27/04/2022	-	***744248**	CAMILA DOS SANTOS	MS
1	653	28/04/2022	284495140	37685403000121	SILVA E ROBERTO LTDA	MS
1	654	28/04/2022	284532606	27692460000184	WESLLEN CLEI MERA DA SILVA 04255450161	MS
1	655	28/04/2022	286968061	-	MAX BERNHARD MATTER E OUTROS	MS
1	656	28/04/2022	287802264	-	CLAUDIO FRANCO	MS
1	657	28/04/2022	-	***610861**	JOAO VICTOR DA COSTA CORDEIRO	MS
1	659	28/04/2022	-	***106091**	BRUNO MAKES	MS
1	660	28/04/2022	284113964	22742283000180	DANIEL CASANOVA LOPES EIRELI	MS
1	661	28/04/2022	-	***537081**	MESSIAS DE OLIVEIRA RAMOS	MS
1	662	28/04/2022	284114693	23924453000100	SOUZA RM MATERIAIS PARA CONSTRU- CAO EIRELI ME	MS
1	663	28/04/2022	280814771	03575388000147	AUTO POSTO PRUDENTAO LTDA	MS
1	664	29/04/2022	-	***697421**	ERALDO FERREIRA CABREIRA	MS
1	665	01/05/2022	-	***992361**	MAURICIO RODRIGUES	MS
1	666	01/05/2022	-	***329121**	ROGERIO SEBASTIAO BUZZO	MS
1	667	01/05/2022	284532606	27692460000184	WESLLEN CLEI MERA DA SILVA 04255450161	MS
1	668	02/05/2022	-	***523868**	OSWALDO LORENSINI NETO	MS
1	670	02/05/2022	283724137	14670877000102	ISRAEL SANTOS CRUZ ME	MS
1	671	03/05/2022	-	***472121**	STEPHANE LUDWIG LIEBERKNECHT	MS

1	672	03/05/2022	-	***896938**	PEDRO MARTINS DE OLIVEIRA	MS
1	673	03/05/2022	-	***252988**	DIOGO ALEXANDRE RECH	MS
1	674	04/05/2022	284698539	45810740000121	UNIAO ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA	MS
1	675	04/05/2022	-	***615508**	MARIA JOSE SAENZ SURITA PIRES DE ALMEIDA	MS
1	676	04/05/2022	284411310	33833511000143	CONSTRUTORA ALVES SILVA LTDA	MS
1	677	05/05/2022	-	***272771**	JOAO MANOEL MIRANDA SELOTTO	MS
1	678	05/05/2022	-	***740168**	DAVID SILVA ANDRADE	MS
1	679	05/05/2022	-	***153099**	VALDIR FANCELLI	MS
1	680	05/05/2022	283426519	07177327000182	TRANSILVA TRANSPORTES E COMERCIO LTDA	MS
1	681	05/05/2022	-	***626211**	DIVINO LOPES DE FARIA	MS
1	682	05/05/2022	284114693	23924453000100	SOUZA RM MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI ME	MS
1	683	05/05/2022	-	***264591**	ORIDES ANTUNES MOREIRA	MS
1	684	06/05/2022	-	***996490**	ELMAR MULLER	MS
1	685	08/05/2022	-	***871341**	ALAN KEVIS TRINDADE TEIXEIRA	MS
1	686	08/05/2022	284532606	27692460000184	WESLLEN CLEI MERA DA SILVA 04255450161	MS
1	687	09/05/2022	282315179	01524669000145	MATERIAIS DE CONSTRUCAO SAO TOME LTDA	MS
1	688	09/05/2022	283359625	07533479000170	RAIO DE SOL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA ME	MS
1	689	09/05/2022	-	***896938**	PEDRO MARTINS DE OLIVEIRA	MS
1	690	09/05/2022	-	***444363**	LEANDRO BEZERRA DOS SANTOS	MS
1	691	10/05/2022	284698539	45810740000121	UNIAO ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA	MS
1	692	10/05/2022	-	***871341**	ALAN KEVIS TRINDADE TEIXEIRA	MS
1	693	10/05/2022	284395030	33612257000153	FERNANDA PAULA LIMA NUNES DE CARMARGO EIRELI	MS
1	694	10/05/2022	-	07443517000102	DUPLO ELLE REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	MS
1	695	11/05/2022	284606383	11145236000213	VALQUIRIO TADEU CANDIDO	MS
1	696	11/05/2022	285591630	-	VALDIR FANCELLI	MS
1	697	11/05/2022	-	***080331**	HERNANDES ZANATTI PERIGO	MS
1	698	12/05/2022	-	45359850000119	ITG NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	MS

1	699	12/05/2022	-	***022509**	ALAOR ELEUTERIO DA SILVA	MS
1	700	12/05/2022	283788585	15682168000100	DOUGLAS SAVACINSKI ME	MS
1	701	17/03/2022	283220651	04966749000149	GALINDO E OLIVEIRA LTDA	MS
1	702	17/03/2022	-	***836781**	MILTON RIBEIRO DE SOUZA	MS
1	703	17/03/2022	-	***558911**	SERGIO SEVERINO DA SILVA	MS
1	704	17/03/2022	284495140	37685403000121	SILVA E ROBERTO LTDA	MS
1	705	17/03/2022	-	***377051**	CLAUBER ALDO TOCHETTO	MS
1	707	17/03/2022	-	***003428**	JOSE CARLOS DO AMARAL	MS
1	708	17/03/2022	-	***722501**	FIDELIZ ECHEVERRIA CRISTALDO	MS
1	709	17/03/2022	-	***808601**	MAYARHA VANDES DE LIMA	MS
1	710	17/03/2022	-	***722501**	FIDELIZ ECHEVERRIA CRISTALDO	MS
1	711	17/03/2022	283661763	13425690000172	AUQMIA PET SHOP LTDA	MS
1	712	20/03/2022	283208953	04906504000126	VIDA NOVA MATERIAIS PARA CONSTRU- CAO LTDA ME	MS
1	713	20/03/2022	288185099	31920501000110	ALMIRAO AGROPECUARIA LTDA	MS
1	714	20/03/2022	288060938	-	MARCIO VERRUNES	MS
1	715	20/03/2022	288278526	-	ERASMO EGGBERT	MS
1	716	20/03/2022	284594458	41955829000125	LOJA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO IMPERIAL MS LTDA	MS
1	717	21/03/2022	-	***554501**	WESLLEN CLEI MERA DA SILVA	MS
1	718	21/03/2022	284590061	05862967000104	BARROS GONTIJO E BARBOSA CONSTRU- TORA E INCORPORADORA LTDA	MS
1	719	21/03/2022	-	***307551**	VIVIANE B. A. NASCIMENTO	MS
1	720	21/03/2022	283399600	08236688000115	STEFANELLO MATERIAIS PARA CONSTRU- CAO LTDA ME	MS
1	722	21/03/2022	283451017	07912018000109	TRANSPORTADORA CAMARGO SIEDE LTDA	MS
1	723	22/03/2022	-	***655098**	MARCIO SAKATA	MS
1	724	22/03/2022	283048140	02642132000142	SAO LUIZ TINTAS LTDA	MS
1	725	22/03/2022	284495140	37685403000121	SILVA E ROBERTO LTDA	MS
1	726	22/03/2022	-	***431511**	EDSON PAULINO DOS SANTOS	MS
1	727	22/03/2022	-	***551101**	JOSE GONCALVES PEREIRA	MS

1	728	23/03/2022	-	***555128**	PAULO SERGIO BEROFF	MS
1	729	23/03/2022	-	***974801**	MARLENE MATIAS DA SILVA	MS
1	731	23/03/2022	-	***618201**	EVERTON TORRES DE OLIVEIRA	MS
1	732	23/03/2022	-	***021891**	JOAO SEVERIANO DE ALMEIDA NETTO	MS
1	733	24/03/2022	284193887	26247257000136	MMS MAT. PARA CONSTRUCAO	MS
1	734	24/03/2022	-	***558911**	SERGIO SEVERINO DA SILVA	MS
1	735	24/03/2022	283048140	02642132000142	SAO LUIZ TINTAS LTDA	MS
1	736	24/03/2022	283220651	04966749000149	GALINDO E OLIVEIRA LTDA	MS
1	737	24/03/2022	-	***146378**	ANDRE GILIOLI	MS
1	738	24/03/2022	-	***286061**	MANOEL PEREIRA DE ALMEIDA	MS
1	739	24/03/2022	-	***729501**	CLEYTON DUTRA DE PAULA	MS
1	740	27/03/2022	-	***985871**	OZEIAS MORAIS DA SILVA	MS
1	741	27/03/2022	-	***331601**	PATRICIA MIRANDA FARIAS	MS
1	742	27/03/2022	-	***258011**	VILMA FLAUZINO DOMINGUES GOMES	MS
1	743	27/03/2022	283557621	11508339000110	NISHIMURA NISHIMURA LTDA ME	MS
1	744	27/03/2022	-	***551101**	JOSE GONCALVES PEREIRA	MS
1	745	28/03/2022	283239271	05079349000184	SANTA IZABEL MATERIAS CONSTRUCAO EIRELI	MS
1	746	28/03/2022	-	***704801**	ALEX FERREIRA DE FREITAS DIAS	MS
1	747	28/03/2022	286508680	-	MARCOS ANTONIO OLIVEIRA	MS
1	748	28/03/2022	283577932	11880130000182	COMERCIAL MURAKAMI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME	MS
1	749	28/03/2022	284184047	26598903000100	M LEOCADIO FILHO EIRELI	MS
1	750	28/03/2022	-	***307551**	VIVIANE B. A. NASCIMENTO	MS
1	751	29/03/2022	284373982	33042505000178	ALFA COM DE MAQ FERRAMENTAS E MAT DE CONST EIRELI	MS
1	752	29/03/2022	-	***808601**	MAYARHA VANDES DE LIMA	MS
1	753	29/03/2022	-	***832391**	ANDRUS GLEYTON ZANFORLIM FELICE	MS
1	754	30/03/2022	-	***556881**	JOSE SOARES PEREIRA	MS
1	755	30/03/2022	284254622	11321441000101	CASARAO COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	MS

1	756	30/03/2022	-	***124901**	ELIVELTON DA SILVA	MS
1	757	30/03/2022	-	***031841**	JHONATAN BALBINO PEREIRA	MS
1	758	31/03/2022	-	***747251**	NERY DOS SANTOS SIQUEIRA	MS
1	759	31/03/2022	283708824	14379956000150	MADECON COM MADEIRAS E MAT CONSTRUCAO LTDA	MS
1	760	31/03/2022	-	***467801**	MANOEL DE SOUZA COELHO	MS
1	761	31/03/2022	283029307	02399303000154	MARIA MARIAS PARK HOTEL RESTAURANTE E EVENTOS EIRELI	MS
1	763	31/03/2022	-	***017471**	SEBASTIAO FELIX DA SILVA	MS
1	764	03/04/2022	-	***462361**	ERASMO EGGERT	MS
1	765	03/04/2022	-	***787151**	PIERO PAVANELO	MS
1	766	03/04/2022	-	***551101**	JOSE GONCALVES PEREIRA	MS
1	767	03/04/2022	-	***288001**	LUIZ CARLOS ALVES DE MORAES	MS
1	768	04/04/2022	284184047	26598903000100	M LEOCADIO FILHO EIRELI	MS
1	769	05/04/2022	-	***558911**	SERGIO SEVERINO DA SILVA	MS
1	770	05/04/2022	-	***146378**	ANDRE GILIOLI	MS
1	771	05/04/2022	-	***585901**	EZAIAS PEREIRA COUTINHO	MS
1	772	05/04/2022	-	***124901**	ELIVELTON DA SILVA	MS
1	773	05/04/2022	284071994	22824083000176	AGROTERENOS PRODUTOS RURAIS EIRELI	MS
1	775	05/04/2022	-	***585901**	EZAIAS PEREIRA COUTINHO	MS
1	776	05/04/2022	-	***106431**	VILSON BUZZIO HERNADES	MS
1	777	05/04/2022	286248638	-	VALDECI PELIZER	MS
1	778	06/04/2022	-	***035811**	ALEX RICALDES DE SOUZA	MS
1	779	06/04/2022	283273348	05700476000159	ISHII YONAMINE LTDA ME	MS
1	780	06/04/2022	-	***851391**	CLEMILTON DE OLIVEIRA	MS
1	781	06/04/2022	-	***974301**	AGRIMARIO GOMES DA SILVA	MS
1	782	07/04/2022	-	***196471**	THIAGO DA SILVA	MS
1	783	07/04/2022	-	***905891**	ALEX OLIVEIRA SILVA	MS
1	784	07/04/2022	-	***495281**	IVELI DE ANDRADE RIBEIRO	MS

1	785	07/04/2022	-	***729461**	EVERALDO JOSE DE PAULA SILVA	MS
1	786	07/04/2022	-	***031841**	JHONATAN BALBINO PEREIRA	MS
1	787	07/04/2022	-	***103041**	EVERALDO VIEIRA DA SILVA	MS
1	789	10/04/2022	283399600	08236688000115	STEFANELLO MATERIAIS PARA CONSTRU- CAO LTDA ME	MS
1	790	10/04/2022	283366397	07640205000180	D C FREITAS	MS
1	791	10/04/2022	-	***992361**	MAURICIO RODRIGUES	MS
1	792	10/04/2022	-	***725281**	WAAD BICHOFF FETTE	MS
1	793	11/04/2022	-	***894389**	RICARDO SOMMER CAMARGO	MS
1	794	11/04/2022	286875772	-	DEZENIR GOMES TEODORO	MS
1	795	11/04/2022	-	***020688**	CLAUDINEIA SANTOS CARELLE	MS
1	796	11/04/2022	-	***851391**	CLEMILTON DE OLIVEIRA	MS
1	797	11/04/2022	282913823	00674506000186	JN ENGENHARIA LTDA	MS
1	798	12/04/2022	285392271	-	VITORIO SANDRO AZAMBUJA VEDOVATO	MS
1	799	12/04/2022	-	***124901**	ELIVELTON DA SILVA	MS
1	800	12/04/2022	284254622	11321441000101	CASARAO COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	MS
1	801	13/04/2022	-	***086511**	JOSE LUIZ LIMA DE BARROS	MS
1	802	13/04/2022	-	***445831**	ALEX ROGERIO BENITES FRANCA	MS
1	803	13/04/2022	287152502	-	JEAN CARLOS NEGRAO	MS
1	804	15/04/2022	283048140	02642132000142	SAO LUIZ TINTAS LTDA	MS
1	805	16/04/2022	283577932	11880130000182	COMERCIAL MURAKAMI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME	MS
1	806	16/04/2022	283048140	02642132000142	SAO LUIZ TINTAS LTDA	MS
1	807	17/04/2022	-	***219571**	ALLAN ANTUNES RIBEIRO	MS
1	808	17/04/2022	-	***726908**	EDWAL FAECHI	MS
1	809	17/04/2022	283208953	04906504000126	VIDA NOVA MATERIAIS PARA CONSTRU- CAO LTDA ME	MS
1	810	17/04/2022	283801875	12715441000159	FLORIVAL DUARTE DE OLIVEIRA	MS
1	811	17/04/2022	286508680	-	MARCOS ANTONIO OLIVEIRA	MS
1	812	17/04/2022	-	21352239000109	IGREJA BATISTA UNIDA	MS

1	813	17/04/2022	282490825	16026759000183	JOAO MARIA NANTES DE SOUZA ME	MS
1	814	17/04/2022	-	***095211**	MARCOS VINICIUS NOVAIS DE LIMA	MS
1	815	17/04/2022	-	***552501**	DIOGENES JOSE CARVALHO	MS
1	816	17/04/2022	-	***438830**	ENIO MOLINARI	MS
1	817	18/04/2022	284184047	26598903000100	M LEOCADIO FILHO EIRELI	MS
1	818	18/04/2022	-	***754735**	JOSE ALEX OLIVEIRA SANTOS	MS
1	819	18/04/2022	-	***472951**	JOSE ELIZEU BATISTA	MS
1	820	18/04/2022	-	***217391**	PEDRO TEODORO DE OLIVEIRA	MS
1	821	18/04/2022	-	***623771**	ADEMAR CAETANO DA FONSECA	MS
1	824	18/04/2022	287918653	-	JAN ARIE NICOLLAS BREURE	MS
1	825	18/04/2022	287918653	-	JAN ARIE NICOLLAS BREURE	MS
1	826	19/04/2022	-	***495281**	IVELI DE ANDRADE RIBEIRO	MS
1	827	19/04/2022	-	***124901**	ELIVELTON DA SILVA	MS
1	828	19/04/2022	284560057	38233616000185	NASSAC COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	MS
1	829	19/04/2022	-	***286061**	MANOEL PEREIRA DE ALMEIDA	MS
1	830	19/04/2022	-	***349701**	LUCIANO CAMPOS SILVA	MS
1	831	19/04/2022	-	***462361**	ERASMO EGGERT	MS
1	832	19/04/2022	-	***103041**	EVERALDO VIEIRA DA SILVA	MS
1	833	19/04/2022	285108247	-	BRUNO MARKS	MS
1	834	19/04/2022	283048140	02642132000142	SAO LUIZ TINTAS LTDA	MS
1	835	19/04/2022	-	***634121**	GUILHERME ANDERSON DOS SANTOS	MS
1	836	19/04/2022	283655399	12058497000188	KM ENGENHARIA EIRELI	MS
1	837	19/04/2022	-	***383562**	ANGELITA ALECHANDRA RIBEIRO	MS
1	839	21/04/2022	288283465	-	JOAO GUSTAVO FIRMANO	MS
1	840	21/04/2022	-	***266491**	JURACI LIMA DE ALMEIDA	MS
1	841	21/04/2022	-	***687721**	RENATA FERNANDA ALMEIDA FERREIRA	MS
1	842	25/04/2022	-	***103041**	EVERALDO VIEIRA DA SILVA	MS

1	843	25/04/2022	-	***472951**	JOSE ELIZEU BATISTA	MS
1	844	25/04/2022	-	***495281**	IVELI DE ANDRADE RIBEIRO	MS
1	845	25/04/2022	284254622	11321441000101	CASARAO COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	MS
1	846	25/04/2022	-	***627501**	JUCIRLEI BORTOLI	MS
1	848	25/04/2022	284532576	36082176000187	JEANDERSON AR CONDICIONADO EIRELI	MS
1	849	25/04/2022	284594458	41955829000125	LOJA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO IMPERIAL MS LTDA	MS
1	850	26/04/2022	-	***634121**	GUILHERME ANDERSON DOS SANTOS	MS
1	851	26/04/2022	283366397	07640205000180	D C FREITAS	MS
1	853	26/04/2022	-	***163861**	CLAUDINEI DIAS	MS
1	854	26/04/2022	-	***973851**	IRACEMA MARIA DA SILVA	MS
1	855	26/04/2022	-	***703481**	MARCILIO SEVERINO CARDENA	MS
1	856	26/04/2022	-	***124901**	ELIVELTON DA SILVA	MS
1	857	27/04/2022	-	***725281**	WAAD BICHOFF FETTE	MS
1	858	27/04/2022	-	***249295**	GEVERSON SILVA SANTOS	MS
1	859	27/04/2022	-	***722501**	FIDELIZ ECHEVERRIA CRISTALDO	MS
1	860	28/04/2022	283220651	04966749000149	GALINDO E OLIVEIRA LTDA	MS
1	861	28/04/2022	288278526	-	ERASMO EGGBERT	MS
1	862	28/04/2022	-	***240968**	JOCIMAR CLAUDINO DIAS	MS
1	863	28/04/2022	286717760	-	LUCIANO DIAS DE SOUZA	MS
1	864	28/04/2022	283950188	19642945000135	DANIELLY FERNANDA DA SILVEIRA JAN- DER	MS
1	865	01/05/2022	283979682	20098387000178	RBLA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	MS
1	866	01/05/2022	-	***288001**	LUIZ CARLOS ALVES DE MORAES	MS
1	867	01/05/2022	-	***597731**	VENANCIO JOSE DE GOES	MS
1	870	01/05/2022	-	***472951**	JOSE ELIZEU BATISTA	MS
1	871	01/05/2022	-	***154668**	MARCIO VERRUNES	MS
1	872	01/05/2022	-	***083761**	AGRIPINO POLTRONIERI GONCALVES	MS
1	873	01/05/2022	284198331	23917646000133	MARIO XAVIER DA SILVA	MS

1	874	02/05/2022	-	***495281**	IVELI DE ANDRADE RIBEIRO	MS
1	875	02/05/2022	286830329	-	SIDNEY APARECIDO BOMBA	MS
1	876	02/05/2022	284254622	11321441000101	CASARAO COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	MS
1	877	02/05/2022	284359602	32352789000136	SOS MATERIAL DE CONSTRUcoes EIRELI	MS
1	878	02/05/2022	-	***481898**	RAFAEL DOS SANTOS TRINDADE NETO	MS
1	879	02/05/2022	284184047	26598903000100	M LEOCADIO FILHO EIRELI	MS
1	880	02/05/2022	284640476	42725376000103	ESTIVAL CONSTRUTORA LTDA	MS
1	881	02/05/2022	-	***103041**	EVERALDO VIEIRA DA SILVA	MS
1	884	03/05/2022	-	***035811**	ALEX RICALDES DE SOUZA	MS
1	885	03/05/2022	-	***559011**	APARECIDO PEREIRA DA ROCHA	MS
1	886	03/05/2022	-	***074421**	PEDRO VILSOM KOTOVAS JUNIOR	MS
1	887	03/05/2022	-	***355851**	LEONARDO INACIO DA SILVA	MS
1	888	03/05/2022	-	***974801**	MARCOS ANTONIO COSTA E SILVA	MS
1	889	03/05/2022	288417372	-	EDI JOSE SIMONAGGIO E OUTROS	MS
1	890	04/05/2022	-	***757111**	DORALINE ELEN MARQUES DOS SANTOS BITENCOURT	MS
1	891	04/05/2022	-	***827411**	ISRAEL CORREA ROJAS	MS
1	892	04/05/2022	-	***465991**	GIANCARLO RODRIGUES CHINAGLIA	MS
1	893	04/05/2022	-	***491228**	RENAN SATORELO GIMENEZ	MS
1	895	04/05/2022	284362263	32267661000174	TRANSBARREIRO TRANSPORTES RODO-VIARIO DE CARGAS LTDA	MS
1	896	04/05/2022	288278526	-	ERASMO EGGBERT	MS
1	897	05/05/2022	-	***974801**	MARLENE MATIAS DA SILVA	MS
1	898	05/05/2022	-	***860281**	EVANDO NEUFELD	MS
1	899	06/05/2022	283048140	02642132000142	SAO LUIZ TINTAS LTDA	MS
1	901	08/05/2022	-	***575401**	JOSE ARNALDO FERREIRA DE MELO	MS
1	902	08/05/2022	-	***575401**	JOSE ARNALDO FERREIRA DE MELO	MS
1	903	08/05/2022	285137280	-	WAGNER CLEMENTE CAVASANA	MS
1	905	08/05/2022	-	***626211**	DIVINO LOPES FARIA	MS

1	906	09/05/2022	-	***974801**	MARLENE MATIAS DA SILVA	MS
1	907	09/05/2022	284495140	37685403000121	SILVA E ROBERTO LTDA	MS
1	908	09/05/2022	286029880	-	LUIZ ANTONIO SERON	MS
1	909	10/05/2022	-	01106251000118	ASSOC DO PESSOAL DA CAIXA ECONOM FEDERAL DO MS APCEF MS	MS
1	911	10/05/2022	-	***643341**	JONAS AMARAL DE ALMEIDA	MS
1	912	11/05/2022	-	14777812000152	NATHUS HOTEL LTDA	MS
1	913	11/05/2022	284346519	31772224000145	CLAUDIO MOREIRA	MS
1	914	11/05/2022	284359602	32352789000136	SOS MATERIAL DE CONSTRUÇOES EIRELI	MS
1	915	11/05/2022	284487473	37028011000190	CONSTRUTORA BAHIA SUL LTDA	MS
1	916	11/05/2022	-	***820671**	IVANIR COMPARIM JUNIOR	MS
1	917	11/05/2022	-	***111908**	ZULEIDE SIMABUCO HIGA	MS
1	918	12/05/2022	286248638	-	VALDECI PELIZER	MS
1	919	12/05/2022	-	***597731**	VENANCIO JOSE DE GOES	MS
1	920	12/05/2022	-	***725281**	WAAD BICHIFE FETTE	MS
1	921	12/05/2022	-	***332606**	FERNANDO CEZAR TOLEDO	MS
1	922	12/05/2022	283048140	02642132000142	SAO LUIZ TINTAS LTDA	MS
1	923	12/05/2022	-	***757111**	DORALINE ELEN MARQUES DOS SANTOS BITENCOURT	MS
1	924	15/05/2022	286830329	-	SIDNEY APARECIDO BOMBA	MS
1	925	15/05/2022	284260339	28648415000195	CASA CHIC INCORPORADORA EIRELI EPP	MS
1	926	15/05/2022	284383899	33099608000174	BALBINO E BARBOSA LTDA	MS
1	927	16/05/2022	283366397	07640205000180	D C FREITAS	MS
1	928	16/05/2022	-	***585168**	VIVIANE APARECIDA DOS SANTOS	MS
1	930	16/05/2022	285905520	-	LAERTES ALBERTO DIERINGS	MS
1	931	16/05/2022	-	***245861**	ESPOLIO HIROSHI COMATSU	MS
1	932	16/05/2022	287750825	-	SANDRA MARIA MARTINS DA CONCEICAO	MS
1	933	16/05/2022	-	***495281**	IVELI DE ANDRADE RIBEIRO	MS
1	934	16/05/2022	-	***604601**	KHELLER SAMPAIO MACHADO	MS

1	935	16/05/2022	286206471	-	HELENA MEURER RINALDI	MS
1	936	17/05/2022	-	***787151**	PIERO PAVANELO	MS
1	938	17/05/2022	288278526	-	ERASMO EGGBERT	MS
1	939	17/05/2022	-	***732391**	EDUARDO ALMEIDA QUEIROZ DA SILVA	MS
1	940	18/05/2022	284352330	31674281000191	CONSTRUTORA ROSAN LTDA	MS
1	941	18/05/2022	-	***124901**	ELIVELTON DA SILVA	MS
1	942	18/05/2022	-	***334131**	EDSON BARBOSA FERREIRA	MS
1	943	18/05/2022	284468088	36455464000130	GOMES BARBOSA CIA LTDA	MS
1	944	18/05/2022	287651304	-	SONIA DE FATIMA CASCAO SANTIAGO	MS
1	945	18/05/2022	-	***986941**	IVANILDO DE JESUS SILVA	MS
1	1.000	12/05/2022	283568046	11820711000129	CONQUISTA MATERIAIS PARA CONSTRU- CAO LTDA ME	MS
1	1.001	12/05/2022	-	***467801**	MANOEL DE SOUZA COELHO	MS
1	1.002	13/05/2022	284500127	37516396000134	MC FERRAMENTAS E EPIS EIRELI	MS
1	1.003	13/05/2022	-	***330310**	JAIR PREIS	MS
1	1.004	13/05/2022	-	***199598**	JEAN CARLOS EVANGELISTA DE LIMA	MS
1	1.005	15/05/2022	284335797	31535574000198	EVOLUCAO SERV OBRA URB CONST CIVIL EIRELI	MS
1	1.006	15/05/2022	283380381	07826820000186	TIETE MATERIAIS DE CONSTRUcoes LTDA	MS
1	1.007	15/05/2022	-	***206431**	DANILO JULIO ALVES DA SILVA	MS
1	1.008	17/05/2022	284674729	44489752000133	EFRAIM INCORPORADORA CONSTRUTO- RA LTDA	MS
1	1.009	17/05/2022	-	***103261**	BRUNO GONCALVES FLORES	MS
1	1.010	17/05/2022	-	***179271**	FERNANDO LUIZ PROVENZANO NUNES	MS

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 128/2023

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no quatro do mês de dezembro de 2023, às oito horas e quinze minutos, a 2ª Câmara deste Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

Pedido de Esclarecimento (Acórdão n. 304/2023)
Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 12/2019
Processo n. 11/007366/2018 - ALIM n. 38368-E de 30/1/2018
Sujeito Passivo: Arte Telecom Ltda. - Campo Grande-MS. - IE: 28.389.605-1
Recorrente: Fazenda Pública Estadual (Representante da Procuradoria Geral do Estado)
Autuante: Wanderley Ben Hur da Silva
Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello
Relatora: Cons. Joselaine Boeira Zatorre

Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 38/2021
Processo n. 11/001624/2021-Digital - ALIM n. 46932-E de 5/2/2021
Sujeito Passivo: Jacir Esteves - ME - Campo Grande-MS. - IE: 28.372.718-7 - Advogada: Michele Cristine Belizário Calderan
Autuante: Victor Hugo Cabral Ortiz
Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello
Relator: Cons. Matheus Segalla Menegaz
Pedido de Vista: Cons. Valter Rodrigues Mariano

Reexame do Ato de Revisão n. 14/2023
Processo n. 11/017712/2022-Digital - ALIM n. 51376-E de 5/12/2022
Sujeito Passivo: Ultratop Distribuidora de Medicam Eireli - Corumbá-MS. - IE: 28.429.028-9
Autuante: Carlos Afonso Lima Ranieri
Revisora: Geise Fernandes Castilho
Relatora: Cons. Thaís Arantes Lorenzetti

Reexame Necessário n. 47/2022
Processo n. 11/005576/2022-Digital - ALIM n. 49146-E de 31/1/2022
Sujeito Passivo: LSL Comércio de Cereais Eireli - Chapadão do Sul-MS. - IE: 28.427.664-2
Autuante: Bruno Leda de Barros Mendonça
Julgador de 1ª Instância: Luiz Antonio Feliciano dos Reis
Relator: Cons. Matheus Segalla Menegaz

Campo Grande, 29 de novembro de 2023.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

PORTARIA/SAT 3250, de 29 de novembro de 2023

Dispõe sobre alterações de valor na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), do produto que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para inclusão e alteração de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), do produto relacionado abaixo, passa a vigorar com as alterações de valor, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Açúcar.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de dezembro de 2023.

Campo Grande, 29 de novembro de 2023

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 3250, de 29 de novembro de 2023

17 - Produtos alimentícios

101.00 - Açúcar cristal, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo inferior ou igual a 10 g

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898187830038	ACÚCAR CRISTAL BRANCO ESPECIAL TRITURADO SANTA ISABEL - 1KG	4,98	A
7891959009915	ACÚCAR CRISTAL CRISTALSUCAR - 2KG	8,40	A
7896433800019	ACÚCAR CRISTAL ESPECIAL ITAMARATI - 1KG	3,55	A
7896433800392	ACÚCAR CRISTAL ITAMARATI - 2KG	7,83	A

101.01 - Açúcar cristal, em embalagens de conteúdo superior a 2 kg e inferior ou igual a 5 kg

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898185000068	ACÚCAR CRISTAL ECOCÚCAR - 5KG	22,17	A
7898017480020	ACÚCAR CRISTAL ESTRELA - 5KG	19,15	A
7896109800039	ACÚCAR CRISTAL GUARANI - 5KG	19,67	A

103.00 - Outros tipos de açúcar, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo inferior ou igual a 10 g

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7891103216077	ACUCAR DEMERARA ORGANICO CARREFOUR BIO - 1KG	5,99	A
7896635191618	ACUCAR MASCAVO MIKA NATURALE - 300GR	8,04	A

99.00 - Açúcar refinado, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo inferior ou igual a 10 g

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7891103210389	ACUCAR REFINADO CARREFOUR - 1KG	4,79	A

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

PORTARIA/SAT 3251, de 29 de novembro de 2023

Dispõe sobre inclusões e alterações de valor, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para inclusão e alteração de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as inclusões e alterações de valor, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Bebidas I: Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope;

II - Bebidas II: Cerveja, refrigerante, água mineral, chope e bebidas energéticas e isotônicas;

III-Café torrado e moído.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo

III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de dezembro de 2023.

Campo Grande, 29 de novembro de 2023

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 3251, de 29 de novembro de 2023

03 - Cervejas, chopes, refrigerantes, águas e outras bebidas

10.01 - REFRIGERANTE EM EMBALAGEM PET

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898295304513	REFRIGERANTE ACAI CONTI 2000ML - PET DESCARTAVEL - 2000ML	4,62	I

10.02 - REFRIGERANTE EM LATA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7894900029406	COCA-COLA SEM ACÚCAR K-WAVE - 310ML	3,17	I

13.00 - BEBIDAS ENERGÉTICAS EM LATA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
9002490257989	BEBIDA ENERGETICA RED BULL ENERGY DRINK - 250ML	8,16	I

15.00 - BEBIDAS HIDROELETROLÍTICAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7892840822019	ISOTONICO GATORADE BERRY BLUE - 500ML	5,20	I

21.00 - CERVEJA EM GARRAFA DE VIDRO RETORNÁVEL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898295305169	CERVEJA SMITH 44 PURO MALTE 600ML - GARRAFA RETORNAVEL - 600ML	6,00	I

21.03 - CERVEJA EM LATA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7891991306485	CERVEJA STELLA ARTOIS PURE GOLD - 350ML	4,19	I

21.01 - CERVEJA EM GARRAFA DE VIDRO DESCARTÁVEL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7891149108640	CERVEJA HOEGAARDEN WHITE - 330ML	7,76	I

23.00 - Chope

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7891149101597	CHOPE BRAHMA - 1000ML	16,42	A

25.00 - ÁGUA MINERAL EM EMBALAGENS RETORNÁVEIS COM CAPACIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 20 (VINTE) LITROS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898996131784	AGUA MINERAL ANEW SEM GAS FONTE ESTADUAL - 20000ML	14,00	I

02 - Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope

01.00 - Aperitivos, amargos, bitter e similares

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896037916147	APERITIVO BITTER SANG GALO - 900ML	30,00	A

04.00 - Cachaça e aguardentes

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896002109017	CACHACA TERRA BRAZILIS - 750ML	29,43	A

06.00 - Conhaque, brandy e similares

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896002111911	CONHAQUE DOMUS - 900ML	18,15	A

14.00 - Steinhaeger

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896037916185	STEINHAEGAER KOSTEN - 980ML	33,87	A
18.00 - Vodka			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896037916086	VODKA RAJSKA - 1000ML	20,00	A
17 - Produtos alimentícios			
96.00 - Café torrado e moído, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg, exceto os classificados no CEST 17.096.04			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7897829905004	CAFE NOROESTE TRADICIONAL TORRADD E MOIDO ALMOFADA - 500GR	16,69	I

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

I - Inclusão de Produto

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 176, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

Declara a inidoneidade das Notas Fiscais Eletrônicas, que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e considerando as informações constantes dos autos do processo administrativo nº 11/011611/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica declarada a inidoneidade, para todos os efeitos fiscais, desde as datas de suas respectivas emissões, das Notas Fiscais Eletrônicas constantes do Anexo único a este Ato Declaratório, emitidas pela empresa MARIA LUCIA VICENTE DE OLIVEIRA COSTA 82650470453, inscrita no cadastro de Contribuintes do Estado sob o nº 28.464.654-7 e no CNPJ sob o nº 44.033.245/0001-90.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos desde as datas especificadas no art. 1º.

Campo Grande - MS, 21 de novembro de 2023.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 176, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

Série NFe	Nº NFe	Data da EMISSÃO	IE DESTINATÁRIO	DESTINATÁRIO CNPJ/CPF	DESTINATÁRIO Razão Social	DEST UF
1	5	28/10/2021	288278526	-	ERASMO EGGERT	MS
1	6	28/10/2021	-	***889621**	FERNANDO CESAR MOREIRA BASTOS	MS
1	8	28/10/2021	288278526	-	ERASMO EGGERT	MS
1	300	28/10/2021	-	***559731**	REGINALDO MARINHO DA ROCHA	MS
300	301	28/10/2021	283571942	11719778000171	CLASS SERVICE ASSEIO E CONSERVACAO EIRELI	MS
300	303	28/10/2021	-	***162291**	FERNANDO GENARO DORNELES PAEZ	MS
300	304	28/10/2021	-	***347681**	JESSICA SILVA ANDRADE	MS
300	305	28/10/2021	-	***145521**	ROSALINA GONCALVES DO NASCIMENTO	MS

300	306	28/10/2021	-	***588001**	BRUNO DA SILVA LEAO NUNES	MS
1	11	31/10/2021	-	***301451**	RAFAEL MUNIZ	MS
1	12	31/10/2021	-	***495281**	IVELI ANDRADE RIBEIRO	MS
300	307	31/10/2021	283478268	10174881000110	M M L MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	MS
300	308	31/10/2021	284113964	22742283000180	DANIEL CASANOVA LOPES EIRELI	MS
300	309	31/10/2021	-	10171821000144	J D W INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	MS
300	310	31/10/2021	-	***515041**	ADELSON DE SOUZA BRITO JUNIOR	MS
300	311	31/10/2021	-	***301581**	LECIR CENTURIAO DE REZENDE	MS
300	312	31/10/2021	-	***321331**	JOSE APARECIDO DA SILVA ALVES	MS
300	313	31/10/2021	-	***755399**	MARCELO ELOI DA SILVA	MS
1	14	02/11/2021	-	***974801**	MARLENE MATIAS DA SILVA	MS
1	15	02/11/2021	-	***273161**	FELIPE AUGUSTO ROSATARGINO	MS
1	16	02/11/2021	-	***242718**	ADRIANO ROSA DA SILVA	MS
1	17	02/11/2021	283370670	07664399000154	GALPAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	MS
1	18	02/11/2021	-	***261789**	ADILSON DONIZETE KELER	MS
1	19	02/11/2021	284373982	33042505000178	ALFA COM DE MAQ FERRAMENTAS E MAT DE CONST EIRELI	MS
1	20	02/11/2021	288278526	-	ERASMO EGGERT	MS
300	314	02/11/2021	-	***413741**	THIAGO SANTOS TURIBIO	MS
300	315	02/11/2021	-	17698270000110	HG INCORPORADORA E ADM DE IMOVEIS LTDA	MS
300	316	02/11/2021	-	***969831**	ALISSON LOVISKI ESPANGUER	MS
300	317	02/11/2021	-	***132638**	RAFAEL HENRIQUE ZOMINGNAN	MS
300	318	02/11/2021	-	***208951**	JULIANO JOSE B V XAVIER	MS
300	319	02/11/2021	286277379	-	MARCELO ELOI DA SILVA	MS
300	320	02/11/2021	-	***374451**	GILSON APARECIDO T PRUDENCIO	MS
1	21	03/11/2021	-	***503639**	EMERSON KAZUO TAKAHASHI	MS
1	22	03/11/2021	-	***599548**	HIRAN SEBASTIAO MENEGHELLI FILHO	MS
1	23	03/11/2021	-	***074478**	ELYANE MARIA DOMINGUES	MS

1	24	03/11/2021	-	***261011**	LEANDRO MENEGUETE PEREIRA	MS
1	25	03/11/2021	-	***067951**	ALEX BONFIM MACHADO	MS
300	321	03/11/2021	-	***937111**	ROSANA KARINA FERREIRA AREGO	MS
300	322	03/11/2021	-	24270061000137	VRZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	MS
1	26	04/11/2021	-	***003158**	MARCEL CASTILHO LEONCIO	MS
1	27	04/11/2021	284392553	33609580000178	ROCAMORA SERVICOS DE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO EIRELI	MS
1	28	04/11/2021	-	***713341**	JULHO CEZAR DA SILVA	MS
1	29	04/11/2021	288278526	-	ERASMO EGGERT	MS
1	30	04/11/2021	283048140	02642132000142	SAO LUIZ TINTAS LTDA	MS
1	31	04/11/2021	-	***937111**	ROSANA KARINA FERREIRA ABREGO	MS
1	32	04/11/2021	283694440	13937562000108	BENETTI INDUSTRIA E COMERCIO DE RA-COES LTDA	MS
300	323	04/11/2021	-	***518891**	ARMIRINDO DA SILVA SOUZA	MS
300	324	04/11/2021	-	***934281**	MICHELLE CRITIAN DE OLIVEIRA	MS
300	325	04/11/2021	288404670	-	LUIZ CARLOS FREITAS	MS
300	326	04/11/2021	283345462	07159563000176	CAMBARU MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	MS
1	33	07/11/2021	284268658	10785043000183	IMPERATRIZ MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	MS
1	34	07/11/2021	-	***161681**	MARCIO MARCELO DE OLIVEIRA	MS
1	35	07/11/2021	-	***813001**	SILAINE NOGUEIRA ANA	MS
1	36	07/11/2021	-	***462361**	ERASMO EGGERT	MS
300	327	07/11/2021	283423404	08758135000122	FRONTAL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	MS
1	37	08/11/2021	284202380	26842584000136	KAROLINE CASARIN FLAVIO EIRELI	MS
1	38	08/11/2021	283697717	97548613000108	COMERCIAL PEREIRA EIRELI	MS
1	39	08/11/2021	-	***261789**	ADILSON DONIZETE KELER	MS
1	40	08/11/2021	-	***974801**	MARLENE MATIAS DA SILVA	MS
1	42	08/11/2021	282961690	01397004000118	CONSVANM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	MS
1	43	08/11/2021	-	***846431**	JOSE CARLOS ALEXANDRE DE ARAUJO	MS
1	44	08/11/2021	-	***068001**	PEDRO GABRIEL SIQUEIRA GONCALVES	MS

1	45	08/11/2021	-	***597731**	VENANCIO JOSE DE GOES	MS
1	46	08/11/2021	283694440	13937562000108	BENETTI INDUSTRIA E COMERCIO DE RA-COES LTDA	MS
300	328	08/11/2021	284566055	40521613000199	MAGNATA CONSTRUTORA LTDA	MS
300	329	08/11/2021	-	***293181**	ELIAZER MARQUES PEREIRA DE MENDONCA	MS
300	330	08/11/2021	-	***380643**	CICERO RODRIGO DE PAULA PESSOA	MS
300	331	08/11/2021	-	***445381**	LAERCIO CARLOS GONCALVES	MS
300	332	08/11/2021	283345462	07159563000176	CAMBARU MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	MS
300	333	08/11/2021	-	***776259**	ORLANDO MENEGHETTI	MS
300	335	08/11/2021	-	***054421**	ROBERTO RODRIGUES DOS SANTOS	MS
1	47	09/11/2021	288278526	-	ERASMO EGGERT	MS
1	48	09/11/2021	288278526	-	ERASMO EGGERT	MS
1	49	09/11/2021	-	***634201**	ALISON SIQUEIRA DE QUEIROZ	MS
1	50	09/11/2021	284605484	42362900000129	GALAX CONSTRUcoes E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	MS
1	51	09/11/2021	283538805	10908637000134	JORGE DOS SANTOS MENEZES	MS
1	53	09/11/2021	-	***932991**	VITOR PAULO MARTINS BARBOSA	MS
1	55	09/11/2021	-	***778779**	SIRINEU CASSIMIRO GOMES	MS
1	56	09/11/2021	-	***522421**	MARIA APARECIDA DUTRA DE PAULA	MS
300	336	09/11/2021	284065510	19758842000216	LCM CONSTRUCAO E COMERCIO SA	MS
300	337	09/11/2021	-	***726131**	GIVANILDO FIGUEIREDO DA CRUZ	MS
300	338	09/11/2021	283156112	04076297000120	MAIDANA OBA LTDA	MS
300	339	09/11/2021	-	***418029**	DENILZA FONTES DZIECIOL	MS
1	57	10/11/2021	-	09103096000198	ESCOLA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA	MS
1	58	10/11/2021	283059800	02739283000113	MERCANTIL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME	MS
1	59	10/11/2021	-	***752371**	AURIONOR DA CRUZ SILVA	MS
1	60	10/11/2021	283349174	07347999000199	MADEIREIRA VISTA ALEGRE LTDA	MS
300	340	10/11/2021	284359467	27271572000161	KWN ENGENHARIA EIRELI	MS
300	341	10/11/2021	-	***935938**	CLAUDIO ANTONIO FERREIRA	MS

1	62	11/11/2021	-	***829031**	CLEBER ALEXANDRE ROCHA	MS
1	63	11/11/2021	-	***644791**	ROSEMARCIO SILVA CAMPOS	MS
1	64	11/11/2021	-	***974801**	MARLENE MATIAS DA SILVA	MS
1	65	11/11/2021	283004312	01982678000180	VBC ENGENHARIA LTDA	MS
300	342	11/11/2021	-	***463430**	JAIME SODENIR FONTELLA SOARES	MS
1	66	12/11/2021	288278526	-	ERASMO EGGERT	MS
1	67	12/11/2021	-	***813001**	SILAINE NOGUEIRA ANA	MS
300	343	14/11/2021	-	***806439**	LINDAMIR DALEGRAVE COLOMBELLI ZO- TESSO	MS
300	344	14/11/2021	283478268	10174881000110	M M L MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	MS
1	68	15/11/2021	-	***593808**	PAULO ALEXANDRE FERRARI	MS
1	69	15/11/2021	-	***427019**	JEFFERSON G MONTOVANI	MS
1	70	15/11/2021	288052404	-	MARCIO ADRIANO OSSEMER	MS
1	71	15/11/2021	284575208	41008232000173	GABRIEL FRANCO DE SOUZA	MS
1	72	15/11/2021	283503483	10592410000122	APARECIDA FRANCISCA DA SILVA EIRELI	MS
1	73	15/11/2021	283962950	20137506000154	NORBERTO STAHL JUNIOR	MS
1	74	15/11/2021	-	***977921**	LIDIA CLEMENTE MORAES DA SILVA	MS
1	75	15/11/2021	283962950	20137506000154	NORBERTO STAHL JUNIOR	MS
300	345	15/11/2021	283380381	07826820000186	TIETE MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA	MS
300	346	15/11/2021	-	***445381**	LAERCIO CARLOS GONCALVES	MS
300	347	15/11/2021	-	***197979**	ANALICE APARECIDA CANDIDO	MS
300	348	15/11/2021	-	24270061000137	VRZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	MS
300	349	15/11/2021	284359467	27271572000161	KWN ENGENHARIA EIRELI	MS
1	76	16/11/2021	-	***205959**	ANTONIO CARLOS COVALTICOSKI	MS
1	77	16/11/2021	-	***974801**	MARLENE MATIAS DA SILVA	MS
1	78	16/11/2021	285275941	-	EPAMINONDAS NOGUEIRA CAMARGO	MS
1	79	16/11/2021	284173959	18885338000133	MECANICA AHC ESTOPA EIRELI	MS
1	80	16/11/2021	282861548	00209459000108	RIO VERDE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA EPP	MS

1	81	16/11/2021	284621595	14700996000152	C S BONANCIN EIRELI	MS
1	82	16/11/2021	-	***495281**	IVELI ANDRADE RIBEIRO	MS
300	350	16/11/2021	284383899	33099608000174	BALBINO E BARBOSA LTDA	MS
300	351	16/11/2021	-	***171991**	LUIZ MARCELO VERA0 DA FONSECA	MS
300	353	16/11/2021	283143568	61971701000162	AGROPASTORIL CONST E EMPREEND SAO JORGE LTDA EPP	MS
300	354	16/11/2021	283383593	07925349000183	G8 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	MS
300	355	16/11/2021	-	***284791**	EDISON CARLOS CONCHA MELGAREJO	MS
300	356	16/11/2021	-	***463430**	JAIME SODENIR FONTELLA SOARES	MS
1	83	17/11/2021	-	***045255**	ADAILTON DE JESUS CARDOSO	MS
1	84	17/11/2021	-	***347681**	JESSICA SILVA ANDRADE	MS
1	85	17/11/2021	283004312	01982678000180	VBC ENGENHARIA LTDA	MS
1	86	17/11/2021	-	***343258**	JOSE GOMES DA SILVA	MS
1	87	17/11/2021	283004312	01982678000180	VBC ENGENHARIA LTDA	MS
1	88	17/11/2021	283004312	01982678000180	VBC ENGENHARIA LTDA	MS
300	357	17/11/2021	-	***171991**	LUIZ MARCELO VERA0 DA FONSECA	MS
300	358	17/11/2021	283478268	10174881000110	M M L MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	MS
300	359	17/11/2021	284606383	11145236000213	VALQUIRIO TADEU CANDIDO	MS
300	360	17/11/2021	-	***694701**	OSORIO BARBOSA FERREIRA FILHO	MS
300	361	17/11/2021	-	***161921**	JAIME TEREUYA	MS
300	362	17/11/2021	-	***161921**	JAIME TEREUYA	MS
1	89	18/11/2021	-	***581381**	DANIEL CARVALHO DE SA MOTTA	MS
1	90	18/11/2021	-	***462361**	ERASMO EGGERT	MS
1	91	18/11/2021	-	***073328**	RANGEL MARQUES DA SILVA	MS
1	92	18/11/2021	-	***694321**	CRISTIANO BUENO DO PRADO	MS
1	93	18/11/2021	-	***920821**	MAGID THOME FILHO	MS
1	95	18/11/2021	-	***593368**	LUIZ FRANCISCO DIAS	MS
1	96	18/11/2021	-	***329941**	FELIPE DUARTE	MS

1	97	18/11/2021	284001686	21081605000124	VANECIA BATISTA DE FREITAS EIRELI	MS
1	98	18/11/2021	287683796	-	REGINALDO DE SOUZA VIEIRA	MS
1	99	18/11/2021	283977680	20211487000169	SANTOS JESUS LTDA ME	MS
300	363	18/11/2021	283525231	10688487000109	BALASSO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA ME	MS
300	365	18/11/2021	284190187	24689854000195	GF SOLUCOES URBANAS LTDA	MS
300	366	18/11/2021	-	***935938**	CLAUDIO ANTONIO FERREIRA	MS
300	367	18/11/2021	-	***284791**	EDISON CARLOS CONCHA MELGAREJO	MS
300	368	18/11/2021	283788585	15682168000100	DOUGLAS SAVACINSKI ME	MS
300	369	18/11/2021	283320621	04819172000142	MARCIO BRAGA DE OLIVEIRA	MS
300	370	18/11/2021	-	***400391**	PAULO NUNES DA SILVA	MS
300	371	18/11/2021	284439568	31318411000153	RAFAEL GONCALVES OLIVEIRA EIRELI	MS
1	100	19/11/2021	288278526	-	ERASMO EGGERT	MS
1	101	19/11/2021	284206040	27140701000182	LEANDRO VIEIRA MENEZES	MS
1	102	19/11/2021	-	***680318**	MATEUS MENDES	MS
1	103	19/11/2021	284594458	41955829000125	LOJA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO IMPERIAL MS LTDA	MS
300	372	19/11/2021	284492248	37489313000165	L2R IMOVEIS LTDA	MS
300	373	19/11/2021	284492248	37489313000165	L2R IMOVEIS LTDA	MS
300	374	19/11/2021	-	***353971**	RAFAEL ALVES DOS SANTOS	MS
300	375	19/11/2021	-	***491491**	TIAGO JUNIOR DOS SANTOS	MS
1	104	21/11/2021	-	***209131**	VALDIR WELTER	MS
1	105	21/11/2021	283189959	04519892000192	LUIZ ANTONIO FLORIANO DE QUEIROZ	MS
1	106	21/11/2021	284211940	26950151000102	ALGO MAIS COMERCIO DE MAT CONSTSERVICOS E REP LTDA ME	MS
1	107	21/11/2021	284372870	30709535000105	CBB CONSTRUCOES EIRELI	MS
1	108	21/11/2021	286238942	-	DINAH CARMEN DA SUILVA FUCHS	MS
300	376	21/11/2021	-	***783991**	CLAUDIO CALDAS DA SILVA	MS
300	377	21/11/2021	-	***627811**	CONNY KRUGMANN ARAUJO	MS
1	109	22/11/2021	-	***151101**	LUIZ CARLOS NASCIMENTO	MS

1	110	22/11/2021	-	***510533**	LUIZ CARLOS GUEDES	MS
1	111	22/11/2021	-	***829031**	CLEBER ALEXANDRE ROCHA	MS
1	112	22/11/2021	283950188	19642945000135	DANIELLY FERNANDA DA SILVEIRA JANDER	MS
1	113	22/11/2021	282699627	36807782000112	OLIFER MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA EPP	MS
1	114	22/11/2021	-	***343258**	JOSE GOMES DA SILVA	MS
1	115	22/11/2021	-	***941041**	JACY COELHO PANIAGO	MS
300	378	22/11/2021	287564851	-	LUANA CUSTODIO BARROS	MS
300	379	22/11/2021	284065510	19758842000216	LCM CONSTRUCAO E COMERCIO SA	MS
300	380	22/11/2021	284065510	19758842000216	LCM CONSTRUCAO E COMERCIO SA	MS
300	381	22/11/2021	-	***445381**	LAERCIO CARLOS GONCALVES	MS
300	382	22/11/2021	-	***171991**	LUIZ MARCELO VERA0 DA FONSECA	MS
300	383	22/11/2021	283143568	61971701000162	AGROPASTORIL CONST E EMPREEND SAO JORGE LTDA EPP	MS
1	116	23/11/2021	-	***593368**	LUIZ FRANCISCO DIAS	MS
1	117	23/11/2021	-	***495281**	IVELI ANDRADE RIBEIRO	MS
1	118	23/11/2021	284372870	30709535000105	CBB CONSTRUCOES EIRELI	MS
1	119	23/11/2021	282861548	00209459000108	RIO VERDE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA EPP	MS
1	123	23/11/2021	-	***950641**	RODRIGO MARTINS RUIZ	MS
1	124	23/11/2021	-	***107641**	ELDENES A. FLORES	MS
1	126	23/11/2021	-	***404471**	LEONARDO FERZIK	MS
1	127	23/11/2021	-	***107641**	ELDENES A. FLORES	MS
1	128	23/11/2021	-	***950641**	RODRIGO MARTINS RUIZ	MS
1	129	23/11/2021	283004312	01982678000180	VBC ENGENHARIA LTDA	MS
300	384	23/11/2021	-	***065441**	PATRICIA RODRIGUES DE CARVALHO	MS
300	385	23/11/2021	-	***209241**	RODRIGO LOPES DE LIMA	MS
300	386	23/11/2021	284359467	27271572000161	KWN ENGENHARIA EIRELI	MS
1	130	24/11/2021	283048140	02642132000142	SAO LUIZ TINTAS LTDA	MS
1	131	24/11/2021	284071994	22824083000176	AGROTERENOS PRODUTOS RURAIS EIRELI	MS

1	132	24/11/2021	-	***922601**	ORISVAN SOUZA DE OLIVEIRA	MS
1	133	24/11/2021	-	***462361**	ERASMO EGGERT	MS
300	387	24/11/2021	-	***234671**	LUIZ FERNANDO AZAMBUJA	MS
300	388	24/11/2021	-	***284791**	EDISON CARLOS CONCHA MELGAREJO	MS
300	389	24/11/2021	-	33121666000157	GREMIO RECREATIVO E ESPORTIVO 8 DE NOVEMBRO	MS
300	390	24/11/2021	-	03361581000185	IGREJA PRESBITERIANA INDEPENDENTE DE DOURADOS	MS
300	391	24/11/2021	-	***940571**	VERISSIMO LIMA DA SILVA	MS
1	134	25/11/2021	288278526	-	ERASMO EGGERT	MS
1	135	25/11/2021	284202380	26842584000136	KAROLINE CASARIN FLAVIO EIRELI	MS
1	136	25/11/2021	283004312	01982678000180	VBC ENGENHARIA LTDA	MS
1	137	25/11/2021	283004312	01982678000180	VBC ENGENHARIA LTDA	MS
1	138	25/11/2021	283004312	01982678000180	VBC ENGENHARIA LTDA	MS
1	139	25/11/2021	-	***644471**	JUCELINO VIEIRA BARBOSA	MS
1	140	25/11/2021	-	***829031**	CLEBER ALEXANDRE ROCHA	MS
1	141	25/11/2021	-	***087239**	LUCIMAR REISDOERFER DAHM	MS
300	392	25/11/2021	283788585	15682168000100	DOUGLAS SAVACINSKI ME	MS
300	393	25/11/2021	-	***886901**	GUSTAVO CRUZ NOGUEIRA	MS
1	142	26/11/2021	288278526	-	ERASMO EGGERT	MS
1	143	26/11/2021	288278526	-	ERASMO EGGERT	MS
300	394	26/11/2021	283223383	05018187000174	A C RUSSO AVALHAES	MS
1	144	28/11/2021	283004312	01982678000180	VBC ENGENHARIA LTDA	MS
1	145	28/11/2021	283004312	01982678000180	VBC ENGENHARIA LTDA	MS
1	146	28/11/2021	-	20093809000112	IGREJA PENTECOSTAL AVIVAMENTO DE ISRAEL	MS
1	148	28/11/2021	-	***922601**	ORISVAN SOUZA DE OLIVEIRA	MS
1	150	28/11/2021	-	***847419**	JOSE CARLOS COSTA	MS
1	151	28/11/2021	-	***045255**	ADAILTON DE JESUS CARDOSO	MS
1	152	28/11/2021	284177938	26118525000110	MR COMERCIO DE RECICLADOS LTDA	MS

300	395	28/11/2021	-	17698270000110	HG INCORPORADORA E ADM DE IMOVEIS LTDA	MS
300	396	28/11/2021	284359467	27271572000161	KWN ENGENHARIA EIRELI	MS
300	397	28/11/2021	-	***298811**	RODRIGO ROSADO LEONARDO E OUTRO	MS
300	398	28/11/2021	282828877	86765310000112	PEREZ SANCHES LTDA	MS
300	399	28/11/2021	283004312	01982678000180	VBC ENGENHARIA LTDA	MS
300	400	28/11/2021	-	***844119**	ARISTEU ALVES DA SILVA	MS
300	401	28/11/2021	287564851	-	LUANA CUSTODIO BARROS	MS
300	402	28/11/2021	-	***491491**	THIAGO JUNIOR DOS SANTOS	MS
300	403	28/11/2021	-	***966771**	NELSON WILSON NONATO	MS
1	154	29/11/2021	287538656	-	HELIO JUN KURODA	MS
1	155	29/11/2021	282861548	00209459000108	RIO VERDE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA EPP	MS
1	156	29/11/2021	-	***018301**	JUSCELINO FERREIRA DA SILVA	MS
1	157	29/11/2021	-	***587871**	JAIR AMELIO	MS
1	158	29/11/2021	283977680	20211487000169	SANTOS JESUS LTDA ME	MS
1	159	29/11/2021	288320468	-	ELTON SIMOES DE OLIVEIRA	MS
1	160	29/11/2021	-	***100891**	WILSON BORGES DE SOUZA	MS
1	161	29/11/2021	-	***419861**	RODRIGO STEFANELLO VIEIRA	MS
300	404	29/11/2021	-	***727021**	RAFAEL UEMURA DE LIMA	MS
300	405	29/11/2021	-	***458511**	VALDECI CARLOS BECKER	MS
300	406	29/11/2021	-	32506527000189	TRANSPORTADORA TERRAPLENAGEM PIRES LTDA	SP
300	407	29/11/2021	-	***240598**	MANOEL NUNES DE SOUZA	MS
300	408	29/11/2021	-	***868301**	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO FILHO	MS
300	409	29/11/2021	-	***100891**	WILSON BORGES DE SOUZA	MS
300	410	29/11/2021	-	***240598**	MANOEL NUNES DE SOUZA	MS
1	162	30/11/2021	283349174	07347999000199	MADEIREIRA VISTA ALEGRE LTDA	MS
1	163	30/11/2021	284193887	26247257000136	MMS MAT. PARA CONSTRUCAO	MS
1	164	30/11/2021	-	***103041**	EVERALDO VIEIRA DA SILVA	MS

1	165	30/11/2021	-	***462361**	ERASMO EGGERT	MS
1	166	30/11/2021	284621595	14700996000152	C S BONANCIN EIRELI	MS
1	167	30/11/2021	-	***754201**	IRINEU COSTA DE ASSIS	MS
300	411	30/11/2021	-	***764741**	CLINTON PEDRO FERREIRA	MS
300	412	30/11/2021	284216771	27554615000116	ZAPP MATERIAIS DE CONSTRUÇOES EIRELI	MS
300	413	30/11/2021	284216771	27554615000116	ZAPP MATERIAIS DE CONSTRUÇOES EIRELI	MS
300	414	30/11/2021	-	***464009**	VALMOR MARCHIOTTI	MS
1	168	01/12/2021	288278526	-	ERASMO EGGERT	MS
1	169	01/12/2021	-	***288291**	ONEVANIR RODRIGUES DA SILVA	MS
1	170	01/12/2021	-	***707588**	THAIS STELLA VALES	MS
300	415	01/12/2021	284640476	42725376000103	ESTIVAL CONSTRUTORA LTDA	MS
300	416	01/12/2021	-	***848131**	JOSEMAR DOS SANTOS OLIVEIRA	MS
300	417	01/12/2021	-	***442281**	CAIO CEZAR NOGUEIRA DOS SANTOS	MS
300	418	01/12/2021	-	***065441**	PATRICIA RODRIGUES DE CARVALHO	MS
1	171	02/12/2021	-	***307171**	JOVENILDA RODRIGUES BARBOSA	MS
1	172	02/12/2021	-	***322871**	JAILTON VIANA AMORIM	MS
1	173	02/12/2021	-	***339951**	MURILO ZANUTTO VELASQUES	MS
1	174	02/12/2021	284501620	37913792000103	CARVAO ARAGAO EIRELI	MS
1	175	02/12/2021	288278526	-	ERASMO EGGERT	MS
1	176	02/12/2021	288278526	-	ERASMO EGGERT	MS
1	177	02/12/2021	-	***974801**	MARLENE MATIAS DA SILVA	MS
1	178	02/12/2021	-	***589291**	MARIA LUZIA DA SILVA	MS
1	179	02/12/2021	-	***829031**	CLEBER ALEXANDRE ROCHA	MS
1	180	02/12/2021	-	***757431**	KEZIA NISHIMURA VAZ	MS
300	419	02/12/2021	287564851	-	LUANA CUSTODIO BARROS	MS
300	420	02/12/2021	287564851	-	LUANA CUSTODIO BARROS	MS
300	421	02/12/2021	-	***447601**	AMANDA DOS SANTOS BRONEI DA ROSA	MS

300	422	02/12/2021	-	***873631**	CLODISVALDO LUIZ DO PRADO	MS
300	423	02/12/2021	-	***070601**	ORLANDO SANTOS BARRETO	MS
300	424	02/12/2021	284383899	33099608000174	BALBINO E BARBOSA LTDA	MS
300	425	02/12/2021	282528296	02947216000194	MONTICELLO ENGENHARIA EIRELI	MS
1	181	05/12/2021	-	***385851**	AURIA MARIA GARDIN	MS
1	182	05/12/2021	-	***419861**	RODRIGO STEFANELLO VIEIRA	MS
1	183	05/12/2021	-	***217801**	ALZENIR DE JESUS CAETANO	MS
1	184	05/12/2021	-	22742377000159	RURAL AGRICOLA ESPUMOSO LTDA	MS
1	185	05/12/2021	-	***451741**	SHISLENY SCARIOTTE OLIVEIRA	MS
1	186	05/12/2021	284342947	31494337000126	R A COMERCIO DE MATERIAIS CONSTRU- CAO EIRELI	MS
1	187	05/12/2021	284373982	33042505000178	ALFA COM DE MAQ FERRAMENTAS E MAT DE CONST EIRELI	MS
1	188	05/12/2021	-	***384478**	RENAN RIBEIRO DE SOUZA	MS
300	426	05/12/2021	-	***752628**	LUCIANE SACRAMENTO PORTOLEZ BERN- VA	MS
300	427	05/12/2021	-	***509271**	FERNANDO HARUQ TAKAHASHI FUZIY	MS
300	428	05/12/2021	-	17698270000110	HG INCORPORADORA E ADM DE IMOVEIS LTDA	MS
300	429	05/12/2021	-	***900591**	WILLIAN CESAR RODRIGUES	MS
300	430	05/12/2021	-	***900591**	WILLIAN CESAR RODRIGUES	MS
300	431	05/12/2021	-	***257730**	VOLMIR JOSE FACCIN	MS
300	432	05/12/2021	286587416	-	LUCAS DA ROCHA	MS
1	189	06/12/2021	-	***787151**	PIERO PAVANELO	MS
1	190	06/12/2021	-	***674901**	OLINDA FERREIRA REIS	MS
1	191	06/12/2021	285719971	-	MAGID THOME FILHO	MS
300	433	06/12/2021	-	***686979**	DIVONSIR MACHADO	MS
300	434	06/12/2021	-	***311719**	JOAO CARLOS CIVIEIRO	MS
300	435	06/12/2021	288311582	-	DIVONSIR MACHADO	MS
300	436	06/12/2021	-	***966771**	NELSON WILSON NONATO	MS
300	437	06/12/2021	287303012	-	ADAO MACHADO DE MORAES	MS

300	438	06/12/2021	287564851	-	LUANA CUSTODIO BARROS	MS
300	440	06/12/2021	283788585	15682168000100	DOUGLAS SAVACINSKI ME	MS
300	441	06/12/2021	-	***741931**	ANDERSON DA SILVA	MS
1	192	07/12/2021	-	20093809000112	IGREJA PENTECOSTAL AVIVAMENTO DE ISRAEL	MS
1	193	07/12/2021	-	***288291**	ONEVANIR RODIRUGES DA SILVA	MS
1	194	07/12/2021	284594458	41955829000125	LOJA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO IM- PERIAL MS LTDA	MS
1	195	07/12/2021	-	***420881**	RUBENS CAMARGO DE ARAUJO	MS
1	196	07/12/2021	-	***974801**	MARLENE MATIAS DA SILVA	MS
1	197	07/12/2021	287538656	-	HELIO JUN KURODA	MS
1	198	07/12/2021	-	***495281**	IVELI ANDRADE RIBEIRO	MS
1	199	07/12/2021	283571942	11719778000171	CLASS SERVICE ASSEIO E CONSERVACAO EIRELI	MS
1	200	07/12/2021	-	***291258**	RODRIGO CINTRA FRANCO	MS
300	442	07/12/2021	-	***999159**	CLAUDIA NUNES DOS SANTOS DOSSO	MS
1	201	08/12/2021	-	***694321**	CRISTIANO BUENO DO PRADO	MS
1	202	08/12/2021	-	***200101**	VINICIUS VITOR BORTOLUZZI	MS
1	203	08/12/2021	280873476	03733110000150	MARIA CLENIR MIRANDA DOS SANTOS	MS
1	204	08/12/2021	288278526	-	ERASMO EGGERT	MS
300	443	08/12/2021	-	***412111**	ALEXANDRE DONADONI	MS
300	444	08/12/2021	-	***412111**	ALEXANDRE DONADONI	MS
300	445	08/12/2021	-	***412111**	ALEXANDRE DONADONI	MS
300	446	08/12/2021	283345462	07159563000176	CAMBARU MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	MS
300	447	08/12/2021	288311582	-	DIVONSIR MACHADO	MS
300	448	08/12/2021	-	***979708**	MILTON SABINO	MS
1	205	09/12/2021	284243302	27950819000176	S J O DA SILVA EIRELI	MS
1	206	09/12/2021	284211516	27435562000114	HJ MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	MS
1	207	09/12/2021	288397550	-	ROBSON DOS SANTOS SOUZA	MS
1	208	09/12/2021	-	***729461**	EVERALDO JOSE DE PAULA SILVA	MS

1	209	09/12/2021	286855763	-	ALEX DE PAULA MELO	MS
1	210	09/12/2021	-	***722501**	FIDELIZ ECHEVERRIA CRISTALDO	MS
1	211	11/12/2021	283048140	02642132000142	SAO LUIZ TINTAS LTDA	MS
1	212	12/12/2021	-	***602971**	ROSEMIRIO SANTOS AMBROSIO	MS
1	213	12/12/2021	283547065	11308508000178	GENI DE PAIVA VENTURA	MS
1	214	12/12/2021	283557621	11508339000110	NISHIMURA NISHIMURA LTDA ME	MS
1	215	12/12/2021	284060755	20736545000178	GILMAR CORREA DE ALMEIDA	MS
1	216	12/12/2021	284346519	31772224000145	CLAUDIO MOREIRA	MS
1	217	12/12/2021	-	***003581**	CAUE CESAR CARROMEU	MS
1	218	13/12/2021	-	***151101**	LUIZ CARLOS NASCIMENTO	MS
1	219	13/12/2021	282861548	00209459000108	RIO VERDE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA EPP	MS
1	220	13/12/2021	-	***082141**	FRANCISCO GIOBERTO P SILVAL	MS
300	449	13/12/2021	-	32506527000189	TRANSPORTADORA TERRAPLENAGEM PIRES LTDA	SP
300	450	13/12/2021	-	32506527000189	TRANSPORTADORA TERRAPLENAGEM PIRES LTDA	SP
1	221	14/12/2021	283977680	20211487000169	SANTOS JESUS LTDA ME	MS
1	222	14/12/2021	283962950	20137506000154	NORBERTO STAHL JUNIOR	MS
1	223	14/12/2021	284506508	36078886000133	J A CONSTRUTORA EIRELI	MS
1	224	14/12/2021	284495140	37685403000121	SILVA E ROBERTO LTDA	MS
1	225	14/12/2021	-	***277626**	JOAO FLAVIO RIBEIRO PRADO	MS

Procuradoria-Geral do Estado

TERMO DE ALTERAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530, de 08 de outubro de 2020.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do contrato celebrado entre o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO e **SH INFORMÁTICA LTDA**, conforme segue:

GESTORA DO CONTRATO:

NOME: Clesiane Fechio Nunes Maia Valente - Agente de Polícia Científica, MATRÍCULA: 27273023 – DGCON/COPGE/PGE-MS

GESTORA SUPLENTE:

NOME: Jaci Faustino da Fonseca - Gestão e Assistência, MATRÍCULA: 67799023 –DGCA/COPGE/PGE-MS

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: Roger Amaro – Gestão e Assistência, MATRÍCULA: 434355025 – DPA/COPGE/PGE-MS

FISCAL SUPLENTE:

NOME: Valdeci Ferreira Viana – Direção Gerencial e Assessoramento, MATRÍCULA: 466489023 - DPA/COPGE/PGE-MS

REFERENTE:

PROCESSO Nº 15/002.077/2018

CONTRATO DE ADESÃO Nº 021/2018-PGE

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de gerenciamento, administração e controle da manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças, acessórios originais de reposição e transporte por guincho, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota por meio de internet, através de rede de estabelecimentos credenciados.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento de contrato sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 28 de novembro de 2023.

RAFAEL KOEHLER SANSON

Procurador do Estado
Chefe da COPGE

TERMO DE ALTERAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530, de 08 de outubro de 2020.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do contrato celebrado entre o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO e **GUATÓS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, conforme segue:

GESTORA DO CONTRATO:

NOME: Clesiane Fecho Nunes Maia Valente - Agente de Polícia Científica, MATRÍCULA: 27273023 – DGCON/COPGE/PGE-MS

GESTORA SUPLENTE:

NOME: Jaci Faustino da Fonseca - Gestão e Assistência, MATRÍCULA: 67799023 –DGCA/COPGE/PGE-MS

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: Maria Estela Eugênio Pereira – Assistente de Ações Sociais, MATRÍCULA: 106362022 – DPA/COPGE/PGE-MS

FISCAL SUPLENTE:

NOME: Josy Priscila Abreu de Vasconcellos - Gestão e Assistência, MATRÍCULA: 127707024 – ASTEC/COPGE/PGE-MS

REFERENTE:

PROCESSO Nº 15/000.265/2020

CONTRATO DE ADESÃO Nº 023/2020-PGE

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, copa, cozinha, jardinagem, manutenção com fornecimento de materiais.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento de contrato sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 28 de novembro de 2023.

RAFAEL KOEHLER SANSON

Procurador do Estado
Chefe da COPGE

TERMO DE ALTERAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530, de 08 de outubro de 2020.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do contrato celebrado entre o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO e

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, conforme segue:

GESTORA DO CONTRATO:

NOME: Clesiane Fecho Nunes Maia Valente - Agente de Polícia Científica, MATRÍCULA: 27273023 – DGCON/COPGE/PGE-MS

GESTORA SUPLENTE:

NOME: Jaci Faustino da Fonseca - Gestão e Assistência, MATRÍCULA: 67799023 –DGCA/COPGE/PGE-MS

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: Roger Amaro – Gestão e Assistência, MATRÍCULA: 434355025 – DPA/COPGE/PGE-MS

FISCAL SUPLENTE:

NOME: Maria Estela Eugênio Pereira – Assistente de Ações Sociais, MATRÍCULA: 106362022 – DPA/COPGE/PGE-MS

REFERENTE:

PROCESSO Nº 15/006.323/2020

CONTRATO Nº 9912279814

OBJETO: Contratação de empresa para fornecer produtos e prestar serviços postais, telemáticos e adicionais, de natureza contínua, nas modalidades nacional e internacional.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento de contrato sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 28 de novembro de 2023.

RAFAEL KOEHLER SANSON

Procurador do Estado
Chefe da COPGE

TERMO DE ALTERAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530, de 08 de outubro de 2020.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do contrato celebrado entre o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO e **SH INFORMÁTICA LTDA**, conforme segue:

GESTORA DO CONTRATO:

NOME: Clesiane Fecho Nunes Maia Valente - Agente de Polícia Científica, MATRÍCULA: 27273023 – DGCON/COPGE/PGE-MS

GESTORA SUPLENTE:

NOME: Jaci Faustino da Fonseca - Gestão e Assistência, MATRÍCULA: 67799023 –DGCA/COPGE/PGE-MS

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: Roger Amaro – Gestão e Assistência, MATRÍCULA: 434355025 – DPA/COPGE/PGE-MS

FISCAL SUPLENTE:

NOME: Maria Estela Eugênio Pereira – Assistente de Ações Sociais, MATRÍCULA: 106362022 – DPA/COPGE/PGE-MS

REFERENTE:

PROCESSO Nº 15/003.996/2022

CONTRATO DE ADESAO Nº 028/2023-PGE

OBJETO: Contratação de serviço de gerenciamento do abastecimento de combustíveis, e outros serviços prestados por postos credenciados (lavagem e borracharia).

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento de contrato sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

RAFAEL KOEHLER SANSON

Procurador do Estado
Chefe da COPGE

Secretaria de Estado de Administração

RESOLUÇÃO CONJUNTA SAD/SEGOV N. 1, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Decreto nº 16.307, de 25 de outubro de 2023, que institui, no âmbito dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e fundações do Poder Executivo Estadual, o Sistema de Processos Eletrônicos, e dá outras providências;

Considerando a vantajosidade de utilizar meios eletrônicos para realização dos processos administrativos com segurança, transparência e economicidade, aumentando a produtividade e celeridade na tramitação de processos, ampliando a sustentabilidade ambiental com o uso da tecnologia da informação e comunicação, propiciando a satisfação do público usuário;

RESOLVEM:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Estabelecer, nos termos da presente Resolução, as normas e procedimentos de gestão de processos administrativos e documentos eletrônicos e digitais relativos ao Sistema de Processos Eletrônicos denominado e-MS, no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Art. 2º O e-MS é um sistema de gestão de informações, processos e documentos eletrônicos que possibilita a formação de processos administrativos e a comunicação oficial interna e externa, incluindo, mas não se limitando à autuação, produção, registro, protocolo, tramitação, consulta e arquivamento eletrônico de documentos e de processos administrativos, disponível para Usuários Internos e Externos no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Art. 3º Para garantir a gestão eficiente do e-MS caberá aos órgãos e entidades, indicar no mínimo dois servidores para atuarem como Ponto Focal Setorial perante a Secretaria de Estado de Administração - SAD, gestora do Sistema e-MS.

§ 1º O Ponto Focal Setorial exercerá a função de administrador do sistema e-MS, no seu respectivo órgão ou entidade.

§ 2º O Ponto Focal Setorial deverá ser indicado pelo dirigente máximo do órgão ou entidade e formalmente designado por ato do Secretário de Estado de Administração.

§ 3º O servidor designado como Ponto Focal Setorial não fará jus a nenhum tipo de remuneração em decorrência dessa atividade.

Art. 4º Compete ao Ponto Focal Setorial:

- I - atribuir perfis de acesso aos Usuários Internos, de acordo com os parâmetros definidos pela SAD;
- II - subsidiar as unidades organizacionais do órgão ou entidade, com informações e demais ações necessárias ao sistema e-MS;
- III - participar dos cursos de capacitação de usuários oferecidos pela SAD;
- IV - ser multiplicador de conhecimentos sobre o sistema e-MS, dirimindo dúvidas e repassando atualizações aos servidores do seu órgão ou entidade;
- V - zelar pela manutenção da integridade e atualização dos dados cadastrados no sistema.

Art. 5º O cadastro dos órgãos e das entidades do Estado do Mato Grosso do Sul e a configuração de sua estrutura hierárquica no sistema e-MS, serão realizados de acordo com o Sistema de Gestão de Estrutura Organizacional (SGEO), previsto no Decreto n. 13.673, de 5 de julho de 2013, observando-se a estrutura do respectivo órgão ou entidade conforme publicação em Diário Oficial.

Art. 6º A autuação do processo administrativo no âmbito do Poder Executivo, dar-se-á, exclusivamente por meio do e-MS.

§ 1º A exceção ao *caput* ocorrerá nas situações em que o procedimento eletrônico for inviável no momento da autuação, como em caso de indisponibilidade do meio eletrônico, em que o prolongamento do prazo de autuação cause danos relevantes à celeridade do processo administrativo, ou quando da existência de outros

sistemas de processos administrativos em uso pelos órgãos e entidades, desde que observado o disposto no artigo 18 do Decreto nº 16.307, de 25 de outubro de 2023.

§ 2º Em caso de impossibilidade técnica de produção dos documentos no sistema e-MS, eles poderão ser produzidos em papel, com assinatura manuscrita da autoridade competente, devendo ser digitalizados posteriormente e inseridos no sistema, juntamente com o registro da justificativa correspondente.

Art. 7º Todos os documentos e processos no âmbito do Poder Executivo Estadual deverão ser elaborados no e-MS e vinculados a um processo administrativo dentro do sistema.

§ 1º A exceção ao estabelecido no *caput* deste artigo é o documento que:

I - pela impossibilidade técnica não possa ser elaborado no sistema;

II - seja elaborado por pessoa que não compõe os órgãos da Administração Direta, das autarquias e fundações do Poder Executivo Estadual, e que não tenha acesso externo ao sistema e-MS.

§ 2º Os documentos relacionados no § 1º deste artigo deverão ser digitalizados, ou quando natodigitais e não elaborados no e-MS, convertidos em "*Portable Document Format – PDF*" e incluídos no e-MS.

CAPÍTULO II

DA GESTÃO DO SISTEMA

Art. 8º A Secretaria de Estado de Administração exercerá a gestão normativa, ao estabelecer as normas e diretrizes para implementação e o gerenciamento do sistema e-MS, competindo-lhe o desempenho das seguintes atribuições:

I - zelar pela contínua adequação do sistema à legislação de gestão documental e às necessidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Estadual;

II - acompanhar a adequada utilização do sistema, zelando pela qualidade das informações nele contidas;

III - promover a capacitação e orientação aos usuários quanto à utilização do sistema;

IV - propor revisões das normas internas afetas ao processo administrativo eletrônico;

V - identificar padrões de uso e evoluções definidos no âmbito do processo administrativo eletrônico e propor melhorias no sistema, no sentido de novas funcionalidades para atender às regras de negócio;

VI - realizar outras atividades correlatas.

Art. 9º A Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (SEGOV), por intermédio da Secretaria-Executiva de Transformação Digital, exercerá o apoio tecnológico e de infraestrutura do sistema no âmbito do Poder Executivo Estadual, competindo-lhe o desempenho das seguintes atribuições:

I - realizar manutenções preventivas, corretivas e evolutivas de infraestrutura;

II - realizar suporte técnico-operacional e a orientação aos usuários quanto ao acesso e a utilização do sistema;

III - garantir a segurança de acesso e de armazenamento dos documentos, a fim de assegurar a autenticidade, a preservação digital e a integridade dos dados;

IV - identificar melhorias de tecnologia e infraestrutura para a sustentação e apoio das evoluções do sistema;

V - realizar outras atividades correlatas.

Art. 10. As solicitações de inclusão, alteração, substituição e supressão de informações necessárias à utilização do sistema, como o cadastro de tipos de processos e documentos, devem ser encaminhadas formalmente à Secretaria de Estado de Administração.

Parágrafo único. As solicitações deverão ser enviadas para o endereço de e-mail ems@sad.ms.gov.br, contendo os documentos e justificativas que demandem a solicitação.

CAPÍTULO III

DOS USUÁRIOS

Art. 11. A utilização do sistema e-MS será permitida aos Usuários Internos e Externos.

Art. 12. O Usuário Interno pode autuar e tramitar processos administrativos, bem como incluir, gerar e assinar documentos, de acordo com seu perfil de acesso e suas competências funcionais.

Art. 13. O Usuário Externo poderá peticionar, pedir cópia impressa, solicitar a visualização de

processos e documentos e assinar documentos quando disponibilizados pela Administração Pública.

Seção I

Dos Perfis

Art. 14. Caberá à Secretaria de Estado de Administração definir os perfis de acesso ao sistema, assim como suas funcionalidades.

Art. 15. O sistema estará disponível no âmbito do Poder Executivo Estadual, com no mínimo, os seguintes perfis:

I - Gestor de Unidade (Usuário Interno): destinado à criação, instrução e tramitação de processos, bem como produção e assinatura de documentos internos e os destinados a outras unidades organizacionais, e órgãos e entidades, em se tratando de dirigente máximo;

II - Colaborador (Usuário Interno): destinado a criação, instrução e tramitação de processos e produção e assinatura de documentos internos;

III - Usuário Externo: usuários não vinculados à Administração Pública do Poder Executivo Estadual do Estado de Mato Grosso do Sul, especialmente:

a) pessoas físicas e jurídicas em geral, inclusive na condição de contribuintes, bem como seus respectivos representantes;

b) pessoas físicas e jurídicas que figuram em contratos com o Poder Público, para o fornecimento de bens ou a prestação de serviços, ou que possuam qualquer outro vínculo jurídico com a Administração Pública Estadual;

c) outros entes federados e seus respectivos poderes, órgãos e entidades da Administração direta e indireta, não integrantes da estrutura administrativa do Poder Executivo de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. As atribuições de perfis podem ser alteradas a qualquer tempo, conforme a necessidade de cada unidade e Usuário Interno, desde que em consonância com esta Resolução Normativa.

Seção II

Das Responsabilidades

Art. 16. O cadastro do usuário vincula a aceitação e utilização do sistema e-MS, conforme regras que disciplinam o seu uso.

Art. 17. Todos os processos administrativos autuados, documentos incluídos ou gerados, assinaturas e quaisquer informações incluídas ou excluídas do sistema, são de responsabilidade civil, penal e administrativa de seus signatários.

Art. 18. É de responsabilidade do Usuário Interno:

I - conhecer a legislação aplicada a cada tipo de documento e processo em tramitação em sua unidade organizacional, e as regras estabelecidas pelo órgão ou entidade sobre os fluxos dos processos;

II - cumprir os deveres legais referentes ao acesso à informação, à proteção da informação restrita e da informação pessoal ou com algum outro grau de sensibilidade;

III - acessar e utilizar as informações do sistema no estrito cumprimento de suas atribuições profissionais;

IV - acessar rotineiramente o sistema, executando as atividades sob sua responsabilidade e as que lhes são atribuídas;

V - manter sigilo da senha relativa ao seu acesso e assinatura eletrônica;

VI - encerrar a sessão de uso do sistema sempre que se ausentar do computador, garantindo a impossibilidade de uso indevido das informações por pessoas não autorizadas;

V - responder pelas consequências decorrentes das ações ou omissões que possam pôr em risco ou comprometer a exclusividade de conhecimento de sua senha, ou dos atos do processo administrativos para os quais esteja habilitado.

Art. 19. É de responsabilidade do Usuário Externo:

I - o sigilo da senha relativa ao acesso, não sendo oponível, em qualquer hipótese, alegação de uso indevido;

II - responder pelas consequências decorrentes das ações ou omissões que possam pôr em risco ou comprometer a exclusividade de conhecimento de sua senha;

III - garantir a conformidade entre os dados informados e os documentos correspondentes;

IV - conservar os originais em papel de documentos anexados ao e-MS, até que decaia o direito de

revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;

V - responsabilizar-se pela realização, por meio eletrônico, de todos os atos e comunicações processuais em seu nome ou em nome da instituição, quando representante legal desta;

VI - observar que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo sistema e-MS, considerando-se tempestivos os praticados até as 23 horas, 59 minutos e 59 segundos, do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Mato Grosso do Sul, independente do fuso horário em que se encontre, salvo no caso de estabelecimento de outro prazo específico no ato que lhe der origem;

VII - consultar periodicamente o respectivo *e-mail* cadastrado no sistema, a fim de verificar o recebimento de intimações, notificações ou outras comunicações eletrônicas;

VIII - realizar a atualização dos seus dados cadastrais, via formulário, sempre que necessário.

Art. 20. Presumir-se-ão de autoria do usuário os atos praticados com lastro em sua identificação e senha pessoal.

Parágrafo único. A prática de atos pelo usuário implica a aceitação das normas regulamentares sobre o assunto e a responsabilidade pela utilização indevida do sistema.

CAPÍTULO IV

DOS ACESSOS

Art. 21. O acesso ao sistema será por meio de *login* e senha de uso pessoal e intransferível, neste caso via ferramenta de *login* do Governo Federal, a conta "gov.br", sendo de responsabilidade do titular sua guarda e sigilo, nos termos do art. 16 desta Resolução Conjunta.

Seção I

Do Acesso Interno

Art. 22. O acesso do Usuário Interno dar-se-á de acordo com a unidade organizacional na qual esteja lotado.

§ 1º O Gestor de Unidade que possua unidades vinculadas, poderá ter acesso às unidades que lhe são hierarquicamente subordinadas.

§ 2º O Gestor de Unidade poderá solicitar e autorizar o acesso de usuários às unidades das quais é responsável e as que lhes são hierarquicamente subordinadas.

§ 3º O Usuário Interno poderá estar associado a mais de uma unidade no sistema, desde que formalmente designado, devendo o perfil de acesso ser compatível com as atribuições do usuário em cada unidade e definido pelo Gestor de Unidade que solicitou o acesso para este.

Art. 23. Para acesso ao sistema e-MS o Usuário Interno deverá estar devidamente cadastrado no sistema de Gestão de Segurança Integrada – GSI.

§ 1º Para o Usuário Interno ter acesso ao sistema e-MS deverá ser preenchido pelo gestor do usuário "Formulário de Solicitação de Acesso aos Sistemas Institucionais", disponível no endereço eletrônico www.setdig.ms.gov.br, com os dados do usuário colaborador e do Gestor de Unidade.

§ 2º Para o acesso ao e-MS, na aba "Acessos e Permissões" selecione "Sistemas WEB" e escolha os sistemas "GSI" (cadastro) e "e-MS".

§ 3º Após o preenchimento dos dados, o usuário e o Gestor de Unidade deverão assinar os documentos, preferencialmente de forma digital, e encaminhá-los via ofício ou comunicação interna para a Secretaria Executiva de Transformação Digital - Setdig.

§ 4º Para o primeiro acesso, o usuário deverá verificar em seu *e-mail* a resposta à solicitação e acessar o endereço eletrônico www.gsi.ms.gov.br, para *login*.

Art. 24. O sistema e-MS possui perfis de acesso que definem as permissões que o usuário poderá executar com base na classificação do art. 20 desta Resolução Conjunta.

§ 1º A responsabilidade pela liberação dos perfis é do Ponto Focal Setorial do sistema e-MS do órgão ou entidade.

§ 2º Após o *login* no site do GSI, deverá ser solicitado ao Ponto Focal do e-MS do órgão ou entidade (este será informado por *e-mail*) a atribuição do seu perfil de acesso ao sistema e-MS.

Art. 25. No caso de acesso a mais de uma unidade organizacional, este será autorizado mediante o preenchimento do "Formulário de Solicitação de Acesso aos Sistemas Institucionais", assinado pelo usuário e pelo

Gestor de Unidade ou superior hierárquico.

Art. 26. No caso de transferência de lotação do servidor para nova unidade, deverá ser solicitada, pelo Gestor de Unidade, a remoção do acesso deste servidor atrelado a esta unidade e um novo processo de pedido de acesso junto à nova unidade.

Parágrafo único. A realocação de usuário em nova unidade implicará na perda de seu acesso da unidade anterior, mas não implica na perda de outros acessos que ele venha a ter em outras unidades.

Art. 27. O Gestor da Unidade ou superior hierárquico e a unidade de recursos humanos do órgão ou entidade, quando da interrupção ou suspensão de vínculo de colaborador com o Estado de Mato Grosso do Sul, deverá solicitar a revogação do perfil de acesso do usuário.

Parágrafo único. O usuário que interromper ou suspender seu vínculo deverá comunicar ao responsável pela atribuição, antes de seu desligamento, a existência de processo público ou restrito que lhe tenha sido exclusivamente atribuído, para decisão quanto ao andamento do processo.

Seção II

Do Acesso Externo

Art. 28. Poderá ser permitido o peticionamento, pedido de vista e cópia de processos e a assinatura de documentos internos, às pessoas sem vínculo laboral com o Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 29. A pessoa que optar pelo acesso ao sistema como Usuário Externo, deverá acessar o endereço eletrônico ms.gov.br, realizar o *login* com sua conta "gov.br" e, na página com o serviço que deseja realizar, iniciá-lo.

Art. 30. O Usuário Externo poderá ser descredenciado a qualquer momento por:

- a) solicitação expressa;
- b) descumprimento das condições regulamentares que disciplinam a utilização do sistema;
- c) decisão da Administração, mediante ato motivado, sem comunicação prévia, mas formalmente apresentada após sua realização.

Art. 31. Os membros de Entidades Públicas Federais, Estaduais ou Municipais, que não componham a estrutura do Poder Executivo Estadual, devem estar cadastrados no sistema GSI, para que o sistema os reconheça como usuários e permita o acesso como Usuário Externo.

CAPÍTULO V

DO PROTOCOLO

Art. 32. O sistema e-MS atribui Numeração Única de Protocolo – NUP, para todos os processos e documentos gerados ou anexados ao sistema.

Art. 33. A Numeração Única de Protocolo – NUP, é a sistemática de identificação numérica de cada Unidade Protocoladora, vinculando-as ao seu respectivo órgão ou entidade.

§ 1º A Numeração Única de Protocolo – NUP, de processos administrativos seguirá a forma estabelecida abaixo sem a barra que separa o número de identificação do órgão ou entidade, tendo o seguinte formato: XX.JJJ.JJJ-YYYY, em que:

I – XX - código que identifica o órgão ou a entidade emitente, conforme o Sistema de Gestão de Estrutura Organizacional (SGEO) do Estado de Mato Grosso do Sul;

II – JJJ.JJJ - com 6 (seis) dígitos que identifica a numeração sequencial crescente do processo, a ser reiniciado a cada ano;

III – YYYY - ano da emissão com 4 (quatro) dígitos, identifica o ano corrente do cadastro.

§ 2º O documento incluído ou gerado no e-MS receberá numeração única e sequencial, em ordem crescente à inclusão cronológica dos documentos.

Art. 34. Todos os processos e documentos do sistema e-MS devem ser protocolados e classificados com base no Código de Classificação por Assunto definido na Tabela de Temporalidade de cada órgão e entidade.

Parágrafo único. A classificação por assuntos é inserida automaticamente após a escolha do tipo de processo e do tipo de documento pelo usuário no sistema e-MS.

CAPÍTULO VI

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

Art. 35. Todo documento gerado ou recebido no âmbito do Poder Executivo Estadual deverá obrigatoriamente compor processo administrativo no sistema e-MS.

Parágrafo único. A autuação de documento recebido, através da formalização de um processo administrativo, é obrigatória para a realização de análises, verificação de informações, elaboração de despachos, pareceres ou decisões administrativas pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual.

Art. 36. O processo administrativo eletrônico dispensa a realização de procedimentos formais típicos de processos em suporte físico, tais como criação de volumes, juntada de folhas de informação, carimbos e aposição de etiquetas.

Parágrafo único. O sistema e-MS produzirá automaticamente a capa do processo de acordo com as informações inseridas no momento da autuação deste, e a numeração das páginas dos documentos anexados ao processo.

Art. 37. A autuação de um processo administrativo deverá observar os princípios legais, administrativos e éticos dispensados ao tipo de processo, devendo o agente administrativo manter absoluta discricção com relação à informação contida no processo.

§ 1º O Usuário Interno deverá identificar como "Urgente" o processo que precisa ser priorizado para fins de classificação, registro e distribuição.

§ 2º O Usuário Interno deverá identificar como "Preferencial" o processo que precisa ser priorizado, para fins de classificação, registro e distribuição, por força da Lei n. 4.786, de 21 de dezembro de 2015, que estabelece prioridade na tramitação e no julgamento dos procedimentos administrativos e na execução dos atos e das diligências, em que figure como parte ou interveniente pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

Art. 38. O processo administrativo pode ser iniciado pela autoridade competente ou a pedido do interessado, devendo ser incluído no processo os documentos e informações necessárias à decisão da autoridade administrativa.

Parágrafo único. O início de processo administrativo eletrônico será realizado por qualquer unidade organizacional, dispensando-se requerimento de autuação pela unidade de protocolo do órgão ou entidade.

Art. 39. O processo administrativo eletrônico deve ser criado e mantido pelos usuários de forma a permitir sua eficiente localização e controle, mediante o preenchimento de formulário de início de processo do sistema, contendo:

I – NUP: número gerado automaticamente pelo sistema ao se iniciar um novo processo;

II – Unidade de Protocolo: Unidade organizacional em que o processo será autuado;

III – Tipo de Processo: categoria atribuída aos processos, a fim identificá-los pelo assunto e temporalidade pré-definidos;

IV – Interessado: titularidade da unidade organizacional ou nome do Usuário Interno ou Externo, pessoa física ou jurídica interessado no processo;

V – Nível de Acesso: publicidade das informações como preceito geral e a restrição como exceção em conformidade com a legislação específica;

VI – Urgente: registro de priorização de processo para fins de classificação, registro e distribuição;

VII – Preferencial: caracterização de processo que deve ser priorizado quando interessado maior de 60 anos, para fins de classificação, registro e distribuição;

VIII – Informações complementares: dados relativos ao assunto do processo que sejam relevantes para sua caracterização.

Art. 40. O Gestor de Unidade é o responsável pelo processo administrativo eletrônico iniciado ou recepcionado na unidade em que é titular, podendo atribuir o encargo de instrução processual a usuário colaborador de sua unidade organizacional, mediante registro de atribuição no sistema.

Parágrafo único. O Gestor de Unidade ou seu substituto deverá possuir acesso ao sistema e acessá-lo rotineiramente, tomando as providências competentes da unidade sobre cada processo.

CAPÍTULO VII DOS DOCUMENTOS

Art. 41. Considera-se documento juntado ao processo administrativo eletrônico o nato-digital e o digitalizado que permanecerem no processo após o envio à outra unidade.

Parágrafo único. O documento nato-digital, elaborado no sistema e-MS, que não estiver assinado no momento do envio do processo à outra unidade, não será considerado juntado ao processo.

Art. 42. O Usuário Interno pode excluir documentos que ainda não tenham sido assinados.

Parágrafo único. Os documentos não assinados são considerados minutas sem qualquer valor legal e não integram o processo, e podem ser excluídos ou alterados pela unidade que o gerou ou incluiu.

Seção I

Do Documento Nato-Digital

Art. 43. Os documentos digitais em formato de texto produzidos no âmbito do Poder Executivo Estadual devem ser elaborados por meio do editor de textos do sistema e-MS, observando o que segue:

I – os documentos gerados receberão número único de protocolo do sistema;

II – o Usuário Interno deverá escolher o tipo de documento a ser gerado ou anexado ao sistema;

III – o Usuário Interno poderá elaborar e assinar documentos de sua competência, em conformidade com a legislação vigente;

IV – os documentos que demandem assinatura de mais de um usuário devem, preferencialmente, ter o respectivo processo tramitado somente depois da assinatura de todos os responsáveis, devendo ser utilizado o recurso do bloco de assinatura para este fim, caso os usuários estejam lotados em unidades distintas;

V – quando o documento a ser elaborado exigir formatação incompatível com o editor de textos do sistema ou não existir modelo padrão disponível, deve ser elaborado fora do sistema, digitalizado ou convertido e incluído preferencialmente no formato *Portable Document Format A – PDF/A*.

Art. 44. O padrão de assinatura do sistema e-MS é assinatura eletrônica avançada, devendo os atos assinados pelo Governador, Secretários de Estado e dirigentes máximos de cada órgão da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações do Poder Executivo Estadual utilizarem a assinatura eletrônica qualificada nos termos do Decreto n. 15.903, de 21 de março de 2022.

Art. 45. É permitido ao Usuário Interno utilizar certificado digital emitido pela ICP-Brasil para assinatura de documentos.

§ 1º Ao Estado de Mato Grosso do Sul é facultada a aquisição de certificado digital para os Usuários Internos, não sendo cabível ao usuário, em caso de aquisição por meios próprios, a solicitação de ressarcimento à Administração dos custos de aquisição.

§ 2º Os procedimentos para configuração do certificado digital para utilização no sistema são os descritos e ilustrados no manual do sistema e-MS.

Art. 46. A autenticidade de documentos gerados no sistema pode ser verificada através do manifesto de assinatura gerado, onde podem ser identificados os dados dos assinantes, QR-CODE e link para consulta e validação do documento.

Seção II

Do Documento Digitalizado

Art. 47. A recepção de documentos físicos deve ser realizada com o devido registro da data de recebimento e comprovante de devolução no corpo do documento, no que couber, cabendo ao agente administrativo:

I – proceder à digitalização imediata do documento apresentado e devolvê-lo imediatamente ao interessado, junto ao Recibo Eletrônico de Protocolo;

II – receber o documento em meio físico para posterior digitalização, considerando que:

a) os documentos em meio físico recebidos, sejam originais ou cópias autenticadas em cartório, devem ser devolvidos ao interessado, preferencialmente, ou serem mantidos sob a guarda do órgão ou entidade, com o devido número único de protocolo referenciado, nos termos da sua tabela de temporalidade e destinação;

b) os documentos em meio físico recebidos, sejam cópias autenticadas administrativamente ou cópias simples, podem ser descartados após realização de sua digitalização.

Parágrafo único. É facultado ao interessado o recebimento da comprovação da entrega do documento

físico.

Art. 48. Todo documento físico que for digitalizado deve ser conferido por agente administrativo, e deverão ser observados os seguintes procedimentos:

I – o documento de texto deve ser digitalizado em formato PDF/A, com utilização de processamento de Reconhecimento Óptico de Caracteres – OCR, sempre que possível, a fim de garantir que seu conteúdo seja pesquisável;

II – o documento de texto deve ser preferencialmente digitalizado em preto e branco, PDF/A com resolução mínima de 300 dpi - *dots per inch* ou pontos por polegada;

III – o documento cuja digitalização não seja tecnicamente possível, deve ser convertido em arquivo eletrônico de texto, tal como captura de imagem fotográfica, plantas e mapas deverá ser convertido em *Portable Network Graphic* – PNG, resolução de 300 e 600 dpi, em colorido e preto e branco, respectivamente;

IV – o documento físico, ao ser inserido no processo administrativo eletrônico, sempre que possível, deve ser referenciado por meio de seu número único de protocolo em um documento gerado no e-MS e juntado subsequentemente.

V – o tamanho de cada página digitalizada não poderá exceder 110 *kilobytes* – kB, e o arquivo digitalizado, em sua totalidade, não poderá ultrapassar 100 *megabytes* – MB.

Parágrafo único. Caso o documento não possa ser convertido em arquivo eletrônico, deverá ser identificado como documento físico vinculado ao processo administrativo e enviado à unidade competente para guarda.

Art. 49. É vedada à Administração a recusa imotivada de recebimento de documentos físicos, devendo o agente administrativo orientar o interessado quanto ao suprimento de eventuais falhas no documento e/ou na forma de apresentação.

Art. 50. A recepção de documentos em meio eletrônico, presencialmente nos órgãos e entidades observará os seguintes requisitos:

I – os arquivos eletrônicos deverão ser apresentados em mídia eletrônica;

II – a mídia eletrônica deve obrigatoriamente passar pelas varreduras de software antivírus disponibilizadas no órgão;

III – a recepção de documento em formato eletrônico está condicionada à verificação de integridade do arquivo entregue em formato digital;

IV – é vedada a captura de documento protegido por senha.

Art. 51. O documento apresentado em formato eletrônico será copiado no ato do protocolo, devolvendo-se ao interessado o dispositivo físico utilizado.

Art. 52. Os órgãos e entidades poderão regulamentar, no âmbito de sua competência, o recebimento de documentos em formato eletrônico via *e-mail*, desde que este seja o endereço de *e-mail* corporativo da unidade, observando, no que couber, os requisitos do artigo anterior.

Art. 53. No ato da juntada do documento, o servidor responsável deve observar se este contém informação restrita e registrar no sistema a sinalização do adequado nível de acesso, em conformidade com o disposto na legislação vigente.

Parágrafo único. No caso de documento de procedência externa recebido pelas unidades, com indicação de informação restrita, este será encaminhado diretamente à unidade competente, sem violação da restrição, que procederá a sua digitalização e inclusão no sistema.

CAPÍTULO VIII

DA RESTRIÇÃO DE ACESSO

Art. 54. Ao iniciar um processo ou incluir um documento no sistema e-MS, o usuário deve identificá-lo como:

I – público: quando o acesso for garantido sem restrição para qualquer usuário cadastrado no sistema ou à sociedade, quando solicitado;

II – restrito: quando o acesso for exclusivo aos usuários credenciados aos quais foram atribuídas permissões específicas para atuar no processo.

Art. 55. Os processos e documentos no sistema e-MS devem, em regra, ter nível de acesso público e, excepcionalmente, restrito, observados os termos da legislação vigente.

Parágrafo único. O detentor do processo administrativo eletrônico deverá, segundo legislação aplicável, definir ou redefinir o nível de restrição sempre que necessário, ampliando ou limitando seu acesso,

especialmente quando não mais subsistir a situação de fato ou de direito que a justifique.

Art. 56. A restrição de acesso ocorrerá quando o processo administrativo e/ou documento contenha informação referente a:

- I – direito autoral;
- II – informação pessoal;
- III – livros e registros contábeis empresariais;
- IV – propriedade intelectual de software;
- V – protocolo - pendente de análise de restrição de acesso;
- VI – restrição de acesso a documento preparatório;
- VII – segredo de justiça no processo civil;
- VIII – segredo de justiça no processo penal;
- IX – segredo industrial;
- X – sigilo comercial - sociedades anônimas;
- XI – sigilo de inquérito policial;
- XII – sigilo empresarial;
- XIII – informação pessoal sensível;
- XIV – sigilo bancário;
- XV – sigilo de acordo de leniência;
- XVI – sigilo de procedimento administrativo de responsabilização;
- XVII – procedimento administrativo para apuração de infrações e aplicação de sanções administrativas;
- XVIII – sigilo de procedimento disciplinar;
- XIX – sigilo fiscal;
- XX – outras hipóteses legais de sigilo.

Parágrafo único. A inclusão de um documento com acesso restrito em um processo público não o torna, necessariamente, restrito como um todo.

Art. 57. O enquadramento de processo administrativo e/ou documento no âmbito do e-MS como de acesso restrito, não impede o pedido de informações sobre seu conteúdo, tampouco o pedido de vista, nem pode ser utilizado como justificativa para a negativa de acesso, devendo a solicitação ser apreciada e decidida, nos termos da Lei n. 4.416, de 16 de outubro de 2013, do Decreto n. 14.471, de 12 de maio de 2016, e da Lei Federal n.12.527, de 18 de novembro de 2011.

CAPÍTULO IX

DA TRAMITAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

Art. 58. A partir de 1º de janeiro de 2024, a gestão processual e de documentos no âmbito do Poder Executivo do Estado, dar-se-á no sistema e-MS.

§ 1º A tramitação no sistema oferece registro do histórico vinculado ao processo administrativo eletrônico.

§ 2º A unidade é responsável pelo processo administrativo desde o momento em que este lhe foi encaminhado, não havendo no âmbito do sistema e-MS a situação de processo em trânsito.

§ 3º Em caso de erro na tramitação de processo administrativo eletrônico, a unidade de destino promoverá imediatamente a devolução do processo ao remetente ou o envio para a área competente.

Art. 59. O processo administrativo eletrônico poderá ser encaminhado concomitantemente para quantas unidades forem necessárias para instruí-lo.

Seção I

Da Juntada

Art. 60. A juntada é a união de processos realizada por anexação ou apensação e poderá ser executada pela unidade organizacional onde o processo estiver sendo instruído.

Parágrafo único. A juntada de processos será efetivada quando houver a necessidade de associar um ou mais processos entre si, para facilitar a busca de informações.

Subseção I

Da Juntada por Anexação

Art. 61. A juntada por anexação visa à continuidade da ação administrativa referente a um mesmo interessado e assunto, e ocorre em caráter definitivo, passando o processo anexado a compor o processo principal.

§ 1º O processo mais antigo deverá ser considerado como processo principal para a realização de anexação, e deverá conter determinação formal fundamentada e assinada pelo Gestor de Unidade.

§ 2º Para se anexar um processo deverá ser preenchido o formulário de Juntada por Anexação.

§ 3º Com a juntada por anexação será incluído no processo principal o Termo de Juntada por Anexação.

§ 4º Ao ser anexado ao processo deixa de ter tramitação, passando esta a ser realizada exclusivamente no processo principal.

§ 5º Para ser anexado, o processo não pode ter sido anexado ou apensado a nenhum outro processo.

§ 6º Só poderá ser anexado ao processo que tenha o mesmo objeto, que possua o mesmo interessado e classificação do processo principal.

§ 7º O processo com acesso restrito só poderá ser anexado a outro processo com acesso restrito, devendo o usuário interno fazer a alteração de restrição quando necessário.

Art. 62. Na juntada por anexação, os processos devem estar na mesma unidade organizacional.

Subseção II

Da Juntada por Apensação

Art. 63. A juntada por apensação será efetivada quando houver a necessidade, em caráter temporário, de realizar determinado estudo, a instrução e a uniformidade de tratamento em matérias semelhantes, pertencentes a um mesmo interessado ou não, mediante autorização do Gestor de Unidade.

§ 1º A apensação de processos não se confunde com a anexação, não havendo vinculação entre suas tramitações, que continuam a ocorrer de forma independente e autônoma.

§ 2º Neste procedimento, considera-se como processo principal o que contiver o pedido da juntada por apensação, observando-se que este não será, necessariamente, o processo mais antigo.

§ 3º Para se apensar um processo deverá ser preenchido o formulário de Juntada por Apensação.

§ 4º Com a juntada por apensação será incluído no processo principal o Termo de Juntada por Apensação.

§ 5º O processo apensado não pode ter sido anexado a nenhum outro processo.

§ 6º Serão mantidas as folhas de cada processo com sua numeração original, podendo o acréscimo de peças ser feito tanto no principal quanto nos apensos, conforme sua tramitação.

Seção II

Do Sobrestamento de Processo

Art. 64. O sobrestamento de processo é a suspensão temporária de movimentação em um processo administrativo e deve ser precedido de motivo para sua realização.

Parágrafo único. O sobrestamento deve ser removido quando não mais subsistir o motivo que o determinou ou quando for determinada a retomada de sua regular tramitação.

Art. 65. O sobrestamento será realizado mediante justificativa do Gestor de Unidade em que se encontra o processo.

Art. 66. Após a ação de sobrestar o processo, este ficará indisponível para uso por outras unidades organizacionais até o momento da remoção do sobrestamento, a ser realizado pelo usuário que o realizou ou pelo Gestor de Unidade.

Seção III

Da Desapensação de Processos

Art. 67. A desapensação ocorre quando surge a necessidade de separar processos, anteriormente juntados por apensação, e poderá ser executada pela unidade organizacional na qual estiver tramitando.

Art. 68. A desapensação deve ser realizada mediante justificativa da necessidade do procedimento, emitida pelo Gestor de Unidade, a ser registrada no sistema.

§ 1º Para se desapensar um processo deverá ser preenchido o formulário de Desapensação.

§ 2º Com a desapensação de processo será incluído no processo principal o Termo de Desapensação.

§ 3º A desapensação torna sem efeito o Termo de Apensação constante no processo.

Art. 69. A desapensação deverá ocorrer obrigatoriamente antes do arquivamento do(s) processo(s).

Seção IV

Do Desentranhamento de Documento

Art. 70. O desentranhamento consiste na retirada de um documento do processo de forma definitiva, quando houver interesse do órgão ou entidade ou a pedido do interessado, ou quando se constatar a anexação indevida ou duplicação de documentos.

Art. 71. O desentranhamento deve ser realizado mediante justificativa da necessidade do procedimento, emitida pelo Gestor de Unidade, a ser registrada no sistema.

Art. 72. O desentranhamento será executado pela unidade organizacional em que o processo estiver tramitando.

§ 1º Para se desentranhar um documento deverá ser preenchido o formulário de Desentranhamento.

§ 2º Com o desentranhamento será incluído no processo o Termo de Desentranhamento.

§ 3º Será conservada a numeração original de páginas do processo que teve documento desentranhado, não as renumerando.

§ 4º É vedada a retirada de documento que tenha dado origem ao processo administrativo.

Seção V

Do Encerramento e Arquivamento de Processo

Art. 73. O encerramento e arquivamento de um processo consiste na guarda dos documentos que o compõem, cuja tramitação cessou, e se caracteriza pelo fim da ação administrativa que determinou a produção do processo.

Art. 74. O encerramento e arquivamento do processo, ocorrerá diante das seguintes condições:

I – por deferimento ou indeferimento do pleito;

II – pela expressa desistência ou renúncia do interessado;

III – por decisão motivada de autoridade competente.

Art. 75. O processo só poderá ser encerrado e arquivado por determinação do Gestor de Unidade em que este se encontra disponível.

§ 1º Para se proceder o encerramento e arquivamento do processo, deverá ser preenchido o formulário de Arquivamento de Processo.

§ 2º Será incluído ao processo o Termo de Arquivamento de Processo e este terá suas ações cessadas.

Art. 76. O processo só poderá ser encerrado e arquivado quando estiver disponível em uma única unidade organizacional, e ao ser arquivado se inicia a contagem da temporalidade.

Art. 77. Os processos eletrônicos serão arquivados até que cumpram seus prazos de guarda definidos nas tabelas de temporalidade.

Art. 78. A eliminação de documentos e processos eletrônicos será acompanhada pela Comissão Central de Avaliação de Documentos e executada de acordo com os procedimentos definidos na legislação arquivística.

Art. 79. Os processos eletrônicos de guarda permanente deverão receber tratamento de preservação de forma que não haja perda ou corrupção da integridade das informações.

Seção VI

Do Desarquivamento de Processo

Art. 80. O processo será desarquivado por expressa decisão da autoridade competente quando houver necessidade de continuidade da ação administrativa por interesse do órgão ou entidade ou a pedido do interessado.

§ 1º O desarquivamento de processo deverá ser acompanhado de inclusão de informação que fundamente a prática do ato, autorizada pelo Gestor de Unidade.

§ 2º Para se desarquivar um processo deverá ser preenchido o formulário de Desarquivamento.

§ 3º Com o desarquivamento será incluído no processo o Termo de Desarquivamento.

§ 4º O desarquivamento torna sem efeito o Termo de Arquivamento de Processo.

Art. 81. Após o desarquivamento do processo este poderá ser tramitado ou a ele ser anexado novo documento, para continuidade da ação administrativa.

Art. 82. Com o desarquivamento se suspende o prazo da tabela de temporalidade.

CAPÍTULO X

DOS REQUERIMENTOS DE USUÁRIO EXTERNO

Art. 83. O cadastro e acesso como Usuário Externo no sistema e-MS é de caráter personalíssimo, ou seja, sua utilização fica sob responsabilidade da pessoa física que utiliza o sistema, sendo este responsável pelo uso indevido do sistema e todas as ações realizadas, as quais poderão ser passíveis de apuração civil, penal e administrativa.

Parágrafo único. Os usuários externos poderão peticionar, realizar pedido de vista e de cópia e assinar documentos.

Seção I

Do Peticionamento Eletrônico

Art. 84. O peticionamento eletrônico permite ao Usuário Externo encaminhar requerimentos, solicitações ou pedidos aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual.

Art. 85. Ao iniciar um peticionamento o Usuário Externo deverá preencher o formulário de Peticionamento Eletrônico que contém as seguintes informações:

I – Novo Processo: campo a ser selecionado no caso de solicitação ainda não realizada pelo usuário no âmbito da Administração Pública.

a) Órgão: seleção do órgão ou entidade a que se destina o peticionamento;

b) Tipo de Documento: tipo de documento a ser anexado pelo Usuário Externo

1. Ofício;
2. Requerimento;
3. Solicitação;
4. Relatório;
5. Certidão;
6. Outros.

c) Assunto: Descrição breve do assunto do documento;

II – Processo Existente: campo a ser selecionado quando já existe processo sobre o assunto tramitando na Administração.

a) Órgão: seleção do órgão ou entidade a que se destina o peticionamento;

b) Número do processo: campo a ser preenchido com o NUP do processo, caso esteja em tramitação na Administração;

c) Tipo de documento: tipo de documento a ser anexado pelo Usuário Externo

1. Ofício;
2. Requerimento;
3. Solicitação;
4. Relatório;

5. Certidão;

6. Outros.

d) Assunto: Descrição breve do assunto do documento;

Art. 86. O Usuário Externo poderá anexar quantos documentos julgar necessários, sendo considerado como principal o primeiro documento anexado ao peticionamento eletrônico.

Art. 87. Para concluir o peticionamento o Usuário Externo deverá emitir o Recibo Eletrônico de Protocolo, que constará como validação de aceitação das regras apresentadas.

Art. 88. A unidade de protocolo do órgão ou entidade receberá a solicitação de peticionamento, para análise do pleito e realização de correções que forem necessárias para adequação do processo, incluindo a comunicação com o Usuário Externo para melhoria da instrução processual.

Art. 89. No caso de peticionamento em processo já existente a unidade de protocolo do órgão ou entidade analisará o pleito e encaminhará o documento para a unidade organizacional em que se encontra o processo mais antigo, com a sugestão de anexação do processo.

Seção II

Dos Pedidos de Vista e Cópia

Art. 90. O interessado, diretamente ou por meio de seus representantes legais, poderá solicitar vista ou cópia do processo ou documento devendo o pedido ser instruído com documento que comprove a qualidade de interessado e preenchimento de Formulário de Solicitação de Vista e Cópia de Processos e Documentos.

Art. 91. Os pedidos de vista e de cópia no âmbito do sistema e-MS serão analisados pela unidade organizacional responsável pelo andamento atual do processo.

Art. 92. Ao ser deferido o pedido de vista, o interessado terá acesso ao processo ou documento solicitados.

§ 1º O interessado será comunicado da disponibilização de vista ao processo ou documento, pelo e-mail registrado.

§ 2º O processo ou documento ficará disponível para acesso através do e-mail que foi informado pelo interessado no formulário do pedido de vista pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos.

Art. 93. O pedido de cópia no âmbito do sistema e-MS será atendido na modalidade impressa, opção que deverá estar consignada no Formulário de Solicitação de Vista e Cópia de Processos e Documentos.

§ 1º Caso o interessado solicite o pedido de cópia presencialmente na unidade de protocolo do órgão ou entidade, o requerimento deverá ser protocolado pelo agente administrativo e deverá ser informado sobre o prazo de análise, no contato informado.

§ 2º Quando o interessado solicitar via acesso como Usuário Externo do sistema este será comunicado da análise e prazo para retirada no órgão ou entidade, quando deferido, através do e-mail registrado no formulário relacionado a este pedido.

§ 3º O processo estará disponível no local para retirada pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do envio da notificação ao interessado.

Art. 94. Os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual ao atenderem pedido de cópia devem observar o valor referente a taxa que deve ser cobrada pelo fornecimento do serviço, conforme disciplina o item 19 do Anexo "Tabela de Taxas de Serviços Estaduais", da Lei n. 1.810, de 22 de dezembro de 1997, que dispõe sobre os tributos de competência do Estado de Mato Grosso do Sul.

§ 1º Para o recolhimento o órgão ou entidade deve orientar a parte interessada quanto à necessidade de emitir e realizar o pagamento do Documento de Arrecadação do Mato Grosso do Sul – Daems, emitido no sítio da Secretaria de Estado da Fazenda ou no link disponibilizado pelo próprio órgão ou entidade, para efetuar o pagamento do valor da taxa correspondente à quantidade de páginas solicitadas.

§ 2º O interessado será comunicado da quantidade de páginas para geração da Daems, por meio do e-mail registrado.

Seção III

Da Assinatura

Art. 95. O Usuário Externo poderá assinar documentos produzidos no sistema, quando for de interesse do órgão ou entidade.

Art. 96. A assinatura do documento será liberada pelo agente administrativo responsável pelo

processo, e o Usuário Externo receberá *e-mail* informando da liberação do documento em seu perfil de acesso.

Art. 97. A critério do órgão ou entidade poderá ser exigida a assinatura eletrônica qualificada do documento.

CAPÍTULO XI

DA CONVERSÃO DE PROCESSO FÍSICO EM ELETRÔNICO

Art. 98. Os processos em tramitação produzidos anteriormente à implantação do sistema e-MS, deverão ser convertidos em processo eletrônico, possuindo após a conversão a versão digital e versão física encerrada e arquivada.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual deverão adotar, até 31 de junho de 2024, o plano de providências anexo do Decreto n. 16.307, de 25 de outubro de 2023, para a realização de digitalização dos processos físicos em tramitação, e posterior encaminhamento à SAD.

Art. 99. A conversão de processo físico em processo eletrônico ocorrerá levando-se em consideração as seguintes regras:

I – o processo objeto da conversão para o suporte eletrônico deve ser cadastrado no e-MS com seu número já existente e serão mantidos o mesmo interessado e data de autuação do processo.

II – as informações da capa do processo eletrônico terão preenchimento idêntico ao do processo físico e seguirão as seguintes regras:

a) NUP do processo físico: número gerado na autuação do processo físico a ser preenchido pelo usuário;

b) Unidade de protocolo: Unidade organizacional em que o processo físico foi autuado;

c) Tipo de processo: categoria atribuída ao processo na autuação, a fim identificá-lo pelo assunto e temporalidade pré-definidos;

d) Interessado: Titularidade ou nome do Usuário Interno ou Externo, pessoa física ou jurídica interessado no processo;

e) Restrição: publicidade das informações como preceito geral e a restrição como exceção em conformidade com a legislação específica;

f) Urgente: registro de priorização de processo para fins de classificação, registro e distribuição;

g) Preferencial: caracterização de processo que foi priorizado para fins de classificação, registro e distribuição;

h) Informações complementares: dados relativos ao assunto do processo, relevantes para sua caracterização.

III – o processo eletrônico deverá seguir a ordem idêntica de páginas digitalizadas do processo físico;

IV – deverão ser digitalizadas as faces das folhas que possuam conteúdo;

V – ao processo que possuir mídia física juntada, deverá preferencialmente ter seu conteúdo compactado, preferencialmente, em um único arquivo e capturado para o sistema e-MS;

VI – no caso de processos apensados fisicamente, cada processo será convertido individualmente para o sistema, e posteriormente relacionados no sistema e-MS;

VII – o primeiro documento gerado no sistema e-MS, logo após a captura dos arquivos, deve ser o Termo de Encerramento de Trâmite Físico, assinado pelo usuário responsável pela conversão, no qual será registrada a conversão do processo em suporte físico para eletrônico;

VIII – uma vez gerado o Termo de Encerramento de Trâmite Físico este deverá ser impresso e anexado ao processo físico.

Art. 100. Além da inclusão do Termo de Encerramento de Trâmite Físico, o usuário que converter um processo físico para eletrônico deverá registrar nos campos Informações complementares no e-MS a descrição “PROCESSO CONVERTIDO DE FÍSICO PARA ELETRÔNICO”.

Art. 101. Os processos físicos convertidos para o suporte eletrônico deverão ser imediatamente enviados para o órgão de origem do processo, para arquivamento.

Parágrafo único. O processo eletrônico deverá seguir seu trâmite normal, sem necessidade de aguardar o arquivamento físico.

Art. 102. Quando da impossibilidade de conversão de processo físico em sua totalidade, pela quantidade excessiva de folhas e volumes, poderá o órgão ou entidade optar pela digitalização parcial, desde que

devidamente indicado no Termo de Encerramento de Trâmite Físico e que a versão física seja arquivada seguindo as regras de temporalidade.

CAPÍTULO XII

DA TRAMITAÇÃO DO PROCESSO FÍSICO

Art. 103. Os processos físicos que por força maior não forem convertidos de imediato em processos eletrônicos deverão ter sua tramitação realizada somente no sistema e-MS.

§ 1º O registro, no andamento do processo, da informação do processo recebido na unidade não comprova que o processo físico foi entregue na unidade, sendo responsabilidade da unidade que enviou o processo comprovar sua entrega.

§ 2º Os processos físicos que estejam juntados por apensação ou anexação, deverão ser relacionados no e-MS.

Art. 104. O Gestor de Unidade ou qualquer usuário que identificar no sistema e-MS a carga de processo físico tramitada para sua unidade de lotação, deverá aguardar até 2 (dois) dias úteis, para que a unidade remetente entregue o processo.

§ 1º Ultrapassado o prazo estabelecido no *caput* do artigo, em caso de não recebimento do processo físico, a unidade deverá devolver, no sistema, o processo à unidade remetente, com registro da informação, de não recebimento, em documento.

§ 2º O envio no sistema do processo físico à unidade distinta da remetente, sem inclusão de informação de que não houve o recebimento, presume o seu recebimento assumindo a partir do envio a responsabilidade pelo processo.

CAPÍTULO XIII

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Art. 105. A tramitação de processos administrativos em outros sistemas informatizados, e que utilizam o número único de protocolo gerado através do e-Protocolo, poderá prosseguir em seus sistemas até a tomada de decisão quanto à sua continuidade, conforme estabelecido pelo Decreto n. 16.307, de 25 de outubro de 2023.

Parágrafo único. O sistema e-MS poderá ser utilizado para geração de NUP para processo administrativo que tramite em outros sistemas informatizados, sendo terminantemente proibida a autuação de processo físico.

Art. 106. As unidades organizacionais devem recusar processos e documentos que estiverem em desacordo com esta Resolução, restituindo-os às unidades que os encaminharam, especialmente aqueles em suporte físico, quando deveriam ter sido autuados no e-MS.

Art. 107. Todos os ofícios e comunicações internas produzidos no âmbito do sistema e-DOCMS e que necessitem de tramitação, deverão ser inseridos no sistema e-MS, a partir da autuação de um novo processo.

Art. 108. Não serão digitalizados nem capturados para o e-MS, exceto nos casos em que tais documentos venham a se tornar peças processuais:

I – jornais, revistas, livros, folders, propagandas e demais materiais que não caracterizam documento arquivístico;

II – correspondências pessoais.

Art. 109. O uso inadequado do sistema e-MS fica sujeito à apuração de responsabilidade, na forma da legislação vigente.

Art. 110. As tramitações e autuações de processos no e-DOCMS, deverão ser encerradas em 31 de dezembro de 2023, de modo que, após essa data, o sistema passará a ser utilizado apenas para consultas.

Art. 111. As dúvidas e casos omissos desta Resolução Conjunta, serão dirimidos pela Secretaria de Estado de Administração.

Art. 112. Esta Resolução Conjunta entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Educação

EDITAL N. 38/SED/2023

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Edital n. 33/SED/2023, publicado no Diário Oficial n. 11.317, de 13 de novembro de 2023, torna pública, para conhecimento dos interessados, a **homologação final** das inscrições deferidas para o Processo Seletivo Interno - Função de Coordenador Pedagógico da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul (REE/MS), conforme consta no Anexo deste edital.

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO DO EDITAL N. 38/SED/2023

INSCRIÇÕES DO EDITAL SED/MS n. 33/2023

Nome	Código da Inscrição	Situação da Inscrição
Água Clara		
BREYNER MARTINS ARRUDA	11289	Deferida
DOUGLAS DIAS DUARTE	11989	Deferida
ERICH A BREUER	10945	Deferida
IONE MATEUS DA SILVA	12024	Deferida
JULIO CEZAR MIRANDA	11649	Deferida
LETICIA DOS SANTOS TAVARES	12416	Deferida
REGIS BORBA DA SILVA	10912	Deferida
ROSIMEIRE DE SOUZA LEITE	11547	Deferida
VANUSA PEREIRA DA SILVA SOUSA	10994	Deferida
Alcinópolis		
GEILDA DA SILVA BRANCALHON CARVALHO	12501	Deferida
GESSICA NUNES FREITAS	11578	Deferida
REGIANE ALMEIDA MENDES SABATEL	12096	Deferida
Amambai		
ANDREIA DE ARRUDA MACHADO	12701	Deferida
ANGELA GABRIELA BRONZATTE TEIXEIRA	13003	Deferida
ANTONIA ANDREIA DE ALMEIDA GOMES	11867	Deferida
CASSIANA MELISSA DA ROSA OLIVEIRA	11906	Deferida
CESAR AUGUSTO GUIDOTTI	11740	Deferida
ELAINE COSTA MACHADO REIS	13006	Deferida
ELIAS FERREIRA DOS SANTOS	10992	Deferida
GEANINE DE MOURA MARTINS RECALDE	11994	Deferida
GEOVANI HOFFMANN DE OLIVEIRA	11234	Deferida
GILVANDA ALVES DA SILVA REIS	11076	Deferida

GISELI APARECIDA CAPARROS KLAUCK	11694	Deferida
GLAUCIA MACHADO MORAES PROCHERA	12639	Deferida
HUGNEY WALTER NOGUEIRA	10775	Deferida
JOICE MARA DE FREITAS	12405	Deferida
JORGE SOUZA DO AMARAL	12553	Deferida
JUCELIA PAVAO FLORES CORADINI	10781	Deferida
LIZIANE APARECIDA DUTRA SALAZAR	11836	Deferida
LUCIANA NOGUEIRA DE SOUZA PIOVESAN	13013	Deferida
MAIARA ANDRESSA POZZEBON	12502	Deferida
MARGARIDA WILDNER MATOSO LEMES	11901	Deferida
MARIA IZABEL FERREIRA DINIZ	11182	Deferida
MAXWELL DA SILVA AMARAL	10827	Deferida
MICHELE ROMAN	11925	Deferida
MIRIAN PAULA FALAVIGNA	10982	Deferida
PAULO CLAUDIMAR FERNANDES DE LIMA	11477	Deferida
SERGIO DOS SANTOS MORAES	12392	Deferida
SOLANGE DUTRA MARTINS	11977	Deferida
SOLANGE LOPES DE LIMA SHIROTA	11446	Deferida
VANESSA BORGES ESCOBAR	11375	Deferida
VANESSA CLOTILDE MORONI	11618	Deferida
VITOR HUGO RINALDINI GUIDOTTI	11429	Deferida
WAGNER APARECIDO CORREA	11700	Deferida
WANDERLEA PEREIRA LOPES CATTO	10833	Deferida
ZANETE RODRIGUES BORGES CORREA	11932	Deferida
Anastácio		
APARECIDA DE CASSIA MORAES TEIXEIRA ARRUDA	12253	Deferida
CEZAR AUGUSTO SILVA DOS REIS	12106	Deferida
CHARLENE CASANOVA DE FARIAS	11863	Deferida
CLAUDIO NERIS BAES FERNANDES	11187	Deferida
EDNA DE SOUZA SANCHES	12320	Deferida
EDNEIA SENA CRISTAL GOMES	11570	Deferida
ELAINE CRISTINA VITORINO NIMBU	12228	Deferida
ELIS REGINA DE PAULA SOUZA DOS SANTOS	11744	Deferida
ELZA MARIA DA SILVA AGUIRRE	12027	Deferida
JANETE APARECIDA MARCONDES	11099	Deferida
JORGE BELTRAO TENORIO	11216	Deferida
JOSEFA LUZIA DA SILVA	12456	Deferida

KELLY DELLALIBERA	12121	Deferida
LUCIA MARTINS DIAS COUTO	12117	Deferida
MARIVONE ALEXANDRE ORTIZ DE SOUZA	11782	Deferida
NAUDIR NEY CARVALHO DA SILVA	11036	Deferida
PABLO DA SILVA RUIZ DE LIMA	12267	Deferida
RODRIGO DA SILVA RUIZ DE LIMA	11347	Deferida
ROSENEI DE OLIVEIRA	12382	Deferida
ROSENIR DE SOUZA ALBRES	11019	Deferida
ROSIDELMA XAVIER COSTA LEITE	11005	Deferida
SERGIO VILA	11156	Deferida
SILVIA DE PAULA	10917	Deferida
TEREZA JANNETH ABDALLA DA SILVA COSTA	11470	Deferida
Anaurilândia		
ATEVALDO MARQUES LEAO	11051	Deferida
EDNA CARDOSO DA SILVA	11434	Deferida
EUFROSINA RIBEIRO ZANDONADE	12012	Deferida
IARA CRISTINA DA SILVA CARDOSO	11466	Deferida
MAGDA CHICALE MEIRELES ZANDONADE	11424	Deferida
NELMA SIQUEIRA PIRES	11123	Deferida
NUCINI GARCIA DA SILVA	12125	Deferida
PALOMA BISPO DE ANGELIS	10778	Deferida
PRISCILA MENDES DAOSICO PEDROSA	12051	Deferida
Angélica		
ALEX SANDRO GIRALDELO DOS SANTOS	10995	Deferida
ANDREA FERREIRA TOSCANO	11304	Deferida
CLAUDIA MACEDO NAZARO	11432	Deferida
IVANILDA TOLFFO BRAGHIATTO	12029	Deferida
MARCILENE BARRETO DOS SANTOS NASCIMENTO	12089	Deferida
MARIA DO CARMO DA COSTA PAULA	12506	Deferida
QUELI ADJANI CONCONI	11942	Deferida
ROSANGELA FRANCISCO DE PAULA	12230	Deferida
STELA DE ALMEIDA SOARES	10938	Deferida
TELMA CARVALHO FERREIRA	11814	Deferida
TEREZINHA DE SOUZA SESE VERGILIO	12573	Deferida
Antônio João		
ARTHUR JORGE DE OLIVEIRA ZUIM	10878	Deferida
CARMEM ZELIA SCHMIDT DO NASCIMENTO GOLDNER	12478	Deferida

ELIANE MENDES BARBOSA	11458	Deferida
FATIMA SUELY LOPES VALENSUELOS	12538	Deferida
FRANCIELLE GUIMARAES DE SOUZA	10901	Deferida
GLADES MARISTELA FIGUEIREDO BENTO MARTINS	11278	Deferida
GLAUCIA BEATRIZ DOS SANTOS VARONE	10989	Deferida
GUILHERME FERREIRA BALTAR	11388	Deferida
ILKA FLORES REGO E SILVA	12702	Deferida
LEIDEMAR ALVES GOMES DA SILVA	11818	Deferida
MAILA INDIARA DO NASCIMENTO	11380	Deferida
MARILZA JARA RIBEIRO MARTINS	12677	Deferida
RAFAELA VIVIANE DA SILVA GARUTTI	10956	Deferida
SANDRA REGINA NETO BRAGA	10922	Deferida
SONIA ALMERINDA FUCHS JAQUET	12699	Deferida
Aparecida do Taboado		
DAIANE FREITAS SILVA	12451	Deferida
EDNA LÁZARO GASQUES BOTON	12140	Deferida
FERNANDA MARIA ROSSITO	11161	Deferida
JULIANA CALISTO DE SOUZA ARMELIN	11708	Deferida
LIDIANE SOUZA NOGUEIRA	11261	Deferida
LUCIANE DA SILVA QUINTINO	11238	Deferida
LUCIENE MOREIRA DA ROCHA	10981	Deferida
RODRIGO JOSÉ SCATOLIN	12093	Deferida
RONILSON NOGUEIRA MACHADO	10720	Deferida
ROSANA LORES SOUZA DE QUEIROZ COSTA LEITE	11536	Deferida
ROSANA MARIA DE ALMEIDA SANTOS	11168	Deferida
ROSELAINÉ OLIVEIRA GOMES DIAS	11608	Deferida
ROSILENE BEZERRA MAGALHAES DE FREITAS	12215	Deferida
TIAGO PATRIK VILELA	11151	Deferida
VANILDA NUNES SOBRINHO	12411	Deferida
VERA LUCIA PAULINA BARBOSA	11212	Deferida
WILLIAMS ROSALEZ DA SILVA	12217	Deferida
ZAILDE BONEZE	12147	Deferida
Aquidauana		
ADAUTO METRAN DE OLIVEIRA	11667	Deferida
ALESSANDRO PEIXOTO FERREIRA	12157	Deferida
ANTONIO EDSON LAZARO JUNIOR	10871	Deferida
CARMENCILDA DAMASCENO SILVA	11145	Deferida

CRISTINA LUCIA FEITOSA FERREIRA	11203	Deferida
DORALICE OCAMPOS FRANCO DE OLIVEIRA	11670	Deferida
EDILENE DE OLIVEIRA MUNIZ LEMOS	10885	Deferida
ELIANDRO INSFRAN OCAMPOS	11611	Deferida
ELIANE LIMA DE MOURA COSTA	11660	Deferida
ELLEN MARIA MACHADO SANTOS FERNANDES	11191	Deferida
HELOISA ELISABETE LONGO	11980	Deferida
IEDA MARIA CHAVES DE ARRUDA	11224	Deferida
ISABEL CAMILO DE CAMARGO	11659	Deferida
IVAN BENEDITO LEITE	11946	Deferida
JESSICA DOS SANTOS ZANESCO	12041	Deferida
JOSEFA CABRAL GOMES DOS SANTOS	12055	Deferida
JOSIMAR ANDRADE BENITES	12669	Deferida
JUSCÉLIO ROMERO BENITES	12598	Deferida
KATIÚCIA MARCELINO CRISTALDO	12630	Deferida
LAUDINEI COENE OGEDA	11803	Deferida
LEIZA NARA MONTEIRO BARBOZA	11279	Deferida
LUCIENE SANABRIA PIRES	11802	Deferida
LUCILEIDE DA FONSECA MORAES	12037	Deferida
LUIZ CARLOS ARAUJO	11349	Deferida
MARIA ALICE TEIXEIRA DOS SANTOS SILVEIRA	12490	Deferida
MARLI APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA	12123	Deferida
MARTA RODRIGUES URBIETA	11055	Deferida
NILCE GONÇALVES DOS SANTOS	11461	Deferida
PATRICIA SUZIEL LIMA DA ROCHA MILAGRES	10818	Deferida
ROBERSON ESPINDOLA DA SILVA	12030	Deferida
ROSA CONSTANCIA MESQUITA MASSACOTE	12084	Deferida
ROSILENE DOS REIS ROCHA	12003	Deferida
SANDRA GIMENEZ CARNEIRO	12226	Deferida
SANDRA REGINA CARLOS ESCOBAR	11016	Deferida
SIDINEIS FERREIRA ALVES	12638	Deferida
SONIA SOARES BECKER	11462	Deferida
SUSANA CRISTINA VIANA MENDES	12291	Deferida
TANIA MARIA PEREIRA DA COSTA MARQUES	12453	Deferida
TATIANE APARECIDA BORGES	10730	Deferida
WILSON DALES GALANDO MENDES	11292	Deferida
Aral Moreira		

BRUNO VIDOTTI	11540	Deferida
CLAUDETE FERREIRA XIMENES	12258	Deferida
CLAUDIA BONFIM ORTEGA	11893	Deferida
CLAUDIA CRISTINA DE AGUIAR FREIRE	11296	Deferida
DALVA EZENIR BAMBIL MARTINS	12535	Deferida
ELIANA ALVES DA SILVA BOIA	11243	Deferida
JOICI KNIZ GARCIA	11734	Deferida
KARIELLY FERREIRA MACHADO	10978	Deferida
ROSEMARY MATTOSO DE OLIVEIRA	12371	Deferida
Bandeirantes		
MARIA DE LOURDES VIEIRA VALADAO ARZAMENDIA	11405	Deferida
WESLEY FERREIRA DA SILVA	11369	Deferida
Bataguassu		
ALCEJANE DE SOUZA CARNEIRO	11240	Deferida
ALEXANDRE MARQUES DOMINGUES	12247	Deferida
APARECIDA EVANGELISTA SOARES DE CARVALHO	12605	Deferida
CRISTINA CHAVES DA SILVEIRA	11967	Deferida
DHANYES CRISTINA DE SOUZA NASCIMENTO SIMOES	12543	Deferida
HELENA MARIA ZANARDO BRITO TELES	11910	Deferida
IVANI AMARAL DA SILVA	11808	Deferida
JEFFERSON SANTOS FERNANDES	11886	Deferida
JOSE HAROLDO DE SOUZA	11763	Deferida
JOSE LORIZET ALVES DOS SANTOS	12136	Deferida
LUCINEIDE CORREIA BECK	11692	Deferida
MARCIA DE FREITAS	11325	Deferida
MARIA EDNALVA DOS SANTOS RODRIGUES	11898	Deferida
MARIA LUCINEIDE FERREIRA LIMA TREVISAN	12080	Deferida
MIRIAM CRISTINA BAZAN RIBAS	11431	Deferida
REGINALDO CALADO DE LIMA	12567	Deferida
ROSECLEIDE SOARES MENEZES	11232	Deferida
SAMANTA ANTUNES KASPER	11874	Deferida
SAVIO ANDRADE SANTOS	12647	Deferida
SIRLENE FRANCISCO CUSTÓDIO	12522	Deferida
TALITA MENDES DA SILVA	11257	Deferida
TATIANI ALVES DOS SANTOS	12477	Deferida
WESLEN MANARI GOMES	12633	Deferida
Batayporã		

ELISANGELA APARECIDA PIGOSSI COLODINO	13011	Deferida
GLAUCIA PATRICIA BRAVIN DE SÁ	11264	Deferida
JAQUELINE VIEIRA DE MOURA	11770	Deferida
MARIA DE LOURDES VAZ MOREIRA	11167	Deferida
MARIA RODRIGUES DE SOUZA	11682	Deferida
MEIRIELE LAZARIN	11816	Deferida
REGIANE TAVARES DA CRUZ SANTOS ANTUNES	11190	Deferida
VERA LUCIA DE MACEDO SANTOS	10752	Deferida
Bela Vista		
ARNALDO BRITES FILHO NUNES	11810	Deferida
CARLOS ALBERTO BOER JUNIOR	11786	Deferida
CELENIR LEITE PEREIRA	12393	Deferida
CINTHIA AGUERO HOFFMEISTER	12025	Deferida
CLAUDENICE DO CARMO AYALA CANTERO PEREIRA MARTINS	12431	Deferida
ELEIDINEIA CENTURIAO FLEITAS	12175	Deferida
ELIANE FERNANDES CENTURIAO	11479	Deferida
ELIANE RODRIGUES CRUZ	10806	Deferida
IARA CRISTINA VOLPATTO	12013	Deferida
IDEFONSO SOUZA	11973	Deferida
IVONE DELMIRO DA SILVA	12256	Deferida
JUSARA REGINA VOLPATTO	10728	Deferida
JUSSARA MACEDO CELESTINO	11604	Deferida
KATIA CONCEICAO NOGUEIRA	12288	Deferida
MARCELINA MALDONADO ARCE	11790	Deferida
MARCIA DUTRA DA SILVA ALFONSO	12420	Deferida
MARCIA MAURA BARBOZA TINOCO	11606	Deferida
MARIA FATIMA FLEITAS	12145	Deferida
MARIA FRANCISCA VALIENTE	12259	Deferida
MARLEI BOEIRA FERREIRA	11362	Deferida
MYRIAN MARCIA FELISBERTO DA SILVA OSEKO	11720	Deferida
ODENIR ESCOBAR MORAES	12057	Deferida
ROSILENE NEVES DO NASCIMENTO SOUZA	11176	Deferida
SIRLENE LEDESMA CHAVES	12054	Deferida
SOFIA ARCE NUNES BRITES	11672	Deferida
SORAYA BOGADO MEDINA IBANHES	12313	Deferida
ZELIA MARCIA GODOY GOMES	12307	Deferida
Bodoquena		

CLEONICE SILVA DA CUNHA DE SOUZA	10857	Deferida
DALVA SILVA RAMALHO	12050	Deferida
DEBORA DOS SANTOS	12716	Deferida
ELIANE APARECIDA DA COSTA	11628	Deferida
ESTELA CINTIA DE OLIVEIRA SANTOS	11723	Deferida
FERNANDO EDUARDO ARECO DIAS	12152	Deferida
FLAVIA SOARES LIMA DA SILVA	11420	Deferida
GLAUCIA JAQUELINE BENITES SILVA	12595	Deferida
LUCIA HELENA SOUZA DA SILVA	12100	Deferida
NOEMIA PEREIRA LIMA	12048	Deferida
ROBERVAL DE SOUZA SERAPHIM	12099	Deferida
SIMARIA CAETANO DE FREITAS	12468	Deferida
Bonito		
ANDREIA APARECIDA FREITAS DA SILVA LIMA	12637	Deferida
DIELLE CRIS PERIN DE BRITO	11331	Deferida
JHONATAN CAMARA GOMES	11509	Deferida
LEANDRO HENRIQUE PEREIRA	11732	Deferida
MARIA APARECIDA GUSSON ALVES DE ARRUDA	12184	Deferida
MARIA OSMERIA GOUVEIA SIMOES	11714	Deferida
MARILIZI DUARTE DE OLIVEIRA	11202	Deferida
MARINEIZE NETO PLEUTIM AQUINO	10843	Deferida
POLLYANA ARCE VIEIRA	12079	Deferida
SERGIO LEANDRO ESPINDOLA PREZA	12085	Deferida
ULISSES HUMBERTO CAVALCANTI BARBOSA	12330	Deferida
WANDERSON FERNANDES FONSECA	11666	Deferida
Brasilândia		
ANA FLAVIA MIRANDA MARTINS	10971	Deferida
ANILTON DIOGO DOS SANTOS	12631	Deferida
CAMILA RENATA TINO FERNANDES	10960	Deferida
DYEMISON PHABULO CAVALCANTE DE PINTOR	12192	Deferida
ELZA FERREIRA DOS SANTOS	11350	Deferida
HELIDA RODRIGUES DE LIMA CARLOS	11476	Deferida
LIDIANE APARECIDA FERREIRA MARIANO INFANTE RODRIGUES	10996	Deferida
MARIEDA FARINON TORQUATO MENDONCA	11571	Deferida
MATHEUS GARCIA DE MOURA	11767	Deferida
PAULA APARECIDA DA SILVA MARIM	12353	Deferida
VALDIRENE PAULINO	12593	Deferida

Caarapó		
ALEX APARECIDO ELIAS	10789	Deferida
BARBARA PEVIANI NASCIMENTO DE MELO	11241	Deferida
CLEYDE CRISTINA SCALCO FLORES	10779	Deferida
FERNANDA VENANCIO DA SILVA	11034	Deferida
FLAVIO CARIAGA	12174	Deferida
GISELE DA SILVA CAMPOS	10822	Deferida
JANE ALMEIDA DE FREITAS	12308	Deferida
LEIDIANA DE MORAIS DA MATA	12686	Deferida
MICHAEL PEREIRA DE SOUZA	11425	Deferida
MICHEL GIL CORONEL	11850	Deferida
RENATA SALES GOULART EUZEBIO	12035	Deferida
Camapuã		
DEBORA BUZATI	11169	Deferida
EDMAR MARTINS BORGES	11843	Deferida
ELIZA REGINA DE VASCONCELOS LOPES	12179	Deferida
FABIANA CHRISTINE FERREIRA ROCHA	11291	Deferida
GENETE FERNANDES DE OLIVEIRA	11002	Deferida
Campo Grande		
ADA GISLAINE SANTOS QUEVEDO	12556	Deferida
ADA MARIA SOUZA DE OLIVEIRA	11454	Deferida
ADAUTO JULIO DA COSTA	11575	Deferida
ADEMIR MEDEIROS DOS SANTOS	11533	Deferida
ADEMIR MEDEIROS DOS SANTOS JUNIOR	11492	Deferida
ADRIANA APARECIDA DE PAULA	11621	Deferida
ADRIANA DE MAIA GARCIA	11759	Deferida
ADRIANA DOS SANTOS ALEGRE	12103	Deferida
ADRIANA MARQUES LOPES FAGUNDES RODRIGUES	12688	Deferida
ADRIANA TELES DE ANDRADE	10911	Deferida
ADRIANE LOPES MOREIRA LEAO	10731	Deferida
ADRIELLE PEREIRA MARINHO HIANE	10742	Deferida
AGUINALDO GONCALVES	12566	Deferida
ALAN DE OLIVEIRA QUADROS	12623	Deferida
ALAN OTAVIO DA COSTA NANTES	10984	Deferida
ALAN PEREIRA RIBEIRO	11138	Deferida
ALBERT MIRANDA KERSCHBAUM	11015	Deferida
ALCINEIA APARECIDA SANGALLI	11317	Deferida

ALESSANDRA LESCANO CARVALHO E SILVA	10955	Deferida
ALESSANDRO MARCON DA SILVA	12718	Deferida
ALEX HAMERSKI	12504	Deferida
ALINE MARCELA PERDOMO JACQUET	11755	Deferida
ALISSON THIERS NUNES DOS SANTOS	12372	Deferida
ALVARO JOSÉ VEDOVATI GARCIA	11741	Deferida
AMANDA PATRICIA GONCALVES DE OLIVEIRA	12632	Deferida
AMARILDO RODRIGUES MONTEIRO	12001	Deferida
AMENA ATWAH LICKAH GOMES	11892	Deferida
ANA ANDREA COSTA DE SOUZA DALLOUL	11308	Deferida
ANA CARLA BARBOSA CHIMENES	11921	Deferida
ANA CAROLINA OLIVEIRA CARLOS	12067	Deferida
ANA CELIA DE OLIVEIRA FERREIRA	10972	Deferida
ANA CLAUDIA LIMA APOLINARIO	10788	Deferida
ANA CRISTINA BERTOLI MARQUES SOARES	11254	Deferida
ANA ELISA SPAZZAPAN	11337	Deferida
ANA LUCIA BARROS	11792	Deferida
ANA LUCIA DE ALMEIDA DOS SANTOS ORTIGOSA	12521	Deferida
ANA LÚCIA SIQUEIRA DE SOUZA	11053	Deferida
ANA MÁRCIA TONANI DE OLIVEIRA BORGES	12368	Deferida
ANA MARIA SALVADOR	11022	Deferida
ANA MARIA SOARES	11703	Deferida
ANA PAULA BARBOSA DA CRUZ	10879	Deferida
ANA PAULA FAUSTINO DE OLIVEIRA	11678	Deferida
ANA PAULA GRANGEIRO DA COSTA OLIVEIRA	12069	Deferida
ANA PAULA LUBAS GARCIA	11398	Deferida
ANA PAULA SILVEIRA DE SOUZA ROSA	11068	Deferida
ANA RACHELL LEMOS DE OLIVEIRA SCHMIDT	11020	Deferida
ANA ROSA PEREIRA LOPES NANTES	12021	Deferida
ANAIR SANTIAGO MARTINS	10811	Deferida
ANALICE SILVA DA CRUZ	11342	Deferida
ANANDA SOUZA ARRUDA	12189	Deferida
ANDERSON VIANA NASCIMENTO	10780	Deferida
ANDRÉ ANTONIO VEDANA	11270	Deferida
ANDRE LUIZ ALVES BARBOSA	11777	Deferida
ANDRE LUIZ DE JESUS SILVA	11629	Deferida
ANDRE XIMENES DE MELO JUNIOR	10732	Deferida

ANDREA APARECIDA PIRES DE MACEDO MACHADO	11592	Deferida
ANDREA HARALAMPIDIS DA COSTA VIEIRA	10902	Deferida
ANDRECA VERONICA MACEDO MARCOSSI DE OLIVEIRA	12564	Deferida
ANDREIA DA SILVA GOIS	12064	Deferida
ANDREZA LORENZONI PORTELLA	11056	Deferida
ANDREZA SILVA DE ARAUJO	11826	Deferida
ANGELA DOS SANTOS SILVA NEVES	11982	Deferida
ÂNGELA MARIA DA SILVA	13009	Deferida
ANGELA SUELY DA SILVA	10949	Deferida
ANNA PAULA FERREIRA DE CARVALHO PEDROZO DE OLIVEIRA	11519	Deferida
ANTONIO AURELIO SILVA MARQUES	12132	Deferida
ANTONIO FERNANDES	11221	Deferida
ANTONIO HENRIQUE MAIA LIMA	10771	Deferida
ANTONIO MARCOS DOS SANTOS	12729	Deferida
ANTONIO OLIVEIRA FRANCO	12399	Deferida
APARECIDA CONCEICAO DE ARAUJO	11884	Deferida
APARECIDA MOEMIA MALAQUIAS RAGAB	11121	Deferida
APARECIDO ANTONIO BORGES PEREIRA	12190	Deferida
ARCELINO ESPINDOLA BARBOSA	12205	Deferida
ARIANE GARCIA DOS REIS	11265	Deferida
ARLETE DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	11947	Deferida
ARYANE JAQUELINE ROITMAN BARROS LOPES	11081	Deferida
ATENAGORAS BARROS	12016	Deferida
AURICELIA SOUZA DA SILVA	10802	Deferida
BARBARA LIVIA NOGUEIRA DA SILVA OLIVEIRA	10920	Deferida
BEATRIZ ALVES DE ABREU PAROBA	11880	Deferida
BRAZ TEODORO JIMENEZ MARTINS	12220	Deferida
BRENO GOMES DE ARRUDA DIAS	10877	Deferida
BRUNA DE ANDRADE ALVES	12170	Deferida
BRUNO THIAGO RAMIREZ CERVO	12508	Deferida
CAIO CEZAR LIMA FERNANDES	12725	Deferida
CAMILA DIAS MAIA	11765	Deferida
CARINA CERUTTI PEREIRA	11762	Deferida
CARLA GRILLO FERRAZ BARBOSA	10739	Deferida
CARLOS EDUARDO HILARIO REGO LICARIAO BARBOSA	11032	Deferida
CARLOS EDUARDO PEREIRA	12489	Deferida
CARMEN LUZIA BALDUINO BARBOSA	11939	Deferida

CAROLINE CORREIA MACIEL	11577	Deferida
CAROLINE FERREIRA BOGADO DA ROSA	11588	Deferida
CATIA MATOS DA SILVA	11852	Deferida
CESAR HENRIQUE BRUM OCAMPOS	11428	Deferida
CIBELE MARTA DOS SANTOS	12534	Deferida
CINTHYA MARIA DOS SANTOS SALUMONI	11060	Deferida
CIRA CLAIR HORING NANTES	12053	Deferida
CLAUDIA DE SALES	11607	
CLAUDIA NOVAES LORENTEZ FURTADO	12109	Deferida
CLAUDIA PANTANO BILLANCIERI	12074	Deferida
CLAUDIA SANTOS DA MOTTA	11074	Deferida
CLAUDIOMIRO CONTI	12298	Deferida
CLEIR SILVERIO FERREIRA ROSA	11652	Deferida
CLEOMAR MOLTOCARO FERREIRA	11097	Deferida
CLEUZIMAR DE MEDEIROS CORREA	10819	Deferida
CLEVERTON DE SOUZA FERNANDES	12562	Deferida
CRISTIANE ALVES DA SILVA	12234	Deferida
CRISTIANE APARECIDA RODRIGUES DE LIMA E SILVA DE MELO	11114	Deferida
CRISTIANE BARRIOS DOS SANTOS	10796	Deferida
CRISTIANE GONDIM DOS ANJOS	11825	Deferida
CRISTIANE ZORZATTO	12604	Deferida
DAIANE DE FATIMA POIATTI	11829	Deferida
DANIEL FELIPE FUHR	10873	Deferida
DANIEL FREITAS DE OLIVEIRA	11903	Deferida
DANIEL NETTO RODRIGUES	12703	Deferida
DANIELA BUENO VICENTE VITAL	11054	Deferida
DANIELE TAIS POTT	11426	Deferida
DANIELLE GOMES PORTAO	12606	Deferida
DANIELLE PALAGANO DA ROCHA MOHR	12395	Deferida
DANILO EDIO DE SANT ANA	11941	Deferida
DANILO SANTOS DE JESUS	11127	Deferida
DANNIELLE MACIEL CACERES COSTA	12545	Deferida
DANYELE APARECIDA NUNES CAMPOZANO	11491	Deferida
DAYANE CRISTINA SMARSI	12379	Deferida
DEBORA VIEIRA DE SANTANA	12546	Deferida
DEISE PEREIRA DAU	11442	Deferida
DENILSON DA SILVA DOMINGUES	10801	Deferida

DENISE APARECIDA CAMARGO MACHADO	12233	Deferida
DEYNE FORMIGA FERNANDES DE ABREU	11615	Deferida
DIANA DE VARGAS ALVES	12668	Deferida
DILAN DE ANDRADE HUGO	12169	Deferida
DILMA MARIA DE SOUZA MORAES	11899	Deferida
DIONE CORDEIRO CALADO	10761	Deferida
DIRLEY MARIA DE ANDRADE	10766	Deferida
DORENI RICARTES GUIMARAES	11336	Deferida
DOUGLAS FONSECA RODRIGUES	11102	Deferida
EDER BEZERRA LOPES	11550	Deferida
EDERSON CAMPOS CIDREIRA	12043	Deferida
EDGAR RAIMUNDO PINHEIRO DELMONDES	10880	Deferida
EDGARD PEREIRA LEO	12401	Deferida
EDILEIA APARECIDA HENRIQUE	11301	Deferida
EDILEIA DE FATIMA TRIGUEIRO	10888	Deferida
EDINEIA DA SILVA SANTOS	11195	Deferida
EDINEIA RITA DOS SANTOS RONDINA	12659	Deferida
EDIR MONTEIRO LEJANOSKI	10741	Deferida
EDNA DE SOUZA OLIVE	11017	Deferida
EDNA SILVA DOS SANTOS	11881	Deferida
EDSON GAUTO RIOS	12343	Deferida
EDSON ROBERTO GOMES	12243	Deferida
EDUARDO FALAVINHA DA SILVA	10807	Deferida
EDVALDO LOURENCO DA SILVA	11520	Deferida
EILA MACHADO DE OLIVEIRA	12356	Deferida
ELAINE APARECIDA CORREA MESSA SEGURA	11824	Deferida
ELAINE CRISTINA DA SILVA RODRIGUES CAMPOS	11527	Deferida
ELIANA DOS SANTOS DIONIZIO CAPITANIO	11419	Deferida
ELIANE DE OLIVEIRA MARQUES FREDERICO	11827	Deferida
ELIANE DO PRADO OLIVEIRA	12120	Deferida
ELIANE GONCALVES DE LIMA	11548	Deferida
ELIARDO FAUSTINO RIBEIRO DA SILVA	11163	Deferida
ELIENE FLORES	11557	Deferida
ÉLIKELI KREVIN HOLZ	11897	Deferida
ELIO ANTONIO CERIBOLA CRESPAM	12621	Deferida
ELISANGELA DOS SANTOS ROCHA GOMES	12532	Deferida
ELIZABETH DE FATIMA DA SILVA MATTAS	11282	Deferida

ELIZABETH FERRARI GERONIMO DE OLIVEIRA	11737	Deferida
ELIZABETH PAES PEREIRA	12471	Deferida
ELIZANGELA ALENCAR ROCHA GUIMARAES	11128	Deferida
EMERSON MARCELO DIAS	12039	Deferida
EMERSON TIOGO DA SILVA	11597	Deferida
ESTEFANO ROGERIO SANTANA OLIVEIRA	11315	Deferida
ESTER ROHR	11917	Deferida
ESTHER CAMPAGNA BERTAZZONI FERREIRA	12656	Deferida
ETIENNE BEATRIZ ANTUNES HIGUERA	11096	Deferida
EUGÊNIO MEDEIROS DE BARROS	13005	Deferida
EUNICE FERREIRA LEITE	11490	Deferida
EURIDES VILLELA MOREIRA	12062	Deferida
EVERALDO CARLOS DE SOUZA	12335	Deferida
EVERALDO MONTEIRO DA SILVA	11730	Deferida
EVERTON DE OLIVEIRA FERNANDES	11379	Deferida
EVERTON KUNZLER BRONZONI	12370	Deferida
FABIANA DE LIMA SOUZA	10905	Deferida
FABIANA FAUSTINO MIRANDA	11037	Deferida
FABIANA FERREIRA DE SOUZA	12044	Deferida
FABIANA MUNIZ DO CARMO	12350	Deferida
FABIANO FRANCISCO SOARES	10894	Deferida
FABIO DA SILVA MARTINELLI	12315	Deferida
FABIO DE LIMA MOTA	12560	Deferida
FABIO JUNIOR ROSA	11146	Deferida
FABIOLA SILVA DOS SANTOS	11443	Deferida
FAUSTO FERNANDES DE CASTRO	12483	Deferida
FERNANDA ALVES BUCALLON SERAFIM	12388	Deferida
FERNANDA GODOY OCAMPOS	11888	Deferida
FERNANDO ABRAO SATO	10918	Deferida
FERNANDO HENRIQUE LIMBERTI VIANA	12610	Deferida
FLAVIA DE OLIVEIRA QUEIROZ BARROSO	10919	Deferida
FLÁVIO SERAFIM DE SOUZA	10881	Deferida
FRANCIELA ANDREIA LEDUINO	12472	Deferida
FRANCIELE BARBOZA NEVES	11857	Deferida
FRANCIOLA BENITEZ HOFF	11974	Deferida
FRANCISCO PAULO COSTA DO NASCIMENTO	10800	Deferida
GABRIEL CORREA DA SILVA	12509	Deferida

GABRIELA CAVANA VELASQUEZ	11100	Deferida
GABRIELLA DA SILVA MENEZES	11043	Deferida
GEORGE CAMARGO	11478	Deferida
GEOVANA SANTANA SOUZA	11754	Deferida
GIGLIOLA APARECIDA PENAZZO VINCI	12036	Deferida
GILENO COELHO DE ARAUJO	11085	Deferida
GILVÂNIA JARDIM DA SILVA	12260	Deferida
GISLAINE DELFINO DA SILVA	12723	Deferida
GISLAINE PEREIRA DA SILVA	12172	Deferida
GLAECY KELLY NUNES SANTOS	12398	Deferida
GLEICE COSTA	11679	Deferida
GRACIELE SILVA MENEZES COIMBRA	10844	Deferida
GREISOMAR RIBEIRO DA SILVA	10906	Deferida
GUILHERME MADEIRA	11040	Deferida
HELEN CRISTINA DE CASTRO	12505	Deferida
HELGA TICIANA DE BARROS MACIEL	11675	Deferida
HELIDA BORITZA	11280	Deferida
HELONEIDA REZENDE DA SILVA	10954	Deferida
HEMYRTZ MAYCKHY TRAZZI DE OLIVEIRA	12466	Deferida
HENRIQUE DO AMARAL CRUZ	11430	Deferida
HENRIQUE MANOEL RAMOS ALBERTO	11233	Deferida
HERALDO SOUSA PURCENA	11725	Deferida
HÉRICKA MAYKA TRAZZI DE OLIVEIRA ESCANDOLHERO	12358	Deferida
HERIEL ADRIANO BARBOSA DA LUZ	11758	Deferida
HERMENEGILDO DE LIMA ARAUJO	11088	Deferida
HUGO JADER MONTEIRO CARDOSO	11701	Deferida
HUNTER VILALBA PINTO	11077	Deferida
ICARO FERREIRA DE ABREU	11312	Deferida
ILDÁLIO AGUIAR DE SOUZA SANTOS	11745	Deferida
ILIDIA PEREIRA RODRIGUES	12620	Deferida
INDIANARA ABREU HOLSBACH	12346	Deferida
INES DE SOUZA LIMA	11371	Deferida
INGRID IEDA FERNANDO DE SOUZA MENESES	12542	Deferida
IRANILZA FATIMA DO VALE	11605	Deferida
IRIS VIVIANE DE BRITTO GONCALVES	11748	Deferida
ISAUQUE WODNEUF DUTRA	11482	Deferida
ISILDINHA DOS SANTOS MORAL	12519	Deferida

ITALO ROGERIO BARBOSA	12254	Deferida
IVANA DAS DORES ARCE	12403	Deferida
IVANIA LUIZA SOUZA E SILVA DE OLIVEIRA	12439	Deferida
IVAR CUSTODIO DA SILVA	12002	Deferida
IVONETE MELO DE CARVALHO	10845	Deferida
IZADIR FRANCISCO DE OLIVEIRA	10760	Deferida
JACQUELINE DOS SANTOS ALBERTINE	12421	Deferida
JANE LAURA CRUZ DE MELO DO PRADO	12310	Deferida
JANICE ANDREIA BRITO DE ARAUJO	10820	Deferida
JAQUELINE DA SILVA BORGES	11038	Deferida
JAQUELINE SMOLARI CARDOSO LACERDA	11927	Deferida
JEAN CARLOS GODOY BRANDAO	12178	Deferida
JEFERSON MACEDO NAZARO ADRIANO	11622	Deferida
JENIFER LAÍS DE LARA	12555	Deferida
JOAO ALBERTO MENDONCA SILVA	12708	Deferida
JOAO BATISTA DE SOUZA MAIA	12005	Deferida
JOAO CARLOS BEZERRA	10923	Deferida
JOAO PAULO SILVA	11543	Deferida
JOAO VITOR SEDDIG DA SILVA	12110	Deferida
JOELY SILVA FREITAS	11541	Deferida
JOICILENE ORTIZ VILELLA	10860	Deferida
JORCINEI PEREIRA NUNES	12603	Deferida
JORGE RIBEIRO DIACOPULOS	12128	Deferida
JOSE CARLOS DOS SANTOS BRUM	11298	Deferida
JOSE DAVI ISAC MOREIRA	12212	Deferida
JOSE DONIZETE DE LACERDA	12364	Deferida
JOSE FLAVIO RODRIGUES SIQUEIRA	12133	Deferida
JOSÉ NOGUEIRA NETO	11391	Deferida
JOSE RONE RABELO DA SILVA	12143	Deferida
JOSÉ SILVIO ROCHA GIMENES	11609	Deferida
JOSE THOMAZ FRANCA DE ALENCAR	12280	Deferida
JOSIANE MOREIRA DA SILVA	11546	Deferida
JOSINEI VIEIRA MACHADO	11326	Deferida
JOWILSON RIBAS NUNES	11247	Deferida
JUCILENE DE SOUZA RUIZ	12696	Deferida
JULIA ASSUNCAO BARRIOS GREGORIO MORAIS	11086	Deferida
JULIA FACCO SATURNINO CENTURIONE	12290	Deferida

JULIANA APARECIDA DA SILVA	11981	Deferida
JULIANA APARECIDA DE PAULA SILVA	10855	Deferida
JULIANA RODRIGUES DOS SANTOS	11109	Deferida
JULIANE APARECIDA SCARSI OCAMPOS	11695	Deferida
JULIANO BIASIN CAPELARI	10983	Deferida
JULIANO CORREA DA SILVA	12082	Deferida
JULIO MARCIO SANDIM DA SILVA	12690	Deferida
JUSCELEI FERREIRA MARCONDES	11230	Deferida
JUSSARA JACQUES DE ALMEIDA ALVES	11366	Deferida
KAMILA SALLES SILVA	12112	Deferida
KAMYLIA MOREIRA ARANTES	11277	Deferida
KAREN CORREIA BARBOSA DAS CHAGAS	12515	Deferida
KASSIA KAROLINE ROSA DO VALLE	12009	Deferida
KASSIO PEREIRA CAVALCANTE	12530	Deferida
KÁTIA MARIA RIZZO	12046	Deferida
KATIA VALENCIO GALEANO	11835	Deferida
KATIANE DA SILVA VARELA	11680	Deferida
KEILA OLIVEIRA DE SOUZA	11252	Deferida
KELLI CRISTINA DOS ANJOS FARIAS LUCAS	12378	Deferida
KELLY BARBOSA	10854	Deferida
KELLY CABRAL FAI	12182	Deferida
KELLY DE MELO NOGUEIRA LOUREIRO	11919	Deferida
LAWRENCE SEVILHA INOCENCIO	10785	Deferida
LEANDRO DE SOUZA LIMA	10744	Deferida
LEANDRO VILLELA VILAR	12635	Deferida
LEIDE BARBOSA ROCHA SCHUELTER	12155	Deferida
LENIR GOMES XIMENES	12188	Deferida
LEONARDO ALEXANDRE DOS PASSOS NORONHA	10772	Deferida
LEONARDO BRUNO SOUZA AREDES	11599	Deferida
LEOSSANDRO CARLOS ADAMISKI	12270	Deferida
LETICIA CINTRA PAULO DE OLIVEIRA	10733	Deferida
LIDIANI QUELI LUBAS XIMENES	12187	Deferida
LIGIA REGINA FERREIRA YULE	10890	Deferida
LILIAN LIMA DOMINGOS	13018	Deferida
LILIAN RIBEIRO DA SILVA	11798	Deferida
LILIANA DE SOUZA ARAUJO	10797	Deferida
LILIANE MOREIRA LIMA	11047	Deferida

LINCOLN ANTONIO SPOLADOR	10805	Deferida
LINDINALVA DA SILVA LEAL	11274	Deferida
LIRIO CORONEL	12434	Deferida
LISANDRA KLEIN	12223	Deferida
LÍVIA DE OLIVEIRA BARROS	12340	Deferida
LOID RODRIGUES	11908	Deferida
LOREN MARIE VITURI BERBERT	11738	Deferida
LOURIVAL RAMOS DE ALMEIDA	12031	Deferida
LUCAS HENRIQUE DE FERREIRA SANTOS	11722	Deferida
LUCI DALVA MARIA DE SOUZA	12615	Deferida
LUCIA ELENA BARRETO BRANDAO	12682	Deferida
LUCIANA GONCALVES NEMIR	12693	Deferida
LUCIANA LEOPOLDINO DA SILVA	10925	Deferida
LUCIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	11410	Deferida
LUCIMARA SOUZA ARAUJO	11174	Deferida
LUCINEI ZAGO	10829	Deferida
LUCINEIA APARECIDA TESSARO	10748	Deferida
LUCINEIA TACCA SOARES	10795	Deferida
LUDGERO ALVES	11497	Deferida
LUIS AUGUSTO MIRANDA DE OLIVEIRA	10762	Deferida
LUIS HENRIQUE DE OLIVEIRA ALMEIDA	12180	Deferida
LUZIA DE JESUS NEVES	11642	Deferida
LUZIA LINALDI LABANHARE	11752	Deferida
MADALENA APARECIDA PASCHOALINO DA SILVA	11360	Deferida
MADALENA GOMES CAVALCANTI	11248	Deferida
MAICON MORENO DA COSTA	11498	Deferida
MAIKEL DA SILVA FERREIRA LUIZ	12429	Deferida
MALILUZTE GLAUCIA BEZERRA DE ALMEIDA DAS NEVES	12636	Deferida
MARCELO JOSÉ DE SOUZA	11178	Deferida
MARCELO PRUDENCIO SILVA	12510	Deferida
MARCELO YUKIO MISUTSU	11962	Deferida
MARCIA CRISTINA LAZARO RIGONATO	11063	Deferida
MARCIA DA SILVA TEIXEIRA CORREIA	11591	Deferida
MARCIA MENACHO DE CUELLAR MEIRA	12579	Deferida
MARCIA QUEZIA FERREIRA DA SILVA	11305	Deferida
MARCIA REGINA ROMERO MACIEL	12195	Deferida
MARCIA ROCHA COSTA	11866	Deferida

MARCIA VILALBA AREVALO	12301	Deferida
MARCIO JOSE DE SOUZA E SILVA	11186	Deferida
MARCIO KAZUO MASUDA	12479	Deferida
MARCO AURELIO QUEIROZ GAUTO	11691	Deferida
MARCOS ALEXANDRE DE SOUZA CAMPOS	11084	Deferida
MARCOS DA SILVA	11124	Deferida
MARCOS ROBERTO OLIVEIRA ALBRES	12359	Deferida
MARGARETE TORIBIO	10980	Deferida
MARGARETE VILHALBA CENTURION	10840	Deferida
MARGARIDA VIEIRA DA COSTA	10931	Deferida
MARIA ALICE CAVALHIERI MARTINS	11108	Deferida
MARIA APARECIDA DA SILVA	12514	Deferida
MARIA AUXILIADORA DA SILVA MULLER	11663	Deferida
MARIA FATIMA RODRIGUES	11287	Deferida
MARIA FELIX DE CARVALHO	12634	Deferida
MARIA INES DE ANDRADE CARLOS	11361	Deferida
MARIA MARGARETH DE MOURA ESCOBAR	11791	Deferida
MARIA OSINEIDE DA SILVA COSTA RAMOS	12614	Deferida
MARIA REGINA DE MORAES	11286	Deferida
MARIA ROSALVA BARROSO CARVALHO MAIA	11524	Deferida
MARIANE NILO REGO	12237	Deferida
MARIELLY PARRELLA ANDREU FERNANDES	12311	Deferida
MARIENE FERREIRA FERNANDES	11293	Deferida
MARILEI ARRUDA DA ROCHA CABALLERO	12622	Deferida
MARILENE FREITAS SILVEIRA	12445	Deferida
MARILENE RIBEIRO DA LUZ PINZAN	11677	Deferida
MARILENE RODRIGUES DE ARAUJO CAMPOS	11876	Deferida
MARILU RIBEIRO	11549	Deferida
MARINEZ LEMOS BREGENSKI SCHIAVI	11515	Deferida
MARIO AUGUSTO PONCIANA TOMAZ	12377	Deferida
MARIOMAR REZENDE DINIZ JUNIOR	11502	Deferida
MARISA NERY DE OLIVEIRA	10973	Deferida
MARISANDRA DAS GRACAS DEDE DE SOUZA	10793	Deferida
MARKO WILLIAM MARQUES ESPINDOLA	11651	Deferida
MARLENE VIANA DE LIMA MAIA NUNES	12625	Deferida
MARYELLE GRACA RODRIGUES	12241	Deferida
MATEUS GABILANES RODRIGUES	12727	Deferida

MATEUS HENRIQUE DOS SANTOS BONAFÉ	11521	Deferida
MATHEUS MAIA ROQUE	11538	Deferida
MATILDES ARAUJO LIMA	11082	Deferida
MAURÍCIO DOS SANTOS	11715	Deferida
MAURICIO FERREIRA ARMOA GOMES	12160	Deferida
MAURO MATSUO YAMAZATO	11585	Deferida
MAVIE MARTINS BARBOSA	11811	Deferida
MAYANA RODRIGUES	11330	Deferida
MAYKON COSTA DE OLIVEIRA	11839	Deferida
MAYKON SOUZA SANTOS	12730	Deferida
MAYRA ALESSANDRA WEHNER	10749	Deferida
MELISSA AZEVEDO NOGUEIRA	12266	Deferida
MELISSA DA SILVA ESCOBAR	12198	Deferida
MILTON PEREIRA DA LUZ	11902	Deferida
MONICA ROSA BATISTA	12329	Deferida
NARA MARIA CAVALHEIRO PALHA	12076	Deferida
NATHALIA DE MOURA BOEIRA WARSZAWSKI	10950	Deferida
NATHALIA SCHERER ALENCAR	11199	Deferida
NATHALIA SILVA ESTEVES	11333	Deferida
NAZIRA HELENA DOLABANI DE CASTRO	11058	Deferida
NEILA SILVEIRA DE OLIVEIRA	10782	Deferida
NEIVA MARIA DE MATTOS	11140	Deferida
NELI PORTO SOARES BETONI ESCOBAR NABAN	11913	Deferida
NELISANE TRINDADE DE ALENCAR DE SOUZA	11507	Deferida
NERY SILVEIRA DE OLIVEIRA	11329	Deferida
NESIO ALAMINI	12162	Deferida
NEUSELI LUCIA DA SILVA	11385	Deferida
NEUZA PAULINO DUARTE	11846	Deferida
NILZA MENA BARRETO DE OLIVEIRA	10934	Deferida
NIVALDO ALVES DE SOUZA MARQUES	12211	Deferida
NIVES SIMONE ROESE RIOS	11778	Deferida
NORMA ROCHA FARIAS	12684	Deferida
ODAIR CAMPOS DE SOUZA	11872	Deferida
ODAIR JOSE BRANDAO DA SILVA CARDOSO	11647	Deferida
ODAIR MARQUES PEREIRA	11954	Deferida
OLIVIO MANGOLIM	12482	Deferida
ORLINDA GARCIA CARDOZO	12397	Deferida

PAOLA MAHYRA DE OLIVEIRA CARVALHO	11359	Deferida
PATRICIA CLARO PISSURNO	10765	Deferida
PATRICIA HENRIQUE VIEIRA DA SILVA CARDOSO	11617	Deferida
PATRICIA MENDONCA TOBARU OSHIRO	12194	Deferida
PATRICIA NAVARRO CORREIA	11563	Deferida
PATRICK SCHISTL LEITE	11873	Deferida
PEDRO ANISIO FERREIRA NOVAIS	11255	Deferida
PEDRO HIANE	11580	Deferida
PEDRO RABELLO PAES DE ANDRADE	10882	Deferida
PEDRO VITOR DE OLIVEIRA	11799	Deferida
PRISCILLA REZENDE RODRIGUES CORREA	11922	Deferida
QUEILA DOS SANTOS PIMENTA DE OLIVEIRA	11797	Deferida
RAFAEL BRUNO PERES	12450	Deferida
RAFAEL MASCARENHAS MATOS	10824	Deferida
RAFAEL NOBRE DA SILVA	12113	Deferida
RAFFAEL GONCALVES DE OLIVEIRA	12038	Deferida
RAQUEL DI FABIO	11328	Deferida
RAQUEL ROMEU CARVALHO CORRÊA	12338	Deferida
REGERSON FRANKLIN DOS SANTOS	11862	Deferida
REGINA DUARTE MARTINS	12073	Deferida
REGINALDO DE OLIVEIRA BORGES	11503	Deferida
REINALDO JOSÉ SCHMIDT	11023	Deferida
REJANE DIAS DELMAO	11144	Deferida
RENATA CRISTINA ALVES DUARTE	12236	Deferida
RENATA MENEGALE SILVA	10948	Deferida
RENATA PESSOA SILVA	11995	Deferida
RENATO CORREIA SANTOS	11598	Deferida
RENATO LIMA DE AGUIAR	10767	Deferida
RICARDO ALEXANDRE DE ABREU NASCIMENTO	12249	Deferida
RICARDO GARCIA DE SOUZA	12349	Deferida
RICARDO GRASSI MARTINS	11530	Deferida
RICARDO LEANDRO FLORES RICALDE	10987	Deferida
RICARDO MATHIAS DA SILVA	11626	Deferida
RITA ANGELICA PEREIRA CRUZ DEL CORSO	10755	Deferida
RITA REGINA CARDOSO DINIZ	11864	Deferida
ROBERTA DA SILVA TREVISAN	11654	Deferida
ROBERTA NANTES FERREIRA	12216	Deferida

ROBERTA SANCHEZ VONGHON	10835	Deferida
ROBERTO OLIVEIRA ROCHA	12709	Deferida
RODRIGO CESAR DA SILVA COSTA	12715	Deferida
ROGÉRIO SOUZA GÓES	13001	Deferida
RONALDO VINAGRE FRANJOTTI	12646	Deferida
ROSANA POLIDARIO ANDREIO SIMAS	11787	Deferida
ROSANGELA SALVADOR DOMINGUES	11273	Deferida
ROSELI APARECIDA DOS SANTOS PACANHELA	11222	Deferida
ROSIMEIRE TIZZO DOMINGUES	10830	Deferida
ROZE MACLAINE PAIVA DE FREITAS RODRIGUES	12059	Deferida
RUBIA KARLA NESPOLO	12653	Deferida
RUTH BINELO BATISTA BRILTES	10838	Deferida
RUTH MARIA MINARI PRADO	11117	Deferida
SABRINA GUIMARAES GOMES	12559	Deferida
SAIMON THUANI ALBARELLO	11625	Deferida
SALETE ROMAO CANHOTO	11861	Deferida
SANDERSON PEREIRA LEAL	12097	Deferida
SANDRA CRISTINA DA SILVA DA CUNHA	11422	Deferida
SANDRA FRANCO DA SILVA	11171	Deferida
SARA SANTANA ARMOA DA SILVA	11070	Deferida
SELMA MARIA DA SILVA	11601	Deferida
SHEURY KELLY FRANÇA REIS	12203	Deferida
SHIRLEY MARA DE OLIVEIRA HUMEREZ DA SILVA	11586	Deferida
SIDNEY DE OLIVEIRA DINIZ	11544	Deferida
SILMARA GOMES OVELAR	11560	Deferida
SILVANA COLA RICARTES DE OLIVEIRA	12336	Deferida
SILVANA DIAS DO NASCIMENTO	11399	Deferida
SILVANA WIGGERS	11197	Deferida
SILVIA ARAUJO DA SILVA BIEZON	11768	Deferida
SILVIA RENATA DE ALMEIDA ALVES	11073	Deferida
SIMONY APARECIDA RODRIGUES DA ROSA	12332	Deferida
SIRLEY DOS ANJOS	11327	Deferida
SIRLEY GUERRA DEL BARCO	11412	Deferida
SMENIA APARECIDA DA SILVA MOURA CARDOSO	12362	Deferida
SONIA GONCALVES BATISTA DIAS	10979	Deferida
SONIA MARIA DE ARAUJO RAMOS	10769	Deferida
STEFANIA DOS SANTOS BERNARDES FELICIANO	11815	Deferida

STELA ANDRADE CUNHA	11089	Deferida
STEPHANI KAROLINE DE VASCONCELOS BONIFACIO	11309	Deferida
SUELI LUIZA DOS SANTOS	12586	Deferida
SUELLEN MEDEIROS DE MORAES FAGUNDES	12674	Deferida
SUZANA ALVES DE JESUS DA CRUZ	12628	Deferida
SUZANA ALVES GERALDO	12417	Deferida
SUZANA SOARES DE LIMA E SILVA	11870	Deferida
SUZY RANNIELLY ROBERTO FERRO	11488	Deferida
TACIANE ALVES DA SILVA	11761	Deferida
TANIA APARECIDA CAPELARI	13010	Deferida
TANIA DA SILVA GAUTO DIAS	11433	Deferida
TATIANA CALHEIRO LAPAS LEAO	11299	Deferida
TATIANA CRISTINA MARCONDES MOURA	11153	Deferida
TATIANA JESUS DA COSTA	11820	Deferida
TATIANE BASTOS SUGUIMOTO	12122	Deferida
TATIANE MOREIRA COSTA	12251	Deferida
TAYLA CAMPAGNA DE ASSIS	11689	Deferida
TAYS FERREIRA ANIS	11764	Deferida
TEYLOR FUCHS CARDOSO DOS SANTOS	11523	Deferida
THAIS FLECK OLEGARIO	11512	Deferida
THIAGO ALVES SPONTONI	10868	Deferida
THIAGO CYLES DA SILVA OLIVEIRA	11612	Deferida
THIAGO PINHEIRO BUENO	10853	Deferida
TOMÈ CORRÊA FEITOSA	12081	Deferida
UCLEBER GOMES COSTA	11704	Deferida
UMBELINA CORREIA SALGADO SAVEDRA	12517	Deferida
VAGNER CLEBER DE ALMEIDA	11785	Deferida
VALDEMIR JOSE DA SILVA	10794	Deferida
VALDINEI DE CAMPOS E SOUZA	12624	Deferida
VALDIR JUNIOR FLORENTIN DE AGUIAR	11920	Deferida
VALERIA APARECIDA MENDONCA DE OLIVEIRA CALDERONI	10897	Deferida
VALERIA ESCOBAR HEINST	11045	Deferida
VALERIA GUEDES DOS SANTOS	12355	Deferida
VALERIA TRINDADE RAMOS AMORIM	11133	Deferida
VALFRIDO LEITE ROLIM	11300	Deferida
VALMIR RODRIGUES DE CARVALHO	12213	Deferida
VALTAIR CARLOS DE MOURA	10799	Deferida

VALTER JERONIMO MARQUES QUEIROZ	11064	Deferida
VANESSA ALEXANDRA OLIVO	12126	Deferida
VANESSA DA SILVA RUBINHO	12588	Deferida
VANESSA RODRIGUES DOS SANTOS	11148	Deferida
VANIA CRISTINA DA SILVA	12261	Deferida
VERA LUCIA DA SILVA MENDES	10988	Deferida
VERA LUCIA DIAS DA SILVA	11072	Deferida
VERONICA MACHADO PEREIRA DO VALE	11078	Deferida
VICTOR AUGUSTO HAMERSKI	11587	Deferida
VITOR GUILHERME PETRY	11069	Deferida
VIVIAN DAIANY BRAGA SILVA WITTMANN	12207	Deferida
WAGNER ROGERIO DE OLIVEIRA AQUINO DA SILVA	11905	Deferida
WALDIR CEZARETTI DE FREITAS	11831	Deferida
WALLYSON LINNYKER JARA CANDADO	11877	Deferida
WALQUIRIA LIMA DOMINGOS	11746	Deferida
WANDER DE OLIVEIRA	11992	Deferida
WANESSA RODOVALHO MELO OLIVEIRA	12376	Deferida
WESLEN XAVIER DE MORAES	11794	Deferida
WILLIAM JOSE PRADELLA RODRIGUES	11494	Deferida
WILLIAN ROLAO BORGES DA SILVA	11311	Deferida
WILLYAN DA SILVA CAETANO	12443	Deferida
ZENILCI GONCALVES DO BONFIM	11365	Deferida
Caracol		
CLAIDA DE MELLO LEITE	12023	Deferida
KARINY FIGUEREDO MAGALHAES	11851	Deferida
MARCOS JOAO DA COSTA NASCIMENTO	11993	Deferida
Cassilândia		
CLAUDILENE BARBOSA DE FREITAS	12181	Deferida
FLÁVIO FERREIRA FREITAS	10770	Deferida
GEISMAR ALVES DE MENEZES SILVA	12691	Deferida
GUIOMAR DIONÍSIO BATISTA DE ASSIS	12613	Deferida
JOSIAS RICARDO FERREIRA	10832	Deferida
LUCIANA BARBARA DE QUEIROZ VIEIRA	10967	Deferida
MARTA RIBEIRO DE FREITAS	11985	Deferida
NILZA APARECIDA FERNANDES SIMOES	12098	Deferida
RODRIGO FAZIO	10926	Deferida
ROMILTON LUIZ DA SILVA	11590	Deferida

SINDOLEI GLORIA MARTINS SILVA	12442	Deferida
Chapadão do Sul		
ADRIANA KUHLKAMP	10815	Deferida
ADRIANE ALVES DE LIMA	11189	Deferida
ANDREIA HAAS KNOB	11965	Deferida
BARBARA STEFANI BARRETO XAVIER	12319	Deferida
BRUNA NOGUEIRA ALMEIDA RATKE	11801	Deferida
CASSIO FERNANDO SANCHES	12015	Deferida
DANIELA DE OLIVEIRA COSTA	11160	Deferida
DENIS RONIERI DOMINGOS	12425	Deferida
ELIDA ANTONIA NUNES DA SILVA	11414	Deferida
ELIS REGINA GOMES DE MELO	11844	Deferida
ELLEN CRISTINA DA SILVA MARQUES	12177	Deferida
FERNANDO SCHEER	11050	Deferida
JEAN CARLOS FAJARDO	11012	Deferida
LUCAS RODRIGUES OLIVEIRA	11537	Deferida
NAIRA PATRICIA OLIVEIRA FREITAS	12300	Deferida
ROSIANE CRISTINA BENTO	11475	Deferida
SANDRA REGIANE RODRIGUES PEREIRA	11445	Deferida
TANIA FRANCINI STEINLE MELO	12154	Deferida
VANESSA MASCARO DE ARAUJO	12612	Deferida
Corguinho		
LEONARDO ALVES DA COSTA	10864	Deferida
OSNEY FERNANDES DOS SANTOS	11978	Deferida
Coronel Sapucaia		
CLEIA MARQUES DE MOURA	11381	Deferida
CLEIDE GARCIA	11276	Deferida
CRISLAINE MATIAS TAVARES DIAS	11952	Deferida
EDNA PAULINO CARDOSO	11387	Deferida
ELAINE CRISTINA DA SILVA BORDAO	11402	Deferida
ELAINE SANCHEZ DURE	12572	Deferida
JOAQUIM GAMA	11285	Deferida
MAIDA DE OLIVEIRA LOPES	10804	Deferida
MARIA CLAUDIA MOREIRA	11210	Deferida
MARIA MARTA DE SOUZA FERREIRA	10836	Deferida
REGINALDO DE ALENCAR ARNAUT	11018	Deferida
VAGNER FERNANDES MATOSO	11157	Deferida

Corumbá		
ADEMIR FRANCISCO DE SOUZA JUNIOR	11532	Deferida
ALYKA DE JESUS BARBOSA	11411	Deferida
ANDREIA ARAUJO RAMIREZ DE ARRUDA	11944	Deferida
ANGELLE DE LIMA BOBADILHA	11614	Deferida
CAMILA VERGILIA ROSA CAVALCANTE	12494	Deferida
CLAUDIO DIONISIO CAVALCANTE	10998	Deferida
CLAUDYANE LUCIA DOS SANTOS	11256	Deferida
CLEIDY MARLUCE ALVES BAIAROSKI	11929	Deferida
CRISTIANE DA SILVA SIQUEIRA	11535	Deferida
DEISY DOS SANTOS FREITAS	11481	Deferida
DENISE ROSA SAMANIEGO	11566	Deferida
DIOGO AMARILIO DOS SANTOS	13014	Deferida
DJAIR BOAVENTURA DA SILVA	12150	Deferida
ELIETE RAMOS MACIEL	11854	Deferida
ELVECIO ZEQUETTO	11152	Deferida
EMERSON ADORNO SOARES	11553	Deferida
ENIVALDO DA COSTA DELGADO JUNIOR	11623	Deferida
EVELYN DA SILVA CAMPOS	11275	Deferida
FERNANDO SILVA DA CRUZ	11485	Deferida
FRANKLIN CORTEZ FERNANDES TIMOTEO	11517	Deferida
GEYNE APARECIDA DE PAULA E SILVA	10904	Deferida
GISELE RODRIGUES DA SILVA	10734	Deferida
GLEICE APARECIDA PINHEIRO DA SILVA GRATO	11463	Deferida
GREIZE DE CAMPOS MOSCIARO DE ALMEIDA	12134	Deferida
JACQUELINE SANABRIA ALVAREZ	11135	Deferida
JEFFERSON LUCIO VIEIRA DE OLIVEIRA	12374	Deferida
JEFFERSON TLAES	12225	Deferida
JESSICA PIMENTA DA SILVA VICTORIO	12513	Deferida
JOAO PAULO DA SILVA SANTANA	12248	Deferida
JOHNNYS FLEURI XAVIER	12191	Deferida
JORGE LUIZ SAMANIEGO SAMBRANA	11879	Deferida
JULIO CESAR DA ANUNCIACAO MIRANDA	11323	Deferida
JURCILENE APARECIDA MALDONADO ALVES DA SILVA	11671	Deferida
KETILIN DUARTE DA SILVA	12196	Deferida
KETYLEN KARYNE SANTOS DA SILVA	11688	Deferida
KLEBER GONCALVES CAVALCANTE	11821	Deferida

LAURINETE DA SILVA GONCALVES	11231	Deferida
LENA MARIA BOTELHO LIMA DE FANOLA	11196	Deferida
LEVI SILVA DE SOUZA	11028	Deferida
LUCIENE BATISTA DOS SANTOS	10942	Deferida
LUIS MANOEL BEZERRA	12114	Deferida
LUIZ HENRIQUE MEDEIROS LOPES	11518	Deferida
LUIZ OCTAVIUS RODRIGUES DE OLIVEIRA	12094	Deferida
MABEL MARINHO SAHIB AGUILAR	10928	Deferida
MARCELO RODRIGUES CARRELO	10932	Deferida
MARCIA MATILDE DA SILVA MONACO	10933	Deferida
MARCIO PARABÁ RODRIGUES	11711	Deferida
MARCOS ROBERTO ALENCAR DA SILVA	11883	Deferida
MARIA DE ARAUJO PEREIRA	12705	Deferida
MARIA EULINA ROCHA DOS SANTOS	12459	Deferida
MARILIA PINTO DE FRANCA SILVEIRA	11928	Deferida
MARILUCE DA COSTA PEDREIRA PAIVA	10958	Deferida
MAURO APARECIDO COSME DA MOTTA	11297	Deferida
NELSON RICARDO GOMES DA COSTA	11781	Deferida
ORSOLINA SILVA FERNANDEZ DA CONCEICAO	11122	Deferida
PATRICIA OLIVEIRA ACIOLY AMARAL	12105	Deferida
PAULO CESAR DE SOUZA	11272	Deferida
PEDRO RODRIGUES DE MIRANDA	10968	Deferida
RAFAEL DE JESUS PEREIRA	12495	Deferida
RAQUEL FURTADO SOARES TRINDADE	11646	Deferida
RITA DE CASSIA VILALVA FERREIRA	12250	Deferida
RONALDO LEITE PASCHOAL	11188	Deferida
ROSA CRISTINA DO ESPIRITO SANTO	11636	Deferida
ROSANGELA APARECIDA DE SENA MONTEIRO	11321	Deferida
ROSELY LOPES SOARES DA ROSA MANSILLA	12462	Deferida
ROSIELE CRISTIANE DA SILVA	12061	Deferida
RUTE VELASCO DE LIMA	11772	Deferida
SANDERSON FARDIM FERNANDES	11594	Deferida
SILVIA HELENA DE BARROS NETO	12609	Deferida
SUELY VITAL CORTEZ	12164	Deferida
VANESA SARA NEVES CORREIA LIMA ARAÚJO	11383	Deferida
VANESSA NASCIMENTO BRAGA	11214	Deferida
VIVIANA ALENCAR CLAUDINO DE ARRUDA	10777	Deferida

YELLUSKA ALVARENGA LIMA DE ARAUJO	11281	Deferida
Costa Rica		
BRUNA FREITAS TABUAS	11104	Deferida
EDRIANGELA QUEIROZ CELESTRINO OLIVA	11225	Deferida
EGIANE BORGES DE SOUZA	11423	Deferida
ELAINE APARECIDA NOGUEIRA LONGATE	12449	Deferida
GESLIANE SARA VIEIRA CHAVES	11079	Deferida
JOSANA DO CARMO COELHO SURDINE	11914	Deferida
JOSIANE RODRIGUES ALBUQUERQUE NOVAES	12551	Deferida
PRISCILA DE SOUZA LIMA	11116	Deferida
RAFAEL BATISTA DIAS	12144	Deferida
ROSANA RIBEIRO BRITO	11472	Deferida
SANDRA ZILMAR LEMOS DIAS	11545	Deferida
SARA INÁCIO DIAS CARRIJO	12018	Deferida
SIMONE APARECIDA SILVA DE MORAIS	11456	Deferida
VANUSA VIEIRA DE ANDRADE	10974	Deferida
Coxim		
ADRIANA BREDAS	11417	Deferida
ANA BEATRIZ GOMES DA SILVA	12285	Deferida
ANA CAROLINA SIRAVEGNA FIGUEIREDO	12540	Deferida
ANDREIA APARECIDA DE SOUZA	11971	Deferida
ATILA ALIXANDRE DE MORAES	10745	Deferida
BRUNO MORAIS BARRETO	12660	Deferida
CARMEM SPERLING	10717	Deferida
CAROLINA BECCEGATO FUNARI	11849	Deferida
CIBELE MONTEIRO DA COSTA	10856	Deferida
CIMARA LUCIANE DALTO	12292	Deferida
CINDY KELLY SOUZA RAFAEL SOARES	11416	Deferida
CLEMENTINA VIEIRA MAIA	12584	Deferida
DIOGENES TREVISAN	10737	Deferida
ELAINE MARIA DA COSTA FREITAS	10751	Deferida
ERASMO PEIXOTO DE LACERDA	11467	Deferida
ERIEDINA DE FREITAS LIMA	12423	Deferida
GEOVANE CANDIDO DA SILVA	11438	Deferida
HELENA MARIA DE ALMEIDA BARBOSA	11569	Deferida
IRACI BARBOSA DE MOURA	11813	Deferida
IVANE BRITO PARREIRAS	11025	Deferida

JANETE CRUZ DE VITT	11484	Deferida
JOIRDES NILMA ARRAIS	11501	Deferida
JUSTINA SOUZA SOUTO PAIVA	11493	Deferida
KARINA BRITO DE VASCONCELOS	12465	Deferida
KAROLINE DE LIMA SILVA	12221	Deferida
KATIUCI DE OLIVEIRA ELESBAO	11031	Deferida
LEYDIMARY BARRETO TENORIO LEITE	11493	Deferida
LILLIAN FATIMA DOS SANTOS PAVON RIBEIRO	12026	Deferida
LUCAS PEREIRA GANDRA	12361	Deferida
LUCIMAR GONCALVES NORONHA RODRIGUES	12486	Deferida
MAIRA DE QUEVEDO	11396	Deferida
MARTA ALVES DOS SANTOS	11610	Deferida
MICHELE CRISTINA VENDRUSCOLO	11464	Deferida
MILTON PAULA DE QUEIROZ	12658	Deferida
MIRIAN FERREIRA DA SILVA	12276	Deferida
NILSONIA FERREIRA FRANCO	11271	Deferida
PAULO ROBERTO DE MOURA	11555	Deferida
RAPHAELA LEITE SILVEIRA	11878	Deferida
RITA DE CASSIA ARRUDA	12731	Deferida
ROSANA CLAUDIA TEODORO DE CARVALHO	11574	Deferida
ROSILEI FERREIRA FRANCISCO	12587	Deferida
VAGNER TEIXEIRA DA SILVA	11373	Deferida
VALDIR APARECIDO DE OLIVEIRA	11353	Deferida
VALERIA DE CARVALHO TORQUATO	12269	Deferida
VANIA FATIMA DE MENEZES	12460	Deferida
VERONICE BATISTA DOS SANTOS	12447	Deferida

Deodápolis

ADRIANA PAULA DE ARAUJO	12594	Deferida
ALFRED FORSTER	11228	Deferida
AMANDA PEVIANI NASCIMENTO AMARAL	11662	Deferida
ANDRE LUIZ FERNANDES GONCALVES	11027	Deferida
CELIA TEREZINHA MARTINS DE MORAIS	11318	Deferida
EDIVALDO DOS SANTOS ALVES	11372	Deferida
ELIANA BATISTA DE SOUZA CARDOZO	10895	Deferida
ERICA MEDEIROS DA SILVA SOUZA	11751	Deferida
JOAO YOSHIKI IMAI	11181	Deferida
JOSANE MARCELINO PACHECO	12297	Deferida

LEONI GALLE SILVA	11389	Deferida
LUCIA ALMEIDA DOS ANJOS RUBIN	11685	Deferida
LUCILENI DA CRUZ MONTEIRO PRIMO	10921	Deferida
ROSENI LIMA DE SOUZA MOREIRA	11534	Deferida
SARA LIVINO DE JESUS	12700	Deferida
SILVANA ALMEIDA DOS ANJOS MORAIS	11339	Deferida
VAGNA DIAS DE AZEVEDO	11452	Deferida
Dois Irmãos do Buriti		
DARLIENE COELHO RAMOS	12231	Deferida
MARCELA CAMPIDELLI DA SILVA	12671	Deferida
SIRLEI OLIVEIRA DO NASCIMENTO	12186	Deferida
Douradina		
ELAINE DIAS DE OLIVEIRA	10763	Deferida
JANAINA SPESSOTO SAIS	12433	Deferida
LUIZ RENATTO MACHADO DA SILVA	12118	Deferida
NATALIA SANTOS OLIVEIRA	12347	Deferida
Dourados		
ADEMIR MAGALHAES GARCIA JUNIOR	11593	Deferida
ADRIANA FERREIRA PEDROSO	11900	Deferida
ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA MIQUELETTI	13002	Deferida
ADRIANA ZAIRA LORENZONI PORTELLA	11931	Deferida
ADRIANI DENISIA MARTINI DE BARROS	11561	Deferida
ADRIANO COSMA CABREIRA	11718	Deferida
AGNALDO JACOMELI SANCHES	11213	Deferida
ALAOR FONSECA FILHO	11912	Deferida
ALESSANDRA APARECIDA NEVES	11721	Deferida
ALESSANDRA DOS SANTOS OLMEDO	11111	Deferida
ALESSANDRO BEZERRA DE OLIVEIRA	10756	Deferida
ALEXANDRE LUIZ PORTO JUNIOR	12345	Deferida
ALEXANDRE MARTINS PINHO	12108	Deferida
ALFREDO HENRIQUE DUARTE LOPEZ	12651	Deferida
ALINE MIDORI TAKAHARA	12159	Deferida
ALINE PEREIRA DE HOLANDA	10813	Deferida
ALINI APARECIDA DE LIMA NOLASCO	12430	Deferida
ALVINA LUCIA GUILHERME VITRO	11837	Deferida
AMANDA PUGLIA DE OLIVEIRA BUTTINI	10847	Deferida
AMAURI SANCHES MARTINEZ	11508	Deferida

ANA CARLA PERES DE OLIVEIRA	11774	Deferida
ANA CLAUDIA VERLINDO CANESIN	12324	Deferida
ANA CRISTINA TRENTO	11209	Deferida
ANA LUCIA DA SILVA DOS SANTOS	11624	Deferida
ANA PAULA MOREIRA DE SOUSA	11087	Deferida
ANA PAULA PICOLI DE LIMA	12680	Deferida
ANATOLIO MEDEIROS ARCE	10757	Deferida
ANDRE LUIS DE OLIVEIRA	11303	Deferida
ANDRE LUIS KUHN	12446	Deferida
ANDREIA CRISTINA URNAU	12432	Deferida
ANDREIA KROPF DE SOUZA PYRRHO	10935	Deferida
ANGELA MARIA DOS SANTOS	11358	Deferida
ANTONIA DE FATIMA OLIVEIRA SILVA	12183	Deferida
ARLETE PIERINA CALDERAN	12563	Deferida
AUDRIA MATOS DA SILVA	12339	Deferida
BARBARA SILVA ZANDONA	12268	Deferida
BEATRIZ GARCIA SPESSOTO MEDEIROS	11453	Deferida
BRUNA CARDOSO ESPINDOLA	12334	Deferida
BRUNO ALVES MOREIRA	11436	Deferida
BRUNO RAFAEL ALMEIDA DA SILVA	12652	Deferida
CARLOS MANOEL DOS SANTOS HORTELAN	11999	Deferida
CELIA CRISTINA DA SILVA ARAUJO	12726	Deferida
CHARLENE CORREIA FIGUEIREDO	11351	Deferida
CHRISTIANE DOS SANTOS FELIX OLIVEIRA	10786	Deferida
CLAUDINEIA RODRIGUES CARDOSO RIBEIRO	11505	Deferida
CRISLAINE BONIN DOMINGOS	10963	Deferida
CRISTIANE PEREIRA MARQUES SANCHES	11211	Deferida
CRISTIANE RODRIGUES DE QUEIROZ BRAGA	12139	Deferida
CRISTINE AKEME MINOHARA	11500	Deferida
DANIEL STOCKMANN	10718	Deferida
DANIELA MEILI STAUT	10976	Deferida
DANIELE ALVES CRAVEIRO	11579	Deferida
DANIELLA SCHLUCHTING	12533	Deferida
DEJACIR MACHADO DOS SANTOS	11415	Deferida
DELMIRA ALVES DOS SANTOS	12548	Deferida
DENISE ADRIANA CASTIGLIONI AGUERO ALVES	12010	Deferida
EDER CAVALCANTE DOS SANTOS	12366	Deferida

EDILSON BELARMINO CHAGAS	11681	Deferida
EDINEIA GONSALVES DE AGUIAR SILVA	13012	Deferida
EDNA CRISTINA CHANFRIN DA SILVA	11421	Deferida
ELAINE COSTA GUIMARAES	11506	Deferida
ELAINE MARQUES DE FARIAS	12597	Deferida
ELIANE MAXIMIANO DA SILVA OLIVEIRA	11955	Deferida
ELIANE PEREIRA DE MORAIS	11959	Deferida
ELIETE DO NASCIMENTO KANEKO	11645	Deferida
ELISIANE NATIVIDADE DE SALES	10887	Deferida
ELIZABETE DA SILVA SANTANA CHAGAS	12262	Deferida
ELIZABETH VIEIRA JULIO SOARES	12279	Deferida
ELIZANGELA LEITE VARGAS	11674	Deferida
ELMA APARECIDA GONCALVES	10876	Deferida
ELZA ALVES PEREIRA BONFA	12163	Deferida
ESTELA MARIS VOLOCHEN KOLINSKI DOS SANTOS	12576	Deferida
FELIPE SOARES PEREIRA	11890	Deferida
FERNANDA DE SOUZA FIGUEIREDO	11406	Deferida
FERNANDA QUARESMA	10893	Deferida
FERNANDO ALVES DE OLIVEIRA	10907	Deferida
FILIPE RIOS DRUMMOND	10713	Deferida
GABRIELLA RIBEIRO CHRISTIANINI	12404	Deferida
GILMAR JOSE DA SILVA	10929	Deferida
GIOVANI BUTARELLI	11640	Deferida
GISELE GASTARDELLI GUSMAN FAQUINI	10865	Deferida
GISELLE APARECIDA MARQUES BUNGART	12707	Deferida
GISLAINE AQUINO PEREIRA	12673	Deferida
GLAUCIA ALMEIDA NUNES	11024	Deferida
GLEICE DO CARMO BONFIM	11403	Deferida
GUSTAVO DA SILVA MARTINS	10716	Deferida
HIROCO LUIZA FUJII IWASSA	12664	Deferida
IRAN PEREIRA LINS	12626	Deferida
IZABEL CLAUDINETE DIAS	11531	Deferida
JANE SOARES MATOSO	10759	Deferida
JAQUELINE MARIA DELLA TORRE MARTINS	11378	Deferida
JOAO HENRIQUE BUENO DE GODOY FILHO	12088	Deferida
JONAS ROBERTO MARQUES	11683	Deferida
JORGE LUIZ FERNANDES CARDOSO	11924	Deferida

JOSIMARA DOS REIS SANTOS	11439	Deferida
JOYCE REGINA MATOSO SOBRINHO	12257	Deferida
JUCIANI ALVES DE OLIVEIRA CAMACHO	12383	Deferida
JULIANA BEZERRA DE OLIVEIRA SACHINSKI	12596	Deferida
JULIANA DE BRITO	12407	Deferida
JULIANA RODRIGUES FERRAZ	12583	Deferida
JULIANE DE SOUZA MATOZO WOLFF	12316	Deferida
KARINA DE CASSIA SANTOS GARCIA	12255	Deferida
KARLLA ARAUJO MATOS	12102	Deferida
KAROLINE LANDGRAF RIBEIRO	12511	Deferida
KATIA NAKAMURA	11173	Deferida
KATIUSKA GLÓRIA SIMÕES	11983	Deferida
KATLEEN SULIANY SCOCA ROCHA	12277	Deferida
KELY LEAL DA SILVA PALERMO	11226	Deferida
LARYSSA SILVA LEMES DE OLIVEIRA	11951	Deferida
LEANDRO APARECIDO FALEIROS	11709	Deferida
LEANDRO CAJUELA LOPES	12222	Deferida
LEILA DE ALMEIDA BARROS	12219	Deferida
LETICIA BERLOFFA RODRIGUES	11658	Deferida
LIDIA CARDOSO MILITAO	11766	Deferida
LIDIA KUMIKO SATO MURAKAMI	11345	Deferida
LIDIANE ALMEIDA COSTA	12124	Deferida
LIRIA DE CASTRO RODRIGUES ORTEGA	11830	Deferida
LISIANE DOS SANTOS BORELLA	11581	Deferida
LUCIENNE MORISCO RAPCHAN	11806	Deferida
LUCIMEIRE APARECIDA GARCIA CALADO	12670	Deferida
LUIZ FLAVIO GOMES CARVALHEIRO	11170	Deferida
MAIARA LAIS PINTO	11828	Deferida
MAISA CRISTINA DO AMARAL	12206	Deferida
MARCEL DOS SANTOS BORBA	12600	Deferida
MARCIA CRISTIANE FELIPCZUK	10790	Deferida
MARCIA CRISTINA SCHNEIDER	10746	Deferida
MARCIA DA SILVA GOMES	12289	Deferida
MARCIA REGINA PADILHA DE OLIVEIRA	11263	Deferida
MARCILENE FERREIRA CARDOSO	12602	Deferida
MARCIO BUSANELLO MENIN	11486	Deferida
MARCIO JORGE MANOEL PINTO	12238	Deferida

MARCOS DOS SANTOS	12127	Deferida
MARIA ALELY DE MATOS PALMEIRA	12568	Deferida
MARIA APARECIDA DA SILVA BATISTA	11229	Deferida
MARIA APARECIDA DE FATIMA CIRELE	11916	Deferida
MARIA ESTER PORTO CARDOZO	12675	Deferida
MARIA FERNANDA RAMOS PEREIRA	12137	Deferida
MARIA ISABEL PEREIRA LUCIO DE LIMA	10791	Deferida
MARIA ROSA PEREIRA DE ANDRADE	11513	Deferida
MARIA SOCORRO MAIA DO NASCIMENTO	10784	Deferida
MARIELLE DUARTE CARVALHO	12565	Deferida
MARINEUZA ALVES DOS SANTOS	10773	Deferida
MARISA DE FATIMA CANTERLE CABANHA	12129	Deferida
MARISA MARTINS DA SILVA	10985	Deferida
MARISA PEREIRA DOS SANTOS	11041	Deferida
MARLA SZYMCZAK ARIOSE	10924	Deferida
MARLENE RIBEIRO DOS SANTOS FIORUCCI	11582	Deferida
MATEUS JANU DE LIMA	12524	Deferida
MATILDES ABREU MILANI	10913	Deferida
MEIRE APARECIDA FIDELIS	10825	Deferida
MICHELI DE ALMEIDA CARDOSO	10834	Deferida
MICHELLI CRISTINE NUNES FACHOLI	12655	Deferida
MIRIAN ASSUNCAO DE OLIVEIRA	11907	Deferida
NEI ELIAS COINETHE DE OLIVEIRA	12484	Deferida
NEUZA FERREIRA DE SOUZA	12427	Deferida
NEUZELI ORTEGA PROVASIO AGUILIERI	11823	Deferida
OCIMAR LUIZ DE AQUINO ARAUJO	11933	Deferida
ODETE HENRIQUE DE AZEVEDO	11090	Deferida
ODILAR ANTONIO CESCO	11749	Deferida
PABLO EDUARDO BECKER	11783	Deferida
PAMELA SOUZA DE PIETRO	11390	Deferida
PATRIK TALHINA DO AMARAL	12607	Deferida
PAULA ADRIANA CRIPPA	10826	Deferida
PAULO CESAR GONCALVES	10870	Deferida
PAULO HENRIQUE ROSEGHINI DOS SANTOS	10969	Deferida
POLIANA GIANELLO SANTINI	10768	Deferida
PRISCILA DE LIMA POTI KONTZE	11697	Deferida
RAFAEL PEREIRA CAVALI	11126	Deferida

RAPHAEL RAMOS SPESSOTO	12474	Deferida
REGINA ROZANIA LIMA DE ARAÚJO	11288	Deferida
RENATO MILANI	10743	Deferida
RICARDO MENDONCA NOGUEIRA	11455	Deferida
ROBERTO TAKASHI FUJINO	10899	Deferida
ROSANGELA GUARISSO DE SOUZA ALMEIDA	11217	Deferida
ROSIANE LEITE BENITES	12537	Deferida
ROSICLEIA GONCALVES PINHEIRO	12644	Deferida
ROSIMARY NARCIZO RODRIGUES	10884	Deferida
SANDRA DA SILVA	10886	Deferida
SANDRA REGINA GOMES DE CASTRO	12641	Deferida
SANDRA SALDIVAR OVIEDO	11800	Deferida
SAULO FRANCISCO STELLA	11159	Deferida
SEBASTIANA RIBEIRO DA ROCHA BENITES	11710	Deferida
SELMA DAS GRACAS DE LIMA	10809	Deferida
SILVIO RAIMUNDO DA SILVA	12581	Deferida
SIMONE FERREIRA BARRIOS CECCONELLO	12396	Deferida
SIMONE LOURENCO DOS SANTOS	11961	Deferida
SONIA APARECIDA VERGA BRUMATTI	11687	Deferida
SUELEN MAIARA MEDEIROS DA SILVA	12704	Deferida
SUSANA SPANIVELLO BARBOSA	11134	Deferida
SUSI FREITAS	11779	Deferida
TATIANA DE CAMPOS ARAUJO	11661	Deferida
TATIANE MELO DA SILVA TAGO	12006	Deferida
TATIANE MULATO CALABREZ FREITAS	11322	Deferida
VANESSA CORREA RORATO	11250	Deferida
VANUZA APARECIDA DIAS NOGUEIRA	11780	Deferida
VILMA DA SILVA LINS	12008	Deferida
VINICIUS SANTOS DUART	12151	Deferida
VIRGINIA DA SILVA AQUINO COSTA	12438	Deferida
VIRGINIA JACINTO LIMA	11847	Deferida
VIVIANE SOARES VILASANTI	11664	Deferida
WAGNER SOUZA GOULART	11796	Deferida
WALGISTELA PONSE AGUIAR BLANCO	11841	Deferida
WESLEY FERNANDO DE ANDRADE HILARIO	12104	Deferida
ZOY FIDELYS DA COSTA	11340	Deferida
ZUNILDA OVIEDO DA SILVEIRA	10903	Deferida

Eldorado		
FABIO ROBERTO VALENTE	10821	Deferida
FERNANDO LUIZ BERVIAN	10764	Deferida
IVANI ALVES LIMA BACH	12070	Deferida
MARGARETE MARQUES DE SOUZA	12354	Deferida
PRISCILA GIGLIOLA URAGUE	11613	Deferida
Fátima do Sul		
ALESSANDRA CRISTIANE SANTANA GALHARDO	11205	Deferida
ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE	12304	Deferida
DILZA FEITOSA RODRIGUES	11374	Deferida
EDILENE DE FATIMA LIMA	11750	Deferida
ELIZETE MARIA PIVETTA CAMACHO	11227	Deferida
EULER FELIX ALBINO	12197	Deferida
GISLAINE CRISTINA DOS SANTOS NEVES ROCHA	11468	Deferida
LEILA CRISTIANI DOURADO SILVA	11408	Deferida
LEONARDO DE DAVID MUHAMED ZAHRA	12458	Deferida
LUANA KOLOMAR FERREIRA	12337	Deferida
MARCELO ALVES DO NASCIMENTO	11052	Deferida
MARIA DE LOURDES FERREIRA DE MACEDO LOPES	11616	Deferida
MARIELI NUNES DA SILVA	11842	Deferida
MARIZA ANTUNES DE SOUZA MENDES	11057	Deferida
MARTA CRISTINA MOLOSSI BRUM	11355	Deferida
ROSANGELA SABINO FIGUEIREDO	11142	Deferida
ROZANI MORAES DE LIMA REIS	11459	Deferida
SIDNEI FERREIRA ROCHA	11473	Deferida
SIRLEI PEREIRA DOS REIS	11067	Deferida
VANESSA DA SILVA LOPES	11639	Deferida
VANIA FERREIRA DO NASCIMENTO SACHELARIDE	10910	Deferida
VINICIUS MARTIN FERREIRA	12282	Deferida
Glória de Dourados		
CARLITO ELEUTERIO DOS SANTOS	11348	Deferida
ELIANE MILANI E SILVA RODRIGUES	12227	Deferida
ELIANE MONTEIRO DE BRITO	12720	Deferida
FRANCYLAINÉ SILVA DE ALMEIDA BRITO	12619	Deferida
IZABEL LUZIA MIRANDA	12176	Deferida
KELI TATIANE RODRIGUES DE SÁ	12142	Deferida
MARCILENE NUNES DE SOUZA MARTINEZ	10846	Deferida

MARIA ELIETE DOS SANTOS DE MATOS	12648	Deferida
RAFAELA DA SILVA ROZAS	12224	Deferida
ROSANI ESPINDOLA BARROS PENZE	11529	Deferida
Guia Lopes da Laguna		
CELIA CECILIA OVELAR GARCETE BARBOSA	12202	Deferida
CLEBER JACKSON TOLEDO	10898	Deferida
EDYMAR ROCHA VIEDES	11487	Deferida
ELAINE SAURA SOARES	12662	Deferida
EVA MARIA CARDOSO MACIEL SIOL	12389	Deferida
LAUDICEIA DUARTE MONDADORI	12052	Deferida
MARIA JOSE NOGUEIRA DOS SANTOS	12497	Deferida
MARILUCE DA SILVA OLIVEIRA	11489	Deferida
RAPHAEL DA CUNHA FELIX	11344	Deferida
RENATA MIRELLI FERREIRA VIEIRA ALVES	11061	Deferida
SONIA PEREIRA GAMA MARTINS	11856	Deferida
Iguatemi		
CAROLINA BUFFON SCHMIDT	11363	Deferida
ELIDA FERNANDES PEDROSO	11235	Deferida
ELZA APARECIDA COUTINHO MONZANI	12344	Deferida
JOANIR SOARES DA SILVA	11110	Deferida
LEA DE CASTRO BAPTISTA	12426	Deferida
MARCOS DA SILVA FERREIRA	11733	Deferida
RAI MACHADO DE ARARIPE	10792	Deferida
Inocência		
ANTONIO CARLOS AZZOLINI	10883	Deferida
FERNANDA CRISTINA DE OLIVEIRA FELTRIN	11192	Deferida
MARCELO ALVES DA SILVA	10936	Deferida
MARCIO RICARDO FELTRIN	11184	Deferida
MARCIO TORRES COSTA	12391	Deferida
SIMONE RIBEIRO RODRIGUES	11542	Deferida
VERA LUCIA DOS SANTOS	11963	Deferida
Itaporã		
ANDREIA DA SILVA ALVES	11112	Deferida
CELSO RICARDO DA SILVA	12520	Deferida
CHARLES TONI DALLA CORTE	11457	Deferida
CLAUDIANI FERREIRA DA CUNHA RODELINI	11627	Deferida
CLAUDIO CRISTHIANO DA SILVA NOGUEIRA	11556	Deferida

DANIELA RODRIGUES DOS SANTOS MACHADO	12527	Deferida
DANIELLI GONCALVES ORTEGA	11567	Deferida
ELBIA AREVALOS DE SOUZA	11699	Deferida
ELIANA APARECIDA BOREGIO MADEY	12342	Deferida
ELIETE ZORZAN FERREIRA	11731	Deferida
GISELE SOUZA ALVES	11437	Deferida
JANE MARA MARTINS CORREIA SIMPLICIO	11400	Deferida
JONAS PEREIRA DE ARAUJO	12296	Deferida
LISLAINE BORGES DOS SANTOS TINO	11568	Deferida
LUCIANA CASTRO RODRIGUES BEZERRA	12536	Deferida
LUCIVANIA GOTARDI RIBEIRO BALASSO	10735	Deferida
MARIA ANTÔNIA DE OLIVEIRA	12645	Deferida
MARILEI ZOLET ROTTA	12348	Deferida
ODETE CAMILO DINIZ DALLACOURT	12161	Deferida
PABLO HENRIQUE MEDEIROS	12525	Deferida
PAULO SAUDA NETO	11137	Deferida
ROSENIR SALETE ENDRES	10991	Deferida
SABRINA BIGATAO VALERIO ORTIZ	12363	Deferida
SILVANA FIGUEIROA GONCALVES SABINO	12367	Deferida
SIMONI APARECIDA LAZARINO CRIVELLARO	10722	Deferida
SIRMONI SPESSOTO RODELINE	10810	Deferida
SONIA APARECIDA DA SILVA	11565	Deferida
SONIA APARECIDA DA SILVA DE LIMA	11564	Deferida
TATIANI GUERRA	10953	Deferida
THALITA SOARES VANSAN GOTARDI	11334	Deferida
VANDERLEA FRANCISCA LIBERATO BONANI	11237	Deferida
VENICIO FRANCO BORGES	11795	Deferida
VIVIANI RODELINI MENDONCA	12672	Deferida
Itaquiraí		
ADRIANA APARECIDA SANTANA FORCACCIN	11269	Deferida
BARBARA CAMILA BANDEIRA DA SILVA	11793	Deferida
CARLA KARIE FLORES DA FONSECA	11164	Deferida
CARLOS APARECIDO MARTINS DOS SANTOS	11141	Deferida
CLEIDE APARECIDA MARTINS DE SOUZA BAGNARA	12119	Deferida
DENIS JUNIOR HENRIQUE DA SILVA	11094	Deferida
DOUGLAS MARCATO MARTINS	12493	Deferida
EDNA APARECIDA DE SOUZA AQUINO	12713	Deferida

ELEIR ROBERTO ROZATTI	11259	Deferida
GUILHERME AURÉLIO CRESTANI MAGALHÃES	11676	Deferida
HELEZANDRA DOS SANTOS	11258	Deferida
KELI CRISTINA DOS SANTOS	11743	Deferida
MARCOS VERISSIMO DE LIMA	11742	Deferida
PRICILA NAVARRO DE OLIVEIRA	12317	Deferida
SILVIO ROGER DE SOUZA	11253	Deferida
Ivinhema		
ALESSANDRA NERY GONCALVES DA SILVA	11997	Deferida
ALINE ANTUNES DE CAMARGO MATOS	10964	Deferida
CLAUDIA BERNARDO	10914	Deferida
CRISTIANE APARECIDA MASCHIO FERREIRA	11418	Deferida
ELAINE FALAVIGNA DA CRUZ	11401	Deferida
ELAINE MARQUES	10862	Deferida
LUCIA APARECIDA PEREIRA MACEDO	11686	Deferida
MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	11630	Deferida
PAULO SERGIO MARCON	11657	Deferida
RIVELAINE MILITAO	10712	Deferida
ROSELENE STUANI DA ROSA	11788	Deferida
ZULMIRA BLOEMER PEREGO	11147	Deferida
Jaraguari		
ALESSANDRO ARGUELHO SOUZA	11101	Deferida
ELCIO DA SILVA SANTOS	10889	Deferida
LARISSA SOMMER FERREIRA BRANDAO	11319	Deferida
MARCOS ANTONIO DA SILVA REICHEL	12665	Deferida
THAIS MONIQUE BATISTA CONSTANTINO	12550	Deferida
Jardim		
ADELAIDE APARECIDA VASQUES MONTEIRO RIOS	12135	Deferida
ADRIANA DOS SANTOS BARBOSA BRANDAO	10946	Deferida
BRUNO ROBERTO LUCENA	11046	Deferida
CARLA DE ALMEIDA PIACENTINI	11354	Deferida
CASSIA JULITA DRESCH	11739	Deferida
CLEITON MESSIAS RODRIGUES ABRAO	11637	Deferida
FABIANA FERREIRA VIEIRA AYALA	11736	Deferida
FRANCIELI DE OLIVEIRA MEIRA	11526	Deferida
FRANCISLENE RODRIGUES VASQUES GALVAO	11180	Deferida
JACIRA SANTOS DE ARAUJO	11341	Deferida

JUCILENE AMARILHA SALTIVA	12066	Deferida
KATIA FARIAS DA SILVA MORAES	11696	Deferida
KELLY PATRICIA DE SOUZA SILVA	12617	Deferida
LAUDENILSON MACIEL DE LIMA	11572	Deferida
LUCIENNE EVANGELISTA TEIXEIRA	10993	Deferida
MARIANA ALINE GREGORATO CUNHA	11139	Deferida
MICHELE SERAFIM DOS SANTOS	11684	Deferida
NILZA MILTES PEREIRA	10874	Deferida
RODRIGO SOUZA CORREA	11712	Deferida
ROSANA FERNANDES LEITE	11404	Deferida
ROSANE OSEKO KATAYAMA	12056	Deferida
VALQUIRIA DOMINGUES DE SOUZA LIMA	11120	Deferida
Jateí		
SUNAMITA BRITO DE CARVALHO	11283	Deferida
Juti		
CAMILLA DE KASSIA LIMA E SILVA PAIS	12480	Deferida
EVANDRO DA SILVA MIRANDA	11042	Deferida
FERNANDA KELLY CRUDI DOS SANTOS	12149	Deferida
KARY ANGELIS MIRANDA NEVES	10754	Deferida
PETRUS DE CAMPOS KERMESSI	12455	Deferida
ROSILDA CORREA CARDOSO RODRIGUES	12168	Deferida
VIVIAN MENDES DE SOUZA	12464	Deferida
Ladário		
APARECIDA DA SILVA SANTOS DE CARVALHO	12424	Deferida
CRISTIANE AUXILIADORA DA SILVA FARIAS	10831	Deferida
DENISE ASSAD DE PAULA	12130	Deferida
ELAINE CRISTINA DA SILVA SANTOS	12373	Deferida
ELIZABETH DA SILVA	12410	Deferida
ERIVELTON DE ALMEIDA MIRANDA	12470	Deferida
EUDES DE ARRUDA SILVA	12171	Deferida
GRAZIELLY GRILLO DE SOUZA CARDOSO OLIVEIRA NASCIMENTO	12331	Deferida
KATIANE SANTOS BEZERRA	11511	Deferida
LEIDEMAR GOMIDES DE ANDRADE	12599	Deferida
Laguna Carapã		
MARIA APARECIDA FERNANDES BIAZIM	12539	Deferida
Maracaju		
ADALBERTO NUNES DE SOUZA	12627	Deferida

ANA PAULA GONCALVES IRLA KURTZ	10839	Deferida
CARLOS ROMEU DA SILVA MORELLI	12146	Deferida
CASSIA ANDRADE DOS SANTOS CARNEIRO	11370	Deferida
ELIAS ALVES DE FIGUEIREDO	11727	Deferida
ELIAS ANTONIO ALVES SOBRINHO	11200	Deferida
ELIZETE FONSECA DO AMARAL	12287	Deferida
ELOISA SERAPHIM LOPES DA SILVA FIGUEIREDO	11726	Deferida
FABIANA THOMAZ DOS SANTOS	12138	Deferida
JOSE CARLOS COSTA DA ROSA	11207	Deferida
LAURA QUEIROZ MOLOSSI	12294	Deferida
LIREZ MULLER	10961	Deferida
MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS	12454	Deferida
MARCIA APARECIDA DO AMARAL PEREIRA	12322	Deferida
MARIA AVELINA LEITE	12408	Deferida
MARIEMA MICHELETTO	11154	Deferida
MAXILAINE FERREIRA DOS SANTOS WAECHTER	12274	Deferida
MERCEDES DE CASTRO	12695	Deferida
NATALIA REGINA VASCONCELOS	12111	Deferida
NELZIRA MARIA SCHOWANKE BERWANGER	10941	Deferida
PAULA FERNANDA DE MATOS FRANCISCO	11026	Deferida
ROSELY FIALHO DE CARVALHO	12549	Deferida
SIBELY DAIANY FERREIRA BARBOSA LANGE	11945	Deferida
SOELI DA SILVA JUSTINO BAPTISTA	12116	Deferida
TAIS MARIA EBERHARDT SANTOS	10841	Deferida
Miranda		
ADILSON DE MATOS BENTOS	11251	Deferida
ADRIANA MOURA SANTOS	12507	Deferida
CELSONICOLAU ALBUQUERQUE	11183	Deferida
CLAUDETE ALBUQUERQUE GONCALVES DOS SANTOS	12011	Deferida
CLAUDIANE RODRIGUES MORAES BALBUENA	11029	Deferida
EDER BAIAROSKI LOPES	10965	Deferida
ELINETE DA SILVA RIQUELME	12386	Deferida
ERICA DE SOUZA PEIXOTO	12264	Deferida
GILSON ALBERTO BARATTO	11409	Deferida
JERRY SILVA NOGUEIRA	11376	Deferida
LUCIENE APARECIDA DE OLIVEIRA COELHO	11648	Deferida
MARIA CARMELITA BARBOZA COELHO TEODORO	10842	Deferida

RUBIA BERNARDES QUEIROGA BELLINI	11185	Deferida
Mundo Novo		
CRISTIANE BEATRIZ DAHMER COUTO	11669	Deferida
CYNTHIA CIBELLE URAGUE	11451	Deferida
DULCELI APARECIDA MENDONCA	11155	Deferida
ELISA ZUCOLOTO THOMAZINI DA CRUZ	12611	Deferida
ELIZANDRA DE OLIVEIRA CARVALHO MENDONSA	12092	Deferida
EVANDRO BENTO BERNARDES	11653	Deferida
FRANCISCO ALVES DA SILVA	12004	Deferida
GIVONE DOS SANTOS CASEMIRO	12436	Deferida
JOICE APARECIDA ROSSETTO BIESECHE	11809	Deferida
JOICE APARECIDA SCHULTZ	11364	Deferida
JULIO CESAR SARZI	12687	Deferida
MARCELO VALDEMIR MAIA PARRA	10999	Deferida
ROSELI APARECIDA LOURENCO BRASIL	12078	Deferida
ROSIANE DE SÁ DA SILVA	12487	Deferida
SILMARA CRISTINA BATISTA DA SILVA	11483	Deferida
VILMA JOELMA DOS SANTOS MAZARAO	11504	Deferida
Naviraí		
ADRIANA HAWERROTH OLIVEIRA	11471	Deferida
ALESSANDRA REGINA LONGHI	12278	Deferida
ANA PAULA FREDIANI PRADO DO AMARAL	11576	Deferida
ANDREIA FERREIRA ANTUNES	12440	Deferida
ANDREIA NUNES DE MELO LIMA	10851	Deferida
CARLA CAROLINE CAVALLARI	11984	Deferida
CARMEN SCHERWINSKI PEREIRA	11998	Deferida
CLAUDIA APARECIDA DA SILVA MAINER	12415	Deferida
CRISLIANE PATRICIA DA SILVA	10863	Deferida
DANIELA CRISTINA BIACA PALHARES	11444	Deferida
DANIELA FREDIANI PRADO SANTOS	12045	Deferida
ELENICE MARIA BULCÃO COSTA	11776	Deferida
ELIZEU GOMES DINIZ	10962	Deferida
GISLAINE SILVA DE SANTANA CORREA	12209	Deferida
GRASIELA COUTINHO CAPILE ANTONIASSI	11665	Deferida
IZABEL CRISTINA PRATES DE AGUIAR	12327	Deferida
JANYCLER CORREA PINHEIRO	11936	Deferida
JAQUELINE DE SOUZA GONCALVES	12077	Deferida

JINEI WAGNEG RODRIGUES	11352	Deferida
LARISSA FREITAS FORTUNATTO	10814	Deferida
LUCILENE DE JESUS RICARDO	10892	Deferida
LUCIMEIRE ANTONIETA CORREIA	11262	Deferida
MARCIA REGINA MARAFIGO WEHLE ODERDENG	11833	Deferida
MARCIO ALBINO	12512	Deferida
MARLON MORCH	10721	Deferida
MARTA APARECIDA VITAL	12229	Deferida
NAYANNE DO NASCIMENTO SILVA	12244	Deferida
NELCI HASPER	11474	Deferida
NILCEIA MARINS DA SILVA SANTOS	11093	Deferida
PEDRO VALFRIDO GALLO	12499	Deferida
ROGERIO PAES KOZIMA	12516	Deferida
RONALDO CASSAVARA	11450	Deferida
ROSICLEIA PULQUERIO GARCIA	11480	Deferida
ROSIMARA ALVES DO PRADO	12666	Deferida
SAMANTHA CARLA MIEREZ VEGA	11284	Deferida
SELMA SENA DOS SANTOS CAVALCANTE	12305	Deferida
THAIS GEANNE MICHELS SA FERREIRA	12325	Deferida
THAIS RAMOS GAVA	12245	Deferida
Nioaque		
ALZIRA CLAUDIA FALEIROS DE SOUSA SA LIMA	12357	Deferida
ANDREA ROCHA DA SILVA	12585	Deferida
ANGELICA RAMONA RUIZ	12394	Deferida
DEISE LUCIA FALEIROS DE SOUSA RODRIGUES	11384	Deferida
DORISLEY VIEIRA NOGUEIRA DE JESUS	12528	Deferida
FERNANDO SOUZA DAS VINHAS	11338	Deferida
JAQUELINE DA PAZ OLIVEIRA	11307	Deferida
LEIDINAURA WEIS GARCIA HENRIQUE	12060	Deferida
MARCIO HAUBRICHT	11245	Deferida
MARIA SOLANGE DE FRANÇA BRITO	11979	Deferida
OTAMIR SOUZA DA SILVA	12717	Deferida
PAULO PEREIRA DA SILVA	11260	Deferida
SIMONE GONÇALVES BATISTA	11911	Deferida
Nova Alvorada do Sul		
ADILTON SANCHES DA SILVA	11757	Deferida

ANDREA REGINA MASSACOTT RODRIGUES	12422	Deferida
CLAUDIA REGINA CARIAGA	12375	Deferida
EDIVALDO MACEDO	11310	Deferida
EDNA MARCIA FERNANDES	13016	Deferida
ELEN CRISTINA DE SOUZA	12413	Deferida
ISABEL VILELA SANTOS	12381	Deferida
JOAO PEREIRA DO NASCIMENTO	11937	Deferida
NEIVA TERESINHA HUNHOFF	12722	Deferida
ROSANA MACEDO	11320	Deferida
SALVINA APARECIDA CESTARE	10812	Deferida
SILMARA GARCIA DE MAURO	11949	Deferida
SIMONE VILHALVA DERING	12201	Deferida
TAMIRES MENDES SOUSA	11875	Deferida
WANDERSON JUNIOR DA SILVA MARQUES	12000	Deferida
Nova Andradina		
ADRIANA PEREIRA POLATTO CARVALHO	11904	Deferida
ALESSANDRA CRISTINA PIMENTA BERGAMASCHI GARCIA	12475	Deferida
ALINE GONCALVES DA SILVA DE SOUZA	12246	Deferida
ANA LAURA DIAS DE SOUZA	11268	Deferida
ANGELA APARECIDA NANTES FLORES VIDEIRA	10990	Deferida
CARLOS GUILHERME SASSO	11516	Deferida
CASSIO ALEXANDRE SARTI FIGUEIREDO	12351	Deferida
CEZAR LUCAS HANZEN	10939	Deferida
CIRLANI TERCENIANI	10738	Deferida
CLAUDEMIR GIACON	12569	Deferida
CLAUDIA DA SILVA NABARRO PAIVA	10850	Deferida
CLAUDOMIRO MORALES TORRES	11048	Deferida
DANIELLY CRISTINY SAKATE BERNEGOZZI RUEDA	12083	Deferida
DEISINARA GIANE SCHULZ	11641	Deferida
EDIANA APARECIDA CICILIATI MILHORANÇA	10852	Deferida
EDILSON ARAUJO DO NASCIMENTO	11845	Deferida
ELIZABETE MENDES BATISTA	12694	Deferida
ERICA DE LIMA SILVA REDIGOLO	11165	Deferida
GIOVANA FERREIRA DE ALMEIDA	10875	Deferida
JEAN CARLOS RODRIGUES SANCHEZ	10714	Deferida
JEFERSON SCACCHETI PRADO	12697	Deferida
JOSEMEIRE DA SILVA CARNEIRO	11960	Deferida

JULIANA CRISTINA DOS REIS BOMFIM	11010	Deferida
KLEBER ALESSANDRO AUGUSTI DE SOUZA	11162	Deferida
LORENI APARECIDA REZENDE DO NASCIMENTO	11573	Deferida
LUCIANA BATISTA DE OLIVEIRA CATARINO	11062	Deferida
LUIS CARLOS PICOLI	12724	Deferida
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA DEODATO	12019	Deferida
MARCELO DE ANDRADE SILVA	12469	Deferida
MARCIO REDIGOLO	10997	Deferida
MARCOS ALEXANDRE REDIGOLO	11972	Deferida
MARILIA SOUZA EICH	11589	Deferida
MAURICIO SOARES DOS REIS	11717	Deferida
MICHELA MOREIRA GONÇALVES TELES	10758	Deferida
PATRICE MOTA GOMES LANDIM	11302	Deferida
PAULO DE FREITAS FERREIRA	12418	Deferida
REGINALDO APARECIDO BARBOSA	12208	Deferida
ROSELI SILVA MINZON	10896	Deferida
ROSIMEIRE DA SILVA OLIVEIRA	10940	Deferida
SABRINA MONITCHELE HANZEN	10747	Deferida
SANDRA REGINA MENDES PEREIRA	11397	Deferida
SEBASTIANA LEAL DOMINGUES MARCUSSI	11909	Deferida
SILVANA APARECIDA BASTOS VIEIRA DA SILVA	12541	Deferida
SILVANA POLIZEL	11394	Deferida
SIRLENE LOPES DA SILVA	13019	Deferida
SUELI LOPES DA COSTA FIGUEIREDO	10959	Deferida
SUZANA CRISTINA SOUZA DA SILVA	10726	Deferida
TAMIRES SANTI SOARES	11103	Deferida
WILSON CHAGAS FERNANDES	12214	Deferida
Novo Horizonte do Sul		
ROSANGELA ROSA	11713	Deferida
Paraíso das Águas		
JOSIANE ALVES RODRIGUES	10711	Deferida
LEONARDO CORNIANI DIAS	12167	Deferida
Paranaíba		
ADELVAN PEREIRA DE OLIVEIRA	11008	Deferida
ADRIANA BARBOSA COSTA	11562	Deferida
ADRIANA CRISTINA PEREIRA	11013	Deferida
ADRIANA SANTANA FERREIRA	10957	Deferida

ALESSANDRA D ARC SANTOS PEREIRA	11004	Deferida
ANA FLAVIA VICENTE	11201	Deferida
ANIBAL CAMILO BUENO NETO	12591	Deferida
ARELI ANDRADE DO CARMO GOMES	12577	Deferida
CARINA MACIEL DE OLIVEIRA SILVA	11083	Deferida
CILMA ROSA DE OLIVEIRA	11943	Deferida
CLAUDIO FERREIRA DA SILVA	10774	Deferida
CRISTIANE PEREIRA DE MORAIS E SOUSA	13007	Deferida
DANIEL ALVES DE SOUZA	12667	Deferida
DECIO JULIO VICENTIN BRAGA	11935	Deferida
DINAMAR PAULA DE OLIVEIRA ALVES	12107	Deferida
DIRCEU LORENZI DE MATOS	12529	Deferida
ELIO CARDOSO DOS SANTOS	11948	Deferida
ELISANGELA REGINA DA SILVA	11495	Deferida
FABIO LUIZ LEONEL QUEIROZ	11891	Deferida
FATIMA DA ROSA RAMOS SILVA	11889	Deferida
FERNANDO HENRIQUE CASSIANO	10750	Deferida
GISELE GRANDE DA SILVA JARES	11522	Deferida
IAPONIRA FERNANDES BESERRA DE BRITO	11514	Deferida
IVANI MARIA DE LIMA INACIO	11382	Deferida
JULIANO JARES	10817	Deferida
LEANDRO MELO DA SILVA	11098	Deferida
LETICIA ALVES LEONARDO	11707	Deferida
LUCAS COSTA E SILVA	11868	Deferida
LUCIENE CRUZ DE MATTOS ALVES DE JESUS	11882	Deferida
LUZICREIA DO CARMO OLIVEIRA SOUZA	12461	Deferida
MARCELO FREITAS FAGUNDES	10727	Deferida
MARCIO ALVES PRONI	11859	Deferida
MARIA ISABEL OLIVEIRA FREITAS LOPES	12235	Deferida
MARIANA NINNO RISSI	12210	Deferida
MILEIDI FERREIRA DE CASTILHO	12273	Deferida
MIREILLE ROSI LIMA DE QUEIROZ	11644	Deferida
NEIVA NAZARETH DA SILVA	11968	Deferida
NERCY TEREZINHA DE SANT ANA SALVINI	12467	Deferida
OLINDA RODRIGUES MAGALHÃES	10723	Deferida
OSMAR HIGINO BARRETO	11239	Deferida
PATRICIA MARIA ROCHA BRAGA FLORINDO	11059	Deferida

ROZENI LIMA DE SOUZA FERREIRA SILVA	12271	Deferida
SANDRA DE FREITAS IGNACIO CARVALHO	11435	Deferida
SILVANA SILVEIRA DE MENEZES	11314	Deferida
VIRGINALVA DE SOUZA ANDRADE	10986	Deferida
Paranhos		
DAILENE CRISTIAN DOS SANTOS	12071	Deferida
FATIMA PEREIRA DANTAS	12014	Deferida
MARISANE SOARES VILASANTI	11021	Deferida
Pedro Gomes		
DIANE KLIS DE SOUZA SILVA	12314	Deferida
EDILEIA TARGINO DOS SANTOS	11600	Deferida
ELAINE APARECIDA SILVA DE SOUZA	11377	Deferida
LEONICE BORGES GONCALVES	11855	Deferida
SARA BRITO DA SILVA OLIVEIRA	10740	Deferida
Ponta Porã		
ADRIANA LANGER	10724	Deferida
ALESSANDRA SOARES DOS SANTOS RIBEIRO	11812	Deferida
ALESSANDRO BALBINO DE MORAIS	12387	Deferida
ALEXANDRA DA SILVA VARGAS BEZERRA	10867	Deferida
ALEXANDRA MAJORY PINHEIRO	12500	Deferida
ANA FRETEZ CRISTALDO MARQUES	10719	Deferida
ANA GONCALVES MIZAEEL FERREIRA	12131	Deferida
ANA MARIA LUIZ DA SILVA	12286	Deferida
ANA PAULA ESCARMANHANI	10715	Deferida
ANDREA CARAMASCHI DOS SANTOS	10943	Deferida
ANDREIA GOMES CORRALES	10975	Deferida
BRAULIO SULZBACHER DE SOUZA	11125	Deferida
BRUNA FERNANDES DOS SANTOS	11668	Deferida
CARLA VILHALBA PINHEIRO	12033	Deferida
CELIA RAMONA RODAS LOVERA DE ALMEIDA	10915	Deferida
CELIA RUIZ NUNES DE OLIVEIRA	12281	Deferida
CESAR FERRO DA SILVA	12087	Deferida
CINTIA FAIELE HENSEL	13004	Deferida
CLAUDENILSON FRIEDRICH	11583	Deferida
CLAUDIANE BENETTI SOZO	12283	Deferida
CRISTHIANE DA SILVA BENITES	11106	Deferida
CRISTIANA REGINA PINOTTI	11001	Deferida

CRISTIANE DE ALMEIDA BENITES LOPES	10837	Deferida
CRISTIANO ALVES RODRIGUES	11044	Deferida
DANIEL CASCO	11638	Deferida
DANIELI CRISTINA DA SILVA VALDEZ	10908	Deferida
DAYANE ALINE FREITAGAS	11294	Deferida
DEEBLAMARA PILONETO TRINDADE	12302	Deferida
DIRCELIA FRANCISCA DIAS CACCIA	11769	Deferida
EDIVALDO AMARAL DE ALBUQUERQUE	11206	Deferida
EDUARDA SCHICKLING	12007	Deferida
ELAINE APARECIDA MACARIO	11894	Deferida
ELIANE CRISTINA RODRIGUES LIMA DE ABREU	11175	Deferida
ELISANDRA TOMASCHESKI	11690	Deferida
ELIZABETH FERREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA	11006	Deferida
ELIZABETH VIEIRA MACENA	11805	Deferida
ELIZANGELA CRISTINA DA SILVA BENITES	10725	Deferida
EVALDO RODRIGO WECKERLIN	12503	Deferida
FABIANA FROTA BASSO	11246	Deferida
FRANSCEILLY DUBAS PAGEL	10869	Deferida
GEDEON LUIZ PEREIRA	12640	Deferida
GENIVALDO ANTONIO ALVES	12601	Deferida
GERZIRA BOEIRA TRINDADE	10866	Deferida
GIULIANO RODRIGO GODOY ROMEIRO	12419	Deferida
GLAUCIA MICHELIN LESCANO FONSECA	12710	Deferida
HAMILTON BONFIM JUNIOR	11885	Deferida
HENRIQUE ZANELATTO	11095	Deferida
IA PHELIPE MINGA MARTINEZ	12185	Deferida
IZALMARCIO ROCHA ALVES	11071	Deferida
JAIR DA SILVA BARBOSA	10872	Deferida
JANIA FERNANDES	11655	Deferida
JESSICA APARECIDA ESCOLARTE DE SOUZA	10849	Deferida
JOAO HENRIQUE MOURA NEVES	12321	Deferida
JOSE MANOEL RICHARD QUINTAS	12058	Deferida
JOSIANE CRISTINA ANTUNES LUI	13020	Deferida
JOSIANE DA SILVA BAMBIL SCHIMITS	11179	Deferida
JUCELIO SALMAZO	11633	Deferida
JUDITE BRUM DOS SANTOS	10891	Deferida
JÚLIUS CÉSAR CERQUEIRA SILVA	12589	Deferida

KALYNE FRANCO CUNHA	11760	Deferida
KARINA DA COSTA	11934	Deferida
KARINA NUNES SAKAKI MATHIAS	11130	Deferida
KARLA SANTOS DE ALMEIDA	10808	Deferida
KELLEN CRISTINA BERNARDINO	11853	Deferida
LEANDRO LIMA AMARO	12323	Deferida
LIDIANA TIAGO DA SILVA	11966	Deferida
LINDOMARA MARIA DE JESUS	11132	Deferida
LORENNNA ECHEVERRIA FERNANDEZ DUARTE	11066	Deferida
MAGDA BORGATO DE MOURA	11619	Deferida
MARA CRISTINA BOLLER BARBOSA	12452	Deferida
MARCEL PHILIPPI DORTA	11771	Deferida
MARCELO BARBOSA ALVES	10861	Deferida
MARCIA CRISTINA DA SILVA SOUZA	12075	Deferida
MARCIA REGINA MONTANI	11009	Deferida
MARCOS ALEXANDRE CALONGA MESSA	10944	Deferida
MARCOS ANTONIO DA CRUZ	11049	Deferida
MARIA DE LURDES DA SILVA NETO SILVA	11634	Deferida
MARIA ESTELA DE GIMENEZ	12642	Deferida
MARIA MICAL FERREIRA VIDAL	12552	Deferida
MARIA PRISCILA GUTTIERREZ DA ROSA DE OLIVEIRA	11346	Deferida
MARINES BELARMINO DOS SANTOS	11996	Deferida
MATEUS MOREIRA ARAUJO	11728	Deferida
MATEUS NUCCI	11887	Deferida
NIDIA SUZANA SARACHO	11819	Deferida
NIDIANE BENITES ANTUNES SILVA	11940	Deferida
OLGA BARCZYSCZYN VILHANUEVA	12558	Deferida
OLGA SANTA CRUZ TOSTA	11306	Deferida
OLIVIA DE MORAIS	10798	Deferida
PAULA REGINA PEREIRA DE CARVALHO NAVARRO	10966	Deferida
PAULO HENRIQUE RETAMOZO MARQUES	11119	Deferida
PLINIO SHEIJIN ARASHIRO	11693	Deferida
RAMONA HELENA BRIZUELA BARBOZA	11986	Deferida
RAPHAELLA ELIAS PEREIRA	12242	Deferida
ROBSON DA SILVA VALDEZ	12156	Deferida
RODOLFO MOISES DOS SANTOS PEREIRA	12554	Deferida
RODRIGO VAREIRO COMPANHONI	11118	Deferida

ROGERIO SILVA ALVES	12592	Deferida
ROSANA MONZON DIAS	12618	Deferida
ROSEMEIRE DA SILVA	11632	Deferida
ROSENILDA DOS SANTOS SILVA	11000	Deferida
ROSIVALDO DOS SANTOS RAMOS	10930	Deferida
SERGIO LARRUSCAIM MATHIAS	11033	Deferida
SILVANA MORAES DA SILVA EGUTI	11631	Deferida
STEPHANIE NASRALLA CRUZ	12681	Deferida
THIAGO EUGENIO VEDANA	11860	Deferida
VALERIO DO AMARAL	12272	Deferida
VANESSA SOUZA SANTOS	10823	Deferida
VILMA ADRIANE CABALLERO MESSA FERRO	11343	Deferida
VIVIANE KIELING BENITES	11440	Deferida
Porto Murtinho		
DORACY MALLORQUIN DA SILVA	11357	Deferida
MANOEL JORGE DA SILVA	12032	Deferida
Ribas do Rio Pardo		
ALEXANDRA FERREIRA FOGACA	11215	Deferida
ALMIRA RODRIGUES DA MATA	11896	Deferida
ANA PAULA ANTONIO DA SILVA	11987	Deferida
ARNALDO SOBRINHO BENEVIDES	11930	Deferida
CATIA ELAINE DIAS	11558	Deferida
DEBORA APARECIDA DE ARAUJO PEREIRA LOPO	11595	Deferida
DOUGLAS SOUZA DA SILVA	12090	Deferida
ELISANGELA DE SOUZA MEIRA SCAVASSA	11895	Deferida
ELIZABETH APARECIDA DA CRUZ	12557	Deferida
JOELTON FERREIRA DE ABREU	11136	Deferida
LEILA DA COSTA MOREIRA	11554	Deferida
LUZIA DE FATIMA DE OLIVEIRA TELES	11143	Deferida
MAISA APARECIDA DA SILVA	12101	Deferida
MANOEL DIVINO DE ARRUDA OLIVEIRA	12390	Deferida
MARCOS AURELIO COSTA	12435	Deferida
MARIA ILZA DA CRUZ	12444	Deferida
ROSYMAR DA SILVA	11789	Deferida
SIRLEI BORHER DO PRADO CIRIACO	12326	Deferida
SIRLENE LOPES BROVINI	11869	Deferida
SONIA MARIA DE OLIVEIRA PASSOS	12496	Deferida

VALDEIR ROBERTO PEREIRA	12457	Deferida
VALDIRENE BONATO	12406	Deferida
VANUSA FELIX DA CRUZ	11441	Deferida
ZILDA FRANCISCA PEREIRA LIMA	11584	Deferida
Rio Brilhante		
AGNALDO MORAES	12590	Deferida
ALCINEIA DA SILVA FERREIRA	12284	Deferida
CLAUDINES CRUZ PINTO	11969	Deferida
CRISTIANE DE SOUZA BARBOSA SALOMONI	11817	Deferida
DENILSON ALHER	11447	Deferida
ELECI GONCALVES SERRA LEITE	12692	Deferida
ELISIA BARBOSA DOS SANTOS	11848	Deferida
ELTON TAGARA MARECO	12293	Deferida
GISLAINE KERKHOFF DA SILVA	12263	Deferida
IDEILDE MARIA DE AMORIM	11602	Deferida
IVANIR ARAUJO	11834	Deferida
KELLY CRISTINA MASSACOTT RODRIGUES TAFFAREL	12275	Deferida
LIGIA WANDERLEY GUIMARAES ADOMAITIS	11007	Deferida
LUCIMARA FAUSTINO BARBOSA CATTANI	12303	Deferida
LUCIMARA MARIA FERNANDES ORSI DE ALMEIDA	11193	Deferida
MARCELO MASSACOTT RODRIGUES	12689	Deferida
MARCIA PALHANO	12193	Deferida
MARCIANO VIEIRA DOS SANTOS	11499	Deferida
MARCOS ANTONIO DA ROSA	11620	Deferida
MARFISA DUARTE PIOVESAN	10858	Deferida
REGIANE APARECIDA MENEGATI	12360	Deferida
RONALDO LIRA SILVA	11407	Deferida
SIMONE GARCIA DE MAURO	11219	Deferida
Rio Negro		
DULCEMAR DE CARVALHO BRIOSCHI	12022	Deferida
GIULIANNE FELIX MUNIZ	11635	Deferida
Rio Verde de Mato Grosso		
ANA ANDRADE DA CONCEICAO	11804	Deferida
ESTER GONCALVES DE OLIVEIRA	10729	Deferida
EVA APARECIDA MELO DE ALMEIDA	11242	Deferida
GISLENE GOMES DA SILVA SANTOS	12091	Deferida
LAISA SOARES ARAGAO	11469	Deferida

MIRIAN VENTURA DE SOUZA DA SILVEIRA	11976	Deferida
RONIELYSSOM CEZAR SOUZA PEREIRA	11838	Deferida
SUSIE MARCIANO DORNA	12199	Deferida
SUZAN RODRIGUES DA COSTA FERRONATTO	11991	Deferida
Rochedo		
CLAUDIO AUGUSTO DA SILVA BORGES	11729	Deferida
FATIMA APARECIDA DE FREITAS	12232	Deferida
ROSELI MARIA DA SILVA	12200	Deferida
Santa Rita do Pardo		
GISELE SANCHES DE OLIVEIRA	10952	Deferida
São Gabriel do Oeste		
ADRIANE MANJABOSCO BRAGA	12580	Deferida
ADRIELY BARBOSA DE OLIVEIRA	11107	Deferida
CARLA APARECIDA HERRERO DA SILVA	11596	Deferida
CAROLINE SIMONE VERDI	12028	Deferida
CLAUDIA ONUSZEZAK	12683	Deferida
ELAINE NETO DE SOUZA PELIZZA	11080	Deferida
ELENITA BIN DE BARROS	11295	Deferida
ELIANE DE LIMA PEREIRA LEGAL	12485	Deferida
ISABEL RUWER	10947	Deferida
JANETE NEGRI VIAN	11220	Deferida
JAQUELINE RODRIGUES DE SOUZA	11236	Deferida
JOCELIA DO PRADO DA SILVA TEOTONIO	11150	Deferida
JOSE GUERINO MUNHOS VAL	10803	Deferida
JUCILENE GORDIN BERTALLI	11131	Deferida
JULYANE ALVES RIBEIRO	12544	Deferida
MARCIA MARIA BAVARESCO TIBULO	11198	Deferida
MARIA DO CARMO SIMOES DA SILVA	11290	Deferida
MARIA ROBERTA FABRIL BARELA	10916	Deferida
MIRELLE MOREIRA DA SILVEIRA OTTONI	12463	Deferida
NOELI TERESINHA ULIANA	13017	Deferida
PATRICIA LUCIA DO NASCIMENTO	11105	Deferida
ROSIMAR DIAS SOUTO DE LIMA	11427	Deferida
SILVIA FÁTIMA LAZZARETTI	11953	Deferida
Selvória		
CLEIDE DE OLIVEIRA SILVA	12571	Deferida
DAVI PEREIRA DE LIMA	11395	Deferida

ELIAS PEREIRA LIMA	12158	Deferida
JERRY PEREIRA BONFIM	12333	Deferida
MARCOS EDUARDO PASSARELLI	11368	Deferida
MARIA CRISTINA NAVARRETE NERIS	11208	Deferida
SILVIA APARECIDA DE SOUZA PEREIRA	11990	Deferida
TANIA REGINA PALMA	12661	Deferida
Sete Quedas		
ALEXSANDRA APARECIDA DOS SANTOS	11172	Deferida
DILCENEU CERRI	11958	Deferida
FERNANDA TUPONI UESSLER	10977	Deferida
GISELE OVELAR ISUMIDA	12476	Deferida
MIRIAN DE SENA ALMEIDA	12265	Deferida
NORMA LEILA DA SILVA FOLINI	11166	Deferida
ROSELENE RAMOS DE ALMEIDA	12380	Deferida
Sidrolândia		
ALEXANDRE DOMINGUES DOURADINHO	12721	Deferida
ALUISIO RODRIGUES DA SILVA	11149	Deferida
ANDERSON RODRIGUES SANTOS	11525	Deferida
CELIA REGINA DE SOUZA	11392	Deferida
EVALDO FERREIRA DA SILVA	12575	Deferida
GENIVALDO SIMPLICIO DOS SANTOS	12318	Deferida
IRENE FERREIRA DE ALBUQUERQUE VIEIRA	11603	Deferida
JULIA ESTEFANE MARTINS DE ABREU	12657	Deferida
JUNIOR RODRIGO FEITOZA	12049	Deferida
LILIAN LANE DE SOUSA LIMA	12047	Deferida
LIRODIOU SILVA	12218	Deferida
LUCIANO RODRIGUES DE FREITAS MASSON	12153	Deferida
MARCIA MARIA GARCIA DE SOUZA BORDIGNON	10710	Deferida
MARIA EUGENIA DE CAMARGO ARAUJO	12095	Deferida
NELSON RICARDO DOS SANTOS VALENSUELO	11449	Deferida
ROSANGELA JANUARIO DE SOUZA	12239	Deferida
SIMONE DA SILVA FERREIRA	12491	Deferida
TATIANA DA SILVA MAGALHAES MARANGONI	10816	Deferida
VANDER RAMALHO DOS SANTOS	12328	Deferida
WILLIAN DANTAS DE SOUZA	11559	Deferida
Sonora		
CLAUDIO DIAS DE SOUZA	11956	Deferida

ELIZETE PAULISTA CASTRO PIRES	12115	Deferida
MARIA AUXILIADORA DA SILVA FERREIRA	12252	Deferida
VIVIANE REIS DE SOUZA	11204	Deferida
Tacuru		
CLADIMAR ANDREZ PARISI	12312	Deferida
JANE FLAVIA DA SILVA SOUSA	12385	Deferida
LILLIAN ESPINDOLA GUERINO	13008	Deferida
MADALENA OLIVEIRA DE ARAUJO SANTOS	11011	Deferida
MARENILZA MENDONÇA PEREIRA	13015	Deferida
MARTINHO FERREIRA RAMOS	12437	Deferida
PATRICIA ALVES DE SOUZA GIOVANINETTI	12685	Deferida
REGIANE LEO GARCIA	12240	Deferida
ROSANGELA PEREIRA DOS SANTOS	12141	Deferida
ROZEMEIRE MACHADO RIBEIRO	11223	Deferida
Taquarussu		
ANTONIO CARLOS BRAZ	11988	Deferida
KELLY DOS SANTOS SOUZA BACHIEGA	12068	Deferida
SIRLEI RODRIGUES CARDOSO DO PRADO VITORINO	11656	Deferida
Terenos		
ALDENORA BESERRA PEREIRA	10753	Deferida
ALESSANDRA PEREIRA FLORENTINO LEAL	12679	Deferida
ANDREIA ORTIZ NANTES CORDOBA	12065	Deferida
ANGELA MARIA RIBEIRO DA SILVA	11552	Deferida
ARIEL BRUM CAMARGO	12365	Deferida
CESAR PEREIRA	11706	Deferida
CRISTIANE PEREIRA	12547	Deferida
EVANESSA INES GRESELE PALMA	12369	Deferida
IRLEI GOMES MIRANDA	10787	Deferida
QUEDERSON AKIO CHAVES YAMAKAWA	12400	Deferida
ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA	12523	Deferida
WELLINGTON DOS SANTOS	12166	Deferida
Três Lagoas		
ADRIANA MARQUES DE SOUZA	11756	Deferida
AMANDA ELIANE LAMÔNICA ARAÚJO	11091	Deferida
ANA CLAUDIA CONDE PERES	11465	Deferida
ANA LUCIA CAMARGO BACCARO	11092	Deferida
ANA MARIA DA SILVA ANTUNES	11926	Deferida

ANA PAULA TEIXEIRA DE AMORIN RODRIGUES	11784	Deferida
ANA RUTHI MARTINS FAUSTINO	12173	Deferida
ANGELO JOSE MARQUES RIBEIRO	12063	Deferida
ARLINDA MONTALVAO DE OLIVEIRA	12582	Deferida
BRUNA TIAGO ALMEIDA	11030	Deferida
CAMILA CAMARGO LINS	11822	Deferida
CARMEM ELIANA GARCIA	10736	Deferida
CAROLINA CASTRO VASCONCELOS	11393	Deferida
CECILIA DE SOUZA	11918	Deferida
CELSON ALVES DE SOUZA	12341	Deferida
CLARICE KAREN DE JESUS	10951	Deferida
DEBORA DA CRUZ WEGE ROSA	11496	Deferida
DENNIS RODRIGO DAMASCENO FERNANDES	12650	Deferida
EDSON RODRIGO DOS SANTOS DA SILVA	12578	Deferida
ELAINE CRISTINA MAIOLO MENDONCA	11753	Deferida
ELAINE MARTINS DA SILVA	11865	Deferida
ELAINE PACHECO LIMA	11938	Deferida
ELESSANDRA APARECIDA DA SILVA	11003	Deferida
ELIANE SACRAMENTO ROCHA	12165	Deferida
ELIZABETH FAVERO	12086	Deferida
ELIZANDRA PAULA DA SILVA	11356	Deferida
EMILENE CRISTINA NUNES DO NASCIMENTO LOPES	11115	Deferida
ERLI DE SOUZA BENTO	11014	Deferida
EULALIA PEREIRA DA SILVA FELIPE	11840	Deferida
FABIANA QUEIROZ GARCIA	11858	Deferida
FABIO GOMES DA SILVA	12561	Deferida
FABIO VAZ DE OLIVEIRA	11158	Deferida
FABRICIO DE ARAUJO GONCALVES	11975	Deferida
FLAVIA MARIA DE ALMEIDA MOREIRA	11735	Deferida
FLÁVIA SOARES EVANGELISTA	12017	Deferida
FRANCELI DA SILVA PINHEIRO RIBEIRO	12570	Deferida
GEISA KRISTHINA SANTOS LOPES	11448	Deferida
GLAUCIA APARECIDA DA COSTA DA SILVA	11267	Deferida
HAYDE COSTA VIEIRA	11528	Deferida
IVAM LISBOA LEAO	10828	Deferida
JAQUELINE CARLA DE OLIVEIRA GOMES	12441	Deferida
JENIFFER ELEN DA SILVA	11249	Deferida

JENNIFER CAROLINE DE SOUSA	10783	Deferida
JESSICA FRANCO SANTOS	11039	Deferida
JESSICA RAQUEL BORGES LIMA	11113	Deferida
JOANA D ARC ALVES PALHOTA	12042	Deferida
JOCILEA TRANNIN PASQUALIM	12309	Deferida
JOSE DOS SANTOS CORDEIRO JUNIOR	12384	Deferida
JOSELIA APARECIDA PIRES VICENTE	11324	Deferida
JOVENIL ALVES DE PAULA EVANGELISTA	11957	Deferida
JOYCE JULIETE DE OLIVEIRA	11915	Deferida
KARINA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS	11832	Deferida
KASSIANI KARINI DA SILVA CODECO	11266	Deferida
LEIDE PATRICIA DIAS TRANNIN BERNARDO	10937	Deferida
LOURDES ALVES NERES DE SOUZA	12531	Deferida
LUCAS SCARINI FERRARI	11335	Deferida
LUCIANO STEVANIN	11194	Deferida
MARA CLEIA BARBOSA DE FARIAS SILVERIO	12714	Deferida
MARCELA SANCHES BLANCO	12663	Deferida
MARCIA ELEN DE OLIVEIRA MESTRE	11413	Deferida
MARIA LAURA CASTRO DOS SANTOS	12676	Deferida
MARTA DE LIMA MUNIZ	12040	Deferida
MATEUS AUGUSTO COSTA NOGUEIRA	11716	Deferida
MAX JONATHAN DE OLIVEIRA SOUZA	11702	Deferida
MAYCON REGIS NOGUEIRA DOS SANTOS	11551	Deferida
MICHELA MEDINA DO NASCIMENTO	10859	Deferida
MICHELE CRISTINA DOS SANTOS FAZIONI	12643	Deferida
MICHELLI MORETTI DE SOUZA	12706	Deferida
NADIA BARBOSA DA SILVA MATOS	10909	Deferida
NILCEMAR MARTINS COSTA	12481	Deferida
ORICO DOS SANTOS BALTA	11719	Deferida
PETERSON RODRIGO GOMES BENTO	11244	Deferida
RODRIGO ANDRADE PEREIRA	11964	Deferida
RODRIGO CÉSAR SABADINI	12616	Deferida
RODRIGO SATORO MIZOBE	12698	Deferida
ROSANA CRISTINA DA CRUZ CLEMENTE	12473	Deferida
ROSANA LIMA AGUIAR FERREIRA	12352	Deferida
ROSANGELA SOARES DE OLIVEIRA	12034	Deferida
ROSEMARI FERNANDA GOMES SILVA	10776	Deferida

ROSICLAIR DA CUNHA PIMENTEL DE MELLO	11332	Deferida
SANDRA GIACHETA CANISSO	11065	Deferida
SANDRA REGINA NOIA MINA	11773	Deferida
SOLANGE FERREIRA DE PAULA	10970	Deferida
TALITA FELICIO DIAS	11316	Deferida
TANIA DE QUEIROZ ALMEIDA	12678	Deferida
TASSIO FABIANO FERREIRA FARINA	11075	Deferida
TAYS FONSECA	10927	Deferida
VALERIA MILIATI	11218	Deferida
VANDO DE OLIVEIRA LIMA	10900	Deferida
VANESSA VALENTIM DE OLIVEIRA VALIM	10848	Deferida
VERONICA APARECIDA MARQUES FERREIRA	11650	Deferida
VILMA CLAUDIA SILVA	11724	Deferida
VINICIUS ALVES MACIEL	12488	Deferida
VINICIUS PASCHOAL BELON	12295	Deferida
VITOR ALEXANDRE MARALDI	11923	Deferida
VIVIANE ALVES GARCIA	11871	Deferida
WELTON RODRIGUES DE SOUZA	12072	Deferida
WILLIAN CESAR DADALTO	11970	Deferida
Vicentina		
ANA CRISTINA TARDIN DA SILVA	12574	Deferida
ANA PAULA TARDIN DA SILVA	12629	Deferida
CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA E SILVA SOUZA	12306	Deferida
ELISÂNGELA DA SILVA ALVES	11807	Deferida
ELIZANGELA DIONIZIO DE ALBUQUERQUE	12728	Deferida
JANIELY LOPES DE ALMEIDA PEGORARI	12402	Deferida
JOAO PEREIRA DA SILVA	12414	Deferida
JOSE BRAZ BUENO	11673	Deferida
MARVELY DE MOURA LOSANO	12719	Deferida
SANDRA REGINA TARDIN CAMPOS	11035	Deferida
VALDIRENE MOURA RODRIGUES	11950	Deferida

Secretaria de Estado de Saúde

Retifica-se por ter constado incorreção no Publicado no Diário Oficial nº 11.332 de 29 de novembro de 2023 , PÁG. 68 Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº 0413/2022/SES

Nº Cadastral 20266

Processo: 27/002.288/2022

Onde se Lê: assinam: Flávio da Costa Britto Neto e Bernard Heskia Zeitune , Umberto Napolitano

Leia-se: assinam: Mauricio Simões Correa e Bernard Heskia Zeitune , Umberto Napolitano

Extrato do Termo de Reconhecimento de Dívida**Processo n.** 27/012.344/2023**Devedor:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul**Credor:** Empresa Easycred Serviços de Crédito e Turismo Eireli**Objeto:** O DEVEDOR reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 184.523,69 (cento e oitenta e quatro mil, quinhentos e vinte e três reais e sessenta e nove centavos), conforme faturas descritas a seguir:

N. Fatura	Valor da Fatura
11.035	672,20
11.037	27.889,37
11.045	32.708,85
11.065	123.253,05
Total:	184,523,69

Serviço Prestado na data de: 20/07/2023 a 24/07/2023**Ordenador de Despesas:** Antônio Cesar Naglis**Amparo Legal:** O presente Termo consubstancia-se no artigo 59, Parágrafo Único da Lei Federal nº 8.666/93 e nas documentações anexas ao Processo já citado, devidamente autorizado pela autoridade competente.**Data da Assinatura:** 24/11/2023.**Assinam:** Mauricio Simões Corrêa e Regina Kudaka Matsubara.**Retifica-se por ter constado incorreção Publicado no Diário Oficial nº 11.332, 29 de novembro de 2023, PÁG. 68.Extrato do Contrato n. 0268/2023/SES****Nº Cadastral 23081****Processo:** 27/011.199/2023**Onde se Lê:** 22/11/202322/11/2023**Leia-se:** 22/11/2023**Resolução N. 298/CIB/SES****Campo Grande, 22 de novembro de 2023**

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando:

As decisões da 362ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 18 de agosto de 2023, e

A solicitação do município para a publicação foi encaminhada em duplicidade, o que gerou indevidamente a Resolução n 206/CIB/SES, publicada no DOE n. 11.290, de 09 de outubro de 2023.

R E S O L V E:

Art.1º Retificar o Art. 1º da Resolução n. 189/CIB/SES, de 31 de agosto de 2023, publicada no DOE n. 11.256, de 31 de agosto de 2023, que passará a constar com a seguinte redação:

"Art.1º Aprovar o Projeto Técnico Sanitário Eletivo-TSE, conforme proposta do município de Paranhos:"

Proposta n.	Descritivo da Proposta
11864713000123015	Objeto: Aquisição de Transporte Sanitário Eletivo (com acessibilidade – 1 cadeirante), no valor R\$ 587.667,00

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 31 de agosto de 2023.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução n 206/CIB/SES, de 09 de outubro de 2023, publicada no DOE n. 11.290.

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Josiane de Oliveira Silva Correa
Presidente do COSEMS

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,
Ciência, Tecnologia e Inovação**

EXTRATO - CONVÊNIO N. 33.946/2023

PROCESSO N. 83/048.985/2023

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), CNPJ n. 27.351.589/0001-29, com recursos do Fundo Estadual Pró-Desenvolvimento Econômico (PRÓ-DESENVOLVE) e o SERVIÇO DE NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL (SENAI), CNPJ n. 03.772.576/0001-65.

OBJETO: Apoiar com recursos financeiros a execução do projeto salas digitais empreendedoras, com contratação de monitores bolsistas e atuação nas salas instaladas em assentamentos e aldeias indígenas no Estado de Mato Grosso do Sul, na conformidade do Plano de Trabalho.

AMPARO LEGAL: art. 184, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Estadual nº 11.261, de 16 de junho de 2003 e suas alterações, pela Resolução/SEFAZ nº 2093, de 24 de outubro de 2007, pela Lei Complementar nº 280, de 17 de dezembro de 2020 e pelas cláusulas.

VALOR/CONCEDENTE: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

VALOR/CONVENIENTE: Não houve.

VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 de novembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 29 de novembro de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática n. 10.83101.22.661.2099.4675.0001, Fonte: 0179981451 - Recursos do PRÓ-DESENVOLVE, Natureza de despesa 33504101, Nota de Empenho n. 2023NE001027, de 28 de novembro de 2023.

ASSINAM:

Pela CONCEDENTE: Walter Benedito Carneiro Júnior, CPF n. XXX.538.531-XX

Pelo CONVENIENTE: Rodolpho Caesar Mangialardo, CPF n. xxx. 282.891-xx

EXTRATO – QUARTO ADITIVO

CONVÊNIO N. 30.306/2021

PROCESSO N. 71/000.369/2020

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), inscrita no CNPJ sob o n. 27.351.589/0001-29, com recursos do Fundo Estadual Pró-Desenvolvimento Econômico (PRÓ-DESENVOLVE) e o Município de Ponta Porã/MS, inscrito no CNPJ sob o n. 03.434.792/0001-09.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio n. 30.306/2021, por mais 9 (nove) meses, de 30 de novembro de 2023 para 30 de agosto de 2024, com vistas ao pleno alcance do objeto conveniado.

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003 e suas alterações, pela Resolução/SEFAZ n. 2093, de 24 de outubro de 2007 e, no que couber, pela Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2023.

ASSINAM:

Pela CONCEDENTE: Walter Benedito Carneiro Junior, CPF n. xxx.538.531-xx

Pelo CONVENIENTE: Eduardo Esgaib Campos, CPF n. xxx.656.961-xx

EXTRATO – SEGUNDO ADITIVO

CONVÊNIO N. 31.214/2021

PROCESSO N. 71/000.379/2020

PARTES: O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), CNPJ n. 27.351.589/0001-29, com recursos do Fundo Estadual Pró-Desenvolvimento Econômico (PRÓ-DESENVOLVE) e o Município de Ponta Porã/MS, inscrito no CNPJ sob o n. 03.434.792/0001-09.

OBJETO: Prorrogar do prazo de vigência do Convênio n. 31.214/2021, por mais 11 (onze) meses, de 30 de novembro de 2023 para 30 de outubro de 2024, com vistas ao pleno alcance do objeto conveniado.

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003 e suas alterações, pela Resolução/SEFAZ n.

2093, de 24 de outubro de 2007 e, no que couber, pela Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2023.

ASSINAM:

Pela CONCEDENTE: Walter Benedito Carneiro Junior, CPF n. xxx.538.531-xx

Pelo CONVENIENTE: Eduardo Esgaib Campos, CPF n. xxx.656.961-xx

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO N. 002/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEILOG, CNPJ/MF N. 03.326.119/0001-56, E A EMPRESA GOL LINHAS AÉREAS S/A, CNPJ/MF 07.575.651/0001-59.

PROCESSO N. 57/007.983/2022

OBJETO: Concessão e utilização de áreas físicas no Aeroporto de Bonito/MS à empresa Gol Linhas Aéreas S.A., destinadas à operação de escritório/check-in (área interna – edificada) e sala/contêiner de apoio à manutenção de linha (área externa – não edificada).

DO VALOR: A contrapartida à concessão do uso da área objeto deste contrato, dar-se-á através do pagamento da CONCESSIONÁRIA ao CONCEDENTE, do valor mensal fixo de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), totalizando o montante de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) correspondente aos 12 (doze) meses de vigência do contrato, conforme especificações contidas no termo de referência.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, podendo ser renovado por sucessivos períodos, mediante aditivo contratual, de acordo com o disposto no art. 14, da Resolução ANAC n. 302/2014.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 7.565/1986 (Código Brasileiro de Aeronáutica), Lei n. 5.332/1967, Resolução n. 116/2009 e Resolução n. 302/2014, ambas da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, bem como por outros instrumentos legais emanados da ANAC, normas da Administração Aeroportuária, pelas Cláusulas do presente instrumento e do termo de referência, nas disposições contidas no Convênio n. 61/2016, celebrado entre a União, por meio do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil e o Estado de Mato Grosso do Sul e, no que couber, nas disposições da Lei n. 8.666/1993.

DATA DE ASSINATURA: 28/11/2023.

ASSINAM:

HÉLIO PELUFFO FILHO

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística – SEILOG

JOSÉ LUIS DE OLIVEIRA BELIXIOR

Gol Linhas Aéreas S.A.

RAFAEL MOREIRA MELLO DE ARAUJO

Gol Linhas Aéreas S.A.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:

Autorizo a despesa e reconheço a dispensa de licitação, conforme Parecer Jurídico constante no processo abaixo relacionado, conforme dispõe do Art. 74, caput da Lei 14.133/2021.

OBJETO: Despesa estimativa referente à prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de MS.

PROCESSO Nº	FAVORECIDO
31/075.452/2023	ENERGISA MATO GROSSO DO SUL- DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Campo Grande-MS, 23 de Novembro de 2023.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Extrato do Contrato 0049/2023/SEJUSP

Nº Cadastral 22681

Processo: 31/033.377/2023

Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública-SEJUSP e CARLOS ALBERTO DINIZ LABURU

Objeto: Constitui objeto deste contrato a locação de um imóvel destinado à instalação da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Homicídio - DEH/DGPC, à Rua Dr. Arlindo de Andrade, n. 145 - Bairro Amambai, nesta Capital, lote 00010, inscrição 5320230693, Matrícula n. 3.116 (folhas 01-01ª e 01B - Cartório de registro de Imóveis - 2ª Circunscrição - 7º Ofício da Comarca de campo Grande/MS), possuindo um terreno com área total de 884 m² (oitocentos metros quadrados) de área construída. Trata-se de imóvel residencial adaptado para uso comercial, construído em estrutura de concreto com fechamento em alvenaria com dois pavimentos com as seguintes dependências: Residência Térreo: Recepção, hall de circulação, 06 Salas, 01 Sala, arquivo (ex. banheiro), 01 Lavabo, 01 banheiro, 01 copa/cozinha/área de serviço, 02 banheiros externos (atendimento ao público), garagem com 04 vagas. Residência Pavimento Superior: 02 suítes, 03 apartamentos, hall de circulação e sacada; Observação: Calçamento externo com piso cerâmico. Tudo conforme parecer Técnico nº 118/2023 - JAE/SEILOG.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da **Funcional Programática nº 10.31901.06.181.2047.4215.0004 – PCFUNRESP, Natureza de Despesa nº 339036, Item nº 3615, Fonte de Recursos nº 0175980081.**

Valor: O valor mensal da locação será de **R\$ 7.167,50** (sete mil cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor global anual de **R\$ 86.010,00** (oitenta e seis mil e dez reais), conforme análise da Junta de Avaliação do Estado de Mato Grosso do Sul e o Parecer Técnico nº 118/2023- JAE/SEILOG.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, inicialmente contados do(a) da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual e sucessivos períodos.

Amparo Legal: Artigo 74, inciso V, c/c parágrafo 5º, inciso I a III, do artigo 74, todos da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Data da Assinatura: 16/11/2023

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e CARLOS ALBERTO DINIZ LABURU

Extrato do Contrato 0050/2023/SEJUSP**Nº Cadastral 22697**

Processo: 31/018.524/2023

Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública-SEJUSP e AGS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de manutenção preventiva (ajustes, calibração e testes de exatidão), com reposição de peças (se necessário), ajustes e certificação junto ao INMETRO de 70 (setenta) unidades de etilômetros, marca Alcolizer, mod LE5, que pertence à Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta:

Funcional Programática	Natureza de Despesa	Fonte de Recurso/ Exercício				Município	Quantidade
06.181.2047.42150005	33903920	275980101	2022	175980101	2023	Água Clara	1
06.181.2047.42150005	33903920	275980721	2022	175980721	2023	Três Lagoas	1
06.181.2047.42150005	33903920	275980661	2022	175980661	2023	Selvira	1
06.181.2047.42150005	33903920	275980361	2022	175980361	2023	Douradina	1
06.181.2047.42150005	33903920	275980371	2022	175980371	2023	Dourados	2
06.181.2047.42150005	33903920	275980611	2022	175980611	2023	Ponta Porã	3
06.181.2047.42150005	33903920	275980331	2022	175980331	2023	Coxim	2
06.181.2047.42150005	33903920	275980691	2022	175980691	2023	Sonora	3
06.181.2047.42150005	33903920	275980341	2022	175980341	2023	Deodápolis	1
06.181.2047.42150005	33903920	275980471	2022	175980471	2023	Jateí	1
06.181.2047.42150005	33903920	275980201	2022	175980201	2023	Bodoquena	1
06.181.2047.42150005	33903920	275980211	2022	175980211	2023	Bonito	1
06.181.2047.42150005	33903920	276980631	2022	176980631	2023	Rio Brilhante	1

06.181.2047.42150005	33903920	275980511	2022	175980511	2023	Maracaju	1
06.181.2047.42150005	33903920	275980561	2022	175980561	2023	Nova alvorada	1
06.181.2047.42150005	33903920	275980301	2022	175980301	2023	Coronel Sapucaia	1
06.181.2047.42150005	33903920	275980671	2022	175980671	2023	Sete Quedas	1
06.181.2047.42150005	33903920	275980111	2022	175980111	2023	Amambai	2
06.181.2047.42150005	33903920	275980601	2022	175980601	2023	Paranhos	1
06.181.2047.42150005	33903920	275980321	2022	175980321	2023	Costa rica	2
06.181.2047.42150005	33903920	275980281	2022	175980281	2023	Chapadão do Sul	1
06.181.2047.42150005	33903920	275980281	2022	175980281	2023	Ribas do Rio Pardo	1
06.181.2047.42150005	33903920	22001633	2022	12001633	2023	Santa Rita do Pardo	1
06.181.2047.42150005	33903920	275980171	2022	175980171	2023	Bataguassu	2
06.181.2047.42150005	33903920	275980131	2022	175980131	2023	Anaurilandia	1
06.181.2047.42150005	33903920	275980681	2022	175980681	2023	Sidrolandia	1
06.181.2047.42150005	33903920	275980501	2022	175980501	2023	Laguna Carapã	1
06.181.2047.42150005	33903920	275980231	2022	175980231	2023	Caarapó	1
06.181.2047.42150005	33903920	0175980931	2022	0175980931	2023	BPMRv	6
06.181.2047.42150005	33903920	275980311	2022	175980311	2023	Corumbá	1
06.181.2047.42150005	33903920	275980161	2022	175980161	2023	Aquidauana	1
06.181.2047.42150005	33903920	275980351	2022	175980351	2023	Dois Irmão do Buriti	1
06.181.2047.42150005	33903920	275980521	2022	175980521	2023	Miranda	1
06.181.2047.42150005	33903920	275980571	2022	175980571	2023	Nova Andradina	3
06.181.2047.42150005	33903920	275980141	2022	175980141	2023	Angélica	1
06.181.2047.42150005	33903920	275980181	2022	175980181	2023	Batayporã	1
06.181.2047.42150005	33903920	275980451	2022	175980451	2023	Ivinhema	1
06.181.2047.42150005	33903920	275980621	2022	175980621	2023	Porto Murtinho	1
06.181.2047.42150005	33903920	275980261	2022	175980261	2023	Caracol	1
06.181.2047.42150005	33903920	275980551	2022	175980551	2023	Nioaque	1
06.181.2047.42150005	33903920	275980461	2022	175980461	2023	Jardim	1
06.181.2047.42150005	33903920	275980191	2022	175980191	2023	Bela Vista	1
06.181.2047.42150005	33903920	275980541	2022	175980541	2023	Naviraí	1
06.181.2047.42150005	33903920	275980531	2022	175980531	2023	Mundo novo	1
06.181.2047.42150005	33903920	275980421	2022	175980421	2023	Iguatemi	1
06.181.2047.42150005	33903920	275980381	2022	175980381	2023	Eldorado	1
06.181.2047.42150005	33903920	275980441	2022	175980441	2023	Itaquirai	1
06.181.2047.42150005	33903920	275980271	2022	175980271	2023	Cassilandia	1
06.181.2047.42150005	33903920	275980591	2022	175980591	2023	Paranaíba	1
06.181.2047.42150005	33903920	275980431	2022	175980431	2023	Inocência	1
06.181.2047.42150005	33903920	275980151	2022	175980151	2023	Aparecida do Taboado	1
06.181.2047.42150005	33903920	275980751	2022	175980751	2023	Vicentina	1
06.181.2047.42150005	33903920	275980391	2022	175980391	2023	Fátima do sul	1
06.181.2047.42150005	33903920	275980401	2022	175980401	2023	Glória de Dourados	1

Valor:

O valor global deste contrato é de R\$ 180.670,00 (cento e oitenta mil e seiscentos e setenta reais).

Do Prazo:

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, de 20/11/2023 a 20/11/2024, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses.

Amparo Legal: LEI FEDERAL Nº 8666/93 e suas alterações posteriores
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Data da Assinatura: 20/11/2023
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e LUCIANO JOSÉ GUIMARAES PIMENTEL

DELIBERAÇÃO Nº 563/2023**CETRAM/MS 29 DE NOVEMBRO DE 2023.****“Credencia Junta Especial de Saúde”.**

O Conselho Estadual de Trânsito – CETRAM/MS, usando das competências previstas no art. 14, V, b, e XI, da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e

Considerando a Resolução 927 de 28 de março de 2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

Considerando a conveniência de tornarem-se públicos os procedimentos necessários ao processo de credenciamento de médicos especialistas em medicina de trânsito;

DELIBERA:

Art. 1º - Credenciar JUNTA ESPECIAL DE SAÚDE, composta pelos seguintes médicos, com sede no Município de Campo Grande/MS:

MÉDICOS:	CRM/MS
Ronaldo Neder Gonçalves Pereira	569/MS
Ronaldo Rosa	52460/MS
Florivaldo Leal Neto	5431/MS

Art. 2º - Fica revogada a Deliberação Nº 562/2023 do CETRAM-MS que tem como objeto o credenciamento da Junta Especial de Saúde Composta por médicos.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor a contar de 01 de Novembro de 2023.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

REGINA MARIA DUARTE
Presidente do CETRAM/MS

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO nº 390/2023
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO - CADA

Órgão Produtor: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA- SEJUSP/MS.

O Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da RESOLUÇÃO “P” SEJUSP/MS/Nº 423 de 21 de setembro de 2023 publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.278, de 25/09/2023, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos nº 390/2023, autorizada pelo Senhor Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS, e em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul**, referentes às atividades meio, conforme Decreto Estadual nº 15.721 de 09/07/2021, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS**, eliminará os documentos relacionados no quadro abaixo.

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA - SEJUSP/MS, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:
UNIDADE AVALIADORA: CADA/SEJUSP/MS.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
4	4.1	4.1.1	4.1.1.1	2008	2012	104	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/001.005/2008; 31/001.006/2008; 31/500.027/2008; 31/500.699/2008; 31/500.669/2008; 31/500.892/2008; 31/500.720/2008; 31/500.899/2008; 31/500.905/2008; 31/001.131/2008; 31/500.442/2009; 31/500.417/2009; 31/500.484/2009; 31/500.910/2009; 31/500.351/2009; 31/500.485/2009; 31/500.620/2009; 31/001.331/2009; 31/500.571/2009; 31/001.506/2009; 31/001.375/2009; 31/001.507/2009; 31/500.856/2009; 31/501.074/2009; 31/500.162/2009; 31/501.052/2009; 31/001.851/2009; 31/500.616/2009; 31/501.050/2009; 31/501.075/2009; 31/001.285/2009; 31/500.365/2009; 31/500.361/2009; 31/000.473/2009; 31/000.506/2009; 31/500.496/2009; 31/500.486/2009; 31/201.474/2010; 31/200.593/2010; 31/200.022/2010; 31/000.308/2010; 31/001.419/2010; 31/201.966/2010; 31/000.855/2010; 31/000.932/2010; 31/200.601/2010; 31/000.584/2010; 31/000.878/2010; 31/000.207/2010; 31/000.206/2010; 31/000.263/2010; 31/200.023/2010; 31/000.262/2010; 31/000.106/2010; 31/000.585/2010; 31/000.105/2010; 31/201.356/2010; 31/201.476/2010; 31/000.076/2010; 31/000.077/2010; 31/000.856/2010; 31/000.853/2010; 31/000.264/2010; 31/303.337/2011; 31/302.270/2011; 31/300.540/2011; 31/000.329/2011; 31/000.135/2011; 31/200.528/2011; 31/000.660/2011; 31/000.061/2011; 31/200.662/2011; 31/200.354/2011; 31/000.308/2011; 31/000.755/2011; 31/000.645/2011; 31/000.065/2011; 31/300.282/2012; 31/302.526/2012; 31/301.326/2012; 31/300.276/2012; 31/300.319/2012; 31/300.775/2012; 31/301.640/2012; 31/200.245/2012; 31/300.099/2012; 31/301.531/2012; 31/303.485/2012; 31/303.484/2012; 31/302.386/2012; 31/300.972/2012; 31/301.132/2012; 31/300.947/2012; 31/301.131/2012; 31/301.737/2012; 31/301.450/2012; 31/300.803/2012; 31/301.677/2012; 31/301.583/2012; 31/301.936/2012; 31/302.378/2012; 31/301.367/2012; 31/300.915/2012; 31/000.102/2012.								
Obs: Massa documental oriunda do Arquivo-Geral – SEJUSP/MS, através do Memorando de Eliminação de Documentos nº087 de 19/09/2023.								

Campo Grande/MS, 29 de novembro de 2023

JOÃO CARLOS GUASSO

Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA/SEJUSP/MS

LELIANE SANTOS DA COSTA

Supervisora

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº15.530/2020.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem as funções de fiscal e gestor de contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa **GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI**, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: ANGELI JARA MACIEL

MATRÍCULA: 67022025.

FUNÇÃO: Chefe Arquivo Geral /SEJUSP

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: TIAGO MARTIA

MATRÍCULA: 98368021.

FUNÇÃO: Presidente do REPAT (patrimônio imobiliário)

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/002.098/2019

GCONT nº13152

CONTRATO DE ADESÃO nº021/2020/SEJUSP/MS – CONTRATO CORPORATIVO nº002/2020/SAD

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, copa, cozinha, jardinagem, manutenção, portaria e recepção com fornecimento de materiais, para atender as unidades do interior do Estado (**ÓRGÃO CENTRAL**)

Data da Assinatura (Contrato): 17/02/2020.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 14 de setembro de 2023.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência Estadual de Metrologia****Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 0011/2018/AEM-MS****Nº Cadastral 11122**

Processo: 71/012.101.56/2018

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Metrologia - MS e CONDOR TURISMO EIRELI EPP

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do contrato por mais 06 meses.

Valor Estimado: R\$ 142.540,01 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos e quarenta reais e um centavo)

Amparo Legal: O presente encontra amparo legal no § 4º do art. 57 da Lei 8.666/93 atualizada.

Ordenador de Despesas: Marcos Henrique Derzi Wasilewski

Do Prazo: Por este termo fica estabelecido a prorrogação da vigência contratual por mais 06 meses a contar de 24/10/2023 a 23/04/2023.

Data da Assinatura: 23/10/2023

Assinam: Marcos Henrique Derzi Wasilewski e Audeniza Barbosa Arantes Insuela

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul**EDITAL DE RESCISÃO CONTRATUAL**

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB**, autarquia criada pela Lei n. 2.152/2002, CNPJ n. 05.472.304/0001-75, com endereço na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande – MS, neste ato, representada por sua Diretora-Presidente **Maria do Carmo Avesani Lopez** e o Município de **PORTO MURTINHO/MS**, CNPJ/MF n. 03.107.539/0001-32, neste ato representado por seu Prefeito(a) **NELSON CINTRA RIBEIRO**, vêm através deste edital, tornar pública a **rescisão administrativa** do Contrato de Participação em Construção de Unidade Residencial com Promessa de Doação Mediante Condição Suspensiva, da Autorização para Início de Execução da 2ª Etapa da Unidade Habitacional do Lote Urbanizado e do Contrato Particular de Investimento Social com Obrigação de Retorno, com os (as) beneficiários (as) abaixo relacionados (as), referente a base habitacional entregue no âmbito do Projeto Lote Urbanizado no LOTEAMENTO RESIDENCIAL DOM PEPE, motivada por **desistência dos beneficiários**.

TITULAR	CPF TITULAR	QD	LT
CLAUDETE DA ROSA	***.489.591-**	05	07

E para o conhecimento das pessoas interessadas, subscrevem este edital. A partir desta publicação a rescisão será considerada definitiva e irrevogável, ensejando na convocação do (s) pretendente (s) pré-selecionado (s) subsequente (s), nas condições e formas estabelecidas no Decreto Estadual nº 15.816, de 30 de novembro de 2021.

Campo Grande/MS, 29 de novembro de 2023.

UBIRATAN REBOUÇAS CHAVES
Diretor-Presidente em substituição

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, vem através deste edital, convocar a **beneficiária MARIANE IRACEMA PEREIRA - CPF ***.887.721-**** para que se manifestar quanto a eventual interesse sobre a base habitacional entregue no âmbito do Projeto Lote Urbanizado localizada na Quadra 11, Lote 08, no Loteamento Parque Residencial Dom Pepe, na cidade de **PORTO MURTINHO/MS**.

E, para o conhecimento das pessoas interessadas, subscreve este edital com o prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data da publicação, para comparecerem na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, ou pelo telefone (67) 3348-3100.

Desde já ficam os interessados cientes, de modo inequívoco e cristalino, que em não havendo manifestação no

prazo mencionado no preâmbulo deste edital, a omissão se caracterizará como desinteresse quanto ao imóvel acima indicado e autorizará esta Agência a tomar as medidas cabíveis para resolução contratual (rescisão) e seleção de novo beneficiário.

Campo Grande/MS, 29 de novembro de 2023.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, vem através deste edital, convocar a **beneficiária CATARINA FRANCO - CPF ***.448.901-**** para que se manifestar quanto a eventual interesse sobre a base habitacional entregue no âmbito do Projeto Lote Urbanizado localizada na Quadra 15, Lote 19, no Loteamento Parque Residencial Dom Pepe, na cidade de **PORTO MURTINHO/MS**.

E, para o conhecimento das pessoas interessadas, subscreve este edital com o prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data da publicação, para comparecerem na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, ou pelo telefone (67) 3348-3100.

Desde já ficam os interessados cientes, de modo inequívoco e cristalino, que em não havendo manifestação no prazo mencionado no preâmbulo deste edital, a omissão se caracterizará como desinteresse quanto ao imóvel acima indicado e autorizará esta Agência a tomar as medidas cabíveis para resolução contratual (rescisão) e seleção de novo beneficiário.

Campo Grande/MS, 29 de novembro de 2023.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

EDITAL DE RESCISÃO CONTRATUAL

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB**, autarquia criada pela Lei n. 2.152/2002, CNPJ n. 05.472.304/0001-75, com endereço na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande – MS, neste ato, representada por sua Diretora-Presidente **Maria do Carmo Avesani Lopez** e o Município de **DOURADOS**, CNPJ/MF n. 03.155.926/0001-44, neste ato representado por seu Prefeito(a) **ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA**, vêm através deste edital, tornar pública a **rescisão administrativa** do Contrato de Participação em Construção de Unidade Residencial com Promessa de Doação Mediante Condição Suspensiva, com o(a) beneficiário(a) abaixo relacionado(a), referente a base habitacional entregue no âmbito do Projeto Lote Urbanizado no **LOTEAMENTO RESIDENCIAL ESPLANADA 08**, motivada por **desistência dos beneficiários**.

TITULAR	CPF TITULAR	QD	LT
ADEMIR PEREIRA DA ROCHA	***.337.301-**	02	08

E para o conhecimento das pessoas interessadas, subscrevem este edital. A partir desta publicação a rescisão será considerada definitiva e irrevogável, ensejando na convocação do (s) pretendente (s) pré-selecionado (s) subsequente (s), nas condições e formas estabelecidas no Decreto Estadual nº 15.816, de 30 de novembro de 2021.

Campo Grande/MS, 29 de novembro de 2023.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

EDITAL DE RESCISÃO CONTRATUAL

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB**, autarquia criada pela Lei n. 2.152/2002, CNPJ n. 05.472.304/0001-75, com endereço na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande – MS, neste ato, representada por sua Diretora-Presidente **Maria do Carmo Avesani Lopez** e o Município de **DOURADOS**, CNPJ/MF n. 03.155.926/0001-44, neste ato representado por seu Prefeito(a) **ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA**, vêm através deste edital, tornar pública a **rescisão administrativa** do Contrato de Participação em Construção de Unidade Residencial com Promessa de Doação Mediante Condição Suspensiva, com os (as) beneficiários (as) abaixo relacionados (as), referente a base habitacional entregue no âmbito do Projeto Lote Urbanizado no **LOTEAMENTO RESIDENCIAL ESPLANADA 05**, motivada por **desistência dos beneficiários**.

TITULAR	CPF TITULAR	QD	LT
CINTIA ALVES DA SILVA	***.151.451-**	02	04

E para o conhecimento das pessoas interessadas, subscrevem este edital. A partir desta publicação a rescisão será considerada definitiva e irrevogável, ensejando na convocação do (s) pretendente (s) pré-selecionado (s) subsequente (s), nas condições e formas estabelecidas no Decreto Estadual nº 15.816, de 30 de novembro de 2021.

Campo Grande/MS, 29 de novembro de 2023.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**Extrato do IX Termo Aditivo ao Contrato 0049/2018/AGEPEN****Nº Cadastral 11291**

Processo: 31/600.388/2018

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário -AGEPEN/MS e a empresa REAL FOOD ALIMENTAÇÃO LTDA

Objeto: O nono termo aditivo tem por objeto a prorrogação excepcional do prazo de vigência do Contrato nº 049/2018 por doze (12) meses ou pelo tempo necessário à conclusão do novo certame, respeitando o limite de doze meses previsto no artigo 57, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, alterando a cláusula décima primeira do contrato originário.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho/ Funcional Programática nº. 10.31202. 14.421. 0013. 4126.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item de Despesa nº 33903941, Fonte nº. 0150000000 e Nota de Empenho nº 2023NE001224.

Amparo Legal: Artigo 57,I §4º da Lei 8.666/93 e em Cláusula Contratual.

Ordenador de Despesas: Rodrigo Rossi Maiorchini

Do Prazo: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 21/11/2023 a 21/11/2024.

Data da Assinatura: 21/11/2023

Assinam: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI e EDERSON CHRISTIAN ALVES DE OLIVEIRA

Extrato do Contrato 0050/2023/AGEPEN**Nº Cadastral 23133**

Processo: 31/053.798/2023

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário – AGEPEN e a Empresa MS SECURITY SERVICO DE SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA.

Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de equipamentos para circuito fechado de TV e concertinas, com a finalidade de atender a demanda do Estabelecimento Penal Feminino de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência à Albergada de Campo Grande, conforme quantidades, especificações e condições gerais do fornecimento contidas no Termo de Referência, Proposta de Preço da empresa.

Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.31903.06.181.2047.4213.0001 – FEPRENADM – UO: 31903 – FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – Natureza da Despesa – 339030 – Item de Despesa – 33903024, Fonte: 0175981071 – Empenho nº 2023NE000033; Funcional Programática: 10.31903.06.181.2047.4213.0001 – FEPRENADM – UO: 31903 – FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – Natureza da Despesa – 339030 – Item de Despesa – 33903026, Fonte: 0175981071 – Empenho nº 2023NE000034; 7.1.2. Funcional Programática: 10.31903.06.181.2047.4213.0001 – FEPRENADM – UO: 31903 – FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – Natureza da Despesa – 339030 – Item de Despesa – 33903028, Fonte: 0175981071 – Empenho nº 2023NE000035; Funcional Programática: 10.31903.06.181.2047.4213.0001 – FEPRENADM – UO: 31903 – FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – Natureza da Despesa – 449052 – Item de Despesa – 44905206, Fonte: 0175981071 – Empenho nº 2023NE000036; Funcional Programática: 10.31903.06.181.2047.4213.0001 – FEPRENADM – UO: 31903 – FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – Natureza da Despesa – 449052 – Item de Despesa – 44905233, Fonte: 0175981071 – Empenho nº 2023NE000037; Funcional Programática: 10.31903.06.181.2047.4213.0001 – FEPRENADM – UO: 31903 – FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – Natureza da Despesa – 449052 – Item de Despesa – 44905235, Fonte: 0175981071 – Empenho nº 2023NE000038; Funcional Programática: 10.31903.06.181.2047.4213.0001 – FEPRENADM – UO: 31903 – FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – Natureza da Despesa – 339030 – Item de Despesa – 33903017, Fonte: 0175981071 – Empenho nº 2023NE000039;

Valor: O valor global do contrato é de R\$ 23.708,85 (vinte e três reais e setecentos e oito reais e oitenta e cinco centavos).

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato ou da emissão do documento substitutivo, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021

Amparo Legal: O presente contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023.

Ordenador de Despesas: Rodrigo Rossi Maiorchini

Data da Assinatura: 16/11/2023

Assinam: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI e ALDO DA SILVA RAMOS

TERMO DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGE-PEN/MS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos termos do art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8666 e Decreto n. 15.530,

RESOLVE:

Designar a servidora **DAYANE LOPES DOS SANTOS**, Policial Penal, matrícula 477624022, como FISCAL DE CONTRATO, em substituição a servidora **MARIA LUIZA C. S. ECHEVERRIA**, Policial Penal, matrícula 81752021, designada no Diário Oficial 10.908, p.16-17, de 05/08/2022, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, referente ao Processo 31/054.287/2022, Contrato 026/2022, celebrado entre a AGE-PEN/MS e a empresa REAL FOOD ALIMENTAÇÃO LTDA.

Campo Grande/MS, 29 de novembro de 2023

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

Extrato do Termo de Cooperação Mútua nº 10/2023/DAE/DAP/AGEPEN-MS

Processo – nº 31/040697/2023.

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

Objeto – Constitui o objeto do presente Acordo de Cooperação Mútua, a conjunção de esforços entre os partícipes para a execução do Projeto de Extensão intitulado "Leitura e Cultura: ferramentas de transformação pessoal e social", em Estabelecimentos Penitenciários de Naviraí.

Vigência – Prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de assinatura.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da assinatura - 16 de novembro de 2023.

Assinam - Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGE-PEN e Marcelo Augusto Santos Turine, Reitor da UFMS.

TERMO DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGE-PEN/MS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos termos do art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8666 e Decreto n. 15.530,

RESOLVE:

Designar a servidora **DAYANE LOPES DOS SANTOS**, Policial Penal, matrícula 477624022, como FISCAL DE CONTRATO, em substituição a servidora **MARIA LUIZA C. S. ECHEVERRIA**, Policial Penal, matrícula 81752021, designada no Diário Oficial 10.753, p.21-22, de 09/02/2022, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, referente ao Processo 31/600.077/2017, Contrato 001/2018, celebrado entre a AGE-PEN/MS e a empresa SANÁGUA TECNOLOGIA EM ANÁLISE AMBIENTAL E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA-ME.

Campo Grande/MS, 29 de novembro de 2023

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS N. 005/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF N. 15.457.856/0001-68 E A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL – AGRAER, CNPJ/MF N. 03.981.081/0001-46.

PROCESSO N. 79/002.487/2023

OBJETO: O presente termo tem por objeto a doação do(s) seguinte(s) bem(ns) móvel(is), pertencente(s) à DOADORA a favor do DONATÁRIO:

EQUIPAMENTO	CHASSI	PLACA	RENAVAM/ PREFIXO	ANO	CONSERVAÇÃO
Camionete GM, modelo S-10 – Diesel	9BG148FKONC437220	REZ-7F11	01284457025	2021	Ótimo
Camionete GM, modelo S-10 – Diesel	9BG148FKONC438585	REZ-8H07	01285572448	2021	Ótimo
Camionete GM, modelo S-10 – Diesel	9BG148FKONC438586	REZ-8H09	01285573665	2021	Ótimo

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 76, II “a”, bem como Decreto Estadual n. 16.268/2023.

DATA DA ASSINATURA: 21/11/2023

ASSINAM:

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor-Presidente da AGESUL

WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA

Diretor-Presidente da AGRAER

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

EXTRATO REFERENTE AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 108/2023

PROCESSO 71/053035/2022

Partes:

O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o Município de Porto Murtinho – CNPJ nº 03.107.539/0001-32.

Objeto:

Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica 03 (três) carretas agrícolas 4T, patrimônios 01278172, 01278171 e 01278168 e 01 (um) trator tipo pá carregadeira, patrimônio n. 01268946, adquiridos com recurso próprio, de propriedade da Agraer.

Amparo Legal:

Decreto Estadual 11.261/2003 e 15.808/2021.

Vigência:

28/11/2023 a 28/11/2028.

Data da Assinatura:

28/11/2023.

Assinam:

Washington Willeman de Souza, pela AGRAER e **Nelson Cintra Ribeiro**, pelo Município.

Fica revogado o Termo de Cessão de Uso n. 260/2022 em virtude da celebração do Acordo de Cooperação Técnica nº 108/2023.

EXTRATO REFERENTE AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 109/2023

PROCESSO 71/052995/2022

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o Município de Porto Murtinho - CNPJ nº 03.107.539/0001-32.

Objeto: Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica 01 (uma) carreta agrícola 4T, patrimônio n. 01285109, adquirida através do Convênio n. 886.869/2019/ MAPA, de propriedade da Agraer.

Amparo Legal: Decreto Estadual 11.261/2003 e 15.808/2021.

Vigência: 28/11/2023 a 28/11/2028.

Data da Assinatura: 28/11/2023.

Assinam: **Washington Willeman de Souza**, pela AGRAER e **Nelson Cintra Ribeiro**, pelo Município.

Fica revogado o Termo de Cessão de Uso n. 259/2022 em virtude da celebração do Acordo de Cooperação Técnica nº 109/2023.

EXTRATO REFERENTE AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 099/2023

PROCESSO 71/046162/2022

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o Município de Anastácio - CNPJ nº 03.452.307/0001-11.

Objeto: Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica 01 (uma) carreta simples 600kg, patrimônio n. 71.262 e 01 (um) trator micro trator motocultivador, patrimônio n. 121.227, adquiridos através do Convênio 884.275/2019/MAPA, de propriedade da Agraer.

Amparo Legal: Decreto Estadual 11.261/2003 e 15.808/2021.

Vigência: 28/11/2023 a 28/11/2028.

Data da Assinatura: 28/11/2023.

Assinam: **Washington Willeman de Souza**, pela AGRAER e **Nildo Alves de Albres**, pelo Município.

Fica revogado o Termo de Cessão de Uso n. 065/2022 em virtude da celebração do Acordo de Cooperação Técnica nº 099/2023.

EXTRATO REFERENTE AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 100/2023

PROCESSO 71/046161/2022

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o Município de Anastácio - CNPJ nº 03.452.307/0001-11.

Objeto: Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica 01 (uma) carreta agrícola 4T, patrimônio n. 121.307 e 01 (uma) carreta agrícola 4T, caçamba basculante, patrimônio n. 74.099, adquiridos através do Convênio 884.278/2019/ MAPA, de propriedade da Agraer.

Amparo Legal: Decreto Estadual 11.261/2003 e 15.808/2021.

Vigência: 28/11/2023 a 28/11/2028.

Data da Assinatura: 28/11/2023.

Assinam: **Washington Willeman de Souza**, pela AGRAER e **Nildo Alves de Albres**, pelo Município.

Fica revogado o Termo de Cessão de Uso n. 220/2022 em virtude da celebração do Acordo de Cooperação Técnica nº 100/2023.

EXTRATO REFERENTE AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 101/2023

PROCESSO 71/021839/2022

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o Município de Anastácio - CNPJ nº 03.452.307/0001-11.

Objeto: Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica 01 (um) trator tipo pá carregadeira de rodas, patrimônio n. 71.664, adquiridos com recurso próprio, de propriedade da Agraer.

Amparo Legal: Decreto Estadual 11.261/2003 e 15.808/2021.

Vigência: 28/11/2023 a 28/11/2028.

Data da Assinatura: 28/11/2023.

Assinam: **Washington Willeman de Souza**, pela AGRAER e **Nildo Alves de Albres**, pelo Município.

Fica revogado o Termo de Cessão de Uso n. 096/2022 em virtude da celebração do Acordo de Cooperação Técnica nº 101/2023.

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 3.721 de 30 de novembro de 2023.

Prorroga em caráter excepcional, a etapa da Campanha de ATUALIZAÇÃO CADASTRAL das Explorações Pecuárias e a DECLARAÇÃO SEMESTRAL DE REBANHOS - etapa novembro de 2023, no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Portaria IAGRO MS Nº 3.702, de 14 de abril de 2023, que dispõe sobre a ATUALIZAÇÃO CADASTRAL das Explorações Pecuárias e a DECLARAÇÃO SEMESTRAL DE REBANHOS, no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica prorrogada, em caráter excepcional, a Atualização Cadastral e a Declaração Semestral de Rebanhos das explorações pecuárias, etapa NOVEMBRO/2023, nas regiões do Planalto e Pantanal, do estado de Mato Grosso do Sul, até o dia 31 de dezembro de 2023.

§ 1º As explorações pecuárias que não realizaram a Atualização Cadastral e a Declaração Semestral de Rebanhos até 30 de novembro de 2023, estarão automaticamente bloqueadas e serão desbloqueadas mediante a Atualização Cadastral e a Declaração Semestral de Rebanhos, sem a aplicação de penalidades, até o prazo final estabelecido nesta Portaria.

§ 2º Ao término do prazo estabelecido por essa normativa, as explorações pecuárias inadimplentes, estarão sujeitas às sanções previstas em normativas vigentes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de dezembro de 2023.

Campo Grande, 30 de novembro de 2023.

Cristiano Moreira de Oliveira
Diretor Presidente/IAGRO

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE CONTRATO Nº CT-049/2023 - Processo Administrativo Nº 148/2023-D
CONTRATADO: VILLE DE FRANCE VEÍCULOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de veículos utilitários tipo furgão, zero quilômetro.

VALOR: R\$ 529.300,00 (quinhentos e vinte e nove mil e trezentos reais).

GERENCIAMENTO: CID ANTUNES DA COSTA NETO- Matrícula: 000195;

FISCALIZAÇÃO: SUIANY DE OLIVEIRA BRAUN - Matrícula: 000157, ROSIMEIRE DE ARAUJO GOMES CAMARGO - Matrícula: 000185 e REINALDO CARMONA - Matrícula: 000092.

DATA DA ASSINATURA: documento emitido em 28/11/2023, com efeitos a partir de sua publicação no DOEMS.

ASSINAM: Bernadete Martins Gaspar Rangel e Rui Pires dos Santos – MSGÁS
Helio Gustavo Bautz Dallacqua – VILLE DE FRANCE VEÍCULOS LTDA.

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE CONTRATO Nº AD-008/2023 - Processo Administrativo Nº 166/2023-D

CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE.**OBJETO:** Atividades conjuntas, que propiciem a promoção da integração do Aprendiz ao mercado de trabalho e a sua formação para o trabalho.**VALOR:** R\$ 65.417,76 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e dezessete reais e setenta e seis centavos).**GERENCIAMENTO:** CLAUDIMAR RODRIGUES SOARES - MATRÍCULA: 000035;**FISCALIZAÇÃO:** DIEGO FERNANDO FERREIRA PINTO - Matrícula: 000163.**DATA DA ASSINATURA:** documento emitido em 28/11/2023.**ASSINAM:** Bernadete Martins Gaspar Rangel, Fabricio Marti e Rui Pires dos Santos – MSGÁS

Marcelo Miqueleti Gallo e Monica Batista V. de Castro – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº CT-048/2023 - Processo Administrativo Nº 107/2023-D**CONTRATADO: SOUZAFRANCO CONSTRUÇÕES LTDA.****OBJETO:** Manutenção e Conservação de Faixa da Rede de Distribuição de Gás Natural de Três Lagoas/MS.**VALOR:** R\$ 639.338,75 (seiscentos e trinta e nove mil, trezentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos).**GERENCIAMENTO:** CLAUDIO KEN TOMINAGA - MATRÍCULA: 000198;**FISCALIZAÇÃO:** GETULIO VICENTE DA SILVA - MATRÍCULA: 000117.**DATA DA ASSINATURA:** documento emitido em 24/11/2023, com efeitos a partir de sua publicação no DOEMS.**ASSINAM:** Fabricio Marti e Rui Pires dos Santos – MSGÁS

Eudis Ferreira Franco – SOUZAFRANCO CONSTRUÇÕES LTDA.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**Extrato do Contrato Nº 23130/2023/DETRAN**

Nº Cadastral 23130

Processo: 31/051384/2023**Partes:** Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN e a empresa M.S. DA SILVA CONSTRUTORA LTDA.**Objeto:** Contratação de empresa para substituição da cobertura na Agência do DETRAN de Ladário e atendimento às exigências apontadas pela vistoria do Corpo de Bombeiros Militar-MS na Agência do DETRAN de Corumbá, de acordo com as especificações do Edital de Convite nº 003/2023-DETRAN.**Dotação Orçamentária:**

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte
31201	06.181.2047.3116.0001	33903916	179980021

Valor: R\$ 159.767,64 (cento e cinquenta e nove mil e setecentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)**Do Prazo:** A vigência do contrato terá início a partir de sua assinatura e perdurará até 06 (seis) meses corridos.**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666/1993.**Ordenador de Despesas:** Rudel Espíndola Trindade Júnior**Data da Assinatura:** 13/11/2023**Assinam:** Rudel Espíndola Trindade Júnior e Márcio Sérgio da Silva

TORNAR SEM EFEITO O TERMO DE DESCREDECENCIAMENTO DETRAN/MS, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO N. 11.331 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023, PÁGINA 36, referente ao CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES FENIX LTDA, CNPJ 24.764.237.0001/07, do município de Corumbá/MS.

TORNAR SEM EFEITO O TERMO DE DESCREDECENCIAMENTO DETRAN/MS, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO N. 11.332 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023, PÁGINA 95, referente ao CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES FENIX LTDA, CNPJ 24.764.237.0001/07, do município de Corumbá/MS.

Campo Grande, 29 de novembro de 2023.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 3117, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

"Cancelamento do Certificado de Registro de Veículo que menciona".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no Auto de Investigação Preliminar n. 246/2023/COTRA, deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o Certificado de Registro de Veículo (CRV) que menciona, conforme abaixo discriminado:

CRV	PLACA
01380901474-4	CIL2777

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 29 de novembro de 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DIRETOR-PRESIDENTE

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO CONTRATO Nº 888/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO - Artigo 29, I da Lei 13.303/2016 c/c Art. 144, inciso I do RILC - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A BÁCARO ENGENHARIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. OBJETO: Contratação de serviços para adequação do sistema de segurança operacional e estrutural, bem como pintura dos reservatórios de água da SANESUL no município de Jateí – MS. VALOR: R\$ 154.896,02. RECURSOS: Próprios. CONTA: 4301. PRAZO: A vigência para esta contratação será de 09 meses contados a partir da assinatura deste contrato e o prazo para execução será de 06 meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço. PROCESSO Nº 817/2023/GEDEO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 28.11.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sra. Marcimeire de Fátima Gonçalves Bácaro.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO – GESTOR/FISCAL

Conforme artigo nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) – SANESUL, o Diretor da área competente resolve:

1º- Designar os empregados, Jose Augusto Rodrigues Junior, CPF nº 097.360.089-67 como de gestor do contrato; João Pedro de Figueiredo CPF 735.932.811-04 como fiscal titular do contrato e Ludmila Machado Rodrigues CPF 020.259.071-25 como fiscal suplente do contrato, para exercer as atividades de orientação, gerenciamento e fiscalização do contrato nº 888/2023.

2º- O fiscal suplente atuará como fiscal do contrato na ausência e nos impedimentos eventuais do titular.

3º- Na ausência do gestor do contrato o fiscal titular atuará nas atribuições inerentes deste.

Campo Grande (MS), 27 de novembro de 2023

Madson Roberto P. Valente

Diretor Comercial e de Operações

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 060/2023 - CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS E A SANESUL. OBJETO: Encontro de contas entre as partes visando à execução de serviços de reposição asfáltica nas vias públicas pelo Município, a serem compensadas nas faturas de água de prédios públicos municipais emitidas pela SANESUL. VALOR: R\$ 662.400,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados da data de sua assinatura. PROCESSO Nº: 1139/2023/ADCO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 28.11.2023. ASSINAM: SANESUL: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. MUNICÍPIO: Sra. Rhaiza Rejane Neme de Matos.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – CONVÊNIO Nº 034/2023 – TERMO DE RERRATIFICAÇÃO - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE MIRANDA/MS. OBJETO: Retificação das Cláusulas Terceira, item 3.2, e Quinta 5.1,e do Convênio, e a ratificação das demais cláusulas. PROCESSO: Nº 662/2023/ADCO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 28.11.2023. ASSINAM: SANESUL: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. MUNICÍPIO: Sr. Fábio Santos Florença.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 059/2023 - CELEBRADO ENTRE A PS SOARES CONSTRUÇÕES LTDA E A SANESUL. OBJETO: O COMPROMITENTE assume, no ato do recebimento da Carta de Aprovação nº 258/2023/COESG/GEPRO/DEMAM, juntamente com o presente termo, o compromisso de realizar integralmente as obras necessárias para a execução de sistema de esgotamento sanitário no empreendimento denominado "PS SOARES CONSTRUÇÕES LTDA." localizado em Três Lagoas/MS, para atender os 124 lotes, objeto das matrículas de nº 90.570 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Três Lagoas/MS. PRAZO: A COMPROMITENTE deverá comunicar o início das obras à COMPROMISSÁRIA, por escrito, com 30 dias de antecedência para fins de fiscalização. DATA DE ASSINATURA: 22.11.2023. PROCESSO Nº 1057/2022/GEPRO/SANESUL. ASSINAM:

COMPROMISSÁRIA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. COMPROMITENTE: Sr. Paulo Sergio Soares.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 065/2023 - CELEBRADO ENTRE A PS SOARES CONSTRUÇÕES LTDA E A SANESUL. OBJETO: O COMPROMITENTE assume, no ato de recebimento da Carta de Aprovação 252/2023/COAG/GEPRO/DEMAM, juntamente com o presente termo, o compromisso de realizar as obras necessárias para a execução de Sistema de Abastecimento de Água no empreendimento denominado "CONDOMÍNIO PS SOARES" localizado em Três Lagoas/MS, para atender os 124 unidades habitacionais, objeto das matrículas de nº 90.570 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Três Lagoas /MS. PRAZO: A COMPROMITENTE deverá comunicar o início das obras à COMPROMISSÁRIA, por escrito, com 30 dias de antecedência para fins de fiscalização. DATA DE ASSINATURA: 22.11.2023. PROCESSO Nº 1033/2023/GEPRO/SANESUL. ASSINAM: COMPROMISSÁRIA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. COMPROMITENTE: Sr. Paulo Sergio Soares.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – CONTRATO Nº 587/2023 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A EBS-EMPRESA BRASILEIRA DE SANEAMENTO LTDA. OBJETO: Aditivo dos prazos de vigência e execução por mais 02 meses. PROCESSO: Nº 551/2023/GEMA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 23.11.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. Ednaldo Pereira da Silva.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2023 – CONTRATO Nº 015/2022 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A CONSTRUTORA VALE DO OURO EIRELI. OBJETO: Aditivo dos prazos de vigência e execução por mais 02 meses, e a reprogramação dos itens do projeto visando à adequação dos quantitativos e qualitativos, sem acréscimo de valor. PROCESSO: Nº 981/2021/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 14.11.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADA: Sr. Gustavo Nogueira Guillen Taboada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023 – CONTRATO Nº 999/2022 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A DH PERFURAÇÕES DE POÇOS LTDA. OBJETO: Aditivo de prazo de vigência por mais 02 meses. PROCESSO: Nº 742/2022/GEMA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 14.06.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. Federico Jorge Lagreca.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2023 – CONTRATO Nº 090/2021 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A REPLAN SANEAMENTO E OBRAS LTDA. OBJETO: Aditivo dos prazos de vigência e execução por mais 03 meses. PROCESSO: Nº 121/2021/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 17.11.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADA: Sra. Aline Rodrigues Pavarini Moura.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato de Apostilamento ao Contrato 680/2023/FCMS/MS

Nº Cadastral 23199

Processo: 85/008.284/2023
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e Criative Music LTDA-EPP
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a retificação da Cláusula 7 – Dos Recursos Orçamentários do Contrato n. 680 que teve seu extrato publicado no Diário Oficial n. 11.309 de 01 de novembro de 2023, pág. 79.
Amparo Legal: Lei Federal 14.133 de 2021
Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura: 20/11/2023
Assinam: Eduardo Mendes Pinto

Extrato do Contrato 0706/2023/FCMS

Nº Cadastral 23170

Processo: 85/008.561/2023
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e LEONNARDO VIEIRA DE SOUZA
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Cia Habilidoces", contratado através de seu empresário exclusivo **Leonardo Vieira de Sousa MEI.**, a ser realizada no evento "**Ação Cultural**", no Parque Ecológico Aristeu Lopes do Nascimento, na Rua Joaquim São Brás da Cruz, s/n, Bairro Vila Juquita, em Maracaju/MS, no dia 01 de novembro de 2023, com 03 (três) apresentações, a partir das 18 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração cada, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 10.85201.13.392.2105.4765.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0250000001.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **01 de novembro de 2023**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 01/11/2023

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Leonnardo Vieira de Sousa

Extrato do Contrato 0769/2023/FCMS**Nº Cadastral 23298**

Processo: 85/008.897/2023

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e THAYANNE ROSA ACORSI

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística de **"Rodrigo e Thayane"**, contratado através de seu empresário exclusivo **Thayane Rosa Acorsi Bontorim MEI**, a ser realizada no evento **"36ª Aniversário do município de Paranhos"**, no Estádio Municipal Jose Battiaty, na rua João Ponce de Arruda, em Paranhos/MS, **no dia 16 de novembro de 2023, a partir das 23 horas, com 01 hora e 40 minutos de duração**, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 10.85201.13.392.2105.4765.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0250000001.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta, juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **16 de novembro de 2023**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 16/11/2023

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Thayanne Rosa Acorsi

Extrato do Contrato 0810/2023/FCMS**Nº Cadastral 23359**

Processo: 85/009.003/2023

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e PÉ DE VERSO LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística de **"Victor Gregório e Marco Aurélio"**, contratado através de seu empresário exclusivo **Pé de Verso Ltda.**, a ser realizada no evento **"FESMORENA 2023"**, na EE Floriano Viegas Machado, na Rua Ciro Melo, 210, Bairro Jardim Água Boa, em Dourados/MS, **no dia 23 de novembro de 2023, a partir das 20 horas e 30 minutos com 01 hora e 30 minutos de duração**, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei, que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 10.85201.13.392.2105.4765.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0250000001.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta, juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **23 de novembro de 2023**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 23/11/2023

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Victor do Prado Gregório

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: Art. 74, III, "f" da Lei n. 14.133/2021

FAVORECIDO: Instituto Avançado de Ensino Superior e Desenvolvimento Humano - INSTED

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 77/011883/2023

DATA: 17/11/2023.

OBJETO: contratação de empresa especializada para realização de curso de Pós-graduação Lato Sensu em Direitos Humanos das Mulheres e Políticas Públicas para servidores públicos estaduais

VALOR: R\$ 162.288,00 (cento e sessenta e dois mil duzentos e oitenta e oito reais).

RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: Art. 75, II da Lei n. 14.133/2021

FAVORECIDO: Rental Locadora de Bens e Veículos Ltda

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 77/013011/2023

DATA: 14/11/2023.

OBJETO: contratação de empresa especializada em locação de veículos para locar 1 veículo Chevrolet Cruze 1.4TLT Flex Aut para atender demandas da Escolagov

VALOR: R\$ 54.209,04 (cinquenta e quatro mil duzentos e nove reais e quatro centavos).

Extrato do Contrato 0006/2023/ESCOLAGOV

Nº Cadastral 23244

Processo: 77/014.297/2023

Partes: Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul-ESCOLAGOV e ATREA PREMIUM LTDA

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comum de capacitação no formato curso aberto, para o Seminário Nacional de Compras Públicas 2023 com carga horaria de 25h (vinte e cinco horas) que tem por finalidade atualizar agentes públicos sobre a Nova Lei de Licitações e seus Regulamentos, a ser realizado em Campo Grande MS, nos dias 20 a 22 de novembro de 2023, Conforme tabela abaixo.

Descrição	Quantidade	Valor Un.	Valor Total
Inscrições de servidores públicos do poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul no Seminário Nacional de Compras Públicas 2023.	200	4.299,00	859.800,00

Dotação Orçamentária: A contratação será atendida pela seguinte dotação:Gestão/Unidade: 770201 - Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul Fonte de Recursos: 0279900001 - outras Vinculações Legais. Programa de Trabalho: 10.77201.04.128.2090.4595.0001 - Capacita. Elemento Despesa: 33903948 - Serviços de Seleção, Capacitação, Treinamento e de Monitores.

Valor: R\$ 859.800,00 (oitocentos e cinquenta e nove mil e oitocentos reais)

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal Lei Federal n 14.133/2021. Decreto Estadual n 16.119/2023

Ordenador de Despesas: Ana Paula Martins Pereira de Assunção

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, e somente poderá ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressaltadas as providências.

Data da Assinatura: 14/11/2023

Assinam: Ana Paula Martins Pereira de Assunção e Rodrigo Rodrigues Barbosa

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul**EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 013/2023**

PROCESSO Nº 85/007695/2023

PARTES: **FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL**, inscrita no CNPJ sob nº 04.808.290/0001-55, com sede em Campo Grande-MS, denominada LOCADORA **COLÉGIO HARMONIA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 04.247.695/0001-61, com sede, em Campo Grande-MS.

OBJETO: locação de espaço no Centro de Convenções Rubens Gil de Camillo para realização do evento "**Festa de Encerramento – Colégio Harmonia**"

VALOR DA LOCAÇÃO: R\$ 8.245,64 (oito mil duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)

PRAZO: O contrato terá a vigência de 02 (dois) meses a contar da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 21 de setembro de 2023.

ASSINAM: **BRUNO WENDLING**, inscrito no CPF nº 045.627.696-37, residente e domiciliado em Campo Grande-MS, pelo Locador, **TIAGO SOUZA CAMPOS E MARTINS**, inscrito no CPF nº 709.366.331-15, residente e domiciliado em Campo Grande-MS, pelo Locatário.

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 014/2023

PROCESSO Nº 85/008058/2023

PARTES: **FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL**, inscrita no CNPJ sob nº 04.808.290/0001-55, com sede em Campo Grande-MS, denominada LOCADORA **ATREA PREMIUM LTDA**, inscrito no CNPJ nº 43.582.426/0001-03, com sede, em Campo Grande-MS.

OBJETO: locação de espaço no Centro de Convenções Rubens Gil de Camillo para realização do evento "**Seminário Nacional de Compras Públicas-SENACOP**."

VALOR DA LOCAÇÃO: R\$ 46.291,85 (Quarenta e seis mil, duzentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos)

PRAZO: O contrato terá a vigência de 03 (três) meses a contar da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto 2023.

ASSINAM: **BRUNO WENDLING**, inscrito no CPF nº 045.627.696-37, residente e domiciliado em Campo Grande-MS, pelo Locador, **RODRIGO RODRIGUES BARBOSA** inscrito no CPF nº 910.640.071-04, residente e domiciliado em Campo Grande-MS, pelo Locatário.

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**Extrato do Contrato 0221/2023/FUNSAU****Nº Cadastral 23285**

Processo: 27/009.072/2023

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação Serviços de Saúde de MS-FUNSAU e CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - FILIAL

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de medicamentos para atender as necessidades dos pacientes atendidos pelo Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência **FUNSAU/00072/2023**, na Autorização de Compra nº. **42254** e na Proposta de Preços da contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27901.10.302.2043.4072.0201 - SEM PI**, Natureza da Despesa n. **339030**, Item da Despesa n. **33903009**, Fonte n. **0160031201**. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Valor: O valor total da contratação é de **R\$ 46.525,50** (quarenta e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

Do Prazo: O prazo de vigência do contrato emergencial é de **180 (cento e oitenta) dias** a contar da assinatura do contrato **ou até a conclusão do procedimento administrativo licitatório regular**, vedada a sua prorrogação na forma do art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.

Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha

Data da Assinatura: 22/11/2023

Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha e Gabriel Masselli Rodrigues da Cunha

Extrato do Contrato 0222/2023/FUNSAU**Nº Cadastral 23292**

Processo: 27/008.225/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação Serviços de Saúde de MS-FUNSAU e HD - MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Objeto: O objeto do presente Contrato é a **Aquisição de MICROPIPETAS E PIPETADOR, para atender o HRMS, referente à emenda parlamentar, conforme Portaria Nº 3.902, de 28 de dezembro de 2019, constante na Proposta Nº 03517.102000/1190-26**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no **Termo de Referência nº. 0186/2022/FUNSAU** (fls. 295/309), na Proposta de Preços, anexos do Edital e também na **Autorização de Compra nº. 42140** (fl. 487).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.302.2045.3068.0033 – FUNSAU PT. 3902/19 – Investimentos HRMS, Natureza da Despesa n. 449052, Item da Despesa n. 44905208, Fonte n. 0150010021, 0260180351.

Valor: O valor total deste contrato é de **R\$ 97.895,00 (noventa e sete mil, oitocentos e noventa e cinco reais)**.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de **12 MESES**, com início a contar da data da assinatura do contrato.

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.

Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha

Data da Assinatura: 27/11/2023

Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha e HENRIQUE DOMINGOS

PROCESSO: 270130712023 NE: 001227
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 16/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 6.669,30
FAVORECIDO: NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP

PROCESSO: 270115142023 NE: 001228
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 16/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 29.587,32
FAVORECIDO: UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

PROCESSO: 270112282023 NE: 001229
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 16/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 6.800,00
FAVORECIDO: UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

PROCESSO: 270117662023 NE: 001230
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 16/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 558,75
FAVORECIDO: DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR

PROCESSO: 270117652023 NE: 001231
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 16/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 33.540,00
FAVORECIDO: Fresenius Kabi Brasil LTDA

PROCESSO: 270116372023 NE: 001232
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 17/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 635,50
FAVORECIDO: BRIATO COM. MEDICO-HOSP. E SERV. EIRELI - EPP ; .

PROCESSO: 270032572021 NE: 001233
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 17/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 17.855,56
FAVORECIDO: M.S. DIAGNOSTICA LTDA ; .

PROCESSO: 270032572021 NE: 001234
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 17/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.140,00
FAVORECIDO: M.S. DIAGNOSTICA LTDA

PROCESSO: 270044252021 NE: 001235
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Lei nº 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 17/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 20.946,50
FAVORECIDO: WORLDMED - EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI

PROCESSO: 270087922021 NE: 001236
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 17/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.128.676,15
FAVORECIDO: F.C.A. COMERCIO E EVENTOS LTDA - ME .

PROCESSO: 270087922021 NE: 001237
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 18/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 784.329,52
FAVORECIDO: F.C.A. COMERCIO E EVENTOS LTDA - ME ; . ;
PROCESSO: 270081632023 NE: 001238
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75 Lei nº 14.133/21
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 18/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 16.868,75
FAVORECIDO: HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA

PROCESSO: 270052032022 NE: 001239
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Lei nº 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 18/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 28.514,00
FAVORECIDO: ZARYA REPRESENTACOES E ASSISTENCIA TECNICA LT

PROCESSO: 270077652021 NE: 001240
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 18/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.800,00
FAVORECIDO: GENETICA COMERCIO IMPORT. E EXPORT. LTDA

PROCESSO: 270077652021 NE: 001241
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 18/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 19.613,84
FAVORECIDO: GENETICA COMERCIO IMPORT. E EXPORT. LTDA ; . ; . ; .

PROCESSO: 270114062022 NE: 001246
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Lei nº 14.133/21
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 20/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.913,11
FAVORECIDO: NOBRE MEDICAL PRODUTOS MEDICOS IMP. E EXP. LTDA ; . ; .

PROCESSO: 27/013517/2023 NE: 001247
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 12.696/2008 Art. 17
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 21/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.400,00
FAVORECIDO: MS/FSS/SF/ROSANGELA DA SILVA

PROCESSO: 270077682021 NE: 001248
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Lei nº 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 21/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 57.512,89
FAVORECIDO: AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA

PROCESSO: 270079352021 NE: 001249
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 21/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 27.933,45
FAVORECIDO: BIOESTERIL CENTRAL DE ESTERILIZACAO LTDA-EPP

PROCESSO: 270089222022 NE: 001250
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Lei nº 14.133/21
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 21/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.791,29
FAVORECIDO: TUTES & CORREA FONOAUDIOLOGIA E GESTAO AEREA LTDA

PROCESSO: 270033202021 NE: 001251
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 21/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.544,20
FAVORECIDO: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA

PROCESSO: 270051622021 NE: 001252
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Lei nº 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 21/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 25.587,29
FAVORECIDO: MULTMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

PROCESSO: 270045152021 NE: 001253
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 21/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 25.295,97
FAVORECIDO: CORR - CENTRO DE OFTALMOLOGIA DE REF. EM RETINA

PROCESSO: 271010242019 NE: 001254
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Lei nº 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 22/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 24.623,15
FAVORECIDO: SUPRIMED COM.DE MAT.MEDICO HOSP.E LABORATORIA

PROCESSO: 270078392023 NE: 001255
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75 Lei nº 14.133/21
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 22/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.399,60
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP

PROCESSO: 270078392023 NE: 001256
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75 Lei nº 14.133/21
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 22/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 79.328,00
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR LTDA.

PROCESSO: 270078392023 NE: 001257
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75 Lei nº 14.133/21
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 22/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.825,00
FAVORECIDO: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSP. LTDA

PROCESSO: 270129742023 NE: 001258
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 7.163,00

FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP

PROCESSO: 270120422023 NE: 001259
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 652,70
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD.FARMACEUTICOS LTDA. ; . ; .

PROCESSO: 270120432023 NE: 001260
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.640,00
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP

PROCESSO: 270129762023 NE: 001261
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 562,50
FAVORECIDO: ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALA

PROCESSO: 270129792023 NE: 001262
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.911,00
FAVORECIDO: SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA- FILIAL SP

PROCESSO: 270129822023 NE: 001263
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.467,00
FAVORECIDO: INOVAMED HOSPITALAR LTDA ; . ; .

PROCESSO: 270129802023 NE: 001264
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.135,00
FAVORECIDO: NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP

PROCESSO: 270130012023 NE: 001265
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 834,80
FAVORECIDO: Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos ; .

PROCESSO: 270074532023 NE: 001266
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75 Lei nº 14.133/21
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.450,00
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP

PROCESSO: 270074532023 NE: 001267
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75 Lei nº 14.133/21
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 33.695,00
FAVORECIDO: HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA

PROCESSO: 270074532023 NE: 001268
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75 Lei nº 14.133/21
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.300,00
FAVORECIDO: JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

PROCESSO: 270112402023 NE: 001269
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 29/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 44.787,60
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 13/2023
PROCESSO Nº. 83/007.425/2023**

PARTES: O Estado de MS, por meio da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul (FUNTRAB), CNPJ nº 05.484.426/0001-81 domiciliado em Campo Grande/MS, e a Prefeitura Municipal de Jaraguari – MS CNPJ Nº 03.501.533/0001-45, domiciliada em Jaraguari - MS.

OBJETO: Constitui objeto do presente Instrumento a viabilização da infraestrutura, prover o pessoal e o apoio operacional, técnico e de gestão que visem o adequado funcionamento da CASA DO TRABALHADOR, no Município de Jaraguari/MS, visando a execução das ações do Sistema Nacional de Emprego – SINE de Mato Grosso do Sul, trazendo desenvolvimento local e à inclusão produtiva e social da população

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual nº 11.261, de 16 de junho de 2003.

VIGÊNCIA: 27/11/2023 a 27/11/2025
DATA DA ASS: 27/11/2023

ASSINAM: Ademar Silva Júnior – Diretor Presidente/FUNTRAB
Edson Rodrigues Nogueira - Prefeito Municipal de Jaraguari/MS

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N. 12/2021 PROCESSO N. 65/003.718/2021

PARTES: A Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul (FUNTRAB), CNPJ nº 05.484.426/0001-81, e a Prefeitura Municipal de Naviraí CNPJ. 03.155.934/0001-90.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 02(dois) anos passando a constar vigência de 21/12/2023 a 20/12/2025 e alterar a Cláusula Terceira – Das Obrigações do Termo nº 12/2021.

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual 11.261/2003, Resolução SEFAZ 2.093/07 e Lei Federal nº 8.666/93, no que couber.

VIGÊNCIA: 21/12/2023 a 20/12/2025

DATA DA ASS: 29/11/2023

ASSINAM: Ademar Silva Junior – Diretor Presidente
Rhaiza Rejane Neme de Matos– Prefeita Municipal

**EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO N. 12/2023
PROCESSO N. 65/003.718/2021**

PARTES: A Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul (FUNTRAB), CNPJ nº 05.484.426/0001-81, e a Prefeitura Municipal de Naviraí CNPJ. 03.155.934/0001-90.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a cessão de uso dos seguintes bens móveis, pertencentes à Cedente, a título gratuito, dos bens patrimoniais, relacionados no Relatório de Conferência de Bens Móveis do patrimônio do Estado, a fim de atender os objetivos e atividades da Casa do Trabalhador no município de Naviraí – MS.

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual 16.268/2023 e a Lei Estadual n.6.035, de 26 de dezembro de 2022

VIGÊNCIA: 21/12/2023 a 20/12/2025

DATA DA ASS: 29/11/2023

ASSINAM: Ademar Silva Junior – Diretor Presidente
Rhaiza Rejane Neme de Matos– Prefeita Municipal

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**PRÓ REITORIA DE ENSINO
PRÓ REITORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL****Retifica-se para alteração do Anexo I Unidade de Nova Andradina****EDITAL CONJUNTO Nº 87/2023-PROE-PRODHS/UEMS**

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), mediante a Pró-Reitoria de Ensino (PROE) e a Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a retificação do Edital Conjunto nº 86/2023-PROE-PRODHS/UEMS, que trata do Processo de atribuição de aulas temporárias a docentes contratados para disciplinas do **primeiro semestre** e disciplinas **anuais** do ano letivo de **2024**.

ONDE SE LÊ:**UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE NOVA ANDRADINA**

Curso	Área	Data	Horário	Local
Sistema de Informação	Ciência da Computação Edital nº 31/2023 – PRODHS/PROE	14/12	15:00	Sala virtual da UU de Nova Andradina. Link: https://meet.google.com/qda-jqif-yxr
Matemática	Matemática/ Ensino de Matemática Edital nº 29/2023 – PRODHS/PROE Edital nº 60/2023 – PRODHS/PROE (em andamento) Pedagogia Edital nº 29/2023 – PRODHS/PROE Libras Edital Nº 33/2022 – PRODHS/PROE	14/12	16:00	Sala virtual da UU de Nova Andradina. Link: https://meet.google.com/juw-mkyt-xku

LEIA-SE:**UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE NOVA ANDRADINA**

Curso	Área	Data	Horário	Local
Sistema de Informação	Ciência da Computação Edital nº 31/2023 – PRODHS/PROE	14/12	15:00	Sala virtual da UU de Nova Andradina. Link: https://meet.google.com/qda-jqif-yxr
Matemática	Matemática/ Ensino de Matemática Edital nº 31/2023 – PRODHS/PROE Edital nº 60/2023 – PRODHS/PROE (em andamento) Pedagogia Edital nº 31/2023 – PRODHS/PROE Libras Edital Nº 33/2022 – PRODHS/PROE	14/12	16:00	Sala virtual da UU de Nova Andradina. Link: https://meet.google.com/juw-mkyt-xku

Dourados, 29 de novembro de 2023.

Prof. Dr. Walter Guedes da Silva

Pró-Reitor de Ensino

Vânia Pereira Morassutti Benatti

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social

EDITAL Nº 013/2023 CE/REITORIA/UEMS**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES DA ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE ÉTICA COM SERES HUMANOS (CESH) - 2024-2027, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL.**

A COMISSÃO ELEITORAL, designada pela PORTARIA UEMS N. 029, de 03 de outubro de 2023, torna público o presente Edital de homologação final de inscrições, com candidatos que concorrerão a vaga no CESH da Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul a fim de escolher, por meio do processo eleitoral, os representantes que irão compor o Comitê de Ética com Seres Humanos (CESH/UEMS) - (TRIÊNIO 2024 – 2027).

I – Homologação de inscritos:

ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE REPRESENTANTES
1. Letras, Artes e Multidisciplinar	Titular: Roseli Peixoto Grubert Suplente: Neurivaldo Campos Pedroso Junior
	Titular: Vanessa Arlésia de Souza Ferretti Suplente: Mircia Hermenegildo Salomão Conchalo
2. Ciências Humanas e sociais aplicadas	Titular: Kelly Letícia da Silva Sakata Suplente: Wilker Solidade da Silva
	Titular: Maria Eduarda Ferro Suplente: Beatriz dos Santos Landa
	Titular: Nubea Rodrigues Xavier Suplente: ***

3. Ciências da Vida (saúde, biológicas e agrárias)	Titular: Cássia Barbosa Reis Suplente: Poliana Avila Silva
	Titular: Elisângela Serenato Madalozzo Suplente: ***
	Titular: Lidiani Figueiredo Santana Suplente: Idalina Cristina Ferrari
	Titular: Rogério Dias Renovato Suplente: Rafael Henrique Silva
	Titular: Vicente Sarubbi Júnior Suplente: Mariana de Oliveira Mauro
4. Ciências Exatas, da Natureza e Engenharias	Titular: Raquel Marcia Müller Suplente: Glaucia Gabriel Sass
5. Profissionais técnicos da educação superior	Titular: Jaqueline de Andrade Torres Suplente: Camila Menezes Teixeira

As disposições e instruções do EDITAL DE ABERTURA Nº 10/2023 CE/RTR/UEMS, alterado pelo Edital Nº. 11/2023/CE/RTR/UEMS permanecem inalteradas e válidas para esse processo eleitoral. Esclarecimentos de dúvidas acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos através do contato (67) 3902-2699 ou pelo e-mail conselhodeetica@uems.br e informações adicionais, se necessárias, serão disponibilizadas na página do Conselho de Ética/UEMS http://www.uems.br/conselho_de_etica.

Dourados, 29 de novembro de 2023.

Evaldo Carlos Simis Júnior
Presidente da Comissão Eleitoral

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 135/2023

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e VALENTIN FERNANDES CARDOSO.

Processo IMASUL n.º: 71/403179/2019.

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n.º 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n.º 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n.º 15.156/2019 e Portarias Imasul n.º 786/2020, n.º 806/2020, n.º 877/2021.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração n.º 21364/2019, em serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n.º 15.156/2019 e Portaria Imasul n.º 786/2020, n.º 806/2020, n.º 877/2021.

Valor: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo.

Pelo(a) Compromissado(a): Valentin Fernandes Cardoso.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL, nos termos do artigo 96, inciso IV do Decreto Federal n. 6.514/2008, **NOTIFICA** os atuados abaixo relacionados, sobre a lavratura dos autos de infração, para querendo apresentar defesa no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação deste edital.

Campo Grande - MS, 27 de novembro de 2023.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do IMASUL

AUTUADO	CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	LAUDO DE CONSTATAÇÃO	NOTIFICAÇÃO
Adalto de Oliveira Barbosa	444.***.***-72	13269/2023	16869/2023	6825/2023
Agropecuária Santo André Ltda	34. ***.***-0001-20	14056/2023	17775/2023	7439/2023
Alair Ribeiro Fernandes	366. ***.***-04	13855/2023	17503/2023	7225/2023
Alessandra Motta dos Santos Basalia Dias	005. ***.***-44	13654/2023	17296/2023	7077/2023
Atílio Gustavo Blanco Barbosa	851. ***.***-53	13197/2023	16776/2023	6777/2023
Aurélio Rolin Rocha	027. ***.***-16	13537/2023	17171/2023	6993/2023
Benedito Franco Penteado Filho	022. ***.***-33	13231/2023	16827/2023	6810/2023
Bruno Rubin Stefanello	026. ***.***-47	13730/2023	17372/2023	7121/2023
Deyvis Correa Maluf	892. ***.***-34	13839/2023	17485/2023	7207/2023
Edson Soares Redivo	069. ***.***-35	13841/2023	17487/2023	7210/2023
Espolio de Evandro Paes Barbosa	003. ***.***-34	9247/2022	12185/2022	5188/2022
Helena Gonçalves Maciel	173. ***.***-15	13293/2023	16893/2023	6828/2023
Ivoacir Antonio Busatto	326. ***.***-04	13729/2023	17087/2023	6928/2023
Jatena Agropastoril e Participações Ltda	18. ***.***-0001-64	13374/2023	16982/2023	6872/2023
Olga Batista Lima da Silva	981. ***.***-87	13383/2023	16991/2023	6883/2023
Rafael Rocha Carvalho	729. ***.***-72	13615/2023	17251/2023	7042/2023
Ricardo Góes	202. ***.***-80	13341/2023	16941/2023	6846/2023
Rodrigo Adolfo de Velloso Pavel	419. ***.***-72	13938/2023	17591/2023	7311/2023
Sebastião Claudino dos Santos	030. ***.***-53	13611/2023	17245/2023	7037/2023

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Polícia Militar de Mato Grosso do Sul****EDITAL n. 1/2023 - PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS – 02 DE JUNHO DE 2023****SELEÇÃO INTERNA PARA O INGRESSO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES PARA OS QUADROS SUPLEMENTARES DE EFETIVOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar n. 289 de 16 de dezembro de 2021, publicada no DOE n. 10.710, de 17 de dezembro de 2021, Lei Complementar n. 294, de 21 de março de 2022, publicada no DOE n. 10.782, de 21 de março de 2022, Lei Complementar n. 316, de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n. 11.291 de 10 de outubro de 2023 e, Decreto n. 15.907, de 24 de março de 2022, publicado no DOE n. 10.786, de 25 de março de 2022, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para a Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS, destinada à seleção de Oficiais Policiais Militares para o preenchimento de **68 (sessenta e oito) vagas**, para os Quadros Suplementares de efetivos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, que será regido pelas disposições constitucionais referentes ao assunto, bem como pela Lei Complementar n. 289, de 16 de dezembro de 2021, com suas respectivas alterações na Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, demais legislações pertinentes e, pelas normas e condições estabelecidas neste Edital de Abertura.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**1.1. Da Finalidade**

1.1.1. A Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS, destina-se a selecionar oficiais da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, que estejam convocados ao serviço ativo e que preencham os requisitos cumulativamente expressos nos termos da legislação vigente, para ocuparem as vagas correspondentes aos seus respectivos postos no quadro suplementar.

1.1.2. As fases da Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS, são de responsabilidade da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul.

1.1.3. A Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS, será conduzida pelo Comandante-Geral da PMMS em conjunto com a Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção da PMMS e pela Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS.

1.1.4. O oficial policial militar mesmo que inscrito na presente seleção interna não terá sua promoção assegurada, pois este ainda dependerá do preenchimento de todos requisitos cumulativamente exigidos nos termos da legislação vigente para sua efetivação.

1.1.5. O oficial policial militar convocado ao serviço ativo, que preencher todos os requisitos cumulativamente exigidos para a efetivação de sua promoção, satisfeitas as exigências legais na presente seleção interna, será promovido ao posto subsequente, de acordo com sua referida vaga em seu respectivo posto no quadro suplementar.

1.1.6. É de inteira responsabilidade do oficial policial militar inscrito, acompanhar todos os atos publicados sobre a presente Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS, no Diário Oficial Eletrônico, para tomar conhecimento de seu conteúdo e não alegar desconhecimento de qualquer tipo ou natureza.

1.1.7. A presente Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS, selecionará oficiais Policiais Militares, que cumprem todos os requisitos estabelecidos em lei, na data de 02 de junho de 2023, para concorrerem as vagas do Quadro Suplementar de efetivos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, correspondentes à data de promoção de 02 de junho de 2023.

1.2. Das vagas

1.2.1. Serão oferecidas **68 (sessenta e oito) vagas** para o Quadro Suplementar de Oficiais da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, conforme Lei Complementar n. 316, de 9 de outubro de 2023, a serem ocupadas por oficiais policiais militares, desde que atendidos todos os requisitos cumulativamente estabelecidos na legislação pertinente e nesta seleção interna.

1.3. Da Seleção Interna

1.3.1. Poderão se inscrever na presente seleção interna e concorrer às vagas disponibilizadas os oficiais policiais militares que estejam convocados ao serviço ativo, observando-se rigorosamente a disponibilidade de vagas de acordo com seu respectivo posto no Quadro Suplementar.

1.3.2. Os oficiais policiais militares que estejam convocados ao serviço ativo e preencherem todos os requisitos cumulativamente expressos na legislação pertinente e na presente Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS, classificados dentro do número de vagas ofertadas de acordo com o quantitativo de vagas existentes nos respectivos postos do Quadro Suplementar, serão promovidos ao posto subsequente, ocupando uma das referidas vagas.

1.3.3. As vagas constantes no anexo único do presente edital, foram previamente atualizadas e estabelecidas, de acordo com o preenchimento de vagas ocorrido em seleções internas anteriores à presente Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS e, de acordo com a Lei Complementar n. 316, de 9 de outubro de 2023.

1.3.4. Na disputa pela mesma vaga, em caso de empate, terá preferência, na seguinte ordem, o oficial Policial

Militar:

- a) que possuir maior idade;
- b) de maior antiguidade, observada a data da última promoção na carreira.

1.3.5. Os critérios estabelecidos para desempate na ordem de classificação a que se refere o item "1.3.4.", são de acordo com os incisos I e II, do parágrafo único, do art. 4º, do Decreto n. 15.907, de 24 de março de 2022.

1.4. Da Realização da Seleção Interna

1.4.1. A Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS, será realizada pelo Comando Geral da PMMS, e coordenado pela Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção – DRSP em conjunto com a Diretoria de Gestão de Pessoal – DGP, mediante normas e procedimentos estabelecidos nesta Seleção Interna.

1.4.2. Em observação ao art. 7º e art. 9º, do Decreto n. 15.907, de 24 de março de 2022, que regulamenta os atos administrativos para a efetivação das promoções por tempo de convocação ou de designação, os prazos para os procedimentos administrativos referentes à presente Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS, serão os seguintes:

a) **As inscrições terão início na data de 30 de novembro de 2023 e término na data de 06 de dezembro de 2023.**

b) Os procedimentos administrativos e análises das documentações referentes à presente Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS, terão início na data de 30 de novembro de 2023 e fim na data de 14 de dezembro de 2023.

2. Dos Requisitos:

2.1. Os requisitos básicos cumulativamente exigidos para a promoção por tempo de convocação, para serem comprovados na data da promoção são:

2.2. Para o oficial Policial Militar convocado ao serviço ativo até a data de 31 de dezembro de 2021:

- a) estar convocado ao serviço ativo;
- b) contar com, no mínimo, 30 (trinta) anos de tempo de serviço e 20 (vinte) anos de tempo de efetivo serviço;
- c) contar, no mínimo, com 5 (cinco) anos, consecutivos ou não, de tempo de convocação;
- d) não estar submetido a Conselho de Justificação ou de Disciplina, ainda que o procedimento esteja suspenso, a qualquer título;
- e) ter sido julgado apto em inspeção de saúde;
- f) não ser considerado desaparecido, extraviado ou desertor;
- g) não estar cumprindo sentença restritiva de liberdade, mesmo que beneficiado por livramento condicional;
- h) não estar preso, enquanto não revogada a prisão, exceto por sanção disciplinar;
- i) não estar suspenso do exercício das funções públicas por decisão judicial.

2.3. Para o oficial Policial Militar convocado ao serviço ativo a partir da data de 1º de janeiro de 2022:

- a) estar convocado ao serviço ativo;
- b) contar com, no mínimo, 35 (trinta e cinco) anos de tempo de serviço e 25 (vinte e cinco) anos de tempo de efetivo serviço;
- c) contar, no mínimo, com 5 (cinco) anos, consecutivos ou não, de tempo de convocação;
- d) não estar submetido a Conselho de Justificação, ainda que o procedimento esteja suspenso, a qualquer título;
- e) ter sido julgado apto em inspeção de saúde;
- f) não ser considerado desaparecido, extraviado ou desertor;
- g) não estar cumprindo sentença restritiva de liberdade, mesmo que beneficiado por livramento condicional;
- h) não estar preso, enquanto não revogada a prisão, exceto por sanção disciplinar;
- i) não estar suspenso do exercício das funções públicas por decisão judicial.

2.4. A comprovação dos requisitos cumulativamente exigidos nos itens "2.2" e "2.3" deverão ser feitas mediante o preenchimento do Formulário de Declaração conforme item "4." que deverá ser realizado pelo próprio oficial policial militar concorrente a vaga.

3. Das Disposições Gerais Relativas às Fases da Seleção Interna:

3.1. A Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS, selecionará oficiais Policiais Militares de Mato Grosso do Sul, que estejam convocados ao serviço ativo e, de acordo com os requisitos estabelecidos em lei, consoante as vagas previamente estabelecidas para promoção ao posto subsequente no respectivo quadro suplementar, nesse sentido a seleção interna será composta por:

- a) Inscrição e verificação de requisitos;
- b) Promoção.

3.2. Os oficiais policiais militares inscritos na presente Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS, serão convocados por meio de editais próprios a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico, no endereço eletrônico www.imprensaoficial.ms.gov.br, especificando a data, horário e demais orientações relativas à realização de eventuais atos correspondentes às atividades e procedimentos pertinentes à Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS.

3.3. O oficial policial militar que deixar de observar e seguir as orientações expressas no item "3.2." da presente Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS, deixará de concorrer às vagas ofertadas conforme item "1.2".

3.4. Não haverá segunda chamada para os atos que integram o item "3.2" da presente Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS, tampouco realização fora da data e horário previamente estabelecidos.

4. Da Inscrição

4.1. A inscrição do oficial Policial Militar na Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS, que selecionará oficiais policiais militares da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul convocados ao serviço ativo, implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento e serão efetuadas, exclusivamente, via internet, conforme os procedimentos especificados neste item.

4.1.2. As inscrições serão admitidas somente via Internet e deverão ser realizadas no período de **30 de novembro de 2023, até o dia 06 de dezembro de 2023 (hora local de Campo Grande/MS)** no site da PMMS www.pm.ms.gov.br, o oficial Policial Militar concorrente à vaga ainda deverá:

a) acessar o endereço eletrônico www.pm.ms.gov.br;

b) clicar na aba SISTEMAS - DRSP/Formulários - Formulário de Declaração (Convocados/Designados);

c) preencher o campo "CPF", com o número do seu documento e preencher o campo "Data de Nascimento" com a referida data de seu nascimento.

4.1.3. Seguindo a sequência supracitada, o oficial policial militar concorrente à vaga terá acesso ao Formulário de Declaração, que deverá ser preenchido corretamente e em sua totalidade com os dados pessoais solicitados, devendo todos os dados, serem criteriosamente conferidos, confirmados ou editados, no que couber.

4.1.4. Ao término do preenchimento do Formulário de Declaração, o candidato deverá clicar no botão "Finalizar" e também terá a opção de "Imprimir" caso esta seja desejada.

4.1.5. Durante todo o período de inscrição, o candidato poderá acessar seu Formulário de Declaração, sempre que for necessário, podendo, a qualquer tempo, editar suas informações, bem como imprimi-lo.

4.1.6. O oficial policial militar concorrente à vaga deverá ainda, no ato do preenchimento do Formulário de Declaração especificar, em campo próprio, se:

a) Está submetido a Conselho de Justificação, ainda que o procedimento esteja suspenso, a qualquer título;

b) Ter sido julgado apto em inspeção de saúde;

c) Está considerado desaparecido, extraviado ou desertor;

d) Está cumprindo sentença restritiva de liberdade, mesmo que beneficiado por livramento condicional;

e) Está preso, enquanto não revogada a prisão, exceto por sanção disciplinar;

f) Está suspenso do exercício das funções públicas por decisão judicial;

g) Tempo de efetivo serviço e suas respectivas publicações;

h) Tempo de convocação ao serviço ATIVO e suas respectivas publicações;

i) Data da última promoção e suas respectivas publicações;

j) Data de nascimento e idade;

k) Tempo de efetivo serviço juntamente com o tempo de convocação ao serviço ATIVO;

l) Tempo de serviço juntamente com o tempo de convocação ao serviço ATIVO, bem como averbações.

4.1.7. O oficial policial militar concorrente à presente Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS, deverá possuir JISO para a promoção, preenchendo no local indicado os dados do número da Sessão da JISO, sua data, parecer e para qual finalidade. Essas informações deverão ser levantadas previamente juntamente à Seção de Pessoal (P-1) da sua Unidade de Origem.

4.1.8. O oficial policial militar que possuir agendamento para a JISO e/ou que não possui JISO, deverá providenciar sua Ata de JISO junto à sua unidade, de acordo com o que é previsto de forma integral no item "5" deste edital, sendo que sua Ata de JISO deverá ser providenciada dentro dos prazos previamente estabelecidos na letra "b" do item "1.4.2" deste edital e, enviada ao e-mail: drsp.promocao@gmail.com, sob pena de indeferimento de sua inscrição.

4.2. As informações prestadas no Formulário de Declaração serão de inteira responsabilidade do candidato, que terá sua inscrição indeferida na Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS, se não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.2.1 A Polícia Militar de Mato Grosso do Sul não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.2.2. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao presente Edital.

4.2.3. É vedada a inscrição presencial, condicional, extemporânea, via correio eletrônico ou por terceiro, ainda que munido de qualquer tipo de instrumento de representação.

4.2.4. O simples preenchimento do formulário de inscrição pela internet não gera ao candidato qualquer direito ou expectativa em relação à promoção.

4.2.5. A inscrição, mesmo que regular, pode ser cancelada a qualquer tempo quando:

a) O oficial policial militar concorrente à vaga não atender a todos os requisitos cumulativos elencados no item 2 deste edital e/ou não entregar os documentos comprobatórios exigidos;

b) verificarem-se falsidades ou inexatidões nas informações prestadas pelo oficial Policial Militar concorrente à vaga.

4.2.6. É vedada a inscrição de oficial policial militar, que não se enquadre nos termos do item 1.3 deste Edital.

4.2.7. As inscrições na presente Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS, serão homologadas mediante edital publicado no Diário Oficial Eletrônico.

4.2.8. Poderão se inscrever na presente Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS, os oficiais policiais militares que cumprirem os requisitos mínimos estabelecidos na legislação vigente e estiverem dentro das vagas previamente estabelecidas no anexo único deste edital.

- 4.2.9. A comprovação dos requisitos cumulativamente exigidos nos itens "2.2" e "2.3" deverão ser feitas mediante o preenchimento do Formulário de Declaração que deverá ser preenchido pelo próprio candidato.
- 4.3. Após o preenchimento do Formulário de Declaração expresso no item "4.1.6.", o oficial policial militar concorrente à vaga, deverá imprimi-lo, assinar e entregar para a Seção de Pessoal (P-1) da Unidade a que pertence e esta, por sua vez, será a responsável pela checagem e conferência da veracidade das informações constantes no Formulário de Declaração do candidato.
- 4.3.1. Se as informações do Formulário de Declaração estiverem corretas, a Seção de Pessoal (P-1), da Unidade que o oficial policial militar concorrente à vaga pertence, validará o Formulário de Declaração com a assinatura do respectivo Comandante, Chefe ou Diretor da Unidade que o candidato estiver subordinado.
- 4.3.2. A validação da veracidade das informações do Formulário de Declaração de que tratam os itens "4.2.9.", "4.3." e "4.3.1.", é de inteira responsabilidade da Seção de Pessoal (P-1) da Unidade onde o oficial policial militar concorrente à vaga pertence, sob pena de responder pelo Art. 313-A. e Art. 313-B do Código Penal.
- 4.3.3. Ficará sujeito às normas disciplinares e penais vigentes o candidato que omitir ou informar erroneamente dados necessários à aferição dos requisitos cumulativos exigidos nesta seleção interna.
- 4.3.4. O oficial policial militar concorrente à vaga deverá subsidiar sua Seção de Apoio Administrativo (P-1), com todas as informações e os documentos necessários para a validação do Formulário de Declaração.
- 4.3.5. Após a Seção de Apoio Administrativo (P-1) da unidade que o candidato pertence concluir todos os atos correspondentes ao Formulário de Declaração, esta deverá produzir a Certidão da Unidade homologando as informações genuínas correspondentes ao oficial policial militar.
- 4.3.6. A Certidão da Unidade referente ao subitem "4.3.5." poderá ser emitida através do Sistema Integrado de Controle de Efetivo – SICOE, conforme os seguintes comandos:
- a) Selecionar a opção "Automações".
 - b) Selecionar a opção "P1".
 - c) Clicar na opção "Certidão de Inscrição para Fins de Curso".
 - d) Selecionar a opção "43 - PMMS/DRSP/QOPM/QS - 02 DE JUNHO DE 2023" e clicar em "buscar".
 - e) Se o oficial policial militar concorrente à vaga  estiver inscrito, o nome constará na relação e, ao lado do nome dele na coluna "Certidão" constará o ícone  (documento Microsoft Word) e clicando neste, aparecerá a Certidão da Unidade.
- 4.3.7. Após o preenchimento da referida Certidão, a Seção de Apoio Administrativo (P-1) da unidade deverá imprimi-la e colher as assinaturas do responsável pela homologação da veracidade das informações contidas na Certidão, bem como do Comandante da Unidade.
- 4.3.8. Colhidas as assinaturas correspondentes ao subitem "4.3.7.", a Seção de Apoio Administrativo (P-1) deverá através do Sistema Integrado de Controle de Efetivo – SICOE, seguir os seguintes comandos:
- a) Selecionar a opção "Automações".
 - b) Selecionar a opção "P1".
 - c) Clicar na opção "Ficha de Promoção Convocados/Designados".
 - d) Selecionar a opção "43 - PMMS/DRSP/QOPM/QS - 02 DE JUNHO DE 2023" e clicar em "buscar".
 - e) Clicar no item  (anexar cópia da Inscrição) ao lado do nome do oficial policial militar concorrente à vaga.
- 4.3.9. Por conseguinte, a Seção de Apoio Administrativo (P-1) deverá anexar o Formulário de Declaração assinado e digitalizado e anexar a Certidão da Unidade assinada e digitalizada e clicar em "Salvar", após isso, a inscrição estará concluída por completo.

5. Do Exame de Saúde

- 5.1. O Exame de Saúde destina-se à verificação do estado de saúde do candidato à Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS, objetivando aferir se este será julgado apto em inspeção de saúde válida para fins de promoção.
- 5.2. Os oficiais policiais militares regularmente inscritos na Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS, deverão possuir inspeção de saúde válida para fins de promoção.
- 5.3. Considera-se Inspeção de Saúde válida, aquela que não tenha excedido o período de 12 (doze) meses, conforme Portaria nº 011/PM-1/EMG/PMMS, de 13 de julho de 2017, publicada no BCG nº 133, de 17 de julho de 2017.
- 5.4. Os atos correspondentes ao agendamento, apresentação, atas ou quaisquer outras providências relacionadas à JISO, dos oficiais policiais militares em referência à Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS, são de responsabilidade dos Comandantes, Chefes e Diretores das respectivas unidades que os oficiais policiais militares pertencem, nos termos do que rege a lei e consoante Comunicação Interna Circular do Subcomando-Geral n. 34, de 30 de janeiro de 2023.
- 5.5. Para a realização do Exame de Saúde, o oficial policial militar deverá apresentar-se munido do documento pessoal de identidade e dos originais dos seguintes exames, laudos e pareceres, nos termos do Ofício nº 028/DC/POLICLÍNICA/PMMS/2017, de 30 de novembro de 2017, publicado no BCG nº 029, de 09 de fevereiro de 2018:
- a) Hemograma Completo;
 - b) Ureia;
 - c) Creatinina;
 - d) VDRL ou Sorologia para Lues;
 - e) Colesterol Total;
 - f) Colesterol (HDL);
 - g) Glicemia em jejum;
 - h) Triglicerídeos;

i) PSA total e PSA livre, para candidato do sexo masculino com mais de 50 anos.

j) Eletrocardiograma com laudo;

k) Raio X de tórax, em apneia e com laudo do Radiologista.

5.6. Os exames constantes no item "5.5" deverão ser realizados com antecedência de, no máximo, 90 (noventa) dias da data prevista para a sua apresentação perante a Junta Médica da Corporação.

5.7. A oficial policial militar gestante ou em estado puerperal, para fins desta Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS, quando da realização de análise pela JISO, não será considerada inapta para a promoção em virtude do seu estado gravídico ou puerperal.

6. Da Promoção

6.1. Na hipótese de o oficial policial militar ter sido convocado ao serviço ativo mais de uma vez, considerar-se-á, para efeitos do enquadramento do item "2" deste edital, a data da convocação ao serviço ativo vigente quando do ato promocional.

6.2. Preenchidos os requisitos cumulativos constantes do item "2" deste edital, independentemente de curso, o oficial policial militar poderá ser promovido de acordo com a disponibilidade de vagas e nas respectivas datas promocionais, conforme critérios estabelecidos em lei e regulamento, passando a gozar dos efeitos financeiros decorrentes do ato promocional sob condição, a partir da sua publicação, cuja efetivação se dará nos termos do item "6.3".

6.3. O ato da promoção por tempo de convocação do oficial policial militar que preencha os requisitos cumulativos constantes no item "2" deste Edital é condicionado a que o beneficiário permaneça convocado por, pelo menos, 1 (um) ano, contado da publicação daquele, sob pena de não efetivação do referido ato e perda dos seus efeitos, exceto nos casos de:

a) dispensa do serviço ativo por ato do Governador, considerada a ausência de necessidade do serviço;

b) incidir em quaisquer das hipóteses legais de "ex-offício" para a reforma.

6.4 Nas vagas previstas para a promoção por tempo de convocação é vedada a promoção do militar estadual convocado ao posto superior àquele(a) existente no respectivo quadro em que foi transferido para a inatividade, exceto:

a) para os subtenentes do Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM) e do Quadro de Praças Especialistas Músicos (QPE-1/Mus), os quais poderão ser promovidos nas vagas de 2º Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais Policiais Militares (QAO) e do Quadro de Oficiais Especialistas Músicos (QOE-1/Mus), respectivamente.

6.5. Estará "apto" a concorrer às vagas oferecidas para realização da Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS o oficial policial militar que:

a) realizar a inscrição conforme item 4 deste edital;

b) for considerado "apto" no Exame de Saúde realizado pela JISO;

c) atender a todos os requisitos cumulativos exigidos no item "2" deste Edital, observado o quantitativo de vagas estabelecido no item "1.2" deste Edital.

6.6. As promoções ocorrerão de acordo com o maior tempo de efetivo serviço na condição de convocado ao serviço ativo.

6.7. Na disputa pela mesma vaga, em caso de empate, terá preferência, na seguinte ordem, o oficial policial militar:

a) que possuir maior idade;

b) de maior antiguidade, observada a data da última promoção na carreira.

6.8. A Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção (DRSP) será responsável pela apuração e análise de todos os oficiais policiais militares inscritos na Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS e, após a referida análise, será tornada pública a relação dos oficiais policiais militares aptos à promoção por tempo de convocação ao serviço ativo.

6.9. Após a conclusão de todo processo administrativo referente à Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS e decorridos os prazos recursais, o Comandante-Geral encaminhará ao Governador do Estado o processo administrativo referente aos oficiais policiais militares habilitados, para a publicação do ato de promoção.

6.10. Com a promoção, o oficial policial militar passa a fazer jus a todos os direitos e prerrogativas inerentes ao novo posto.

7. DOS RECURSOS

7.1. Admitir-se-á um único recurso por candidato à Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS, no prazo de 1 (um) dia útil, a partir da data de publicação em Diário Oficial Eletrônico.

7.2. O oficial policial militar convocado ao serviço ativo que se julgar prejudicado poderá interpor recurso endereçado ao Comandante-Geral, a quem competirá a análise e o julgamento.

7.3. Da decisão do Comandante-Geral, em sede de recurso, não caberá nova impugnação.

7.4. Os recursos interpostos de forma diversa da prevista em edital próprio não serão conhecidos e não serão aceitos por via postal, nem fora dos padrões e dos prazos estabelecidos em edital específico, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.

7.5. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais fases da Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS.

7.6. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, de forma clara e objetiva e instruídos com as razões que justifiquem a revisão, sob pena de não conhecimento.

7.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, ou recursos de recursos.

7.8. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de publicação no Diário Oficial Eletrônico - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br.

7.9. O oficial policial militar concorrente à vaga que for considerado inapto em qualquer fase da Seleção Interna - PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS, e que não tiver o respectivo recurso administrativo provido, estará definitivamente excluído da presente Seleção Interna.

7.9.1. Os recursos deverão ser interpostos, exclusivamente através do e-mail: drsp.promocao@gmail.com, em formato PDF, assinado pelo candidato.

7.9.2. Para acessar o modelo de recurso o candidato deverá acessar o site da PMMS www.pm.ms.gov.br, devendo seguir os seguintes passos: Clicar em SISTEMAS - DRSP/Formulários - RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - FORMULÁRIO DE RECURSO.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A presente Seleção Interna - PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS, terá fim após os atos correspondentes ao item "6.9" deste edital.

8.2. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos que o retifiquem, os quais deverão ser publicados por meio de Edital próprio no Diário Oficial Eletrônico, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o conhecimento e acompanhamento de todas as publicações referentes à Seleção Interna - PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS.

8.3. Qualquer informação a respeito da Seleção Interna - PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS somente será fornecida oficialmente pela DRSP/PMMS, que não se responsabilizará por informações equivocadas, provenientes de fonte diversa.

8.4 Não será computado como contagem de tempo para a presente Seleção Interna o tempo transcorrido pelo oficial policial militar no Corpo Voluntário de Militares da Reserva Remunerada (CVMRR).

8.5 A presente Seleção Interna - PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS, não contempla inscrição ou promoção de oficiais policiais militares que pertencem ao Corpo Voluntário de Militares da Reserva Remunerada (CVMRR), tendo em vista que esses não foram convocados ao serviço ativo da PMMS.

8.6. As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos da Seleção Interna - PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS, correrão por conta dos candidatos inscritos, os quais não terão direito à indenização ou ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

8.7. O resultado de cada fase desta Seleção Interna - PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS, será divulgado no Diário Oficial Eletrônico - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br

Campo Grande - MS, 29 de novembro de 2023.

RENATO DOS ANJOS GARNES - Coronel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

ANEXO ÚNICO DO EDITAL n. 1/2023 - PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS - 02 DE JUNHO DE 2023 RELAÇÃO DE VAGAS PARA O QUADRO SUPLEMENTAR DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES

OFICIAIS POLICIAIS MILITARES							
POSTOS	QUADROS						TOTAL
	QOPM	QAO	QOS-	QOS-	QOE-	QOE-	
			1/M&O	2/MPr	1/Mus	2/Cpl	
Coronel	2	---	---	---	---	---	2
Ten. Cel.	8	---	---	1	---	---	9
Major	11	2	1	1	---	---	15
Capitão	14	2	1	1	1	---	19
1º Tenente	16	---	2	1	1	---	20
2º Tenente	---	2	---	---	1	---	3
TOTAL	51	06	4	4	3	---	68

EDITAL n. 1/2023 - PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS - 13 DE JUNHO DE 2023

SELEÇÃO INTERNA PARA O INGRESSO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES PARA OS QUADROS SUPLEMENTARES DE EFETIVOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar n. 289 de 16 de dezembro de 2021, publicada no DOE n. 10.710, de 17 de dezembro de 2021, Lei Complementar n. 294, de 21 de março de 2022, publicada no DOE n. 10.782, de 21 de março de 2022, Lei Complementar n. 316, de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n. 11.291 de 10 de outubro de 2023 e, Decreto n. 15.907, de 24 de março de 2022, publicado no DOE n. 10.786,

de 25 de março de 2022, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para a Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS, destinada a seleção de Praças Policiais Militares para o preenchimento de **685 (seiscentas e oitenta e cinco) vagas**, para os Quadros Suplementares de efetivos da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, que será regido pelas disposições constitucionais referentes ao assunto, bem como pela Lei Complementar nº 289, de 16 de dezembro de 2021, com suas respectivas alterações na Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990, demais legislações pertinentes e pelas normas e condições estabelecidas neste Edital de Abertura.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Da Finalidade

1.1.1. A Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS, destina-se a selecionar praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, que estejam designados ao serviço ativo e, que preencham os requisitos cumulativamente expressos nos termos da legislação vigente, para ocuparem as vagas correspondentes as suas respectivas graduações no quadro suplementar.

1.1.2. As fases da Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS, são de responsabilidade da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul.

1.1.3. A Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS, será conduzida pelo Comandante-Geral da PMMS em conjunto com a Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção da PMMS e pela Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS.

1.1.4. A praça policial militar, que efetuar inscrição na presente seleção interna, não terá sua promoção assegurada, pois ainda dependerá do preenchimento de todos requisitos cumulativamente exigidos nos termos da legislação vigente para sua efetivação.

1.1.5. A praça policial militar designada ao serviço ativo, que preencher todos os requisitos cumulativamente exigidos para a efetivação de sua promoção, satisfeitas as exigências legais na presente seleção interna, terá sua promoção à graduação subsequente, de acordo com sua referida vaga em seu respectivo quadro suplementar.

1.1.6. É de inteira responsabilidade da praça policial militar que se inscrever, acompanhar todos os atos publicados sobre a presente Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS, no Diário Oficial Eletrônico, para tomar conhecimento de seu conteúdo e não alegar desconhecimento de qualquer tipo ou natureza.

1.1.7. A presente Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS, selecionará praças policiais militares, que cumprem todos os requisitos estabelecidos em lei na data de 13 de junho de 2023, para concorrerem às vagas do Quadro Suplementar de efetivos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, correspondentes à data de promoção de 13 de junho de 2023.

1.2. Das vagas

1.2.1. Serão oferecidas **685 (seiscentas e oitenta e cinco) vagas** para o Quadro Suplementar de Praças da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, conforme Lei Complementar n. 316, de 9 de outubro de 2023, a serem ocupadas por praças policiais militares, desde que atendidos todos os requisitos cumulativos estabelecidos na legislação pertinente e nesta Seleção Interna.

1.3. Da Seleção Interna

1.3.1. Poderão se inscrever na presente seleção interna e concorrer às vagas disponibilizadas, praças policiais militares que estejam designados ao serviço ativo, observando-se rigorosamente a disponibilidade de vagas de acordo com seu respectivo quadro suplementar.

1.3.2. As praças policiais militares que estejam designadas ao serviço ativo e que preencherem todos os requisitos cumulativamente expressos na legislação pertinente e na presente Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS, classificadas dentro do número de vagas ofertadas de acordo com o quantitativo de vagas existentes em seu respectivo quadro suplementar, serão promovidas à graduação subsequente, ocupando uma das referidas vagas ofertadas.

1.3.3. As vagas constantes no anexo único do presente Edital, foram previamente atualizadas e estabelecidas, de acordo com o preenchimento de vagas ocorrido em seleções internas anteriores à presente Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS e de acordo com a Lei Complementar n. 316, de 9 de outubro de 2023.

1.3.4. Na disputa pela mesma vaga, em caso de empate, terá preferência, na seguinte ordem, a praça policial militar:

a) que possuir maior idade;

b) de maior antiguidade, observada a data da última promoção na carreira.

1.3.5. Os critérios estabelecidos para desempate na ordem de classificação a que se refere o subitem “1.3.4.”, são de acordo com os incisos I e II, do parágrafo único, do art. 4º, do Decreto n. 15.907, de 24 de março de 2022.

1.4. Da Realização da Seleção Interna

1.4.1. A Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS, será realizada pelo Comando Geral da PMMS, e coordenado pela Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção – DRSP em conjunto com a Diretoria de Gestão de Pessoal – DGP, mediante normas e procedimentos estabelecidos nesta Seleção Interna.

1.4.2. Em observação ao art. 7º e art. 9º, do Decreto n. 15.907, de 24 de março de 2022, que regulamenta os atos administrativos para a efetivação das promoções por tempo de convocação ou de designação, os prazos para os procedimentos administrativos referentes à presente Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS, serão os seguintes:

a) **As inscrições terão início na data de 30 de novembro de 2023 e término na data de 06 de dezembro de 2023.**

b) Os procedimentos administrativos e análises das documentações referentes a presente Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS, terão início na data de 30 de novembro de 2023 e fim na data de 14 de dezembro de 2023.

2. DOS REQUISITOS

2.1. Os requisitos cumulativos básicos exigidos para a promoção por tempo de designação, para serem comprovados na data da promoção são:

2.2. Para praça Policial Militar designado ao serviço ativo até a data de 31 de dezembro de 2021:

- a) estar designado ao serviço ativo;
- b) contar com, no mínimo, 30 (trinta) anos de tempo de serviço e 20 (vinte) anos de tempo de efetivo serviço;
- c) contar, no mínimo, com 5 (cinco) anos, consecutivos ou não, de tempo de designação;
- d) não estar submetido a Conselho de Disciplina, ainda que o procedimento esteja suspenso, a qualquer título;
- e) ter sido julgado apto em inspeção de saúde;
- f) estar, no mínimo, no comportamento BOM;
- g) não ser considerado desaparecido, extraviado ou desertor;
- h) não estar cumprindo sentença restritiva de liberdade, mesmo que beneficiado por livramento condicional;
- i) não estar preso, enquanto não revogada a prisão, exceto por sanção disciplinar;
- j) não estar suspenso do exercício das funções públicas por decisão judicial;

2.3. Para praça Policial Militar designado ao serviço ativo a partir da data de 1º de janeiro de 2022:

- a) estar designado ao serviço ativo;
- b) contar com, no mínimo, 35 (trinta e cinco) anos de tempo de serviço e 25 (vinte e cinco) anos de tempo de efetivo serviço;
- c) contar, no mínimo, com 5 (cinco) anos, consecutivos ou não, de tempo de designação;
- d) não estar submetido a Conselho de Disciplina, ainda que o procedimento esteja suspenso, a qualquer título;
- e) ter sido julgado apto em inspeção de saúde;
- f) estar, no mínimo, no comportamento BOM;
- g) não ser considerado desaparecido, extraviado ou desertor;
- h) não estar cumprindo sentença restritiva de liberdade, mesmo que beneficiado por livramento condicional;
- i) não estar preso, enquanto não revogada a prisão, exceto por sanção disciplinar;
- j) não estar suspenso do exercício das funções públicas por decisão judicial.

2.4. A comprovação dos requisitos cumulativamente exigidos nos subitens "2.2" e "2.3" deverá ser feita mediante o preenchimento do Formulário de Declaração que deverá ser realizado pela própria praça policial militar concorrente à vaga.

2.5. Após o preenchimento do Formulário de Declaração expresso no subitem "2.4", a praça policial militar concorrente à vaga, deverá imprimi-lo e fornecê-lo para a Seção de Pessoal (P-1) da Unidade a que pertence e esta, por sua vez, será a responsável pela checagem e conferência da veracidade das informações constantes no Formulário de Declaração.

2.6. Se as informações do Formulário de Declaração conforme expresso no subitem "2.5" estiverem corretas, a Seção de Pessoal (P-1) da Unidade que a praça policial militar concorrente à vaga pertence validará o Formulário de Declaração com a assinatura do respectivo Comandante, Chefe ou Diretor da Unidade que a praça Policial Militar concorrente a vaga estiver subordinada.

2.7. A validação da veracidade das informações do Formulário de Declaração de que tratam os subitens "2.4", "2.5" e "2.6", é de inteira responsabilidade da Seção de Pessoal (P-1) da Unidade onde o candidato pertence, sob pena de responder pelo Art. 313-A e Art. 313-B do Código Penal.

2.8. Ficará sujeita às normas disciplinares e penais vigentes a praça policial militar que omitir ou informar erroneamente dados necessários à aferição dos requisitos cumulativamente exigidos nesta seleção interna.

2.9. O candidato deverá subsidiar sua Seção de Apoio Administrativo (P-1), com todas as informações e documentos necessários para a validação do Formulário de Declaração, previsto nos subitens "2.4", "2.5" e "2.6".

2.9.1. O Formulário de Declaração, previsto nos subitens "2.4", "2.5" e "2.6", deverá obrigatoriamente conter as seguintes informações inerentes à praça policial militar concorrente à vaga:

- a) número de inscrição, número do CPF, nome completo, matrícula, cargo, quadro, data de nascimento, e-mail, unidade de lotação, localidade, data da última promoção e publicação da última promoção;
- b) se está submetido a Conselho de Disciplina, ainda que o procedimento esteja suspenso, a qualquer título;
- c) se foi julgado apto em inspeção de saúde;
- d) se está, no mínimo, no comportamento BOM;
- e) se é ou não considerado desaparecido, extraviado ou desertor;
- f) se está ou não cumprindo sentença restritiva de liberdade, mesmo que beneficiado por livramento condicional;
- g) se está preso, enquanto não revogada a prisão, exceto por sanção disciplinar;
- h) se está ou não suspenso do exercício das funções públicas por decisão judicial.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS RELATIVAS ÀS FASES DA SELEÇÃO INTERNA

3.1. A Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS, selecionará praças Policiais Militares de Mato Grosso do Sul, que estejam designados ao serviço ativo e, de acordo com os requisitos estabelecidos em lei, consoante as vagas previamente estabelecidas para promoção à graduação subsequente no respectivo quadro suplementar, nesse sentido a seleção interna será composta por:

- a) Inscrição e verificação de requisitos;
- b) Promoção.

3.2. As praças policiais militares inscritas na presente Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS, serão convocadas por meio de editais próprios a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico, no endereço eletrônico www.imprensaoficial.ms.gov.br, especificando a data, horário e, demais orientações relativas à realização de eventuais atos correspondentes às atividades e procedimentos pertinentes à Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/

PRAÇAS.

3.3. A praça policial militar que deixar de observar e seguir as orientações expressas no subitem "3.2." da presente Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS, deixará de concorrer às vagas ofertadas conforme subitem "1.2".

3.4. Não haverá segunda chamada para os atos que integram o subitem "3.2" da presente Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS, tampouco realização fora da data, horário e local previamente estabelecidos.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição do candidato na Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS, que selecionará praças policiais militares da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul designadas ao serviço ativo, implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento e serão efetuadas, exclusivamente, via internet, conforme os procedimentos especificados neste item.

4.1.2. As inscrições serão admitidas somente via Internet e deverão ser realizadas no período de **30 de novembro de 2023, até o dia 06 de dezembro de 2023 (hora local de Campo Grande/MS)** no site da PMMS www.pm.ms.gov.br, devendo ainda o candidato:

a) acessar o endereço eletrônico www.pm.ms.gov.br;

b) clicar na aba SISTEMAS - DRSP/Formulários – Formulário de Declaração (Convocados/Designados);

c) preencher o campo "CPF", com o número do seu documento e preencher o campo "Data de Nascimento" com a referida data de seu nascimento.

4.1.3. Seguindo a sequência supracitada, o candidato terá acesso ao Formulário de Declaração, que deverá ser preenchido corretamente e em sua totalidade com os dados pessoais solicitados, devendo todos os dados, serem criteriosamente conferidos, confirmados ou editados, no que couber.

4.1.4. Ao término do preenchimento do Formulário de Declaração, o candidato deverá clicar no botão "Finalizar" e também terá a opção de "Imprimir" caso esta seja desejada.

4.1.5. Durante todo o período de inscrição, o candidato poderá acessar seu Formulário de Declaração, sempre que for necessário, podendo, a qualquer tempo, editar suas informações, bem como imprimi-lo.

4.1.6. O candidato, no ato do preenchimento do Formulário de Declaração, deverá especificar em campo próprio, se:

a) Está submetido a Conselho de Disciplina, ainda que o procedimento esteja suspenso, a qualquer título;

b) Ter sido julgado apto em inspeção de saúde;

c) Está, no mínimo, no comportamento BOM;

d) Está considerado desaparecido, extraviado ou desertor;

e) Está cumprindo sentença restritiva de liberdade, mesmo que beneficiado por livramento condicional;

f) Está preso, enquanto não revogada a prisão, exceto por sanção disciplinar;

g) Está suspenso do exercício das funções públicas por decisão judicial;

h) Tempo de efetivo serviço e suas respectivas publicações;

i) Tempo de designação ao serviço ativo e suas respectivas publicações;

j) Data da última promoção e suas respectivas publicações;

k) Data de nascimento e idade;

l) Tempo de efetivo serviço juntamente com o tempo de designação ao serviço ativo e averbações se houver.

4.1.7. A praça policial militar concorrente à presente Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS, deverá possuir JISO para promoção, preenchendo no local indicado os dados do número da Sessão da JISO, sua data, parecer e para qual finalidade. Essas informações deverão ser levantadas previamente juntamente à Seção de Pessoal (P-1) da sua Unidade de Origem.

4.1.8. A praça policial militar que possuir agendamento para a JISO e/ou que não possui JISO, deverá providenciar sua Ata de JISO junto à sua unidade, de acordo com o que é previsto de forma integral no item "5" deste edital, sendo que sua Ata de JISO deverá ser providenciada dentro dos prazos previamente estabelecidos na alínea "b" do subitem "1.4.2" deste edital e enviada ao e-mail: drsp.promocao@gmail.com, sob pena de indeferimento de sua inscrição.

4.2. As informações prestadas no Formulário de Declaração serão de inteira responsabilidade do candidato, que terá sua inscrição indeferida na Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS, se não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.2.1 A Polícia Militar de Mato Grosso do Sul não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.2.2. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao presente Edital.

4.2.3. É vedada a inscrição presencial, condicional, extemporânea, via correio eletrônico ou por terceiro, ainda que munido de qualquer tipo de instrumento de representação.

4.2.4. O simples preenchimento do formulário de inscrição pela internet não gera ao candidato qualquer direito ou expectativa em relação à promoção.

4.2.5. A inscrição, mesmo que regular, pode ser cancelada a qualquer tempo quando:

a) o candidato não atender a todos os requisitos cumulativos elencados no item 2 deste Edital e/ou não entregar os documentos comprobatórios exigidos;

b) verificarem-se falsidades ou inexatidões nas informações prestadas pelo candidato.

4.2.6. É vedada a inscrição de praça policial militar, que não se enquadre nos termos do subitem 1.3 deste Edital.

4.2.7. As inscrições da presente Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS, serão homologadas mediante edital publicado no Diário Oficial Eletrônico.

4.2.8. Poderão se inscrever na presente Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS, as praças policiais militares

que cumprirem os requisitos mínimos estabelecidos na legislação vigente e estiverem dentro das vagas previamente estabelecidas no anexo único deste edital.

4.2.9. A comprovação dos requisitos cumulativamente exigidos nos subitens "2.2" e "2.3", deverá ser feita mediante o preenchimento do Formulário de Declaração que deverá ser preenchido pela própria praça policial militar concorrente à vaga.

4.3. Após o preenchimento do Formulário de Declaração expresso no subitem "4.1.6.", o candidato deverá imprimi-lo e fornecê-lo para a Seção de Pessoal (P-1) da Unidade a que pertence e esta, por sua vez, será a responsável pela checagem e conferência da veracidade das informações constantes no Formulário de Declaração da praça policial militar concorrente à vaga.

4.3.1. Se as informações do Formulário de Declaração estiverem corretas, a Seção de Pessoal (P-1) da Unidade que a praça policial militar concorrente à vaga pertence, validará o Formulário de Declaração com a assinatura do respectivo Comandante, Chefe ou Diretor.

4.3.2. A validação da veracidade das informações do Formulário de Declaração de que tratam os subitens "4.2.9.", "4.3." e "4.3.1.", é de inteira responsabilidade da Seção de Pessoal (P-1) da Unidade onde o candidato pertence, sob pena de responder pelo Art. 313-A e Art. 313-B do Código Penal.

4.3.3. Ficará sujeito às normas disciplinares e penais vigentes o candidato que omitir ou informar erroneamente dados necessários à aferição dos requisitos cumulativos exigidos nesta seleção interna.

4.3.4. O candidato concorrente à vaga deverá subsidiar sua Seção de Apoio Administrativo (P-1), com todas as informações e os documentos necessários para a validação do Formulário de Declaração.

4.3.5. Após a Seção de Apoio Administrativo (P-1) da unidade que a praça policial militar concorrente à vaga pertence, concluir todos os atos correspondentes ao Formulário de Declaração, esta deverá produzir a Certidão da Unidade homologando as informações genuínas correspondente ao candidato.

4.3.6. A Certidão da Unidade referente ao subitem "4.3.5." poderá ser emitida através do Sistema Integrado de Controle de Efetivo – SICOE, conforme os seguintes comandos:

a) Selecionar a opção "Automações".

b) Selecionar a opção "P1".

c) Clicar na opção "Certidão de Inscrição para Fins de Curso".

d) Selecionar a opção "44 - PMMS/DRSP/QOPM/QS - 13 DE JUNHO DE 2023" e clicar em "buscar".

e) Se a praça policial militar concorrente à vaga já estiver concluída sua inscrição, seu nome constará na relação e, ao lado de seu nome, na coluna "Certidão" constará o ícone  (documento Microsoft Word) clicando nesse, aparecerá a Certidão da Unidade.

4.3.7. Após o preenchimento da referida Certidão, a Seção de Apoio Administrativo (P-1), deverá imprimi-la e colher as assinaturas do responsável pela homologação da veracidade das informações contidas na Certidão, bem como do comandante da unidade.

4.3.8. Colhidas as assinaturas correspondentes ao subitem "4.3.7.", a Seção de Apoio Administrativo (P-1) deverá através do Sistema Integrado de Controle de Efetivo – SICOE, seguir os seguintes comandos:

a) Selecionar a opção "Automações".

b) Selecionar a opção "P1".

c) Clicar na opção "Ficha de Promoção Convocados/Designados".

d) Selecionar a opção "44 - PMMS/DRSP/QOPM/QS - 13 DE JUNHO DE 2023" e clicar em "buscar".

e) Clicar no item  (anexar cópia da inscrição) ao lado do nome da praça policial militar concorrente à vaga.

4.3.9. Por conseguinte, a Seção de Apoio Administrativo (P-1) deverá anexar o Formulário de Declaração assinado e digitalizado e anexar a Certidão da Unidade assinada e digitalizada e clicar em "Salvar" após isso a inscrição estará concluída por completo.

5. DO EXAME DE SAÚDE

5.1. O Exame de Saúde, destina-se a verificação do estado de saúde do candidato à Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS, objetivando aferir se este se encontra apto em inspeção de saúde para fins de promoção.

5.2. As praças policiais militares regularmente inscritas na Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS, deverão possuir Inspeção de Saúde válida para fins de promoção.

5.3. Considera-se Inspeção de Saúde válida, aquela que não tenha excedido o período de 12 (doze) meses, conforme Portaria nº 011/PM-1/EMG/PMMS, de 13 de julho de 2017, publicada no BCG nº 133, de 17 de julho de 2017.

5.4. Os atos correspondentes ao agendamento, apresentação, atas ou quaisquer outras providências relacionadas à JISO das praças policiais militares em referência à Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS, são de responsabilidade dos Comandantes, Chefes e Diretores das respectivas unidades que os candidatos pertençam, nos termos do que rege a Comunicação Interna Circular do Subcomando-Geral n. 34, de 30 de janeiro de 2023.

5.5. Para a realização do Exame de Saúde, o candidato deverá apresentar-se munido do documento pessoal de identidade e dos originais dos seguintes exames, laudos e pareceres, nos termos do Ofício nº 028/DC/POLICLÍNICA/PMMS/2017, de 30 de novembro de 2017, publicado no BCG nº 029, de 09 de fevereiro de 2018:

a) Hemograma Completo;

b) Ureia;

- c) Creatinina;
- d) VDRL ou Sorologia para Lues;
- e) Colesterol Total;
- f) Colesterol (HDL);
- g) Glicemia em jejum;
- h) Triglicerídeos;
- i) PSA total e PSA livre, para candidato do sexo masculino com mais de 50 anos.
- j) Eletrocardiograma com laudo;
- k) Raio X de tórax, em apneia e com laudo do Radiologista.

5.6. Os exames constantes no subitem "5.5" deverão ser realizados com antecedência de, no máximo, 90 (noventa) dias da data prevista para a sua apresentação perante a Junta Médica da Corporação.

5.7. A praça policial militar gestante ou em estado puerperal, para fins desta Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS, quando da realização de análise pela JISO, não será considerada inapta para a promoção em virtude do seu estado gravídico ou puerperal.

6. DA PROMOÇÃO

6.1. Na hipótese de a praça policial militar ter sido designada ao serviço ativo mais de uma vez, considerar-se-á, para efeitos do enquadramento do item "2" deste edital, a data da convocação ao serviço ativo vigente quando do ato promocional.

6.2. Preenchidos os requisitos cumulativamente exigidos e constantes do item "2" deste Edital independentemente de curso, a praça policial militar poderá ser promovida de acordo com a disponibilidade de vagas e nas respectivas datas promocionais, conforme critérios estabelecidos em lei e regulamento, passando a gozar dos efeitos financeiros decorrentes do ato promocional, a partir da sua publicação, cuja efetivação se dará nos termos do subitem "6.3".

6.3. O ato da promoção por tempo de designação da praça policial militar que preencha os requisitos cumulativos constantes no item "2" deste Edital é condicionado a que o beneficiário permaneça designado ao serviço ativo por, pelo menos, 1 (um) ano, contado da publicação daquele, sob pena de não efetivação do referido ato e perda dos seus efeitos, exceto nos casos de:

- a) dispensa do serviço ativo por ato do Governador, considerada a ausência de necessidade do serviço;
- b) incidir em quaisquer das hipóteses legais de "ex-offício" para a reforma.

6.4. Estará "apta" a concorrer as vagas oferecidas para realização da Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS, a praça policial militar que:

- a) realizar a inscrição conforme item 4 deste edital;
- b) for considerado "apto" no Exame de Saúde realizado pela JISO;
- c) atender a todos os requisitos cumulativos exigidos no item "2" deste Edital, observado o quantitativo de vagas estabelecido no subitem "1.2" deste Edital.

6.5. As promoções ocorrerão de acordo com o maior tempo de efetivo serviço na condição de designado ao serviço ativo.

6.6. Na disputa pela mesma vaga, em caso de empate, terá preferência, na seguinte ordem, a praça policial militar:

- a) que possuir maior idade;
- b) de maior antiguidade, observada a data da última promoção na carreira.

6.7. A Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção – DRSP, será responsável pela apuração e análise de requisitos das praças policiais militares inscritas na Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS e, após a referida análise, será tornada pública a relação dos candidatos aptos à promoção por tempo de designação ao serviço ativo.

6.8. Após a conclusão de todo processo administrativo referente à Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS e decorridos os prazos recursais, o Comandante-Geral providenciará a publicação do ato de promoção.

6.9. Com a promoção, a praça policial militar passa a fazer jus a todos os direitos e prerrogativas inerentes à nova graduação.

7. DOS RECURSOS

7.1. Admitir-se-á um único recurso por candidato à Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS, no prazo de 1 (um) dia útil, tendo como termo referencial o dia da publicação do evento ao qual se refira no Diário Oficial do Estado, observando as orientações e procedimentos constantes em cada ato específico.

7.2. A praça policial militar designada ao serviço ativo que se julgar prejudicada poderá interpor recurso endereçado ao Comandante-Geral, a quem competirá a análise e o julgamento.

7.3. Da decisão do Comandante-Geral, em sede de recurso, não caberá nova impugnação.

7.4. Os recursos interpostos de forma diversa da prevista em edital próprio não serão conhecidos e não serão aceitos por via postal, nem fora dos padrões e dos prazos estabelecidos em edital específico, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.

7.5. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais fases da

Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS.

7.6. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, de forma clara e objetiva, e instruídos com as razões que justifiquem a revisão, sob pena de não conhecimento.

7.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, ou recursos de recursos.

7.8. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de publicação no Diário Oficial Eletrônico - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br.

7.9. O candidato que for considerado inapto em qualquer fase da Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS, e que não tiver o respectivo recurso administrativo provido, estará definitivamente excluído da presente Seleção Interna.

7.9.1. Os recursos deverão ser interpostos, exclusivamente através do e-mail: **drsp.promocao@gmail.com**, em formato PDF, assinado pelo candidato.

7.9.2. Para acessar o Modelo de Recurso o candidato deverá acessar o site da PMMS www.pm.ms.gov.br, devendo seguir os seguintes passos: Clicar em SISTEMAS - DRSP/Formulários - RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - FORMULÁRIO DE RECURSO.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A presente Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS, terá fim após os atos correspondentes ao item “6.9” deste edital.

8.2. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos que o retifiquem, os quais deverão ser publicados por meio de Edital próprio no Diário Oficial Eletrônico, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o conhecimento e acompanhamento de todas as publicações referentes à Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS.

8.3. Qualquer informação a respeito da Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS somente será fornecida oficialmente pela DRSP/PMMS, que não se responsabilizará por informações equivocadas, provenientes de fonte diversa.

8.4 Não será computado como contagem de tempo para a presente Seleção Interna o tempo transcorrido pela praça policial militar no Corpo Voluntário de Militares da Reserva Remunerada (CVMRR).

8.5. A presente Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS, não contempla inscrição ou promoção de praças policiais militares pertencentes ao Corpo Voluntário de Militares da Reserva Remunerada (CVMRR), tendo em vista que esses não foram designados ao serviço ativo da PMMS.

8.6. As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos da Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS, correrão por conta dos candidatos inscritos, os quais não terão direito à indenização ou ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

8.7. O resultado de cada fase desta Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS será divulgado no Diário Oficial Eletrônico - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br

Campo Grande - MS, 29 de novembro de 2023.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

ANEXO ÚNICO DO EDITAL n. 1/2023 - PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS – 13 DE JUNHO DE 2023 RELAÇÃO DE VAGAS PARA O QUADRO SUPLEMENTAR DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES

PRAÇAS POLICIAIS MILITARES			
GRADUAÇÕES	QUADROS		TOTAL
	QPPM	QPE-/Mus	
SUBTENENTE	24	2	26
1º SARGENTO	53	3	56
2º SARGENTO	1	4	5
3º SARGENTO	240	5	245
CABO	350	3	353
TOTAL	668	17	685

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se a seguinte alteração no Edital nº 83/2023-RTR/UEMS, de 24 de novembro de 2023, publicado no D.O. nº. 11.329, página 115 a 125, da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Onde constou:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE
Direito	-Graduação em direito; e -Pós-graduação Lato sensu a nível de Especialização em qualquer área do Conhecimento.	Bataguassu
Economia	-Graduação em direito; e -Pós-graduação Lato sensu a nível de Especialização em qualquer área do conhecimento.	

Passe a constar:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE
Direito	-Graduação em direito; e -Pós-graduação Lato sensu a nível de Especialização em qualquer área do Conhecimento.	Bataguassu
Economia	-Graduação em Economia; e -Pós-graduação Lato sensu a nível de Especialização em qualquer área do conhecimento.	

Em 29 de novembro de 2023.

Laércio Alves de Carvalho
Reitor- UEMS

Edital nº 67/2023-RTR/UEMS

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária.

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante disposto no item 9.3 do **Edital Nº 59/2023-PRODHS/PROE/UEMS**, de 5 de outubro de 2023, Unidade Universitária de Paranaíba, conforme segue:

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias, aberta pelo **Edital Nº 59/2023-PRODHS/PROE/UEMS**, Unidade Universitária de Paranaíba, conforme segue:

Área de Conhecimento: Ciências Sociais

Nome	Nota final	Classificação
Jean Carlos Gomes Camargo	11,27	1º

Art. 2º A nota final é a soma das notas da prova didática e de títulos em conformidade com o item 9.1 do **Edital Nº 59/2023-PRODHS/PROE/UEMS**, de 5 de outubro de 2023, Unidade Universitária de Paranaíba.

Art. 3º A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social quando do surgimento de vagas.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 29 de novembro de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

Edital nº 68/2023-RTR/UEMS

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária.

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante disposto no item 9.3 do **Edital Nº 60/2023-PRODHS/PROE/UEMS**, de 5 de outubro de 2023, Unidade Universitária de Nova Andradina, conforme segue:

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias, aberta pelo **Edital Nº 60/2023-PRODHS/PROE/UEMS**, Unidade Universitária de Nova Andradina, conforme segue:

Área de Conhecimento: Matemática

Nome	Nota final	Classificação
Camila Aparecida Lopes Coradetti Manoel	11,03	1º

Art. 2º A nota final é a soma das notas da prova didática e de títulos em conformidade com o item 9.1 do **Edital Nº 60/2023-PRODHS/PROE/UEMS**, de 5 de outubro de 2023, Unidade Universitária de Nova Andradina.

Art. 3º A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social quando do surgimento de vagas.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 29 de novembro de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

Edital nº 66/2023-RTR/UEMS

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária.

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante ao disposto no item 9.3 do **Edital Nº 62/2023-PRODHS/PROE/UEMS**, de 05 de outubro de 2023, Unidade Universitária de Dourados, conforme segue:

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias, aberta pelo **Edital Nº 62/2023-PRODHS/PROE/UEMS**, Unidade Universitária de Dourados, conforme segue:

Área de Conhecimento: Língua Inglesa

Nome	Nota final	Classificação
Tiago Marques Luiz	13,35	1º

Art. 2º A nota final é a soma das notas da prova didática e de títulos em conformidade com o item 9.1 do **Edital Nº 62/2023-PRODHS/PROE/UEMS**, de 05 de outubro de 2023, Unidade Universitária de Dourados.

Art. 3º A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social quando do surgimento de vagas.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 29 de Novembro de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

Edital nº 69/2023-RTR/UEMS

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária.

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante ao disposto no item 9.3 do **Edital Nº 63/2023-PRODHS/PROE/UEMS**, de 05 de outubro de 2023, Unidade Universitária de Ponta Porã, conforme segue:

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias, aberta pelo **Edital Nº 63/2023-PRODHS/PROE/UEMS**, Unidade Universitária de Ponta Porã, conforme segue:

Área de Conhecimento: Ciências Contábeis

Nome	Nota final	Classificação
Gisele Alves Soares Rocha	13,40	1º
Gabrielli do Carmo Martinelli	12,99	2º
Cristiane Aparecida da Silva	12,70	3º
José Roberto Barbosa	12,40	4º

Art. 2º A nota final é a soma das notas da prova didática e de títulos em conformidade com o item 9.1 do **Edital Nº 63/2023-PRODHS/PROE/UEMS**, de 05 de outubro de 2023, Unidade Universitária de Ponta Porã.

Art. 3º A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social quando do surgimento de vagas.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 29 de Novembro de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

Edital nº 72/2023-RTR/UEMS

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária.

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante ao disposto no item 9.3 do **Edital Nº 65/2023-PRODHS/PROE/UEMS**, de 05 de outubro de 2023, Unidade Universitária de Aquidauana, conforme segue:

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias, aberta pelo **Edital Nº 65/2023-PRODHS/PROE/UEMS**, Unidade Universitária de Aquidauana, conforme segue:

Área de Conhecimento: Engenharia Florestal

Nome	Nota final	Classificação
Leonardo Mortari Machado	15,50	1º
Leticia Siqueira Walter	13,56	2º
Adriana Soares Luzardo Couto	12,68	3º
Roseline Da Silva Coêlho	12,25	4º
Yanka Beatriz Costa Lourenço	11,87	5º

Área de Conhecimento: Matemática

Nome	Nota final	Classificação
Luiz Pereira Nascimento Junior	14,28	1º
Felipe Alves Rubio	11,73	2º
Rodrigo Souza Correa	9,80	3º

Art. 2º A nota final é a soma das notas da prova didática e de títulos em conformidade com o item 9.1 do **Edital Nº 65/2023-PRODHS/PROE/UEMS**, de 05 de outubro de 2023, Unidade Universitária de Aquidauana.

Art. 3º A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social quando do surgimento de vagas.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 29 de Novembro de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

Edital nº 70/2023-RTR/UEMS

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária.

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante ao disposto no item 9.3 do **Edital Nº 66/2023-PRODHS/PROE/UEMS**, de 05 de outubro de 2023, Unidade Universitária de Cassilândia, conforme segue:

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias, aberta pelo **Edital Nº 66/2023-PRODHS/PROE/UEMS**, Unidade Universitária de Cassilândia, conforme segue:

Área de Conhecimento: Ciências Biológicas

Nome	Nota final	Classificação
Fabiana dos Santos Rando	14,16	1º
Dinorah Machado Vaz de Lima	13,16	2º
Diaine Cortese	12,96	3º

Área de Conhecimento: Pedagogia

Nome	Nota final	Classificação
Mariele Angélica de Souza Freitas	13,66	1º

Art. 2º A nota final é a soma das notas da prova didática e de títulos em conformidade com o item 9.1 do **Edital Nº 66/2023-PRODHS/PROE/UEMS**, de 05 de outubro de 2023, Unidade Universitária de Cassilândia.

Art. 3º A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social quando do surgimento de vagas.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 29 de Novembro de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

Edital nº 73/2023-RTR/UEMS

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária.

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante disposto no item 9.3 do **Edital Nº 67/2023-PRODHS/PROE/UEMS**, de 5 de outubro de 2023, Unidade Universitária de Cassilândia, conforme segue:

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas

temporárias, aberta pelo **Edital Nº 67/2023-PRODHS/PROE/UEMS**, Unidade Universitária de Cassilândia, conforme segue:

Área de Conhecimento: Matemática

Nome	Nota final	Classificação
Rômulo Damasclin Chaves dos Santos	15,08	1º
Gabriela Costa de Oliveira	12,99	2º
Juan Francisco Camasca Fernández	12,78	3º
Felipe Alves Rubio	12,77	4º
Flávio Ferreira Freitas	12,75	5º
Aline Jardim Amorim	12,40	6º
Vivian Aparecida Brancaglioni	11,81	7º
Alcides Ortega	11,20	8º

Art. 2º A nota final é a soma das notas da prova didática e de títulos em conformidade com o item 9.1 do **Edital Nº 67/2023 – PRODHS/PROE/UEMS**, de 5 de outubro de 2023, Unidade Universitária de Cassilândia.

Art. 3º A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social quando do surgimento de vagas.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 29 de novembro de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

Edital nº 71/2023-RTR/UEMS

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária.

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante ao disposto no item 9.3 do **Edital Nº 68/2023-PRODHS/PROE/UEMS**, de 05 de outubro de 2023, Unidade Universitária de Coxim, conforme segue:

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias, aberta pelo **Edital Nº 68/2023-PRODHS/PROE/UEMS**, Unidade Universitária de Coxim, conforme segue:

Área de Conhecimento: Ciências Biológicas

Nome	Nota final	Classificação
Gislayne de Araujo Bitencourt	14,84	1º
Dinorah Machado Vaz de Lima	12,49	2º

Área de Conhecimento: Ensino de Ciências

Nome	Nota final	Classificação
Maria Rita Mendonça Vieira	14,48	1º
Gislayne de Araujo Bitencourt	14,14	2º
Dinorah Machado Vaz de Lima	12,49	3º

Art. 2º A nota final é a soma das notas da prova didática e de títulos em conformidade com o item 9.1 do **Edital Nº 68/2023-PRODHS/PROE/UEMS**, de 05 de outubro de 2023, Unidade Universitária de Coxim.

Art. 3º A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social quando do surgimento de vagas.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 29 de novembro de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

EDITAL Nº 184/2023/RP/DEPPE/PROE-UEMS, de 29 de novembro de 2023.

PROCESSO SELETIVO DE ORIENTADORES PARA CADASTRO DE RESERVA DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA – PRP

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Coordenação Institucional do Programa de Residência Pedagógica (PRP), no exercício de suas competências, torna público o **Edital do processo seletivo para a formação de cadastro de reserva destinado a docentes interessados em atuar como Orientadores no Programa de Residência Pedagógica**. O processo está em conformidade com as diretrizes estabelecidas neste edital e demais normativas contidas no Decreto CAPES nº 8.977, de 30 de janeiro de 2017, na Portaria CAPES nº 82, de 26 de abril, bem como em consonância com outros dispositivos aplicáveis à matéria.

1. Do Objeto

1.1. O presente edital tem como finalidade a constituição de um cadastro de reserva no âmbito do Programa de Residência Pedagógica (PRP), destinado a docentes que atuam nos cursos de licenciatura da instituição. A intenção é reunir profissionais interessados na formação de um Grupo de Trabalho responsável pela elaboração de uma proposta de projeto institucional, visando concorrer ao edital da CAPES no ano de 2024. A aprovação dessa proposta resultará na abertura de vagas de bolsas, as quais serão preenchidas pelos participantes do Grupo de Trabalho, caso se concretize a aprovação do projeto.

2. Do Programa

2.1. São objetivos do Programa de Residência Pedagógica:

- I. fortalecer e aprofundar a formação teórico-prática de estudantes de cursos de licenciatura;
- II. contribuir para a construção da identidade profissional docente dos(as) licenciandos(as);
- III. estabelecer corresponsabilidade entre IES, redes de ensino e escolas na formação inicial de professores(as);
- IV. valorizar a experiência dos(as) professores(as) da educação básica na preparação dos(as) licenciandos(as) para a sua futura atuação profissional; e
- V. induzir a pesquisa colaborativa e a produção acadêmica com base nas experiências vivenciadas em sala de aula.

3. Das Definições do Programa de Residência Pedagógica

- 3.1. Residente: discente com matrícula ativa em curso de licenciatura que tenha cursado o mínimo de 50% do curso ou que estejam cursando a partir do 5º período (3º ano);
- 3.2. Preceptor(a): professor(a) da escola de educação básica responsável por planejar, acompanhar e orientar os(as) residentes nas atividades desenvolvidas na escola-campo;
- 3.3. Docente Orientador(a): docente da Instituição de Ensino Superior (IES) responsável por planejar e orientar as atividades dos(as) residentes de seu núcleo de residência pedagógica estabelecendo a relação entre teoria e prática;
- 3.4. Coordenador(a) Institucional: docente da IES responsável pela organização, acompanhamento e execução do projeto institucional de Residência Pedagógica;
- 3.5. Projeto Institucional: projeto apresentado por uma IES, composto por subprojetos e seus respectivos núcleos, para desenvolvimento de atividades de residência nas escolas-campo;
- 3.6. Escola-campo: escola pública de educação básica habilitada pela Secretaria de Educação ou órgão equivalente e selecionada pela IES para participar do projeto institucional de residência pedagógica;
- 3.7. Subprojeto: subdivisão do projeto institucional organizada por área de residência pedagógica;
- 3.8. Núcleo: grupo de participantes de um subprojeto, composto por docente orientador(a), preceptores(as) e residentes para o desenvolvimento das atividades de residência pedagógica;
- 3.9. Ambientação: vivenciar a rotina escolar para conhecer o funcionamento da escola e a cultura organizacional, acompanhar as atividades de planejamento pedagógico, identificar como é feita a articulação da escola com as famílias e a comunidade, dentre outros aspectos;
- 3.10. Observação semiestruturada: observação em sala de aula a partir de um roteiro definido pelo(a) docente orientador(a) junto ao(à) residente;
- 3.11. Regência: elaborar planos de aula e ministrar conteúdos em sala de aula ou oficinas temáticas na escola,

com acompanhamento do(a) preceptor(a).

4. Das Características do Programa de Residência Pedagógica

4.1. Os subprojetos institucionais de residência pedagógica possuem uma duração de 18 meses, com uma carga horária mínima de 400 horas de atividades destinadas aos residentes. Estas atividades são realizadas de forma integrada com as redes de ensino e as escolas públicas de educação básica. Os subprojetos devem abranger e contemplar os seguintes aspectos e dimensões:

- I. formação voltada para o exercício da profissão e para a construção da identidade docente, considerando as dimensões técnicas, culturais, políticas e sociais, em toda a sua complexidade;
- II. articulação entre formação inicial e formação continuada, ancorada na socialização de reflexões, de inovações pedagógicas e de aprendizagens entre residentes, preceptores(as) e docentes orientadores(as), promovendo a aproximação entre universidade e escola;
- III. imersão do(a) licenciando(a) no cotidiano da escola, visando a compreensão da cultura escolar em toda a sua complexidade;
- IV. imersão do(a) docente da educação básica na universidade, objetivando uma (re)construção dos seus conhecimentos a partir da sua inserção em pesquisas, estudos e extensão promovidos pelas IES;
- V. acompanhamento e orientação qualificada dos(as) licenciandos(as) por professores(as) da educação básica e da educação superior;
- VI. valorização da escola como espaço privilegiado de produção de conhecimentos específicos, tendo como princípio a indissociabilidade entre teoria e prática na formação docente;
- VII. realização de seminários, oficinas, ou outras atividades coletivas que promovam a formação contínua dos(as) bolsistas participantes do projeto, bem como a socialização das experiências vivenciadas no PRP.
- VIII. atuação dos(as) residentes em atividades de regência de classe e de intervenção pedagógica, bem como participação desses estudantes em projetos educacionais e na elaboração de materiais didáticos inovadores;
- IX. planejamento e execução de múltiplas atividades inerentes à ação docente, em níveis crescentes de complexidade, em direção à autonomia do(a) licenciando(a), incluindo o uso de tecnologias educacionais e diferentes recursos didáticos;
- X. realização de pesquisas colaborativas e produções acadêmicas conjuntas sobre os diversos fenômenos e situações reais que permeiam a escola e a sala de aula;
- XI. sistematização e registro reflexivo das atividades realizadas pelos(as) participantes em relatórios, relatos de experiências, memórias de formação ou instrumentos equivalentes de acompanhamento;
- XII. desenvolvimento de ações que estimulem a inovação pedagógica, a ética profissional, a criatividade, a construção contínua da profissionalização docente e a interação entre os pares; e
- XIII. possibilidade de integração entre as atividades de residência pedagógica e o estágio supervisionado do curso de licenciatura, respeitadas as normas e a autonomia das IES.

5. Do Fomento

5.1. O edital da CAPES estabelece a concessão de bolsas na categoria de Orientador para os docentes universitários envolvidos nas licenciaturas que coordenam um núcleo aprovado no projeto institucional, conforme o número de cotas de bolsas destinadas a essa modalidade.

5.2. As cotas de bolsas atribuídas aos orientadores no Programa de Residência Pedagógica terão uma duração inicial de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogadas por até 18 (dezoito) meses. Essa concessão será coincidente com o período de vigência do acordo estabelecido entre a UEMS e a CAPES, sendo vedado o pagamento de bolsas após o término dessa vigência.

5.2.1. Ao final de cada período de 6 (seis) meses, Comissão de Acompanhamento do Programa de Bolsas de Iniciação à Docência da UEMS (CAP/UEMS) avaliará as ações desenvolvidas no âmbito do núcleo e decidirá pela continuidade do(a) docente na função de orientador(a), ou pela solicitação ao respectivo colegiado de curso para a indicação de outro(a) orientador(a), sempre buscando o melhor desenvolvimento das ações propostas no projeto institucional.

5.2.2. Caso haja a decisão de substituir o(a) orientador(a), será necessário abrir um novo processo seletivo pelo respectivo colegiado de curso para a seleção de outro docente responsável pela continuidade das ações aprovadas no projeto institucional do núcleo.

5.3. A concessão e a administração das bolsas seguem as diretrizes estabelecidas pela Portaria CAPES nº 82, de 26 de abril de 2022.

6. Dos Requisitos

6.1. São requisitos mínimos para inscrição no presente processo seletivo e posterior participação e recebimento de bolsa na função de Docente Orientador:

I. possuir título de mestre ou de doutor;

II. ter formação na área do subprojeto ou na área de educação, em nível de graduação ou de pós-graduação.

III. pertencer ao quadro permanente como docente e estar em efetivo exercício, ministrando disciplina em curso de licenciatura;

IV. possuir experiência mínima de 3 (três) anos como docente do ensino superior em curso de licenciatura;

V. não ocupar o cargo de reitor, vice-reitor, presidente, vice-presidente, pró-reitor ou cargo equivalente na IES;

VI. possuir experiência na formação de professores ou na educação básica, comprovada por pelo menos três dos oito critérios abaixo:

a. coordenação de projetos e programas de formação de professores no âmbito federal, estadual ou municipal;

b. coordenação de curso de licenciatura (como titular);

c. gestão pedagógica na educação básica (diretor, vice-diretor ou coordenador pedagógico);

d. docência em disciplina de estágio curricular em curso de licenciatura;

e. orientação de trabalho de conclusão de curso de licenciatura, orientação de dissertação de mestrado ou tese de doutorado na área da Educação;

f. docência em curso de formação continuada ou lato sensu para professores da educação básica (curso de atualização, aperfeiçoamento, curta duração e especialização);

g. docência em curso de mestrado profissional para professores da educação básica;

h. docência na educação básica (função docente).

7. Das Atribuições

7.1. São atribuições do Docente Orientador:

I. planejar, coordenar e acompanhar a execução das atividades acadêmicas e pedagógicas do núcleo sob sua responsabilidade, em interlocução permanente com a coordenação institucional e com os demais participantes do subprojeto;

II. acompanhar, orientar e avaliar os residentes em seu processo formativo e na sua imersão nas escolas de educação básica;

III. reunir-se periodicamente com os preceptores, residentes e outros atores envolvidos nas atividades do subprojeto;

IV. incentivar a participação em pesquisas, projetos de extensão e outras atividades que enriqueçam a formação dos residentes e dos preceptores;

V. divulgar os documentos oficiais e demais informações relevantes sobre o PRP entre os participantes do núcleo;

VI. orientar a elaboração de relatórios, relatos de experiência ou outros registros de atividades dos residentes, além de responsabilizar-se pelo recolhimento desses documentos quando solicitado pela coordenação institucional.

VII. participar de seleção das escolas de educação básica, dos preceptores e dos residentes;

- VIII. orientar o residente na elaboração de seus planos de aula e na execução da prática pedagógica, em conjunto com o preceptor;
- IX. orientar a elaboração de materiais didático-pedagógicos a serem utilizados pelos residentes nas atividades realizadas nas escolas;
- X. participar de reuniões, seminários e atividades relacionadas ao PRP, quando convocado pela UEMS ou pela CAPES;
- XI. fornecer ao setor responsável pelos registros acadêmicos da IES informações referentes às atividades desenvolvidas pelos residentes e suas respectivas cargas horárias, quando solicitado;
- XII. manter o coordenador institucional atualizado sobre eventual evasão no núcleo;
- XIII. auxiliar o coordenador institucional no cadastro dos bolsistas e no gerenciamento do pagamento das bolsas dos participantes do seu núcleo, quando necessário;
- XIV. auxiliar o coordenador institucional na elaboração dos documentos solicitados pela CAPES e em outras atividades que se fizerem necessárias;
- XV. elaborar relatório com as atividades executadas no núcleo, a fim de compor a prestação de contas da IES; e
- XVI. manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao PRP, zelando para que sejam cumpridas por todos os participantes do núcleo.

8. Das vedações

8.1. É vedado o recebimento de bolsa pelos participantes do projeto quando:

- I. as atividades do projeto estiverem formalmente suspensas;
- II. o participante estiver afastado do projeto por período superior a 15 (quinze) dias, inclusive em casos de gozo de licença ou afastamentos previstos na legislação pertinente à sua carreira, exceto nos casos previstos nos artigos 50 e 51 da Portaria Capes nº 82, de 26 de abril de 2022;
- III. já estiver recebendo bolsa ou auxílio de outros programas, nos termos do art. 56 da Portaria Capes nº 82, de 26 de abril de 2022;
- IV. for identificado débito de qualquer natureza com a CAPES, inclusive no que se refere à acúmulo de bolsa identificado em qualquer período e ausência de prestação de contas; e
- V. possuir relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade de até 3º grau com o coordenador institucional.

9. Do Cronograma

Evento	Data
1. Lançamento e Publicação do Edital	29/11/2023
2. Período de seleção pelos Colegiados de Curso	De 29/11 a 18/12/2023
3. Data limite para o envio das Atas dos Colegiados de Curso	19/12/2023
4. Publicação da Lista de selecionados pelos Colegiados de curso	A partir de 19/12/2023
5. Data limite para o cadastro de dados dos docentes selecionados	02/02/2024

10. Da seleção e indicação dos orientadores

- 10.1. Os colegiados dos cursos de licenciatura devem reunir-se no período estipulado no cronograma para deliberar sobre a escolha e indicação de um(a) docente como orientador(a) do Programa de Residência Pedagógica.
- 10.1.1. O presidente do colegiado é responsável por convocar a reunião, incluindo na pauta o processo de seleção

descrito neste edital. Apenas os(as) docentes presentes à reunião ou representados(as) por procuração simples podem se candidatar.

10.2. Caso haja apenas um(a) docente interessado(a) na indicação, o colegiado deve verificar se atende aos requisitos estabelecidos no item 6.1 deste edital. Posteriormente, a indicação deve ser deliberada por meio de votação simples, com a ata encaminhada à Divisão de Estágios, Programas e Projetos de Ensino (DEPPE) até a data limite no cronograma.

10.3. Se houver mais de um(a) docente interessado(a) na indicação e que atenda aos requisitos do item 6.1 deste edital, o colegiado deve decidir entre as seguintes alternativas para a seleção do(a) indicado(a):

- a) Votação secreta durante a própria reunião para escolha do(a) docente(a) a ser indicado(a).
- b) Processo de classificação com base nos critérios de pontuação do Anexo I deste edital, exclusivamente computados pelas informações contidas no currículo da Plataforma Freire (<https://freire.capes.gov.br>).
- c) Processo de eleição secreta entre os(as) acadêmicos(as) matriculados(as) no 3º e 4º anos do curso de licenciatura.

10.3.1. Os processos mencionados nas alíneas “b” e “c” devem ser conduzidos pelo Comitê Docente Estruturante, que encaminhará à DEPPE a ata de apuração do resultado, acompanhada da ata do colegiado que deliberou por um dos respectivos processos.

10.3.2. No processo descrito na alínea “b”, os(as) docentes(as) que manifestaram interesse durante a reunião do colegiado devem enviar ao presidente do Comitê Docente Estruturante o currículo da Plataforma Freire em formato PDF, em até 48 horas, a contar da data da realização da reunião.

10.3.3. No processo mencionado na alínea “c”, o Comitê Docente Estruturante deve estabelecer uma data para a realização da votação, dentro do prazo hábil previsto no cronograma para o envio da ata, preferencialmente optando pela votação presencial.

10.3.4. Em caso de empate entre candidatos em qualquer um dos processos do item 10.3, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- 1º. Experiência na coordenação do Pibid ou da Residência Pedagógica;
- 2º. Experiência docente em Estágio Curricular Supervisionado na área do subprojeto;
- 3º. Maior titulação;
- 4º. Maior tempo como docente efetivo da UEMS;
- 5º. Maior tempo como docente de Ensino Superior;
- 6º. Maior idade.

11. Das Disposições Finais

11.1. As atas dos colegiados de cursos e/ou Comitês Docentes Estruturantes devem ser encaminhadas por e-mail à Divisão de Estágios, Programas e Projetos de Ensino (DEPPE), no endereço deppe@uems.br, com cópia para a Coordenação Institucional do Programa de Residência Pedagógica, no endereço rpuems2020@gmail.com.

11.2. O suporte financeiro para a sustentação do Programa de Residência Pedagógica (PRP) provém de recursos da CAPES, com contrapartida conforme normas vigentes. Sua implementação e manutenção estão condicionadas à liberação dos recursos correspondentes.

11.3. A CAPES reserva-se o direito de cancelar a concessão do fomento previsto neste edital durante a execução do projeto, em casos de eventos cuja gravidade justifique tal medida, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

11.4. Os docentes selecionados como orientadores estão sujeitos às disposições da legislação aplicável, especialmente no que se refere à concessão e pagamento das bolsas financiadas por meio do instrumento formalizado entre os bolsistas, a CAPES e a UEMS.

11.5. Os docentes selecionados como orientadores assumem o compromisso de orientar os acadêmicos contemplados com bolsas provenientes do Programa de Residência Pedagógica (PRP/UEMS), conforme aprovado pela RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.422, de 30 de agosto de 2022. Destaca-se que, durante o período que antecede a implementação do projeto institucional financiado pela CAPES, não poderá ser concedida bolsa de orientação aos docentes com recursos da UEMS.

11.6. A Coordenação do Programa Institucional de Residência Pedagógica da UEMS reserva-se o direito de, a

qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais que julgar necessários.

11.7. A lista contendo os nomes dos docentes selecionados pelos colegiados de curso será publicada no endereço <https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/rp/editais>, na data prevista no cronograma.

11.8. Os docentes selecionados devem preencher um formulário online de cadastro no endereço <https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/rp/inscricoes> até a data estipulada no cronograma.

11.9. Casos omissos e situações não previstas no presente edital serão resolvidos pela Pró-reitoria de Ensino e pela Coordenação Institucional do Programa de Residência Pedagógica da UEMS.

Dourados-MS, 29 de novembro de 2023.

Prof. Dr. Walter Guedes da Silva

Pró-Reitor de Ensino – PROE/UEMS

Anexo I - Critérios de classificação dos docentes

1. A classificação dos(as) docentes interessados(as) na vaga de orientador(a) do Programa de Residência Pedagógica serão classificados a partir dos seguintes critérios de pontuação:

Critérios de pontuação	Peso	Pontuação Máxima	Pontuação no item
1. Titulação Máxima			
1.1. Doutorado	2,0	2,0	
1.2. Mestrado	1,0		
1.3. Especialização	0,5		
2. Regime de Trabalho na UEMS			
2.1. 40 horas em Tempo Integral	2,0	2,0	
2.2. 40 horas	1,0		
2.3. 20 horas	0,5		
3. Docente de Estágio Curricular Supervisionado na área do Subprojeto, nos últimos três anos (ano letivo)	0,2	0,6	
4. Coordenador(a) de área do Pibid (semestre completo)	0,1	1,0	
5. Orientador(a) da Residência Pedagógica (semestre completo)	0,1	1,0	
6. Tempo de serviço como docente efetivo da UEMS (ano completo)	0,1	1,0	
7. Tempo de serviço como docente do Ensino Superior (ano completo)	0,1	0,5	
8. Coordenador de projeto de ensino e/ou programas e projetos de formação para o magistério da educação básica nos últimos três anos (máximo de 3 projetos)	0,1	0,3	
9. Colaborador em projeto de ensino e/ou programas e projetos de formação para o magistério da educação básica nos últimos três anos (máximo de 3 projetos)	0,1	0,3	
10. Orientação de trabalho de conclusão de curso de licenciatura, orientação de dissertação de mestrado ou tese de doutorado na área da Educação nos últimos três anos (máximo de 10 orientações)	0,1	1,0	
11. Docência em curso de formação continuada e lato sensu para professores da educação básica (curso de atualização, aperfeiçoamento, curta duração e especialização) nos últimos três anos (máximo de 3 projetos);	0,1	0,3	
Total:			

1.1. Nos itens 6 e 7 da tabela acima não podem ser computados os anos concomitantes.

1.2. A validação da pontuação dos critérios previstos no item 2 será feita pela Comitê Docente Estruturante, tendo como parâmetro o PDF encaminhado pelo(a) candidato(a) com as informações cadastradas exclusivamente no currículo da Plataforma Freire.

1.2.1. O item 1 do Anexo I, deverá estar cadastrados na Plataforma Freire no Menu: "Formação Acadêmica", item "Formação Continuada e Pós-Graduação".

1.2.2. Os itens 2, 3, 6, 7 e 8 do Anexo I deverão estar cadastrados na Plataforma Freire no Menu: "Atuação

Profissional”, Item: “Experiência Profissional na Educação Superior”, subitem “Atividades.

1.2.3. Os itens 4, 5, 9, 10 e 11 do Anexo I deverão estar cadastrados na Plataforma Freire no Menu: “Projetos, Produções e eventos”, item: “Participação em Programas e Projetos de Formação de Professores”.

EDITAL Nº 185/2023/PIBID/DEPPE/PROE-UEMS, de 29 de novembro de 2023.

PROCESSO SELETIVO DE COORDENADORES DE ÁREA PARA CADASTRO DE RESERVA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID, no exercício de suas competências, torna público o **Edital do processo seletivo para a formação de cadastro de reserva destinado a docentes interessados em atuar como Coordenadores de Área no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência**. O processo está em conformidade com as diretrizes estabelecidas neste edital e demais normativas contidas no Decreto CAPES nº 7.219 de 24 de junho de 2010, na Portaria CAPES nº 83, de 27 de abril de 2022, bem como em consonância com outros dispositivos aplicáveis à matéria.

1. Do Objeto

1.1. O presente edital tem como finalidade a constituição de um cadastro de reserva no âmbito do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), destinado a docentes que atuam nos cursos de licenciatura da instituição. O objetivo é reunir profissionais interessados na formação de um Grupo de Trabalho responsável pela elaboração da proposta de projeto institucional, visando concorrer ao edital da CAPES no ano de 2024. A aprovação dessa proposta resultará na abertura de vagas de bolsas, as quais serão preenchidas pelos participantes do Grupo de Trabalho, caso se concretize a aprovação do projeto.

2. Do Programa

2.1. São objetivos do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência:

- I. fomentar a iniciação à docência presencial de futuros professores para atuarem no âmbito da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio;
- II. estimular o(a) licenciando(a) a conhecer a realidade das escolas e as possibilidades concretas de exercer a docência;
- III. elaborar materiais didáticos e instrucionais que auxiliem e dinamizem o processo ensino e aprendizagem - teoria e prática docente;
- IV. fomentar o desenvolvimento do espírito científico no(a)s licenciando(a)s;
- V. incentivar a participação em eventos científicos, palestras, cursos, seminários, etc., imprescindíveis à formação continuada da carreira docente; e
- VI. fortalecer o papel das redes de ensino na formação de futuro(a)s professore(a)s.

3. Das Definições do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência

- 3.1. Bolsista de iniciação à docência: aluno(a) com matrícula ativa em curso de licenciatura que ao ingressar no programa tenha concluído menos de 60% da carga horária regimental do curso;
- 3.2. Supervisor: professor(a) da escola de educação básica das redes públicas de ensino que integra o projeto institucional, responsável por acompanhar e supervisionar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência;
- 3.3. Coordenador de área: docente da IES responsável pelas atividades de planejamento, organização e execução das atividades de iniciação à docência; acompanhamento, orientação e avaliação dos bolsistas; e articulação com as escolas públicas nas quais os bolsistas exerçam as atividades;
- 3.4. Coordenador institucional: docente da IES responsável por garantir e acompanhar o planejamento, a organização e a execução do Projeto Institucional do PIBID;
- 3.5. Projeto Institucional: projeto apresentado por uma IES, composto por subprojetos e seus respectivos núcleos, para desenvolvimento de atividades de iniciação à docência nas escolas-campo;
- 3.6. Escola-campo: escola pública de educação básica, habilitada pela Secretaria de Educação ou órgão equivalente e selecionada pela IES para participar do projeto institucional de bolsas de iniciação à docência;
- 3.7. Subprojeto: núcleo ou conjunto de núcleos organizados por áreas de iniciação à docência definidas neste

edital;

3.8. Núcleo: composto por um coordenador de área, três supervisore(a)s, vinte e quatro aluno(a)s bolsistas e até seis aluno(a)s voluntários, conforme quantitativo definido neste edital;

3.9. Ambientação: garantir a participação do(a) bolsista em atividades de planejamento do Projeto Pedagógico da escola, reuniões colegiadas, e desenvolver ações nos diferentes espaços escolares - salas de aula, laboratórios, bibliotecas, espaços recreativos e desportivos;

3.10. Observação pré-definida: em sala de aula a partir de plano definido pelo(a) coordenador(a) de área juntamente com o(a) bolsista;

3.11. Na IEs: desenvolver materiais didáticos, realizar estudos de caso, fazer análise do processo de ensino-aprendizagem dos conteúdos associados ao subprojeto e também das diretrizes e currículos educacionais da educação básica.

4. Das Características do Programa de Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência

4.1. Os subprojetos institucionais do PIBID têm vigência de 18 meses;

4.2. O(a) bolsista deve dedicar-se pelo menos 30 (trinta) horas mensais nas atividades do PIBID. Estas atividades são realizadas de forma integrada com as redes de ensino e as escolas públicas de educação básica;

4.3. No subprojeto deve contemplar a imersão do(a) licenciando(a) no cotidiano da escola, visando a compreensão da cultura escolar em toda a sua complexidade;

4.4. acompanhamento e orientação qualificada dos(as) licenciandos(as) por professores(as) da educação básica e da educação superior;

4.5. planejamento e execução de atividades inerentes à ação docente, incluindo o uso de tecnologias educacionais e diferentes recursos didáticos;

4.6. O núcleo poderá incorporar aluno(a)s voluntários no limite de seis;

4.7. O(a)s aluno(a)s voluntário(a)s terão prioridade na ocupação das cotas ociosas e

4.8. O(a) aluno(a) que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado poderá ser bolsista do PIBID, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola-campo.

5. Do Fomento

5.1. O edital da CAPES estabelece a concessão de bolsas na categoria de Coordenador de Área para os docentes universitários envolvidos nas licenciaturas que coordenam um núcleo aprovado no projeto institucional, conforme o número de cotas de bolsas destinadas a essa modalidade.

5.2. A duração máxima das cotas de bolsas concedidas no Programa de Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência é de 18 meses, e sua concessão será coincidente com o período de vigência do instrumento firmado entre a UEMS e a Capes, não sendo admitido pagamento de bolsa após o encerramento dessa vigência.

5.2.1. Caso haja a decisão de substituir o(a) coordenador(a) de Área, será necessário abrir um novo processo seletivo pelo respectivo colegiado de curso para a seleção de outro docente responsável pela continuidade das ações aprovadas no projeto institucional do núcleo.

5.3 A concessão e gestão das bolsas são reguladas pela Portaria CAPES nº 83 de 27 de abril, de 2022.

6. Dos Requisitos

6.1. São requisitos mínimos para inscrição no presente processo seletivo e posterior participação e recebimento de bolsa na função de Docente Coordenador(a) de Área:

I. ser aprovado pelo colegiado de curso da área do subprojeto ou órgão equivalente;

II. ter formação na área do subprojeto, em nível de graduação ou pós-graduação;

III. possuir título de mestre ou doutor;

IV. no caso de IES pública, pertencer ao quadro permanente da IES como docente e estar em efetivo exercício, ministrando disciplina em curso de licenciatura na área do subprojeto;

V. possuir experiência mínima de 3 (três) anos como docente do ensino superior em curso de licenciatura;

VI. não ocupar o cargo de reitor, vice-reitor, presidente, vice-presidente, pró-reitor ou cargo equivalente na IES;

VII. possuir experiência na formação de professores ou na educação básica, comprovada pela atuação

em, pelo menos, três das seguintes atividades:

- a) coordenação de projetos e programas de formação de professores no âmbito federal, estadual ou municipal;
- b) coordenação de curso de licenciatura (como titular);
- c). gestão pedagógica na educação básica (diretor, vice-diretor ou coordenador pedagógico);
- d) docência em disciplina de estágio curricular em curso de licenciatura;
- e) orientação de trabalho de conclusão de curso de licenciatura, orientação de dissertação de mestrado ou tese de doutorado na área da Educação;
- f) docência em curso de formação continuada e lato sensu para professores da educação básica (curso de atualização, aperfeiçoamento, curta duração e especialização);
- g) docência em curso de mestrado profissional para professores da educação básica;
- h) docência na educação básica (função docente).

Parágrafo único. Para efeito de comprovação do período das experiências previstas nas alíneas do inciso VIII, exigir-se-á o tempo mínimo de 8 (oito) meses para cada uma das atividades.

7. Das Atribuições

7.1. São atribuições do Docente Coordenador de Área:

- I. responder pela coordenação do subprojeto perante a coordenação institucional do projeto;
- II. elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes e as escolas, as atividades e materiais didático-pedagógicos previstas no plano de atividade do núcleo;
- III. participar de seleção de aluno(a)s de licenciatura e supervisores para atuar no subprojeto;
- IV. orientar a atuação dos aluno(a)s de licenciatura conjuntamente com os supervisores das escolas envolvidas;
- V. auxiliar a coordenadora institucional no cadastro dos bolsistas e no gerenciamento do pagamento das bolsas dos participantes do seu núcleo, quando necessário;
- VI. comunicar imediatamente ao coordenador institucional e a CAPES qualquer irregularidade no pagamento das bolsas a integrantes do núcleo que coordena;
- VII. participar da organização de seminários de formação de professores da educação básica promovidos pela IES ou pela CAPES;
- VIII. participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela CAPES e pela IES;
- IX. compartilhar com os membros do colegiado de curso e seus pares as boas práticas e experiências em formação dos professores da educação básica;
- X. divulgar os documentos oficiais e demais informações relevantes sobre o PIBID entre os participantes do núcleo;
- XI. fornecer ao setor responsável pelos registros acadêmicos da IES informações referentes às atividades desenvolvidas pelos bolsistas e suas respectivas cargas horárias, quando solicitado;
- XII. manter o coordenador institucional atualizado sobre eventual evasão no núcleo;
- XIII. auxiliar o coordenador institucional na elaboração dos documentos solicitados pela CAPES e em outras atividades que se fizerem necessárias;
- XIV. elaborar relatório com as atividades executadas no núcleo, a fim de compor a prestação de contas da IES;
- XV. manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao PIBID, zelando para que sejam cumpridas por todos os participantes do núcleo; e
- XVI. firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES, atestando o atendimento aos requisitos de participação e o aceite das condições para o recebimento da bolsa.

8. Das vedações

8.1. É vedado o recebimento de bolsa pelos participantes do projeto quando:

- I. as atividades do projeto estiverem formalmente suspensas;
- II. o participante estiver afastado do projeto por período superior a 15 (quinze) dias, inclusive em casos de gozo de licença ou afastamentos previstos na legislação pertinente à sua carreira, exceto nos casos previstos nos artigos 50 e 51 da Portaria Capes nº 82, de 27 de abril de 2022;
- III. já estiver recebendo bolsa ou auxílio de outros programas, nos termos do art. 56 da Portaria Capes nº 82, de 26 de abril de 2022;
- IV. for identificado débito de qualquer natureza com a CAPES, inclusive no que se refere ao acúmulo de bolsa identificado em qualquer período e ausência de prestação de contas; e

V. possuir relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade de até 3º grau com o coordenador institucional.

9. Do Cronograma

Evento	Data
1. Lançamento e Publicação do Edital	29/11/2023
2. Período de seleção pelos Colegiados de curso	De 29/11 a 18/12/2023
3. Data limite para o envio das Atas dos Colegiados de Curso	19/12/2023
4. Publicação da Lista de selecionados pelos colegiados de Curso	A partir de 19/12/2023
5. Data limite para o cadastro de dados dos docentes selecionados	02/02/2024

10. Da seleção e indicação dos Coordenadore(a)s de Área

10.1. Os colegiados dos cursos de licenciatura devem reunir-se no período estipulado no cronograma para deliberar sobre a escolha e indicação de um(a) docente como coordenador(a) de Área do Programa de Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência.

10.1.1. O presidente do colegiado é responsável por convocar a reunião, incluindo na pauta o processo de seleção descrito neste edital. Apenas os(as) docentes presentes à reunião ou representados(as) por procuração simples podem se candidatar.

10.2. Caso haja apenas um(a) docente interessado(a) na indicação, o colegiado deve verificar se atende aos requisitos estabelecidos no item 6.1 deste edital. Posteriormente, a indicação deve ser deliberada por meio de votação simples, com a ata encaminhada à Divisão de Estágios, Programas e Projetos de Ensino (DEPPE) até a data limite no cronograma.

10.3. Se houver mais de um(a) docente interessado(a) na indicação e que atenda aos requisitos do item 6.1 deste edital, o colegiado deve decidir entre as seguintes alternativas para a seleção do(a) indicado(a):

- Votação secreta durante a própria reunião para escolha do(a) docente(a) a ser indicado(a).
- Processo de classificação com base nos critérios de pontuação do Anexo I deste edital, exclusivamente computados pelas informações contidas no currículo da Plataforma Freire (<https://freire.capes.gov.br>).
- Processo de eleição secreta entre os(as) acadêmicos(as) matriculados(as) no 1º e 2º anos do curso de licenciatura.

10.3.1. Os processos mencionados nas alíneas "b" e "c" devem ser conduzidos pelo Comitê Docente Estruturante, que encaminhará à DEPPE a ata de apuração do resultado, acompanhado da ata do colegiado que deliberou por um dos respectivos processos.

10.3.2. No processo descrito na alínea "b", os(as) docentes(as) que manifestaram interesse durante a reunião do colegiado devem enviar ao presidente do Comitê Docente Estruturante o currículo da Plataforma Freire em formato PDF, em até 48 horas, a contar da data da realização da reunião.

10.3.3. No processo mencionado na alínea "c", o Comitê Docente Estruturante deve estabelecer uma data para a realização da votação, dentro do prazo hábil previsto no cronograma para o envio da ata, preferencialmente optando pela votação presencial.

10.3.4. Em caso de empate entre candidatos em qualquer um dos processos do item 10.3, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- 1º. Experiência na coordenação do Pibid ou da Residência Pedagógica;
- 2º. Experiência docente em Estágio Curricular Supervisionado na área do subprojeto;
- 3º. Maior titulação;
- 4º. Maior tempo como docente efetivo da UEMS;
- 5º. Maior tempo como docente de Ensino Superior;
- 6º. Maior idade.

11. Das Disposições Finais

11.1. As atas dos colegiados de cursos e/ou Comitês Docentes Estruturantes devem ser encaminhadas por e-mail à Divisão de Estágios, Programas e Projetos de Ensino (DEPPE), no endereço deppe@uems.br, com cópia para a Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, no endereço pibiduems2020@gmail.com

11.2. O suporte financeiro para a sustentação do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência PIBID provém de recursos da Capes, com contrapartida conforme normas vigentes. Sua implementação e manutenção estão condicionadas à liberação dos recursos correspondentes.

11.3. A CAPES reserva-se o direito de cancelar a concessão do fomento previsto neste edital durante a execução do projeto, em casos de eventos cuja gravidade justifique tal medida, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

11.4. Os docentes selecionados como coordenador(a)s de área estão sujeitos às disposições da legislação aplicável, especialmente no que se refere à concessão e pagamento das bolsas financiadas por meio do instrumento formalizado entre os bolsistas, a CAPES e a UEMS.

11.5. Os docentes selecionados como coordenador(a)s de área assumem o compromisso de orientar os acadêmicos contemplados com bolsas provenientes do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID/UEMS), conforme aprovado pela RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.422, de 30 de agosto de 2022. Destaca-se que, durante o período que antecede a implementação do projeto institucional financiado pela CAPES, não poderá ser concedida bolsa de orientação aos docentes com recursos da UEMS.

11.6. A Coordenação do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência da UEMS reserva-se o direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais que julgar necessários.

11.7. A lista contendo os nomes dos docentes selecionados pelos colegiados de curso será publicada no endereço <https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/pibid/editais>, na data prevista no cronograma.

11.8. Os docentes selecionados devem preencher um formulário online de cadastro no endereço <https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/pibid/inscricoes> até a data estipulada no cronograma.

11.9. Casos omissos e situações não previstas no presente edital serão resolvidos pela Pró-reitoria de Ensino e pela Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência da UEMS.

Dourados-MS, 29 de novembro de 2023.

Prof. Dr. Walter Guedes da Silva

Pró-Reitor de Ensino - PROE/UEMS

Anexo I - Critérios de classificação dos docentes

1. A classificação dos(as) docentes interessados(as) na vaga de orientador(a) do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência serão classificados a partir dos seguintes critérios de pontuação:

Critérios de pontuação	Peso	Pontuação Máxima	Pontuação no item
1. Titulação Máxima			
1.1. Doutorado	2,0	2,0	
1.2. Mestrado	1,0		
1.3. Especialização	0,5		
2. Regime de Trabalho na UEMS			
2.1. 40 horas em tempo Integral	2,0	2,0	
2.2. 40 horas	1,0		
2.3. 20 horas	0,5		
3. Docente de Estágio Curricular Supervisionado na área do Subprojeto, nos últimos três anos (ano letivo)	0,2	0,6	
4. Coordenador(a) de área do Pibid (semestre completo)	0,1	1,0	
5. Orientador(a) da Residência Pedagógica (semestre completo)	0,1	1,0	
6. Tempo de serviço como docente efetivo da UEMS (ano completo)	0,1	1,0	
7. Tempo de serviço como docente do Ensino Superior (ano completo)	0,1	0,5	

8. Coordenador de projeto de ensino e/ou programas e projetos de formação para o magistério da educação básica nos últimos três anos (máximo de 3 projetos)	0,1	0,3	
9. Colaborador em projeto de ensino e/ou programas e projetos de formação para o magistério da educação básica nos últimos três anos (máximo de 3 projetos)	0,1	0,3	
10. Orientação de trabalho de conclusão de curso de licenciatura, orientação de dissertação de mestrado ou tese de doutorado na área da Educação nos últimos três anos (máximo de 10 orientações)	0,1	1,0	
11. Docência em curso de formação continuada e lato sensu para professores da educação básica (curso de atualização, aperfeiçoamento, curta duração e especialização) nos últimos três anos (máximo de 3 projetos);	0,1	0,3	
Total:			

1.1. Nos itens 6 e 7 da tabela acima não podem ser computados os anos concomitantes.

1.2. A validação da pontuação dos critérios previstos no item 2 será feita pela Comitê Docente Estruturante, tendo como parâmetro o PDF encaminhado pelo(a) candidato(a) com as informações cadastradas exclusivamente no currículo da Plataforma Freire.

1.2.1. O item 1 do Anexo I, deverá estar cadastrados na Plataforma Freire no Menu: "Formação Acadêmica", item "Formação Continuada e Pós-Graduação".

1.2.2. Os itens 2, 3, 6, 7 e 8 do Anexo I deverão estar cadastrados na Plataforma Freire no Menu: "Atuação Profissional", Item: "Experiência Profissional na Educação Superior", subitem "Atividades".

1.2.3. Os itens 4, 5, 9, 10 e 11 do Anexo I deverão estar cadastrados na Plataforma Freire no Menu: "Projetos, Produções e eventos", item: "Participação em Programas e Projetos de Formação de Professores".

Edital nº 75/2023-RTR/UEMS

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária.

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante disposto no item 9.3 do **Edital Nº 69/2023-PRODHS/PROE/UEMS**, de 5 de outubro de 2023, Unidade Universitária de Maracaju, conforme segue:

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias, aberta pelo **Edital Nº 69/2023-PRODHS/PROE/UEMS**, Unidade Universitária de Maracaju, conforme segue:

Área de Conhecimento: Matemática

Nome	Nota final	Classificação
Cristiano Moreira	13,24	1º
Carla Deisiane de Oliveira Costa do Val	13,01	2º
Maurício da Silva Amorim	11,97	3º
Júlio César de Almeida Silva	11,86	4º
Dagila Melo Rodrigues	11,56	5º
Maurício Rocha Kintschev	11,48	6º
Rafael Silva Ferreira	11,10	7º

Art. 2º A nota final é a soma das notas da prova didática e de títulos em conformidade com o item 9.1 do **Edital Nº 69/2023 – PRODHS/PROE/UEMS**, de 5 de outubro de 2023, Unidade Universitária de Maracaju.

Art. 3º A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social quando do surgimento de vagas.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 29 de novembro de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

Edital nº 77/2023-RTR/UEMS

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária.

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante ao disposto no item 9.3 do **Edital Nº 73/2023-PRODHS/PROE/UEMS**, de 06 de outubro de 2023, Unidade Universitária de Naviraí, conforme segue:

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias, aberta pelo **Edital Nº 73/2023-PRODHS/PROE/UEMS**, Unidade Universitária de Naviraí, conforme segue:

Área de Conhecimento: Física

Nome	Nota final	Classificação
Alexandre Yasuda Miguelote	14,13	1º
Leticia da Silva Maioli	13,51	2º
Horacio Santana Vieira	13,44	3º
Claudio Yamamoto Morassuti	12,98	4º
Ronaldo do Nascimento Araújo	12,50	5º
Poliane Lima de Souza	10,87	6º

Área de Conhecimento: Matemática

Nome	Nota final	Classificação
Rômulo Damasclin Chaves dos Santos	15,67	1º
Rangel Ferreira do Nascimento	13,77	2º
Felipe Alves Rubio	13,42	3º
Milton Javier Cardenas Mendez	12,93	4º
Fernando Cordeiro de Queiroz	12,47	5º

Art. 2º A nota final é a soma das notas da prova didática e de títulos em conformidade com o item 9.1 do **Edital Nº 73/2023-PRODHS/PROE/UEMS**, de 06 de outubro de 2023, Unidade Universitária de Naviraí.

Art. 3º A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social quando do surgimento de vagas.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 29 de Novembro de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

Edital nº 78/2023-RTR/UEMS

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária.

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante ao disposto no item 9.3 do **Edital Nº 74/2023-PRODHS/PROE/UEMS**, de 06 de outubro de 2023, Unidade Universitária de Naviraí, conforme segue:

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias, aberta pelo **Edital Nº 74/2023-PRODHS/PROE/UEMS**, Unidade Universitária de Naviraí, conforme segue:

Área de Conhecimento: Química

Nome	Nota final	Classificação
Janaina Thomasi Facco	15,62	1º
Rosângela da Silva Lopes	15,43	2º
Geane Pereira de Oliveira	14,20	3º
Fernanda Christina Bottega	12,62	4º

Dayane Rodrigues de Brito	11,70	5º
---------------------------	-------	----

Art. 2º A nota final é a soma das notas da prova didática e de títulos em conformidade com o item 9.1 do **Edital Nº 74/2023-PRODHS/PROE/UEMS**, de 06 de outubro de 2023, Unidade Universitária de Naviraí.

Art. 3º A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social quando do surgimento de vagas.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 29 de Novembro de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

EDITAL Nº 79/2023 – RTR/UEMS

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, divulga no Anexo Único deste Edital, o resultado preliminar dos candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos, para o cargo de **Assistente Técnico de Nível Médio, na função de Auxiliar de Tecnologia de Informação, aprovados por meio do Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, aberto pelo Edital nº. 036/2019 – RTR/UEMS, publicado no Diário Oficial nº. 9.995, de 26 de setembro de 2019, e homologado pelo Edital nº 039/2020 – RTR/UEMS, publicado no Diário Oficial nº 10.322, de 12 de novembro de 2020, que manifestaram a opção de aceitarem a vaga oferecida para outra Unidade Universitária, que não a de sua inscrição, observada a ordem de classificação conforme os itens 10, 12.6 e 12.7 do Edital n. 036/2019 – RTR/UEMS, publicado no Diário Oficial nº. 9.995, de 26 de setembro de 2019.**

O candidato poderá recorrer no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado. Os recursos deverão ser apresentados por escrito e enviados por correspondência registrada, ou via SEDEX, endereçados à Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social – Divisão de Recursos Humanos – Cidade Universitária de Dourados, Caixa Postal 351, CEP 79804-970, Dourados/MS, ou ser entregue pessoalmente no endereço supracitado, mediante protocolo, no horário das 08h às 15h.

Não serão aceitos recursos interpostos via outro meio que não o especificado neste Edital e fora do prazo estabelecido, sendo considerado, para tanto, a data da postagem da correspondência ou do protocolo/UEMS. O Edital com o resultado final será publicado em Diário Oficial no dia 07 de dezembro de 2023.

Dourados, 29 de novembro de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor

ANEXO ÚNICO

Cargo: **ASSISTENTE TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO**
Função: **AUXILIAR DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO**
Unidade Universitária: **PONTA PORÃ**

Inscr.	Nome	Pontuação Final	Classificação
513675	Roney de Arruda Silva	68	1º
520112	Leiza Castilho Monteiro	64	2º

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.327, 24 de novembro de 2023, Pág. 112

RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Coordenadoria de Gestão de Compras, Contratos e Convênios – CGC/SUAD/SEGOV, de acordo com a competência atribuída por meio do Decreto Estadual n. 16.166, de 25 de abril de 2023, torna público o resultado da dispensa de licitação abaixo:

OBJETO: Prestação dos serviços de Coffee Break.

COTAÇÃO ELETRÔNICA: 004/2023

PROCESSO: 51/005.720/2023

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	DOIS AMORES COMERCIO DE DOCES E SALGADOS LTDA.	22,90	29.770,00

Demais informações quanto ao item, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>.

Campo Grande/MS, 23 de novembro de 2023.

Coordenadoria de Gestão de Compras Contratos e Convênios - CGC/SUAD/SEGOV

Secretaria de Estado de Educação**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Presidente da Unidade Executora (UEX.) da Escola Estadual CÍVICO-MILITAR PROFESSOR ALBERTO ELPÍDIO FERREIRA DIAS (PROF.TITO), por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022

PROCESSO N. 29/017252/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE CÍVICO-MILITAR PROFESSOR ALBERTO ELPÍDIO FERREIRA DIAS (PROF.TITO), conforme abaixo:

Empresa (1): COMERCIAL K & D LTDA - EPP, CNPJ N. 17.182.696/0001-17, vencedora dos itens: 15, 18, 23, 33, 35, totalizando o contrato no valor de R\$ 15.317,00 (quinze mil e trezentos e dezessete reais);

Empresa (2): DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME, CNPJ N. 22.416.818/0001-22, vencedora dos itens: 6, 9, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.591,00 (seis mil e quinhentos e noventa e um reais);

Empresa (3): FLAVIO HENRIQUE SEVERO EIRELI, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 5, 8, 17, 32, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.570,80 (sete mil e quinhentos e setenta reais e oitenta centavos);

Empresa (4): Franco & Oliveira LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 27, 29, 30, 37, 38, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.582,88 (seis mil e quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos);

Empresa (5): Santi-Comércio e Distribuidora de Alimentos Eireli, CNPJ N. 35.081.591/0001-53, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 7, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 28, 31, 34, 36, 39, totalizando o contrato no valor de R\$ 36.921,06 (trinta e seis mil e novecentos e vinte e um reais e seis centavos).

CAMPO GRANDE/MS, 28 de novembro de 2023

Kelli Cristina de Oliveira Cyles

Presidente da UEX. da EE CÍVICO-MILITAR PROFESSOR ALBERTO ELPÍDIO FERREIRA DIAS (PROF.TITO)

CPF N. 003.449.701-32

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEX.) da Escola Estadual CÍVICO-MILITAR PROFESSOR ALBERTO ELPÍDIO FERREIRA DIAS (PROF.TITO), por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022

PROCESSO N. 29/058035/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE CÍVICO-MILITAR PROFESSOR ALBERTO ELPÍDIO FERREIRA DIAS (PROF.TITO), conforme abaixo:

Empresa (1): BJ Alimentos Eireli, CNPJ N. 36.495.632/0001-10, vencedor(a) do item: 7, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais);

Empresa (2): DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME, CNPJ N. 22.416.818/0001-22, vencedor(a) do item: 9, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.088,00 (quatro mil e oitenta e oito reais);

Empresa (3): FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 4, 16, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.543,00 (três mil e quinhentos e quarenta e três reais);

Empresa (4): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedor(a) do item: 8, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.972,50 (sete mil e novecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos);

Empresa (5): Santi-Comércio e Distribuidora de Alimentos Eireli, CNPJ N. 35.081.591/0001-53, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 5, 6, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, totalizando o contrato no valor de R\$ 28.340,40 (vinte e oito mil e trezentos e quarenta reais e quarenta centavos).

CAMPO GRANDE/MS, 28 de novembro de 2023

Kelli Cristina de Oliveira Cyles

Presidente da UEx. da EE CÍVICO-MILITAR PROFESSOR ALBERTO ELPÍDIO FERREIRA DIAS (PROF.TITO)

CPF N. 003.449.701-32

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual CÍVICO-MILITAR PROFESSOR ALBERTO ELPÍDIO FERREIRA DIAS (PROF.TITO), por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022

PROCESSO N. 29/058035/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE CÍVICO-MILITAR PROFESSOR ALBERTO ELPÍDIO FERREIRA DIAS (PROF.TITO), conforme abaixo:

Empresa (1): BJ Alimentos Eireli, CNPJ N. 36.495.632/0001-10, vencedor(a) do item: 7, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais);

Empresa (2): DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME, CNPJ N. 22.416.818/0001-22, vencedor(a) do item: 9, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.088,00 (quatro mil e oitenta e oito reais);

Empresa (3): FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 4, 16, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.543,00 (três mil e quinhentos e quarenta e três reais);

Empresa (4): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedor(a) do item: 8, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.972,50 (sete mil e novecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos);

Empresa (5): Santi-Comércio e Distribuidora de Alimentos Eireli, CNPJ N. 35.081.591/0001-53, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 5, 6, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, totalizando o contrato no valor de R\$ 28.340,40 (vinte e oito mil e trezentos e quarenta reais e quarenta centavos).

CAMPO GRANDE/MS, 28 de novembro de 2023

Kelli Cristina de Oliveira Cyles

Presidente da UEx. da EE CÍVICO-MILITAR PROFESSOR ALBERTO ELPÍDIO FERREIRA DIAS (PROF.TITO)

CPF N. 003.449.701-32

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

DESPACHO DE REVOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, e tendo como prerrogativas os regimentos instituídos pelas Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02;

Considerando que a Administração pode reconhecer e anular, suspender ou revogar seus próprios atos quando necessitar regularizá-los, com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e nas Súmulas nº 346 e 473 do STF;

Considerando que o referido procedimento licitatório publicado em abril de 2023 se encontra suspenso para análise de recurso do item 01.1;

Considerando a justificativa exarada pela Secretária Executiva de Assistência Social, que aponta perda do interesse na entrega do objeto decorrente de fato superveniente a licitação;

Considerando a orientação emitida no Parecer Vinculado/PGE/CJUR-SEAD/Nº 131/2023:

RESOLVE:

REVOGAR parcialmente a licitação 81/004.792/2023, mais especificamente o item 01.1, do Pregão Eletrônico SEAD Nº 001/2023.

Campo Grande/MS, 29 de novembro de 2023.

PATRICIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE RATIFICO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31/072.264/2023

OBJETO: Aquisição de 10 vagas no 2º Seminário Nacional de Assessoria Jurídica.

CONTRATAÇÃO DIRETA: Inexigibilidade de licitação

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021, Art.74, Inciso III, Alínea "f", combinado com o Decreto nº 16.119/23 e Decreto nº 15.941/21

PARECER JURÍDICO:

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, legislações pertinentes e Parecer Jurídico nº 1642/2023/ASSATE/SEJUSP/MS, que analisou e fundamentou a inexigibilidade de licitação do processo administrativo acima mencionado, resolve **RATIFICAR**, a autorização inexigibilidade de licitação do processo, **HOMOLOGAR**, em atenção ao art. 10, III do Decreto Estadual nº 16.119/23 combinado com o art. 71, IV da Lei Federal nº 14.133/21, bem como **ADJUDICAR** a contratação direta em favor da empresa INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INP LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 10.498.974/0002-81, pelo valor de R\$36.900,00, para a cumprimento do objeto da contratação, conforme especificações contidas nos documentos de planejamento.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE ABERTURA DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 79/009.106/2023

TOMADA DE PREÇOS: 075/2023-DLO/AGESUL

OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 5 (CINCO) PONTES DE CONCRETO, NA RODOVIA ESTADUAL MS-134, TRECHO: ENTR. MS-040 – ENTR. BR-267, NOS MUNICÍPIOS DE SANTA RITA DO PARDO, RIBAS DO RIO PARDO E NOVA ANDRADINA/MS.

CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.

FINALIDADE: ABERTURA DE PREÇO.

DATA: 04/12/2023, ÀS 14:00 HORAS.

LOCAL: AGESUL – SALA DE LICITAÇÃO.

CAMPO GRANDE – MS, 29 de novembro de 2023.

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL

AVISO DE RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA

EDITAL: 061/2023 – DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 79/005.859/2023

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: OBRA PARA EXECUÇÃO DE SETE BASES DE ARENAS, NOS BAIRROS: COOPHATRABALHO, COOPHAVILA, DOM ANTÔNIO BARBOSA, ITAMARACÁ, PAULO COELHO, NOVA CAMPO GRANDE E ZÉ PEREIRA NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.

FASE: ANÁLISE DA PROPOSTA

CONSEQUÊNCIA: EMPRESA **3HF CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA** DESCLASSIFICADA, POR NÃO ATENDER O SUBITEM 14.1 ALÍNEA "A" DO EDITAL

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DA EMPRESA JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE.
RECURSO: ABERTO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS NESTA DATA, HAVENDO INTERESSE.

Campo Grande - MS, 29 de novembro de 2023.

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – AGESUL

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL LC N.º 024/2023 – LEI N.º 13.303/16 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 159/2023

A CIA. DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MSGÁS, por intermédio da Comissão de Licitação, devidamente autorizada pela autoridade competente, e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, COMUNICA a ABERTURA DE LICITAÇÃO PÚBLICA, conforme as informações abaixo:

Objeto: Aquisição de veículos sedan de pequeno e médio porte, e utilitário de médio porte, zero quilômetro, conforme especificações técnicas do Termo de Referência e demais anexos.

Retirada do Edital: No site www.msgas.com.br.

Valor máximo de referência: R\$ 1.082.423,34 (um milhão e oitenta e dois mil e quatrocentos e vinte e três reais e trinta e quatro centavos).

Critério de Julgamento: Menor Preço por item – COM DIFAL

Data de Recebimento e Abertura dos Envelopes: 13/12/2023 (treze de dezembro de dois mil e vinte e três), às 08h30min (horário local), na sede da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul-MSGÁS, sito a Avenida Ministro João Arinos, nº 2.138, Tiradentes, Campo Grande – MS.

Comissão esclarece aos interessados, a possibilidade de participação na sessão também de maneira remota/virtual (via sala Teams), por meio de convite/link que será disponibilizado pela Comissão de Licitação/Pregão, sendo necessário o envio pelo licitante (ao endereço gelc@msgas.com.br/cpl@msgas.com.br), de endereço eletrônico do representante interessado em participar da sessão.

Campo Grande, 29 de novembro de 2023.

Daniela Dias Capurro Ferreira - Presidente da Comissão de Licitação - MSGÁS.

AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL LC N.º 022/2023 – LEI N.º 13.303/16 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 156/2023

A CIA. DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MSGÁS, por intermédio da Comissão de Licitação, devidamente autorizada pela autoridade competente, e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, COMUNICA a ABERTURA DE LICITAÇÃO PÚBLICA, conforme as informações abaixo:

Objeto: Aquisição de Instrumento de medição, medidor de vasação, tipo Diafragma, G6.

Retirada do Edital: No site www.msgas.com.br.

Valor máximo de referência: (Sigiloso).

Critério de Julgamento: Menor Preço.

Data de Recebimento e Abertura dos Envelopes: 15/12/2023 (quinze de dezembro de dois mil e vinte e três), às 08h30min (horário local), na sede da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul-MSGÁS, sito a Avenida Ministro João Arinos, nº 2.138, Tiradentes, Campo Grande – MS.

A Comissão esclarece aos interessados, a possibilidade de participação na sessão também de maneira remota/virtual (via sala Teams), por meio de convite/link que será disponibilizado pela Comissão de Licitação/Pregão, sendo necessário o envio pelo licitante (ao endereço gelc@msgas.com.br/cpl@msgas.com.br), de endereço eletrônico do representante interessado em participar da sessão.

Campo Grande, 29 de novembro de 2023.

Daniela Dias Capurro Ferreira - Presidente da Comissão de Licitação - MSGÁS.

A **COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS**, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: por analogia ao art. 74 da Lei nº 14.133/2021, decorrente do procedimento de *chamada pública para credenciamento nº 001/2023*.

FAVORECIDO: SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 125/2023-D - **DATA:** 29/11/2023.

Termo de inexigibilidade/MSGÁS/PRES/nº 036/2023.

OBJETO: Serviços de administração e gerenciamento do fornecimento de cartão magnético do vale-alimentação, para atender aos funcionários da MSGÁS.

VALOR DO BENEFÍCIO A SER GERENCIADO: R\$ 4.895.343,00 (quatro milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, trezentos e quarenta e três reais), para 30(trinta) meses.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/009.283/2023

Do Objeto: contratação de **Sandro Cavallari Sommer ME**, na condição de empresária exclusiva do grupo "**Uirapuru**", para que realize 01 (uma) show musical, no dia 15 de dezembro de 2023, a partir da 22 horas, no evento "**Festividade de Final de Ano**", no Clube I9 CTC, Avenida Presidente Dutra, 1930, em Cassilândia/MS, com 01 horas e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS.

Favorecido: **Sandro Cavallari Sommer ME**

CNPJ: 20.549.058/0001-04

Do Preço R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Data da Ratificação: 27 de novembro de 2023.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/009.292/2023

Do Objeto: contratação de **S4 Produções Artísticas Ltda.**, na condição de empresário exclusivo da dupla "**João Bosco e Vinicius**", para que realize 01 (um) show musical, no dia 10 de dezembro de 2023, a partir das 22 horas, na "**70 Anos do Município**", na Rua Direita, s/nº, Centro, em Jaraguari/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **S4 Produções Artísticas Ltda.**

CNPJ: 08.047.906/0001-73

Do Preço R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Data da Ratificação: 27 de novembro de 2023.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/009.294/2023

Do Objeto: contratação de **Marcelo Loureiro da Rocha MEI**, na condição de empresário exclusivo do cantor "**Marcelo Loureiro**", para que realize 01 (um) show musical, no dia 07 de dezembro de 2023, a partir das 20 horas, no evento "**43ª Reunião do COMSEFAZ**", na Rodovia Bonito, Três Monos, KM 0, em Bonito/MS, com 40 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Marcelo Loureiro da Rocha MEI**

CNPJ: 22.982.778/0001-86

Do Preço R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Data da Ratificação: 27 de novembro de 2023.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/009.273/2023

Do Objeto: contratação de **Rafael Ganeo Kinock Eventos Ltda.**, na condição de empresário exclusivo da dupla **"Maria Cecília e Rodolfo"**, para que realize 01 (um) show musical, no dia 08 de dezembro de 2023, a partir das 22 horas, no evento **"Comemoração do Aniversário de 70 anos do Município"**, na Praça de Esportes Renato Martins Silveira, em Corguinho/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Rafael Ganeo Kinock Eventos LTDA**

CNPJ 11.675.887/0001-34

Do Preço R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Data da Ratificação: 27 de novembro 2023.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/009.178/2023

Do Objeto: contratação de **Rafael Augusto Couzzi de Farias MEI**, na condição de empresário exclusivo de grupo **"Ipê da Serra"**, para que realize 01 (um) show musical, no dia 29 de novembro de 2023, a partir das 16 horas, no evento **"Feira Livre de Rio Verde"**, na universidade Federal, Avenida Eurico Sebastião Ferreira, 930, em Rio Verde de Mato Grosso/MS, com 03 horas de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Rafael Augusto Couzzi de Farias MEI**

CNPJ: 50.525.002/0001-72

Do Preço R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Data da Ratificação: 24 de novembro de 2023.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/009.255/2023

Do Objeto: contratação de **DS Escrivano Produções ME**, na condição de empresário exclusivo da banda **"Mutchileiros"**, para que realize 01 (um) show musical no evento **"FESMORENA"**, no dia 07 de dezembro de 2023, a partir das 15 horas, no Instituto Mirim de Campo Grande, Avenida Fábio Zahran, 6.000, Vila Carvalho, em Campo Grande/MS, com 90 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS.

Favorecido: **DS Escrivano Produções ME**

CNPJ 14.056.460/0001-46

Do Preço: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Data da Ratificação: 24 de novembro de 2023.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/009.198/2023

Do Objeto: contratação de **Pé de Verso Ltda.**, na condição de empresário exclusivo da dupla **"Victor Gregório e Marco Aurélio"**, para que realize 01 (um) show musical, no dia 07 de dezembro de 2023, a partir das 09 horas e 30 minutos, no evento **"FESMORENA"**, na Escola Municipal Professora Marina Couto Fortes, Rua Pirituba, 718, Bairro Guanandi, em Campo Grande/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Pé de Verso Ltda.**

CNPJ: 24.424.840/0001-40

Do Preço R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 24 de novembro de 2023.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/009.197/2023

Do Objeto: contratação de **Luciana de Lima Thomaz ME**, na condição de empresário exclusivo do grupo "**Sam-pri**", para que realize 01 (um) show musical, no dia 07 de dezembro de 2023, a partir das 21 horas e 30 minutos, no evento "**43ª Reunião do COMSEFAZ**", na Rodovia Bonito, Três Monos, KM 0, em Bonito/MS, com 90 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Luciana de Lima Thomaz ME**

CNPJ: 19.135.788/0001-71

Do Preço R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Data da Ratificação: 24 de novembro de 2023.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/009.200/2023

Do Objeto: contratação de **Paula Pereira Gomes ME**, na condição de empresário exclusivo da cantora "**Paolla**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**37º Aniversário de Coronel Sapucaia**", no dia 14 de dezembro de 2023, a partir das 21 horas, em frente ao Ginásio Poliesportivo Rachid Saldanha Derzi, esquina com a Prefeitura, em Coronel Sapucaia/MS, com 01 hora e 30 minutos duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Paula Pereira Gomes ME**

CNPJ 34.041.966/0001-99

Do Preço R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)

Data da Ratificação: 24 de novembro 2023.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/SAD/2023

PROCESSO Nº 55/006.090/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 036/2023

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES XIII**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 28/11/2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU E DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	ITEM 012: DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					

12	Isolador - Uso: dispositivo de pressão para máquina de hemodiálise; Tipo: descartável; Material: PVC transparente; Requisito: estéril, atóxico, com membrana hidrofóbica de 0,2 microns; Conexão: luer macho e fêmea; Requisito da embalagem: embalado em papel grau cirúrgico.	1 - Un.	28.200	FORTE CARE / CONECTOR PROTETOR	R\$ 0,75	R\$ 21.150,00
ITEM 014: DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
14	Kit cânula - Tipo: traqueostomia; Uso: descartável; Tamanho: 7.0 mm; Material: PVC termosensível, fenestrada, radiopaca, estéril; Formato: curvatura anatômica; Cânula externa: com cuff aveludado de baixa pressão e alto volume; Cânula interna : com anel na borda superior; Requisito: angulação de 105º, ponta distal arredondada, flange de fixação transparente e macia, colar de fixação em velcro.	1 - Un.	20	PORTEX	R\$ 329,00	R\$ 6.580,00
VALOR GLOBAL						R\$ 27.730,00

Campo Grande, 28 de novembro de 2023.

Dra. Marielle Alves Corrêa Esgalha
Diretora-Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Republica-se, por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº. 11.318, de 14 de novembro de 2023, página 152.

HOMOLOGO o resultado de licitação pela modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2022, executada pelo Pregoeiro e equipe de apoio da UEMS, Processo nº 29/042.037/2023, conforme adjudicação publicada no Diário Oficial do Estado de MS, de no 11.317 de 13 de novembro de 2023, página 202, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e da Lei 8.666/93.

OBJETO: Contratação de serviços de publicação em E-book com ISBN e DOI, referente ao projeto UEMS NA ROTA, nas versões em inglês, português, e espanhol, para atender ao Termo de Convênio 919054/2021-UEMS/SUDECO.

EMPRESA ADJUDICATÁRIA: MCP DA COSTA DESIGN EDITORIAL, CNPJ sob o no 16.814.143/0001-77, para o LOTE ÚNICO com o valor de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29 de novembro de 2023.

Laércio Alves de Carvalho
Reitor – UEMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Republica-se, por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº. 11.317, de 13 de novembro de 2023, página 202.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, comunica Resultado de Licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022

PROCESSO Nº 29/042.037/2023

OBJETO: Contratação de serviços de publicação em E-book com ISBN e DOI, referente ao projeto UEMS NA ROTA, nas versões em inglês, português, e espanhol, para atender ao Termo de Convênio 919054/2021-UEMS/SUDECO.

EMPRESA ADJUDICADA: MCP DA COSTA DESIGN EDITORIAL, CNPJ sob o nº 16.814.143/0001-77, para o LOTE ÚNICO com o valor de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

Dourados – MS, 29 de novembro de 2023.

Aiana Rodrigues Leonel da Silva
Pregoeira/UEMS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" Nº 1.488, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar o CEL QOPM ADALBERTO ORTALE JUNIOR, matrícula nº 47815025; o APF CASSIUS VINICIO GEHLEN MORONDIN, matrícula nº 468599021, e ADALBERTO RODRIGUES DE MOURA, matrícula nº 506179021, pilotos de aeronave, a se ausentar do País, no período de 27 a 29 de novembro de 2023, com destino a Iquique, Chile, conforme justificativas constantes da CI Casa Militar/Segov nº 410/2023.

Campo Grande, 29 de novembro de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.489, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar GUILHERME DE SOUZA PIMENTEL, matrícula nº 489033022 a se ausentar do País, com destino a Dubai, Emirados Árabes Unidos, no período de 30 de novembro a 5 de dezembro de 2023, para participar da 28ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP28, conforme informações constantes da CI/SECOM/SEGOV/Nº 286/2023.

Campo Grande, 29 de novembro de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.490, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos arts. 1º e 3º do Decreto nº 11.942, de 3 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

Exonerar os representantes abaixo relacionados da função de membros do Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul (CEE/MS), com efeitos a partir de 1º de novembro de 2023, conforme especificação no quadro:

MEMBROS EXONERADOS	REPRESENTAÇÃO
Kátia Maria Alves Medeiros - titular Reni Domingos dos Santos - suplente	Indicados pelas Instituições Superiores Privadas de Ensino

Campo Grande, 29 de novembro de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.491, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos arts. 1º e 3º do Decreto nº 11.942, de 3 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

Nomear os representantes abaixo relacionados para, em complementação do mandato de 4 (quatro) anos, que se encerra em 7 de dezembro de 2025, compor o Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul (CEE/MS), com efeitos a partir de 1º de novembro de 2023, conforme especificação no quadro:

MEMBROS NOMEADOS	REPRESENTAÇÃO	EM SUBSTITUIÇÃO A
Taner Douglas Bitencourt de Souza - titular	Indicados pelas Instituições Superiores Privadas de Ensino	Kátia Maria Alves Medeiros - titular
Maurício Mendes Ortiz - suplente		Reni Domingos dos Santos - suplente

Campo Grande, 29 de novembro de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.493, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR FLAVIO DA COSTA BRITTO NETO, matrícula n. 87871030, do cargo em comissão de Administração Superior e Assessoramento, símbolo CCA-00, na função de Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Casa Civil, com efeito a partir de 30 de novembro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.494, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO BLOCH, matrícula n. 43188027, do cargo em comissão de Administração Superior e Assessoramento, símbolo CCA-00, na função de Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Educação, com efeito a partir de 30 de novembro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 2.245, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Decreto nº 15.530, de 8 de outubro de 2020, atuarem no Contrato, conforme informações constantes no quadro abaixo:

DADOS DO CONTRATO	Contrato nº 018/2023 , firmado entre a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e a empresa MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº n. 04.198.254/0001-17, cujo o objeto é a contratação de licenças de softwares de Design Gráfico.		
PROCESSO Nº	51/00.990/2023	GCONT nº	23239
VIGÊNCIA	08/11/2023 a 07/11/2024		
FISCAIS DO CONTRATO	Titular: André Simões - matrícula 467284021		
	Substituto: Sandro Freire Chacha - matrícula 72376024		

GESTOR DO CONTRATO	Titular: Gustavo Nantes Gualberto - matrícula 467284021
	Substituto: Fábio Boer - matrícula 503144021
OBRIGAÇÕES GERAIS	1. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 2. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 3. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.

Campo Grande, 29 novembro de 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 2.246, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR REJANE FRANCO para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo CCA-11, na função de Assessor V, na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir de 1º de dezembro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 2.247, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR o recurso humano abaixo relacionado para exercer cargo em comissão na Secretaria de Estado de Administração, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir de 1º de dezembro de 2023:

Nome	Cargo	Função	Símbolo
Thiago de Oliveira Aguilera Higa	Direção Gerencial e Assessoramento	Gestor de Processo II	CCA-11

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 2.248, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR os recursos humanos abaixo relacionados para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir de 1º de dezembro de 2023:

Nome	Cargo	Função	Símbolo
Darlei de Jesus Oliveira	Direção Gerencial e Assessoramento	Assessor V	CCA-11
Monica Aparecida Gil Garcia	Direção Gerencial e Assessoramento	Assessor V	CCA-11

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 2.249, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR SIMONE DE OLIVEIRA RAMIRES CASTRO, matrícula n. 81684029, do cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-06, na Secretaria de Estado de Administração, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 30 de novembro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 2.250, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR ANDREA CRISTINA SOUZA LIMA, matrícula n. 116680026, do cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-07, na Secretaria de Estado de Educação, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 30 de novembro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 2.251, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR MARCIA BARBOSA BORGES, matrícula n. 430501023, do cargo em comissão de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, símbolo CCA-10, na Secretaria de Estado de Saúde, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 30 de novembro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 2.252, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR PEDRO HENRIQUE CAETANO MONTEIRO BASTO, matrícula n. 492460022, do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo CCA-11, na Secretaria de Estado de Saúde, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 30 de novembro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 131, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no § 2º do art. 13 do Decreto Estadual n. 14.890, de 11 de dezembro de 2017, resolve:

SUSPENDER a contagem do prazo concedido à Comissão Processante, pela Resolução "P" CGE/MS n. 124, de 31 de outubro de 2023, para apuração dos fatos investigados no Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica (PAR) – autos n. 53/000178/2023, com fulcro no inciso II do § 2º do art. 13 do Decreto Estadual n. 14.890, de 11 de dezembro de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N.132, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor HEVERSON JEDER LIMA BITTENCOURT, Auditor do Estado, matrícula n. 70349022, para responder pela função de chefe da Unidade de Procedimentos de Responsabilização de Pessoa Jurídica - UPRPJ, da Corregedoria-Geral do Estado, no período de 4 a 18 de dezembro de 2023, em substituição ao titular ALLYSON JORGE MIYASHIRO, matrícula n. 111557023, durante gozo de férias regulamentares (15 dias), com fulcro no art. 63 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e observância do disposto no inciso VII do art. 45 da Lei Complementar Estadual n. 230, de 9 de dezembro de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 133, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 13 do Decreto Estadual n. 14.890, de 11 de dezembro de 2017, bem como as razões apresentadas pela Comissão Processante designada pela Resolução "P" CGE/MS n. 93, de 27 de novembro de 2022, resolve:

PRORROGAR, por mais 180(cento e oitenta) dias, o prazo para apuração dos fatos investigados no Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica (PAR) – autos n. 53/000308/2022, visando à ulatimação dos trabalhos pela Comissão Processante, a contar do vencimento do prazo concedido pela Resolução "P" CGE/MS n. 54, de 2 de junho de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 134, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no § 2º do art. 13 do Decreto Estadual n. 14.890, de 11 de dezembro de 2017, resolve:

SUSPENDER a contagem do prazo concedido à Comissão Processante, pela Resolução "P" CGE/MS n. 133, de 29 de novembro de 2023, para apuração dos fatos investigados no Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica (PAR) - autos n. 53/000308/2023, com fulcro no inciso II do § 2º do art. 13 do Decreto Estadual n. 14.890, de 11 de dezembro de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação**APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

Na Resolução "P" SED n. 3.203, de 20 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.274, de 21 de setembro de 2023, página 149, que designa os servidores para constituírem comissão processante com efeito a contar de 24 de setembro de 2023, foi feita a seguinte apostila (processo n. 29/034672/2023 – PA n. 10/2023):

Para que, ONDE CONSTA:

"...RONEA MARIA MACHADO, matrícula n. 99297025...",

PASSE A CONSTAR:

"...GISELLE DOS SANTOS BUGINI, matrícula n. 84774021..."

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 3.702, de 17 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.323, de 20 de novembro de 2023, página 227, que designa os servidores para constituírem comissão processante com efeito a contar de 23 de novembro de 2023, foi feita a seguinte apostila (processo n. 29/034672/2023 – PA n. 10/2023):

Para que, ONDE CONSTA:

"...RONEA MARIA MACHADO, matrícula n. 99297025...",

PASSE A CONSTAR:

"...GISELLE DOS SANTOS BUGINI, matrícula n. 84774021..."

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Apostilar as resoluções abaixo relacionadas, na parte que concedeu o Adicional por Tempo de Serviço à servidora DELFINA FURTADO MEDEIROS, matrícula n. 52343021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul conforme especificação abaixo, para fins de regularização de vida funcional (Processo n. 29/052611/2004 – C.I. N. 1434/CODIF/SED/2023).

Resolução/data	Diário Oficial n./data/ página	Onde constou	Passe a constar
Resolução "P" SED n. 2.110/03, de 20 de agosto de 2003.	Diário Oficial n. 6.066, de 22 de agosto de 2003, página 32	10% 5 anos A partir de 28/05/1998	10% 5 anos A partir de 17/10/1998
Resolução "P" SED n. 2.571/04, de 9 de agosto de 2004.	Diário Oficial n. 6.306, de 11 de agosto de 2004, página 31.	5% 10 anos A partir de 03/01/2003	5% 10 anos A partir de 20/12/2007
Resolução "P" SED n. 856/10, de 20 de abril de 2010.	Diário Oficial n. 7.689, de 22 de abril de 2010, página 63.	5% 15 anos A partir de 03/01/2008	5% 15 anos A partir de 18/12/2012

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Republica-se por incorreção.

Publicada no Diário Oficial n. 11.332, de 29 de novembro de 2023, página 193.

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.773, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor ELSON NATANIEL DA SILVA RODRIGUES, matrícula n. 111379021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, das Escolas Estaduais Prof.^a Fausta Garcia Bueno e São Francisco, para a escola estadual abaixo especificada, todas localizadas no município de Campo Grande/MS, com validade a partir de 31 de outubro de 2023, conforme decisão do processo n. 29/026618/2023 - PAD n. 02/2023 (Processo n. 29/080423/2023 - C.I. N. 349/CORLOT/SED/2023).

Escola Estadual Luiza Vidal Borges Daniel (Escola da Autoria)

Unidade Curricular	Etapas	C/H	Turno
Educação Física	EM	4	integral
Componente Curricular	Etapas	C/H	Turno
Educação Física	EF	28	integral

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO BLOCH
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.776, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER a servidora DELFINA FURTADO MEDEIROS, matrícula n. 52343021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, o Adicional por Tempo de Serviço, relacionado no anexo desta Resolução, de acordo com o percentual e data de início nele discriminado, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 29/052611/2004 - C.I. N. 1434/CODIF/SED/2023).

MATRÍCULA	PROCESSO	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
52343021	29/052611/2004	5	20	19/12/2012 a 17/12/2017	18/12/2017

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.777, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER Progressão Funcional às servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Educação, para os níveis especificados, com fulcro na Lei Complementar n. 87, de 31/1/2000 e na Lei Complementar n. 286, de 13 de dezembro de 2021 (C.I. N. 1430/CODIF/SED/2023).

Cargo: ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS
Função: ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Matrícula	Nome	Nível		Validade
		Do	Para	
106941021	ELAINE BRANDÃO FERREIRA	V	VI	5/11/2023

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS
Função: AGENTE DE LIMPEZA

Matrícula	Nome	Nível		Validade
		Do	Para	
78756021	EDNA MARIA DA SILVA MELO	III	IV	10/11/2023
108977021	NOSEMAR CANDIDA BARBOSA	V	VI	5/11/2023
130085021	VERONICE FONSECA FRANCISCO TELES	III	IV	3/11/2023

92425021	MARCIA TERESINHA SERVELIN	IV	V	26/11/2023
98795022	MARCILENE GOMES ROMEU	IV	V	24/11/2023

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.778, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER a servidora SANDRA REGINA MENDES PEREIRA, matrícula n. 67851021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, o Adicional por Tempo de Serviço, relacionado no anexo desta Resolução, de acordo com o percentual e data de início nele discriminado, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 29/084881/2023 – C.I. N. 1433/CODIF/SED/2023).

MATRÍCULA	PROCESSO	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
67851021	29/084881/2023	5	20	2/6/2007 a 30/5/2012	31/5/2012
67851021	29/084881/2023	5	25	31/5/2012 a 29/5/2017	30/5/2017

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.779, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER readaptação provisória aos servidores em afastamento de suas funções, do Quadro Permanente de Pessoal, relacionados no Anexo Único desta Resolução, relativamente aos períodos, matrículas, cargos, escolas e municípios, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no artigo 43 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (C.I. N. 1436/CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.779, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO	ESCOLA	MUNICÍPIO
29/003612/2023	437563021	Dulcineia Lopes de Araujo	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	15/7/2023 a 10/1/2024	EE. Marechal Castelo Branco	Água Clara
29/032803/2019	107728021	Ana Maria Farias Tavares	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	12/7/2023 a 7/1/2024	EE. Dr. Fernando Corrêa da Costa	Amambaí
29/050250/2019	120478021	Marlene da Silva	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	11/7/2023 a 6/1/2024	EE. Vespasiano Martins	Amambaí
29/005376/2023	68931021	Eclair Moraes Fialho da Silva	Agente de Ativ. Educ/Agente de Inspeção de Alunos	30/6/2023 a 26/12/2023	EE. Carlos Drummond de Andrade	Anastácio
29/038465/2023	482990021	Simone Pereira Calegare dos Santos	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	27/10/2023 a 23/4/2024	EE. Luis Vaz de Camões	Angélica
29/010359/2014	109026021	Diva Aparecida Avalhães de Gois Serra	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	4/7/2023 a 30/12/2023	EE. Coronel José Alves Ribeiro	Aquidauana

29/049343/2019	92862021	Neiva da Silva Oliveira Fogaça	Agente de Ativ. c/Agente de Merenda	19/7/2023 a 14/1/2024	EE. Coronel José Alves Ribeiro	Aquidauana
29/034472/2017	110321021	Nelida Aparecida Sanches de Oliveira	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	4/7/2023 a 30/12/2023	EE. João Vitorino Marques	Aral Moreira
29/071172/2022	123665022	Elisângela Wyder da Silva de Matos	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	22/7/2023 a 17/1/2024	EE. Dr. Fernando Corrêa da Costa	Aral Moreira
29/050659/2022	61706021	Edinalva Souza da Silva	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	16/7/2023 a 11/1/2024	EE. Prof. Luiz Alberto Abraham	Bataguassu
29/052646/2023	108886021	Maria Odete de Andrade Romão	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	9/11/2023 a 6/5/2024	EE. Peri Martins	Bataguassu
29/038275/2019	437629021	Rosa Maria Rodrigues da Silva	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	1º/9/2023 a 27/2/2024	EE. Braz Sinigaglia	Batayporã
29/31393/2021	422763021	Ana Maria da Rocha	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	1º/6/2023 a 27/11/2023	EE. Castelo Branco	Bela Vista
29/040543/2017	50385021	Tania Maria Salina Moraes	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	1º/7/2023 a 27/12/2023	EE. Ester Silva	Bela Vista
29/024825/2022	98011021	Eva Rita Evangelista Alves	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	17/8/2023 a 12/2/2024	EE. Joaquim Mario Bonfim	Bodoquena
29/007066/2020	116939021	Maria Regina dos Santos	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	3/8/2023 a 29/1/2024	EE. Prof. Joaquim Alfredo Soares Vianna	Caarapó
29/005772/2020	426266021	Andressa Pires Gonçalves	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	4/5/2023 a 30/10/2023	EE. Olinda Conceição Teixeira Bacha	Campo Grande
29/024511/2020	82059021	Andrea Gomes Garay das Novas	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	31/8/2023 a 26/2/2024	EE. Olinda Conceição Teixeira Bacha	Campo Grande
29/026248/2016	113064021	Maria José de Souza Rimualdo	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	27/8/2023 a 22/2/2024	EE. Aracy Eudociak	Campo Grande
29/019354/2015	81700021	Patricia de Fatima Ratcov de Oliveira Souza	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	19/8/2023 a 14/2/2024	EE. Prof. Neyder Suelly Costa Vieira	Campo Grande
29/063294/2023	41669021	Vivian Regina Dias Martins Carvalho Fernandes	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	27/10/2023 a 23/4/2024	EE. Vespasiano Martins	Campo Grande
29/027050/2022	429945021	Emidia Pereira dos Santos Acunha	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	19/5/2023 a 14/11/2023	EE. Profª Élia França Cardoso	Campo Grande
29/061678/2022	7578021	Juliana de Lima Cassiano	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	31/8/2023 a 26/2/2024	EE. Profª Zélia Quevedo Chaves	Campo Grande
29/054143/2022	86759021	João Paulo Soares da Silva	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	26/7/2023 a 21/1/2024	EE. Antônio Delfino Pereira	Campo Grande
29/054473/2019	49359022	Celia Aparecida dos Santos	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	6/8/2023 a 1º/2/2024	CEEP Hércules Maymone	Campo Grande

29/074914/2022	128743021	Cristiane Mariano da Silva	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	30/7/2023 a 25/1/2024	EE. Profª Ada Teixeira dos Santos Pereira	Campo Grande
29/051942/2019	96118021	Neves Lourdes Garcia Orti Felizardo	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	24/9/2023 a 21/3/2024	CEEP Hércules Maymone	Campo Grande
29/016870/2020	95121021	Eliane Rosalina Inacio Taveira	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	22/9/2023 a 19/3/2024	EE. Arlindo de Andrade Gomes	Campo Grande
29/071388/2022	120108021	Samuel Vieira de Souza	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	1º/6/2023 a 27/11/2023	EE. José Antonio Pereira	Campo Grande
29/076256/2022	31931021	Soraya Tereza Atagiba da Conceição da Silva	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	5/9/2023 a 2/3/2024	EE. Joaquim Murtinho	Campo Grande
29/056965/2021	67948022	Maria Luisa Ramos	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	25/9/2023 a 22/3/2024	EE. Profª Maria de Lourdes Toledo Areias	Campo Grande
29/004292/2016	116211021	Luiz Carlos de Almeida Santos	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	1º/8/2023 a 27/1/2024	EE. Joaquim Murtinho	Campo Grande
29/017112/2023	70114021	Marcia Chagas do Vale Martins	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	13/8/2023 a 8/2/2024	CEEP Padre João Greiner	Campo Grande
29/018491/2023	48391021	Silvia Noemi Araujo Leigue Soares	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	10/11/2023 a 7/5/2024	EE. Sebastião Santana de Oliveira	Campo Grande
29/030758/2015	29933022	Delia de Jesus Ajala	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	12/7/2023 a 7/1/2024	EE. Arlindo de Andrade Gomes	Campo Grande
29/011897/2011	85944021	Eliete Malta da Silva	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	27/7/2023 a 22/1/2024	EE. Padre Mário Bladino	Campo Grande
29/016176/2020	90220021	Joana Catia da Silva	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	30/8/2023 a 25/2/2024	EE. José Mamede de Aquino	Campo Grande
29/007846/2017	74400021	Elza Ortiz Bitencourt	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	3/8/2023 a 29/1/2024	EE. Maria Constança Barros Machado	Campo Grande
29/049436/2022	49387021	Janete Pininga Romero	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	28/8/2023 a 23/2/2024	EE. Prof. Silvio Oliveira dos Santos	Campo Grande
29/032682/2018	70356021	Lucia Regina Rodrigues de Oliveira	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	11/9/2023 a 8/3/2024	EE. Lino Villacha	Campo Grande
29/048805/2023	84314021	Lucimary de Souza Dantas de Oliveira	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	16/11/2023 a 13/5/2024	EE. Profª Clarinda Mendes de Aquino	Campo Grande
29/014004/2018	76707021	Jucineide Cartides dos Santos	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	30/6/2023 a 26/12/2023	EE. Antônio Delfino Pereira	Campo Grande
29/042492/2020	52325021	Valdemar Gomes Escobar	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	29/8/2023 a 24/2/2024	EE. Profª Brasilina Ferraz Mantero	Campo Grande
29/0288655/2020	60390021	Marlene Bobadilha Correa	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	30/6/2023 a 26/12/2023	EE. Julia Gonçalves Passarinho	Corumbá
29/080822/2022	60464021	Maria Madalena de Souza	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	16/9/2023 a 13/3/2024	EE. Octacilio Faustino da Silva	Corumbá

29/008840/2021	87327021	Vanda Pignata da Silva Portela	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	29/7/2023 a 24/1/2024	EE. Profª Clarice Rondon dos Santos	Coxim
29/049749/2019	122423021	Vanesca Teodoro da Silva	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	14/11/2023 a 11/5/2024	EE. Profª Clarice Rondon dos Santos	Coxim
29/004849/2015	79063022	Eli Maria Dierings	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	30/7/2023 a 25/1/2024	EE. Viriato Bandeira	Coxim
29/026670/2015	96292021	Adriana de Lima Santos Cosetin	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	14/7/2023 a 9/1/2024	EE. Joaquim Vaz de Oliveira	Dourados
29/033639/2016	24353022	Marcia Narciso	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	5/8/2023 a 31/1/2024	EE. Presidente Vargas	Dourados
29/038219/2010	42468021	Cleusa do Amaral Pessarini	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	7/7/2023 a 2/1/2024	EE. Ministro João Paulo dos Reis Veloso	Dourados
29/067715/2022	108433021	Elisangela Paulina de Castro	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	26/8/2023 a 21/2/2024	EE. Menodora Fialho de Figueiredo	Dourados
29/049456/2022	116180021	Shirlei Mary Figueiredo	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	10/6/2023 a 6/12/2023	EE. Abigail Borralho	Dourados
29/031926/2020	42452021	Maria Janete Alves de Lima Pogliési	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	30/6/2023 a 26/12/2023	EE. Maria da Glória Muzzi Ferreira	Dourados
29/008196/2018	68354021	Roseli Maria Soares Costa	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	3/8/2023 a 29/1/2024	EE. Joaquim Vaz de Oliveira	Dourados
29/055324/2023	105891021	Luzia Ribeiro Machado	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	22/11/2023 a 19/5/2024	EE. Profª Floriana Lopes	Dourados
29/019662/2016	85809021	Ana Lucia Pereira	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	6/9/2023 a 3/3/2024	EE. Joaquim Vaz de Oliveira	Dourados
29/055974/2022	116599021	Leonice Zanetti Guerreiro Pereira	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	23/7/2023 a 18/1/2024	EE. Profª Floriana Lopes	Dourados
29/027364/2017	81153021	Lourdes Casagrande Poleis	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	27/7/2023 a 22/1/2024	EE. Vilmar Vieira Matos	Dourados
29/016189/2020	71807021	Nelci de Oliveira Ramos	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	27/7/2023 a 22/1/2024	EE. Silo Vargas Batista	Eldorado
29/034407/2022	132105021	Edileia Furtado Medeiros	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	31/3/2023 a 26/9/2023	EE. Dr. Arnaldo Estevão de Figueiredo	Figueirão
29/039984/2019	73752021	Marlene Tosim	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	11/8/2023 a 6/2/2024	EE. Profª Eufrosina Pinto	Glória de Dourados
29/033229/2020	109639021	Lenice de Fatima Caldeirão Pereira	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	15/6/2023 a 11/12/2023	EE. Rodrigues Alves	Itaporã
29/009949/2015	88207021	Ari Antonio Finamor	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	8/8/2023 a 3/2/2024	EE. Senador Filinto Muller	Ivinhema
29/047919/2022	68609021	Valmir Antonio Lourenço	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	1º/7/2023 a 27/12/2023	EE. Japorã	Japorã
29/054869/2022	422738021	Ana Carolina de Andrada Saraiva Cruz	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	30/7/2023 a 25/1/2024	EE. Coronel Juvêncio	Jardim

29/039898/2022	114391021	Luciana dos Santos Peixoto	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	29/7/2023 a 24/1/2024	EE. Coronel Juvêncio	Jardim
29/052139/2019	92758021	Lucimar Matilde Padilha Moreira Fagundes	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	13/8/2023 a 8/2/2024	EE. 31 de Março	Juti
29/082134/2023	422735021	Rodinei Ribeiro Jard	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	13/11/2023 a 10/5/2024	EE. Leme do Prado	Ladário
29/11790/2020	126326021	Maristela Soares Rojas	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	13/6/2023 a 9/12/2023	EE. Manoel Ferreira de Lima	Maracaju
29/072035/2022	424556021	Maria Estela Lescano de Oliveira	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	7/11/2023 a 4/5/2024	EE. Cambarai	Maracaju
29/058862/2022	89540021	Sandra Regina Marques	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	21/5/2023 a 16/11/2023	EE. Civico-Militar Coronel Lima de Figueiredo	Maracaju
29/069514/2022	61643021	Maria de Lourdes Almeida	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	7/7/2023 a 2/1/2024	EE. Marechal Rondon	Mundo Novo
29/024155/2018	434596021	Iraides Benedita de Lima	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	16/7/2023 a 11/1/2024	EE. Profª Fátima Gaiotto Sampaio	Nova Andradina
29/053243/2019	71079021	Esliane Oliveira D Ortas Simões	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	11/8/2023 a 6/2/2024	EE. Irman Ribeiro de Almeida Silva	Nova Andradina
29/018735/2013	108971021	Maria Elice da Silva Lopes	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	10/7/2023 a 5/1/2024	EE. Aracilda Cícero Corrêa da Costa	Paranaíba
29/046903/2022	27139021	Idione Macena Marques	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	1º/7/2023 a 27/12/2023	EE. Joaquim Murtinho	Ponta Porã
29/069253/2022	24732021	Rozeli Castro Nunes Marques	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	25/7/2023 a 20/1/2024	EE. Prof. José Edson Domingos dos Santos	Ponta Porã
29/057832/2021	53240021	Bernardina Miranda de Souza Cardoso	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	13/9/2023 a 10/3/2024	EE. Vergelino Mateus de Oliveira	Rio Verde de Mato Grosso
29/002716/2013	82754021	Terezinha Nogueira Severino de Paula	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	22/8/2023 a 17/2/2024	EE. Dorcelina Folador	São Gabriel do Oeste
29/021597/2022	66991022	Gilcirene Cardoso de Souza Mizobata	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	13/7/2023 a 8/1/2024	EE. Ana Maria de Souza	Selviria
29/17926/2014	102656021	Fatima Aranda Valencio Cinturião	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	18/10/2023 a 14/4/2024	EE. Eduardo Perez	Terenos
29/043867/2022	85953021	Eliana Bruna de França	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	19/6/2023 a 15/12/2023	EE. Prof. João Magiano Pinto	Três Lagoas

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.780, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora RENATA SIMONI DE SOUZA CRUZ, matrícula n. 40680021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof. Luiz Alberto Abraham,

para a Escola Estadual Manoel da Costa Lima, localizada no município de Bataguassu/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 10 de novembro de 2023 (Processo n. 29/081574/2023 – C.I. N. 348/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 3.781, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução n. 2.200, de 7 julho de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.206, de 10 de julho de 2023, página 172, na parte que concede progressão funcional por tempo de serviço à servidora LOURDES CASANOVA DE ALMEIDA, matrícula n. 62896022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, por ter sido publicada indevidamente (C.I. N. 1439/CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o servidor Douglas Miranda de Souza, matrícula n. 15205021, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, situado na Avenida Poeta Manoel de Barros, 1779, Bloco V Parque dos Poderes, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assuntos relativos à sua vida funcional.

Campo Grande, 27 de novembro de 2023.

Tânia Cristina Barreto De Souza
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora Roselaine da Silva Lima, matrícula n. 438120021, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, situado na Avenida Poeta Manoel de Barros, 1779, Bloco V Parque dos Poderes, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assuntos relativos à sua vida funcional.

Campo Grande, 27 de novembro de 2023.

Tânia Cristina Barreto De Souza
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora EDNEIA CARDOSO AREVALO, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais/ Agente de Limpeza, matrícula n. 117200021, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, situado na Avenida Poeta Manoel de Barros, 1779, Bloco V Parque dos Poderes, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assuntos relativos à sua vida funcional.

Campo Grande, 28 de novembro de 2023.

Tânia Cristina Barreto De Souza
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

Secretaria de Estado de Saúde**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO****Processo 27/013.564/2023**

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato n. 293/2023 – GCONT 23369, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa Prime Buffet MS Ltda., objetivando a aquisição de pães e salgados para atender as demandas do Hemosul, por meio de Utilização da Ata de Registro de Preços n. 116/SAD/2022 – Pregão Eletrônico n. 0100/2022, conforme segue:

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Ivanise da Silva Pereira Lino	65603026
SUBSTITUTO	Lucélia de Souza Santos Rodrigues	128357024

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Rubens José de Oliveira	500041021
SUBSTITUTO	Agnaldo Henrique Valdonado Dos Santos	57903023

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 516, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora DERLIANE PENA DA SILVA SILVEIRA, matrícula n. 120505021, cargo de Assistente de Ações Sociais, para desempenhar a função de Coordenadora da Coordenadoria de Atendimento, Orientação e Fiscalização, vinculada à Secretaria-Executiva de Orientação e Defesa do Consumidor, pertencente a esta Secretaria de Estado, no período de 13/11/2023 a 27/11/2023, referente ao período aquisitivo de 17/02/2021 a 16/02/2022, em substituição a titular Rosimeire Cecília da Costa, matrícula n. 44950021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 22 de novembro de 2023.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

Republica-se por incorreção.

Publicado no DOE n. 11.331, de 28 de novembro de 2023 - Página 249

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 227, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMADESC n. 132, de 26 de maio de 2023, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. 024/2023, a ser celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio desta Secretaria de Estado e a

empresa PERFIL COMPUTACIONAL LTDA, visando a "aquisição de 5 (cinco) unidades de Microcomputador - Tipo: Workstation, conforme detalhado no Termo de Referência", objeto do Processo Administrativo n. 83/045.152/2023.

Fiscal do Contrato	Gestor do Contrato
DANIEL MELO DE MATOS Cargo: Direção Executiva e Assessoramento Matrícula: 504884021	TIAGO JOSÉ LEÃO ROSSI Cargo: Direção Intermediária e Assessoramento Matrícula: 435411026
Fiscal Substituto	Gestor Substituto
LILIANA CRISTINA DE SOUZA Cargo: Direção Executiva e Assessoramento Matrícula: 494376023	DIEGO DE OLIVEIRA LIMA Cargo: Direção Gerencial Especial e Assessoramento Matrícula: 31231026

Compete ao Fiscal do contrato executar as atividades descritas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades descritas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, demais atribuições previstas no Edital do respectivo certame licitatório e no instrumento contratual.

Campo Grande (MS), 24 de novembro de 2023.

EDSON MILTON GENOVA

Superintendente de Administração (SEMADESC/MS)

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 546 de 29 de novembro de 2023.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Designar **AUREO JOSÉ APARECIDO DA SILVA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 65456022, para desempenhar a função de **Inspetor de Trabalho de Unidade** da UNEI Masculina Dom Bosco, em Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares do titular **ROBERTO RODRIGUES DANTAS** Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 89416022, no período de **09/01/2024 a 28/01/2024**, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUSP/Nº 1147/2023)**.

Campo Grande, 29 de novembro de 2023.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 545 de 29 de novembro de 2023.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Designar **SAULO CONCEIÇÃO DA SILVA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 6779022, para desempenhar a função de **Inspetora de Disciplina** da UNEI Dom Bosco, em Campo Grande /MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares do titular **ORIVALDO RIBEIRO MUNDIM**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 97744022, no período de **09/01/2024 a 23/01/2024**, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUSP/Nº1148/2023)**.

Campo Grande, 29 de novembro de 2023.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº544 29 de novembro de 2023.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Designar **MÁRIO MÁRCIO ALVES BARBOSA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 84703022, para desempenhar a função de **INSPETOR DE PLANTÃO** da Unei Masculina Dom Bosco, em Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares do titular **ODAIR MARCELO GOMES SELLES**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 114282022, no período de **19/12/2023 a 02/01/2024**, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUSP/Nº 1140/2023)**.

Campo Grande, 29 de novembro de 2023.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 543 de 29 de novembro de 2023.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Designar **JEAN LESSESKI GOUVEIA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 85068022, para desempenhar a função de **INSPETOR DE PLANTÃO** da Unei Masculina Dom Bosco, em Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares do titular **ODUVALDO PEREIRA DA CRUZ**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 2103023, no período de **02/01/2024 a 31/01/2024**, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUSP/Nº 1146/2023)**.

Campo Grande, 29 de novembro de 2023.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 548 de 29 de novembro de 2023.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Designar **DIRLEY GONÇALVES ALEXANDRE**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 69670023, para desempenhar a função de **Inspetora de Plantão** da Unidade Educacional de Internação Feminina Estrela do Amanhã – Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares da titular **PATRÍCIA BORGES KAWAMOTO**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 109478022, no período de 27/11/2023 a 06/12/2023, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUSP/Nº 1158/2023)**.

Campo Grande, 29 de novembro de 2023.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 549 de 29 de novembro de 2023.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Designar **LUCIANA DA SILVA SANTOS**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 80741022, para desempenhar a função de **INSPETORA DE PLANTÃO** da UNEI Estrela do Amanhã, em Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares da titular **SUELY DA SILVA RIBEIRO**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 104791022, no período de **04/12/2023 a 02/01/2024**, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUSP/Nº 1159/2023)**.

Campo Grande, 29 de novembro de 2023.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 550 de 29 de novembro de 2023.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Designar **MAGNO DOS SANTOS MUGARTE**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 84177024, para desempenhar a função de **Diretor** da UNEI Feminina Estrela do Amanhã, em Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, cumulativamente, sem prejuízo das suas funções habituais, durante as férias da titular **NATHYA APARECIDA AYALA SANT'ANA**, Analista de Medidas Socioeducativas, matrícula nº 86190022, no período de **08/01/2024 a 17/01/2024**, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUSP/Nº1157/2023)**.

Campo Grande, 29 de novembro de 2023.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" N. 068/DRSP/PMMS, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XV, do Artigo 10, da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014, resolve:

PROMOVER o militar estadual relacionado na presente portaria, a **Graduação de CABO** no Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM), por **mérito intelectual**, com efeitos a contar de **08 de dezembro de 2022**, após conclusão com aproveitamento do Curso de Formação de Cabos (CFC/2022 - TURMA 27ª), nos termos dos artigos nos termos dos artigos 168, 169, 171, inciso II, alínea b, parágrafo único, da Diretriz de Ensino nº 3/DEIP/2020, publicada no Suplemento I, do Boletim do Comando-Geral nº 047, de 10 de março de 2020, relativas às disciplinas de Armamento e Munição e de Tiro Policial Militar, conforme constou no item 4, da ATA Nº 01/2022 de Conclusão do Curso - Curso de Formação de Cabos (CFC/2022 - TURMA 27ª), homologada por meio da Portaria nº 061/CEFAP/PMMS, de 8 de dezembro de 2022, publicada do Diário Oficial Eletrônico nº 11.011, de 12 de dezembro de 2022.

1. Concluiu, com aproveitamento, o Curso de Formação de Cabos (CFC/2022 - TURMA 27ª) o Policial Militar abaixo relacionado, rematriculado nos termos da Portaria n. 026/CEFAP/PMMS, de 24 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.307, de 30 de outubro de 2023, para fins de regularização funcional, o qual obteve o seguinte resultado:

Ordem	Matrícula	Nome completo	MGD
1	354668021	RAFAEL ALVES DO NASCIMENTO	8,25000

MGD – Média Geral das Disciplinas.

CAMPO GRANDE - MS, 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 122, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o art. 1º, inciso IV da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

AUTORIZAR, com fulcro no artigo 131, inciso I e artigo 132, incisos I e II da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c o art. 1º, inciso VI do Decreto n. 6555, de 17 de junho de 1992, a averbação de tempo de contribuição prestado pelo 1º SGT QBMP-1.a LUIS FERNANDO SIERRA CHARMOLI, matrícula n. 6.273-021, a ser computado para efeito de futura passagem para a inatividade, conforme segue discriminado:

Exercício de Atividade de Natureza Civil		
Dias averbados: 1.128 (mil cento e vinte e oito)		
Órgão/Empresa	Período	Função
ENERGETICA SANTA HELENA S/A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	10/02/1992 a 21/02/1995	Técnico Agrícola
BIOSEV S/A	12/04/1995 a 02/05/1995	Professor Convocado
Documento de Origem	Órgão Emissor	
Certidão de Tempo de Contribuição n. 08001290.1.00987/21-4	Instituto Nacional de Seguro Social - INSS	

Processo n. 31/075797/2023

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

EDUARDO STEICA DA COSTA – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 123, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o art. 1º, inciso IV da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

1. AUTORIZAR, com fulcro no artigo 131, inciso I e artigo 132, incisos I e II da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c o art. 1º, inciso VI do Decreto n. 6555, de 17 de junho de 1992, a averbação de tempo de contribuição prestado pelo 1º SGT QBMP-1.a CLAUDIO MARCOS RODRIGUES ROA, matrícula n. 94.081-021, a ser computado para efeito de futura passagem para a inatividade, conforme segue discriminado:

Exercício de Atividade de Natureza Civil		
Dias averbados: 970 (novecentos e setenta)		
Órgão/Empresa	Período	Função
Tognini Pizza LTDA	01/02/1995 a 30/09/1997	Atendente
Documento de Origem	Órgão Emissor	
Certidão de Tempo de Contribuição n. 08001290.1.03657/22-3	Instituto Nacional de Seguro Social - INSS	

Processo n. 31/075855/2023

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

EDUARDO STEICA DA COSTA – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 124, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c a Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

CONCEDER, 60 (sessenta) dias de Prorrogação de Licença Maternidade, com fulcro no artigo 68, § 4º da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, à seguinte militar:

Nome da requerente: ROXANE VANDRESSA LEITE MORAES	Posto: 1º TEN QOBM	Matrícula: 6201-022
Publicação da Concessão: DOEMS n. 11.321, de 17/11/2023	Período da Prorrogação: 22/12/2023 a 19/02/2024	Solução ao Processo: 31/072669/2023

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

EDUARDO STEICA DA COSTA – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 125, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o art. 1º, inciso IV da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

1. AUTORIZAR, com fulcro no artigo 131, inciso I e artigo 132, incisos I e II da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, art. 1º, incisos VI do Decreto n. 6555, de 17 de junho de 1992, c/c art. 24-A, inciso I, alínea "a", art. 24-G, Parágrafo Único e art. 24-H do Decreto-lei n. 667, de 2 de julho de 1969, com redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, a averbação dos tempos de contribuição prestados pelo 1º SGT BM AILTON APARECIDO DE OLIVEIRA, matrícula n. 10.413-021, a serem computados para efeito de futura passagem para a inatividade, nos seguintes termos:

Exercício de Atividade de Natureza Militar		
Dias averbados: 1.461 (um mil quatrocentos e sessenta e um)		
Órgão/Empresa	Período	Função
Exército Brasileiro	03.02.1992 a 02.02.1996	MILITAR
Documento de Origem		Órgão Emissor
Certidão de Tempo de Serviço Militar N.: 17/2023		20ª Regimento de Cavalaria Blindado

Exercício de Atividade de Natureza Civil		
Dias averbados: 1.759 (um mil setecentos e cinquenta e nove)		
Órgão/Empresa	Período	Função
WS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	01.03.1989 a 02.02.1992	Serviços Gerais
CONDOMINIO EDIFICIO ITAVERA	16.08.1996 a 08.07.1998	Porteiro
Documento de Origem		Órgão Emissor
Certidão de Contribuição n. 06001150.1.00031/19-6		Instituto Nacional de Seguro Social - INSS

2. DEIXAR de computar 522 (quinhentos e vinte e dois) dias de tempo de contribuição prestado à empresa vinculada ao INSS, WS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, em razão de haver superposição com o tempo de exercício de atividade de natureza militar prestado ao Exército Brasileiro, durante o período de 03.02.1992 a 08.07.1993, de acordo com o art. 135 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, que veda o cômputo de qualquer superposição entre tempos de serviço.

3. TORNAR SEM EFEITO a Portaria "P" CBMMS/DP-1 N. 101, de 2 de junho de 2020, publicada no DOEMS n. 10.194, de 15 de junho de 2020.

Processo n. 31/500730/2020

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

EDUARDO STEICA DA COSTA – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção por ter constado com incorreção no original publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.327, de 24 de novembro de 2023.

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 654, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **GUILHERME SCUCUGLIA CEZAR**, Delegado de Polícia, Primeira Classe, matrícula nº 51041023, lotado na Delegacia Especializada de Repressão a Roubo a Banco e Resgate a Assaltos e Sequestros/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Unidade Policial, no período de 04 de dezembro de 2023 a 02 de janeiro de 2024, em razão de gozo de férias de Fabio Però Correa Paes.

Campo Grande, MS, 23 de novembro de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 664, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Tornar sem efeito a Portaria "P" DGPC/MS nº 653, de 23 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.327, de 24 de novembro de 2023, que designou **JOÃO PAULO NATALI SARTORI**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 76553023, Delegado Adjunto da Delegacia Especializada de Repressão a Roubo a Banco e Resgate a Assaltos e Sequestros/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Unidade Policial, no período de 04 a 17 de dezembro de 2023, em razão de gozo de férias de Fabio Però Correa Paes.

Campo Grande, MS, 29 de novembro de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 665, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Tornar sem efeito a Portaria "P" DGPC/MS nº 655, de 23 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.327, de 24 de novembro de 2023, que designou **JOÃO PAULO NATALI SARTORI**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 76553023, Delegado Adjunto da Delegacia Especializada de Repressão a Roubo a Banco e Resgate a Assaltos e Sequestros/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Unidade Policial, no período de 28 de dezembro de 2023 a 02 de janeiro de 2024, em razão de gozo de férias de Fabio Però Correa Paes.

Campo Grande, MS, 29 de novembro de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 666, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **CIRO CARLOS JALES CARVALHO**, Delegado de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 495610022, Delegado Adjunto da Delegacia de Polícia Civil de Caarapó/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Unidade Policial, no período de 04 a 18 de dezembro de 2023, em razão de licença para

tratamento de saúde de Vivian Hiluy Lobo Felício.

Campo Grande, MS, 29 de novembro de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 100/2023

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão extraordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 27 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado(a)	Relator(a)
31/030.756/2023	Promoção por ato de bravura	Guilherme Scucuglia César Del 1ª Cl, Douglas Tobias IPJ 1ª Cl Ref. 05, Igor Lima Vieira IPJ Cl Esp ref. 06, Lúcio Otávio Pereira Marinho Del 4ª Cl, Thiago Vargas Rocha da Silva EPJ 1ª Cl ref. 05, Luiz Henrique Nihues IPJ 3ª Cl ref. 01, Lucas Aguirre do Amaral IPJ Cl Esp ref. 07, Max Robert Biehl IPJ 1ª Cl ref. 05, Roberto Oliveira Guimarães Del 3ª Cl, Nilton César Sales dos Santos IPJ 1ª Cl ref. 05	Comissão: Ana Cláudia Oliveira Marques Medina, Jorge Razanauskas Neto, Ailton Pereira de Freitas

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

DO VOTO: "(...) entendemos que estão presentes os elementos fáticos e jurídicos que autorizam a promoção extraordinária por ato de bravura de **GUILHERME SCUCUGLIA CEZAR**, Delegado de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 51041023, lotado no GARRAS; **DOUGLAS TOBIAS**, Investigador de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 100984024, lotado no GARRAS; **LUCIO OTÁVIO PEREIRA MARINHO**, Delegado de Polícia, 4ª Classe, matrícula nº 495510022, lotado na Delegacia de Santa Rita do Pardo; **THIAGO VARGAS ROCHA DA SILVA**, Escrivão de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 424176022, lotado na Delegacia de Santa Rita do Pardo; **LUIZ HENRIQUE NIHUES**, Investigador de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 485343022, lotado na Delegacia de Santa Rita do Pardo; **MAX ROBERT BIEHL**, Investigador de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 426311022, lotado na DENAR; **ROBERTO OLIVEIRA GUIMARÃES**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 474707023, lotado na DENAR e **NILTON CESAR SALES DOS SANTOS**, Investigador de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 17220023, lotado na DENAR. Por derradeiro, com relação aos policiais civis requerentes, Investigadores de Polícia **LUCAS AGUIRRE DO AMARAL** e **IGOR LIMA VIEIRA**, em que pese suas efetivas participações nos fatos em comento, agindo com postura destacada e meritória, já se encontram na CLASSE ESPECIAL, não cabendo então a promoção extraordinária, razão pela qual, s.m.j, manifestarmo-nos pela **concessão de ELOGIO a ser consignado junto aos assentamentos funcionais dos mesmos**, conforme disciplina o artigo 134, incisos I e III da Lei Complementar 114/2005."

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** da promoção por ato de bravura aos policiais Guilherme Scucuglia Cezar, Douglas Tobias, Lucio Otávio Pereira Marinho, Thiago Vargas Rocha da Silva, Luiz Henrique Nihues, Max Robert Biehl, Roberto Oliveira Guimarães e Nilton Cesar Sales dos Santos, e pelo **DEFERIMENTO** do elogio aos policiais Lucas Aguirre do Amaral e Igor Lima Vieira, acolhendo o voto da comissão, os conselheiros: Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Clever José Fante Esteves, Márcio Rogério Faria Custódio, Devair Aparecido Francisco, Lupércio Degerone Lúcio, Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita, Jairo Carlos Mendes, Wellington de Oliveira, Edilson dos Santos Silva, Marcos Takeshita, Ariene Nazareth Murad de Souza, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, Mário Donizete Ferraz de Queiroz, João Eduardo Santana Davanço, Adilson Stiguivitis Lima, Greace Kally Simone Vedovato Esteves, Merson Alem Blanco, André Bello, Alex Cândido Ferreira Severino.

Campo Grande, 27 de novembro de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

Delegado de Polícia

Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 101/2023

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão extraordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 27 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado(a)	Relator(a)
31/041.401/2023	Remoção <i>ex officio</i>	Rafael Furquim Silva Pap 3ª CI	Ana Cláudia Oliveira Marques Medina

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

DO VOTO: "(...) considerando que foram cumpridas as determinações legais no caso em comento, diante de todas as considerações trazidas ao bojo dos presentes autos, por entendermos que a remoção ora pleiteada atende os requisitos da nossa legislação, bem como aparenta ser de interesse de todos os envolvidos, **opino pelo voto favorável à remoção ex officio do perito papiloscopista RAFAEL FURQUIM SILVA do Instituto de Identificação de Campo Grande – IIGP/CGP para o Posto de Identificação de Nova Alvorada do Sul/MS.** É o nosso VOTO que submetemos a apreciação dos nobres Conselheiros."

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** da remoção, acolhendo o voto do(a) relator(a), os conselheiros: Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Clever José Fante Esteves, Márcio Rogério Faria Custódio, Devair Aparecido Francisco, Lupércio Degerone Lúcio, Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita, Jairo Carlos Mendes, Wellington de Oliveira, Edilson dos Santos Silva, Marcos Takeshita, Ariene Nazareth Murad de Souza, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, Mário Donizete Ferraz de Queiroz, Jorge Razanauskas Neto, João Eduardo Santana Davanço, Adilson Stiguivitis Lima, Ailton Pereira de Freitas, Antônio Marcos dos Santos Braga.

Campo Grande, 27 de novembro de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 102/2023

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão extraordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 27 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado(a)	Relator(a)
31/063.528/2023	Promoção por ato de bravura	João Ricardo Tobias de Oliveira IPJ 1ª CI ref. 05	Comissão: Wellington de Oliveira, Rogério Fernando Makert Faria e André Bello

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

DO VOTO: "(...) a ação do Investigador de Polícia **JOÃO RICARDO TOBIAS DE OLIVEIRA** demonstra sua iniciativa diante de situações as quais foi treinado e que a sociedade espera justamente isso da Polícia Civil, mas que **não se enquadra pelo senso comum que tenha ultrapassado os limites normais do estrito cumprimento do seu dever e que no desempenho de suas atribuições e para a preservação de vida de outrem, coloque em risco incomum a sua própria vida.** À vista do todo exposto, votamos pelo indeferimento da promoção extraordinária por ato de bravura para o Investigador de Polícia Judiciária **JOÃO RICARDO TOBIAS DE OLIVEIRA.** É como votamos."

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **INDEFERIMENTO** da promoção por ato de bravura, acolhendo o voto da comissão, os conselheiros: Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Clever José Fante Esteves, Márcio Rogério Faria Custódio, Devair Aparecido Francisco, Lupércio Degerone Lúcio, Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita, Jairo Carlos Mendes, Edilson dos Santos Silva, Marcos Takeshita, Ariene Nazareth Murad de Souza, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, Mário Donizete Ferraz de Queiroz, Jorge Razanauskas Neto, João Eduardo Santana Davanço, Adilson Stiguivitis Lima, Ailton Pereira de Freitas, Greace Kally Simone Vedovato Esteves, Merson Alem Blanco, Alex Cândido Ferreira Severino.

Campo Grande, 27 de novembro de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 103/2023

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão extraordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 27 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado(a)	Relator(a)
31/095.864/2022	Promoção funcional à Classe especial a contar de 01/09/2019 (reconsideração)	Carlos Ivan Andrade Guedes PML 1ª CI	Clever José Fante Esteves

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

DO VOTO: "(...) **VOTO** pelo **INDEFERIMENTO** da mudança do status de inabilitado para a promoção à Classe Especial do Perito Médico-Legista **CARLOS IVAN ANDRADE GUEDES**, mantendo-se inalterado o campo "Punição" do Anexo II do EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 55/2021, uma vez que o requerente somente se tornou apto a pleitear sua reabilitação após 30 de abril de 2019, não sendo aplicável, ao presente caso, a DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 19/2022. É o voto que submeto à apreciação deste egrégio Conselho."

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **INDEFERIMENTO** do pedido, acolhendo o voto do(a) relator(a), os conselheiros: Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Márcio Rogério Faria Custódio, Devair Aparecido Francisco, Lupércio Degerone Lúcio, Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita, Jairo Carlos Mendes, Wellington de Oliveira, Edilson dos Santos Silva, Marcos Takeshita, Ariene Nazareth Murad de Souza, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, Mário Donizete Ferraz de Queiroz, Jorge Razanauskas Neto, João Eduardo Santana Davanço, Adilson Stiguivitis Lima, Ailton Pereira de Freitas.

Campo Grande, 27 de novembro de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 104/2023

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão extraordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 27 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado(a)	Relator(a)
31/070.450/2023	Remoção ex officio	Nádia Carvalho Araújo Hilleshein EPJ 3ª CI	Marcos Takeshita

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

DO VOTO: "(...) entendendo que a remoção ora pleiteada, preenchem os requisitos da nossa legislação, **VOTO** pelo **DEFERIMENTO** da **REMOÇÃO** ex officio, da Policial Civil **NÁDIA CARVALHO ARAÚJO HILLESHEIN**, Escrivã de Polícia Judiciária, Terceira Classe, matrícula nº 407513022, da Delegacia de Polícia de Amambai/MS para a Delegacia de Polícia de Ribas do Rio Pardo/MS, com fundamento no artigo 82, inciso I, c/c artigo 84, parágrafo único, ambos da Lei 114/2005, a qual submeto meu voto a apreciação dos nobres Conselheiros."

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** da remoção, acolhendo o voto do(a) relator(a), os conselheiros:

Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Clever José Fante Esteves, Márcio Rogério Faria Custódio, Devair Aparecido Francisco, Lupércio Degerone Lúcio, Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita, Jairo Carlos Mendes, Wellington de Oliveira, Edilson dos Santos Silva, Ariene Nazareth Murad de Souza, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, Mário Donizete Ferraz de Queiroz, Jorge Razanauskas Neto, João Eduardo Santana Davanço, Adilson Stiguivitis Lima, Ailton Pereira de Freitas, Greace Kally Simone Vedovato Esteves, Merson Alem Blanco, André Bello, Alex Cândido Ferreira Severino.

Campo Grande, 27 de novembro de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 105/2023

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão extraordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 27 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado(a)	Relator(a)
31/071.245/2023	Remoção a pedido	Paola Maria Malpici Albino EPJ 3ª CI	Márcio Rogério Faria Custódio

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

DO VOTO: "(...) ante a possibilidade jurídica do pedido, o feito seguiu para manifestação do Corregedor-Geral da Polícia Civil, que apresentou o parecer de fls. 18/20, pugnando pelo indeferimento do pedido em razão da inexistência de risco pessoal ou institucional, bem como pelo fato da remoção da interessada não ser conveniente para o serviço público e ainda ante a previsão expressa de proibição de remoção com mudança de localidade para servidor em estágio probatório. Como se observa, estando a interessada em estágio probatório e, acolhendo os termos do parecer exarado pelo Corregedor-Geral, entendo não ter restado demonstrado nos autos as hipóteses de risco pessoal ou institucional, devendo a interessada aguardar s.m.j., a confirmação de sua estabilidade no serviço público ou a abertura de eventual concurso de remoção quando da lotação de novos policiais civis. Em razão do exposto e considerando os argumentos acima alinhavados, VOTO pelo indeferimento do pedido de remoção a pedido formulado pela interessada IPJ PAOLA MARIA MALPICI ALBINO por não ter restado demonstrada a conveniência do serviço (art. 82, inciso II), bem como por não se verificarem presentes as hipóteses do § único do artigo 84, ambos da LC nº 114/2005."

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **INDEFERIMENTO** da remoção, acolhendo o voto do(a) relator(a), os conselheiros: Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Clever José Fante Esteves, Devair Aparecido Francisco, Lupércio Degerone Lúcio, Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita, Jairo Carlos Mendes, Wellington de Oliveira, Edilson dos Santos Silva, Marcos Takeshita, Ariene Nazareth Murad de Souza, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, Mário Donizete Ferraz de Queiroz, Jorge Razanauskas Neto, João Eduardo Santana Davanço, Adilson Stiguivitis Lima, Ailton Pereira de Freitas, Greace Kally Simone Vedovato Esteves, Merson Alem Blanco, André Bello, Alex Cândido Ferreira Severino.

Campo Grande, 27 de novembro de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 106/2023

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão extraordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 27 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado(a)	Relator(a)
31/051.422/2023	Promoção funcional	Márcio Cândido Alves Del 2ª CI	CPA/Delegado de Polícia

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

DO VOTO: "(...) esta Comissão vota pelo **INDEFERIMENTO** do requerimento formulado pelo Delegado de Polícia Civil MÂRCIO CÂNDIDO ALVES, bem como propõe seja oficiado ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento solicitando informar se o servidor exerce cargo privativo de policial civil, a fim de e se for o caso, regularizar o tempo de serviço do servidor constante do EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 06/2023, publicado no DOE nº 11.826, de 04 de outubro de 2023, em face do dever da Administração Pública de controlar os seus próprios atos. É o nosso voto que submetemos à apreciação dos nobres Conselheiros."

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **INDEFERIMENTO** do pedido, acolhendo o voto da comissão, os conselheiros: Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Clever José Fante Esteves, Márcio Rogério Faria Custódio, Devair Aparecido Francisco, Lupércio Degerone Lúcio, Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita, Jairo Carlos Mendes, Wellington de Oliveira, Edilson dos Santos Silva, Marcos Takeshita, Jorge Razanauskas Neto, João Eduardo Santana Davanço, Adilson Stiguivitis Lima, Ailton Pereira de Freitas.

Campo Grande, 27 de novembro de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 107/2023

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão extraordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 27 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado(a)	Relator(a)
31/055.164/2023	Promoção funcional	Luis Augusto Milani Del 2ª CI	CPA/Delegado de Polícia

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

DO VOTO: "(...) Consoante mostrado e demonstrado em todos os pedidos e recursos interpostos pelo requerente, não só em razão da licença TIP que fruiu por três anos, mas também em razão de punição disciplinar não reabilitada até 20/07/2021, somada à alteração legislativa antes de que completasse o interstício de 730 (setecentos e trinta) dias previsto na antiga regra, não há respaldo legal para a promoção de LUIS AUGUSTO MILANI, quiçá falar em promoção à 1ª Classe retroativa a 2017, quando nem vigentes estavam as regras da promoção trazidas pela LC nº 247/2018. Ante as razões acima expostas esta Comissão vota pelo **INDEFERIMENTO** da promoção do requerente, tanto à 1ª Classe, a contar de 28/03/2017, quanto à Classe Especial a contar de 01/09/2022. É o nosso voto que submetemos à apreciação dos nobres Conselheiros."

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **INDEFERIMENTO** do pedido de promoção, acolhendo o voto da comissão, os conselheiros: Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Clever José Fante Esteves, Márcio Rogério Faria Custódio, Devair Aparecido Francisco, Lupércio Degerone Lúcio, Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita, Jairo Carlos Mendes, Wellington de Oliveira, Edilson dos Santos Silva, Marcos Takeshita, Mário Donizete Ferraz de Queiroz, Jorge Razanauskas Neto, João Eduardo Santana Davanço, Adilson Stiguivitis Lima, Ailton Pereira de Freitas.

Campo Grande, 27 de novembro de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 108/2023

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão extraordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 27 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado(a)	Relator(a)
-------------	---------	----------------	------------

31/065.178/2023	recurso - promoção ano-base 2023	Elaine Maria dos Santos IPJ 1ª CI	Odorico Ribeiro De Mendonça e Mesquita
-----------------	----------------------------------	--------------------------------------	--

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

DO VOTO: "(...) VOTO pelo **deferimento** do pedido da recorrente ELAINE MARIA DOS SANTOS, em razão do preenchimento dos requisitos legais para a ascensão funcional pretendida e submeto o presente à apreciação deste Egrégio Conselho."

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** do recurso, acolhendo o voto do(a) relator(a), os conselheiros: Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Clever José Fante Esteves, Márcio Rogério Faria Custódio, Devair Aparecido Francisco, Lupércio Degerone Lúcio, Jairo Carlos Mendes, Wellington de Oliveira, Marcos Takeshita, Ariene Nazareth Murad de Souza, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, Mário Donizete Ferraz de Queiroz, Jorge Razanauskas Neto, João Eduardo Santana Davanço, Adilson Stiguivitis Lima, Ailton Pereira de Freitas, Greace Kally Simone Vedovato Esteves, Merson Alem Blanco, André Bello, Alex Cândido Ferreira Severino.

Campo Grande, 27 de novembro de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 109/2023

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão extraordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 27 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado(a)	Relator(a)
31/066.932/2023	recurso - promoção ano-base 2023	Paola Maria Malpici Albino IPJ 3ª CI	Odorico Ribeiro De Mendonça e Mesquita

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

DO VOTO: "(...) VOTO pelo **deferimento** do pedido da recorrente PAOLA MARIA MALPICI ALBINO, em razão do preenchimento dos requisitos legais para a ascensão funcional pretendida e submeto o presente à apreciação deste Egrégio Conselho."

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** do recurso, acolhendo o voto do(a) relator(a), os conselheiros: Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Clever José Fante Esteves, Márcio Rogério Faria Custódio, Devair Aparecido Francisco, Lupércio Degerone Lúcio, Jairo Carlos Mendes, Wellington de Oliveira, Edilson dos Santos Silva, Marcos Takeshita, Ariene Nazareth Murad de Souza, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, Mário Donizete Ferraz de Queiroz, Jorge Razanauskas Neto, João Eduardo Santana Davanço, Adilson Stiguivitis Lima, Ailton Pereira de Freitas, Greace Kally Simone Vedovato Esteves, Merson Alem Blanco, André Bello, Alex Cândido Ferreira Severino.

Campo Grande, 27 de novembro de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

Agência Estadual de Metrologia

PORTARIA "P" AEM/MS/N.93, de 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA - AEM/MS**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto "P" n.123 de 17 de janeiro de 2023 e Portaria n.267, de 7 de julho de 2023 do Presidente do INMETRO,

RESOLVE:

DIVULGAR, o gozo de férias no mês de DEZEMBRO de 2023, dos servidores relacionados no Anexo desta Por-

taria, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Metrologia, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

Campo Grande – MS, 23 de novembro de 2023

Marcos Henrique Derzi Wasilewski

Diretor Presidente
AEM/MS – INMETRO

ANEXO DA PORTARIA “P” AEM/MS/N.93, de 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de gozo	Dias Adquiridos	Total Dias	Período
90012021	Airton Edison de Araujo Filho	27/07/2021 a 26/07/2022	01/12/2023 a 15/12/2023	-	15	2º
114659021	Alex Balero Lessa	14/01/2022 a 13/01/2023	13/12/2023 a 22/12/2023	-	10	1º
429587021	Ciro Massanobu Filho	10/04/2022 a 09/04/2023	06/12/2023 a 15/12/2023	-	10	2º
23186021	Dário de Góes Filho	12/05/2022 a 11/05/2023	04/12/2023 a 18/12/2023	1	15	2º
97731021	Elizandra da Silva Morilho	08/08/2021 a 07/08/2022	04/12/2023 a 18/12/2023	-	15	1º
437798021	Gilson Alves Moreira	28/04/2022 a 27/04/2023	06/12/2023 a 15/12/2023	-	10	2º
81222021	Ivete da Silva	08/08/2022 a 07/08/2023	13/12/2023 a 22/12/2023	-	10	1º
20335021	Luciana Boni Cogo	08/08/2021 a 07/08/2022	13/12/2023 a 22/12/2023	-	10	1º
89452021	Luiz Carlos Freitas Filho	17/06/2022 a 16/06/2023	08/12/2023 a 22/12/2023	5	15	1º
429613021	Marcos Antônio Cardoso de Oliveira	10/04/2022 a 09/04/2023	13/12/2023 a 22/12/2023	-	10	2º

PORTARIA “P” AEM/MS/N.94, de 23 de novembro de 2023.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA AEM/MS**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto “P” n.123 de 17 de janeiro de 2023 e Portaria n.267, de 7 de julho de 2023 do Presidente do INMETRO,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **André Luiz Tenório Dantas**, matrícula n.101541021, ocupante do cargo de Agente Metrologico, para responder pela Diretoria Técnica, no período de 13 de dezembro de 2023 a 22 de dezembro de 2023, em substituição a titular **Luciana Boni Cogo**, matrícula n.20335021, ocupante do cargo de Direção Especial e Assessoramento – CCA-09, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande – MS, 23 de novembro de 2023

Marcos Henrique Derzi Wasilewski

Diretor Presidente
AEM/MS – INMETRO

**Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos
de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA “P” AGEMS N.118, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo 4º do art. 17 da Lei n. 2.363, de 19 de dezembro de 2001, resolve:

NOMEAR, ALINE GOLEGA ABDO BASEGGIO, para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo CCA-17, na função de Assistente VI, da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir de 1º de dezembro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 1081, de 28 de novembro de 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Policial Penal DIRCEU BELMAR MONIS, prontuário n. 36090022, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, *interinamente*, como Diretor de Operações, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 01 de dezembro de 2023.

Campo Grande – MS, 28 de novembro de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHI
Diretor-Presidente da AGEPEN

PORTARIA AGEPEN "P" N. 1080, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **LUCIANE ROSA DE ARAUJO**, matrícula n. 431475023, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Chefe de Divisão", de Chefe da Divisão de Assistência Educacional da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **13/12/2023 a 22/12/2023**, em substituição da titular **RITA DE CASSIA DE SOUZA ARGOLLO FONSECA**, matrícula n. 59093021, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 29 de novembro de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" N. 1077, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **VIVIANE APARECIDA LINO DE ALMEIDA MORENO**, matrícula n. 122193021, Policial Penal, para desempenhar a Função de Chefe de Gabinete da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **04/12/2023 a 18/12/2023**, em substituição do titular **LUIZ RAFAEL DE MELO ALVES**, matrícula n. 105125022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 29 de novembro de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" N. 1078, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **EMANUEL HENRIQUE DE LIMA**, matrícula n. 491674023, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 02, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **04/12/2023 a 18/12/2023**, em substituição da titular **VIVIANE APARECIDA LINO DE ALMEIDA MORENO**, matrícula n. 122193021, Policial Penal, durante seu impedimento, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 29 de novembro de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" N. 1079, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **ISIS CAROLINA MENDES DE CARVALHO**, matrícula n. 133684025, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 03, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **12/12/2023 a 26/12/2023**, em substituição do titular **PHILLIPPE OLIVEIRA DE GOIS**, matrícula n. 477706022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 29 de novembro de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 64973022

Republicação por incorreção

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1.047, de 24 de novembro de 2023

Publicada no Diário Oficial Nº 11.329, de 27 de novembro de 2023, página 186.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI nº 80/CPA (PAR)/AGEPEN/2023,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Processante designada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 761, de 25/08/2023, publicada na página 232, do DOE nº 11.252, de 28/08/2023, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo Administrativo Disciplinar nº 31/055.685/2023, **a contar de 27/11/2023**, observando-se o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 24 de novembro de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 64973022

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1183, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, o servidor ADRIANO JOSÉ ZUCARELI, matrícula n. 49183022, ocupante do cargo de Professor, classe D2, nível 5, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º, art. 7º, inciso III, parágrafo único, art. 8º, inciso II, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, 1º, §2º, §6º, inciso II e §7º, inciso II, art. 26, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/039478/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1184, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária - tempo especial, com proventos integrais e paridade, ao servidor FABIO ANDERSON RIBEIRO SAMPAIO, matrícula n. 77301022, ocupante do cargo de Delegado de Polícia - Classe Especial, símbolo 648/ESP/1/7, código 40305, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 10º, §1º e §2º, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 5º, §1º e §3º, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar Federal n. 144, de 15 de maio de 2014 e art. 7º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003 (Processo n. 31/061135/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1185, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

APOSENTAR, por incapacidade permanente, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, à servidora ANTONIA FERNANDES LIMA, matrícula n. 122091021, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares, função Auxiliar de Serviços Hospitalares, classe E, código 50109, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação de Serviços de Saúde, com fulcro no art. 35, "caput" e art. 76-A, §2º, inciso II, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 e art. 26, Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 27/013323/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1186, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei

n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a PAULINA VILHALVA AZEREDO, na condição de Cônjuge de Solon D'ávila Azeredo, matrícula n. 29388022, aposentado no cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, classe C, nível B, código 70017, da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, §1º e §2º, inciso I, art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 1º do Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 22 de julho de 2023 (Processo n. 77/011614/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1187, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a ADELAIDE BOGADO DE ARRUDA, na condição de Cônjuge de Mario Sergio Pinto de Arruda, matrícula n. 91740021, que detinha o cargo de Técnico de Serviços Operacionais, classe D, nível 5, código 90248, da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, e art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 1º, inciso VI do Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 31 de agosto de 2023 (Processo n. 77/013274/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1188, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a FLORA FERREIRA DE OLIVEIRA, na condição de Cônjuge de Sabino Barbosa de Oliveira, matrícula n. 9576022, aposentado no cargo de Auxiliar de Serviços Agropecuário, classe A, nível F, código 70290, da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 1º, inciso VI do Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 18 de outubro de 2023 (Processo n. 77/014642/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1189, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 1º Sargento-PM EDILSON RODRIGUES DE PAULA, matrícula n. 94001021, símbolo 644/1SG/1/4, código 40016, com fulcro no art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-B, inciso I, letras "a" e "b", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/034565/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1190, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, à 1ª Sargento-PM ARETUZA OSTI DE OLIVEIRA, matrícula n. 83082021, símbolo 644/1SG/1/3, código 40016, com fulcro no art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-A, inciso I, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/058150/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1191, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR, *ex officio*, por incapacidade definitiva do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Subtenente-BM OSVALDO CHAVES, matrícula n. 71719022, símbolo 644/STE/1/3, código 40036, com fulcro no art. 54, art. 94, art. 95, inciso II, art. 97, inciso IV, §2º, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 68, de 8 de julho de 1993 e n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/044281/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1192, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR, *ex officio*, por incapacidade definitiva do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Cabo-BM GILMAR DA SILVA COSTA, matrícula n. 89836021, símbolo 644/CB/1/2, código 40040, com fulcro no art. 47, inciso VIII, art. 86, inciso II, art. 94, art. 95, inciso II, art. 97, inciso III, §1º, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/058619/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1193, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR, *ex officio*, por incapacidade definitiva da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 3º Sargento-PM GIULIANO PATRICK PINTO BARROS, matrícula n. 122856021, símbolo 644/3SG/1/2, código 40018, com fulcro no art. 47, inciso XII, art. 54, art. 86, inciso II, art. 94, art. 95, inciso II, art. 97, inciso IV e art. 100, inciso II, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 68, de 08 de julho de 1993, n. 127, de 15 de maio de 2008 e n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/029099/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1194, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor JOÃO GILBERTO CORSATO, matrícula n. 119539021, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, classe C, nível 3, código 70287, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, com fulcro no art. 6º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e §6º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 83/039239/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1195, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora CLEUZA LUIZ DA SILVA, matrícula n. 77183021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe F1, nível 7, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/048075/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1196, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária - tempo especial, com proventos integrais e paridade, ao servidor GILSON DOS SANTOS, matrícula n. 68848023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária - Classe Especial, símbolo 645/ES7/1/4, código 40285, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 10º, §1º, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 5º, §1º, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar Federal n. 144, de 15 de maio de 2014 e art. 7º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003 (Processo n. 31/062607/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1197, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária - tempo especial, com proventos integrais e paridade, ao servidor MAÉRCIO ALVES BARBOZA, matrícula n. 7136022, ocupante do cargo de Delegado de Polícia - Classe Especial, símbolo 648/ESP/1/7, código 40305, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 10º, §1º e §2º, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 5º, §1º e §3º, da Emenda Constitucional n. 103, de

12 de novembro de 2019, art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar Federal n. 144, de 15 de maio de 2014 e art. 7º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003 (Processo n. 31/047467/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1198, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora ALCINEA SOUZA DA SILVA, matrícula n. 93287021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, classe E1, nível 7, código 60016, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º, §6º, inciso I, §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/005086/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1199, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR, *ex officio*, por incapacidade definitiva da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Subtenente-PM JAMES BALDUINO LEITE, matrícula n. 108883021, símbolo 644/STE/1/3, código 40015, com fulcro no art. 47, inciso VIII, art. 86, inciso II, art. 94, art. 95, inciso II, art. 97, inciso III, §1º e art. 99, §1º e §2º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 e n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/031929/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1200, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR, *ex officio*, por idade limite, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Cabo-PM GILSON RINQUES MARTINS, matrícula n. 85765021, símbolo 644/CB/1/4, código 40019, com fulcro no art. 47, inciso III, art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso II, art. 91, inciso I, letra "g", item "5", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 e n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/053035/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1201, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte a EDUARDA VITORIA AGUILERA DE SANTANA, representada por sua genitora Joelma Aguilera dos Reis na condição de Filha de Odilon Inácio de Santana, matrícula n. 11229022, aposentado no cargo de Técnico de Serviços de Engenharia, classe F, nível 7, código 70318, da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso II, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, e art. 50-A, §1º, inciso III, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, a contar de 09 de outubro de 2023 (Processo n. 77/014816/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1202, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a HILTON NEVES BONFIM JUNIOR, representado por seu curador Luiz Alberto Sayd, na condição de filho maior inválido de Hilton Neves Bonfim, matrícula n. 40184021, aposentado no cargo de Fiscal Tributário Estadual, referência 461, código 30004, da Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso II, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, §2º, inciso I e II, art. 46, "caput" e art. 50-A, §1º, inciso IV e §6º, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, a contar de 1º de dezembro de 2023 (Processo n. 77/009891/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/006387/2023, DEFERE o pedido de EXCLUSÃO DE DEPENDENTE, impetrado por DALVA MAIN ROMIN, matrícula n. 33256022, em que solicita a exclusão do dependente JUMERCINO DOS SANTOS, na condição de cônjuge divorciado, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.879/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/006020/2023, DEFERE o pedido de INCLUSÃO DE DEPENDENTE, impetrado por GERSON DE OLIVEIRA ANDERSON, matrícula n. 102709022, em que solicita a inclusão da dependente NEUZA DOS SANTOS, na condição de Companheira, para fins previdenciários e de imposto de renda, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.918/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/010343/2023, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por JOACIR DIVARCI TEIXEIRA, matrícula n. 43157022, aposentado no cargo de Professor, a contar de 1º de março de 2023, em

conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.196/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/010862/2023, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por MARIA NEUZA DE SOUSA, matrículas n. 8172021 e n. 8172022, aposentada nos cargos de Professor/Professor, a contar de 1º de junho de 2023, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.098/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 541, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional a servidora Caroline Pereira Vieira, matrícula n. 119120021, ocupante do cargo Gestor de Desenvolvimento Rural, Classe C Nível III, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível IV com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com validade a contar de 30 de novembro de 2023 (Processo n. 21/501259/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 28 de novembro de 2023.
WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 542, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional a servidora Rejane Narciso Justi Brignoni, matrícula n. 116649022, ocupante do cargo Gestor de Desenvolvimento Rural, Classe C Nível III, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível IV com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com validade a contar de 30 de novembro de 2023 (Processo n. 21/501211/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 28 de novembro de 2023.
WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 543, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional ao servidor Tales Lima Alves, matrícula n. 12824501, ocupante do cargo Gestor de Desenvolvimento Rural, Classe C Nível III, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível IV com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com validade a contar de 1º de dezembro de 2023 (Processo n. 21/501205/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 28 de novembro de 2023.
WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 544, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional ao servidor Adriano Aldivino Schuffner, matrícula n. 122803021, ocupante do cargo Técnico de Desenvolvimento Rural, Classe C Nível III, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível IV com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com validade a contar de 1º de dezembro de 2023 (Processo n. 21/501254/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 28 de novembro de 2023.
WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 545, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional ao servidor Antonio Carlos Peixoto de Oliveira, matrícula n. 129898021, ocupante do cargo Gestor de Desenvolvimento Rural, Classe C Nível III, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível IV com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com validade a contar de 1º de dezembro de 2023 (Processo n. 21/501260/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 28 de novembro de 2023.
WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 546, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional ao servidor Tony Ricardo Saueia Ramos, matrícula n. 112560021, ocupante do cargo Gestor de Desenvolvimento Rural, Classe C Nível III, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível IV com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com validade a contar de 1º de dezembro de 2023 (Processo n. 21/501207/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 28 de novembro de 2023.
WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 547, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional ao servidor Tercio Jorge Junior, matrícula n. 100487021, ocupante do cargo Gestor de Desenvolvimento Rural, Classe C Nível III, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível IV com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com validade a contar de 1º de dezembro de 2023 (Processo n. 21/501206/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 28 de novembro de 2023.
WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 548, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional ao servidor Fabio Guimarães de Campos, matrícula n. 60187021, ocupante do cargo Gestor de Desenvolvimento Rural, Classe C Nível III, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível IV com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com validade a contar de 1º de dezembro

de 2023 (Processo n. 21/501217/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 28 de novembro de 2023.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 549, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional ao servidor Pascoal Rezende França, matrícula n. 70224021, ocupante do cargo Gestor de Desenvolvimento Rural, Classe C Nível III, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível IV com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com validade a contar de 1º de dezembro de 2023 (Processo n. 21/501209/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 28 de novembro de 2023.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DETRAN Nº 1.092 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER afastamento em virtude de Licença para Tratamento da Própria Saúde, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - Detran, com fulcro no artigo 136, da Lei n.º 1.102 de 10/10/90, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Dias	Pror.
xxx340xx	Marcos Oliveira da Silva	Assistente de Atividades de Trânsito	19/11/2023 a 17/01/2024	60	Sim
xxx300xx	Marilza Alves de Barros Sousa	Agente de Atividades de Trânsito	14/11/2023 a 13/12/2023	30	Sim
xxx30xx	Nahin Teodoro da Costa Abdalla	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular	17/11/2023 a 06/12/2023	20	Sim
xxx000xx	Nilton Luiz Rodrigues da Silva	Agente de Atividades de Trânsito	13/11/2023 a 12/12/2023	30	Sim
xxx280xx	Roney de Arruda Silva	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular	05/11/2023 a 12/11/2023	8	Sim

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 1.093 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor Mailson de Figueiredo Batista, ocupante do cargo em comissão de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, símbolo CCA-10, para exercer neste Departamento Estadual de Trânsito a função de Gerente da Agência Regional de Trânsito do município de Nova Andradina/MS, bem como revogar a Portaria "P" DETRAN Nº 1.019 de 17 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.300 de 23 de outubro de 2023 Página 256, ambas com validade a contar de 16 de novembro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 1.094 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora Sueli Aratani Marinho Rocha, matrícula nº xxx720xx, ocupante do cargo de Gestor de Educação e Segurança de Trânsito, para responder pelo expediente da Agência de Trânsito Shopping Campo Grande, no período de 20/11/2023 a 04/12/2023, em virtude de férias da titular Cleonice Inacio de Alencar Lanzoni, matrícula nº xxx960xx, ocupante da Função de Confiança Executiva - FCE-03. (CI ASHOP/DETRAN 402 de 08/11/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 1.095 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora Thais de Oliveira Bueno, matrícula nº xxx4180xx, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Gerais de Trânsito, para substituição de função de Confiança Executiva na Unidade Setorial de Controle Interno do Departamento Estadual de Trânsito - Detran, no período de 16/10/2023 a 30/10/2023, em virtude de férias do titular Jean Carlo Lacerda, matrícula nº xxx970xx, ocupante da Função De Confiança Executiva - FCE-07. (CI USCI/DETRAN 2 de 09/11/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 1.096 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora Angela Dutra Goveia de Souza, matrícula nº xxx1120xx, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, para responder pelo expediente do Setor de Leilão de Veículos do Departamento Estadual de Trânsito - Detran, no período de 20/11/2023 a 04/12/2023, em virtude de férias do titular Diego Fernando de Arruda Soares, matrícula nº xxx20xx, ocupante do cargo em comissão de Direção Gerencial Especial e Assessoramento - CCA-10. (CI SECOL/DETRAN 240 de 08/11/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 1.097 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor Atayde Carrilho Arantes Junior, matrícula nº xxx6830xx, ocupante do cargo Técnico Administrativo, para responder pelo expediente do Setor de Registro Financeiro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito – Detran, no período de 28/10/2023 a 02/11/2023, em virtude de licença para tratamento de saúde da titular Rosa Tsuruco Maecawa, matrícula nº xxx920xx, ocupante da Função de Confiança Executiva - FCE-04. (CI SRFP/DETRAN 46 de 09/11/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA “P” DETRAN Nº 1.098 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor Nery Miranda Lima, matrícula nº xxx2650xx, ocupante do cargo de Assistente de Vistoria e Identificação Veicular, para responder pelo expediente da Gerência Especial de Fiscalização e Patrulhamento Viário do Departamento Estadual de Trânsito - Detran, no período de 04/12/2023 a 18/12/2023, em virtude de férias do titular Otílio Ruben Ajala Junior, matrícula nº xxx1260xx, ocupante do cargo em comissão de Direção Gerencial Especial e Assessoramento - CCA-10. (CI GEFP/DETRAN 371 22/11/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA “P” DETRAN Nº 1.099 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DIVULGAR, o gozo de férias dos servidores relacionados abaixo, lotados no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, referente ao mês de NOVEMBRO/2023, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

Matrícula	Servidor	Cargo	Periodo Aquisitivo	Periodo Férias	Dias
xxx100xx	Adnilson Da Costa Pinheiro	Agente De Atividades De Trânsito	17/06/21 a 16/06/22	16/11/23 a 30/11/23	15
xxx200xx	Afonso Roa	Agente Condutor De Veículos II	09/11/21 a 08/11/22	01/11/23 a 30/11/23	30
xxx5740xx	Amelio Caramalac Da Silva	Agente Condutor De Veículos II	01/12/21 a 30/11/22	06/11/23 a 05/12/23	30
xxx260xx	Ana Bernadete Almeida Da Silva	Agente De Atividades De Trânsito	28/07/22 a 27/07/23	13/11/23 a 22/11/23	10
xxx150xx	Ana Paula Leal Rodrigues	Gestor De Atividades Gerais De Trânsito	05/11/21 a 04/11/22	20/11/23 a 04/12/23	15
xxx5110xx	Andre Canuto De Moraes Lopes	Gestor de vistoria e identif. Veicular	16/11/21 a 15/11/22	27/11/23 a 11/12/23	15
xxx0420xx	Andre Luiz Silveira Macarini	Assistente de vistoria e ident. Veicular	31/03/22 a 30/03/23	16/11/23 a 25/11/23	10
xxx780xx	André Placência	Agente De Atividades De Trânsito	25/02/22 a 24/02/23	19/11/23 a 28/11/23	10

xxx780xx	André Placência	Agente De Atividades De Trânsito	25/02/22 a 24/02/23	16/11/23 a 18/11/23	3
xxx200xx	Aureliano Dias Prieto	Agente De Atividades De Trânsito	12/07/21 a 11/07/22	06/11/23 a 05/12/23	30
xxx3330xx	Bruno Rojas De Campos	Assistente De Atividades De Trânsito	25/03/21 a 24/03/22	16/11/23 a 25/11/23	10
xxx40xx	Cleberon Campos Siqueira	Assist.De Pátio,Apreensão E Guarda Veíc.	02/02/22 a 01/02/23	06/11/23 a 15/11/23	10
xxx960xx	Cleonice inacio de a. Lanzoni	Assistente De Atividades De Trânsito	31/05/22 a 30/05/23	20/11/23 a 04/12/23	15
xxx0990xx	Daniel Dos Santos Silva	Assist.De Pátio,Apreensão E Guarda Veíc.	30/03/22 a 29/03/23	06/11/23 a 20/11/23	15
xxx1290xx	David Amaral De Souza	Assistente de vistoria e ident. Veicular	22/11/21 a 21/11/22	16/11/23 a 30/11/23	15
xxx390xx	Débora Dos Santos Pereira	Assistente de vistoria e ident. Veicular	28/05/21 a 27/05/22	17/11/23 a 01/12/23	15
xxx20xx	Diego fernando de a. Soares	Assistente De Atividades De Trânsito	01/06/22 a 31/05/23	20/11/23 a 04/12/23	15
xxx7750xx	Eder Batista Angelo	Assistente De Atividades De Trânsito	16/11/21 a 15/11/22	20/11/23 a 09/12/23	20
xxx20xx	Eduardo kaue Cuttier C. Silva	Agente Condutor De Veículos II	23/03/21 a 22/03/22	03/11/23 a 17/11/23	15
xxx9550xx	Eliane Reis Da Costa	Gestor De Atividades Organizacionais	01/02/22 a 31/01/23	20/11/23 a 29/11/23	10
xxx9500xx	Eliete Aparecida Dias Ferreira	Assist.De Pátio,Apreensão E Guarda Veíc.	06/10/22 a 05/10/23	17/11/23 a 01/12/23	15
xxx0710xx	Elijane De Jesus Nantes Coelho	Gestor De Atividades Gerais De Trânsito	06/02/21 a 05/02/22	10/11/23 a 24/11/23	15
xxx5850xx	Elizandra De Souza Soares	Gestor de educação e segur. De trânsito	17/05/22 a 16/05/23	21/11/23 a 05/12/23	15
xxx50xx	Elizangela Ximenes De Oliveira	Assistente De Atividades De Trânsito	31/03/22 a 30/03/23	06/11/23 a 15/11/23	10
xxx160xx	Fayez José Rizk	Gestor De Ativ. De Eng.Tráfego E Trânsito	06/12/20 a 05/12/21	10/11/23 a 01/12/23	22
xxx2010xx	Jaqueline Bretchnaider	Assistente De Atividades De Trânsito	27/03/22 a 26/03/23	06/11/23 a 05/12/23	30
xxx340xx	Joao Ricardo Guedes Da Silva	Assistente De Atividades De Trânsito	24/08/21 a 23/08/22	06/11/23 a 25/11/23	20
xxx390xx	Jonas Correa Da Costa	Tecnólogo em educ.e seg. Para o trânsito	20/02/21 a 19/02/22	13/11/23 a 22/11/23	10
xxx010xx	Jorge Henrique Sato	Assistente de vistoria e ident. Veicular	10/10/21 a 09/10/22	16/11/23 a 30/11/23	15
xxx300xx	Jose Carlos Torraca Luiz	Assistente De Atividades De Trânsito	21/11/21 a 20/11/22	16/11/23 a 30/11/23	15
xxx7890xx	Julimar Dos Santos Silva	Gestor De Atividades Gerais De Trânsito	01/09/21 a 31/08/22	16/11/23 a 30/11/23	15
xxx900xx	Karoline Albuquerque	Assistente De Atividades De Trânsito	30/01/21 a 29/01/22	16/11/23 a 25/11/23	10
xxx7190xx	Kelly Gomes Borges	Assistente De Atividades De Trânsito	12/04/21 a 11/04/22	21/11/23 a 20/12/23	30

xxx7220xx	Lelaine De Souza Santana	Assistente De Atividades De Trânsito	08/04/21 a 07/04/22	20/11/23 a 29/11/23	10
xxx2310xx	Luciene Miranda Martins	Assistente De Atividades De Trânsito	01/06/21 a 31/05/22	06/11/23 a 20/11/23	15
xxx50xx	Luiz Carlos Rodrigues De Souza	Assistente De Atividades De Trânsito	09/08/21 a 08/08/22	20/11/23 a 29/11/23	10
xxx510xx	Luiz Valdir Sversut	Gestor de educação e segur. De trânsito	16/11/21 a 15/11/22	16/11/23 a 30/11/23	15
xxx4960xx	Marcia Rosana De Souza Almeida	Assistente De Atividades De Trânsito	15/04/21 a 14/04/22	08/11/23 a 22/11/23	15
xxx960xx	Marcia Rosana De Souza Almeida	Assistente De Atividades De Trânsito	15/04/22 a 14/04/23	23/11/23 a 22/12/23	30
xxx0290xx	Marcio Rodrigo Ramos Dionizio	Assistente de vistoria e ident. Veicular	05/12/21 a 04/12/22	06/11/23 a 05/12/23	30
xxx460xx	Marcos Roberto Cacao	Assistente De Atividades De Trânsito	30/01/21 a 29/01/22	16/11/23 a 15/12/23	30
xxx30xx	Marli Rodrigues Vieira Ritter	Assistente De Atividades De Trânsito	05/01/21 a 04/01/22	16/11/23 a 30/11/23	15
xxx030xx	Mercia Miranda Melo	Agente De Atividades De Trânsito	22/03/21 a 21/03/22	13/11/23 a 02/12/23	20
xxx920xx	Nildo Brandao	Assistente De Atividades De Trânsito	30/04/22 a 29/04/23	20/11/23 a 29/11/23	10
xxx580xx	Noemia Rodrigues Da Silva	Assistente De Atividades De Trânsito	29/01/21 a 28/01/22	20/11/23 a 29/11/23	10
xxx640xx	Northon Arguelho Leite	Assistente de vistoria e ident. Veicular	14/10/22 a 13/10/23	22/11/23 a 01/12/23	10
xxx000xx	Osmar aparecido R. Junior	Assistente De Atividades De Trânsito	16/11/21 a 15/11/22	16/11/23 a 15/12/23	30
xxx3410xx	Patricia De Fatima Silva Tassi	Assistente De Atividades De Trânsito	30/03/21 a 29/03/22	16/11/23 a 05/12/23	20
xxx180xx	Paulo Roberto Caldas	Agente De Atividades De Trânsito	06/05/21 a 05/05/22	06/11/23 a 20/11/23	15
xxx0120xx	Pedro Henrique Correia Dias	Assistente de vistoria e ident. Veicular	05/01/22 a 04/01/23	27/11/23 a 16/12/23	20
xxx850xx	Pollyana Alvarenga Melgarejo	Assistente De Atividades De Trânsito	23/02/21 a 22/02/22	20/11/23 a 29/11/23	10
xxx8760xx	Priscilla Lopes De Rezende	Assistente De Atividades De Trânsito	06/07/22 a 05/07/23	16/11/23 a 25/11/23	10
xxx200xx	Ramão Dos Santos Fernandes	Agente De Atividades De Trânsito	25/02/21 a 24/02/22	16/11/23 a 05/12/23	20
xxx590xx	Regilberto Souza De Oliveira	Assistente De Atividades De Trânsito	21/11/22 a 20/11/23	22/11/23 a 01/12/23	10
xxx510xx	Regina Barbosa Lima Portela	Assistente De Atividades De Trânsito	15/09/22 a 14/09/23	23/11/23 a 22/12/23	30
xxx0550xx	Renan Lopes Alves	Assistente De Atividades De Trânsito	26/09/22 a 25/09/23	16/11/23 a 15/12/23	30
xxx5870xx	Roberta Izepi Silva Medeiros	Gestor De Atividades Organizacionais	08/03/21 a 07/03/22	06/11/23 a 20/11/23	15

xxx000xx	Rogério Pereira Mendes	Assistente De Atividades De Trânsito	16/11/21 a 15/11/22	24/11/23 a 23/12/23	30
xxx940xx	Rosilda Da Silva Melo	Agente De Atividades De Trânsito	25/05/22 a 24/05/23	06/11/23 a 25/11/23	20
xxx800xx	Ruberval Araujo Cunha	Gestor de educação e segur. De trânsito	18/02/22 a 17/02/23	13/11/23 a 27/11/23	15
xxx00xx	Sandra Mara Vasques Moreira	Assistente De Atividades De Trânsito	13/04/21 a 12/04/22	15/11/23 a 24/11/23	10
xxx7130xx	Shenia De Moraes Rocha	Gestor De Atividades Gerais De Trânsito	02/01/22 a 01/01/23	16/11/23 a 30/11/23	15
xxx640xx	Simony Regina Godoy	Assistente De Atividades De Trânsito	06/05/22 a 05/05/23	06/11/23 a 20/11/23	15
xxx3640xx	Soraya De Araujo Almeida	Gestor de educação e segur. De trânsito	31/03/21 a 30/03/22	16/11/23 a 25/11/23	10
xxx3440xx	Thais Goncalves Da Silveira	Assistente De Atividades De Trânsito	24/03/21 a 23/03/22	09/11/23 a 23/11/23	15
xxx900xx	Thiago Augusto Zanato Sandim	Assistente De Atividades De Trânsito	26/11/21 a 25/11/22	16/11/23 a 30/11/23	15
xxx0930xx	Thiago Soares Duarte	Assist.De Pátio,Apreensão E Guarda Veíc.	16/11/21 a 15/11/22	20/11/23 a 29/11/23	10
xxx700xx	Valdomiro Da Silva Neto	Assistente De Atividades De Trânsito	13/04/21 a 12/04/22	08/11/23 a 17/11/23	10
xxx440xx	Verenna Dalmolin Carlos	Assistente De Atividades De Trânsito	06/12/20 a 05/12/21	16/11/23 a 25/11/23	10
xxx8420xx	Wambaster Gomes Nunes	Assistente de vistoria e ident. Veicular	13/01/22 a 12/01/23	21/11/23 a 05/12/23	15
xxx2280xx	William Aquino Senger	Assistente de vistoria e ident. Veicular	31/03/22 a 30/03/23	06/11/23 a 20/11/23	15

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 1.100 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora Rafaela Ramos Inojosa Pache, matrícula nº xxx800xx, ocupante do cargo de Assistente de Vistoria e Identificação Veicular, para responder pelo expediente da Agência Regional de Trânsito de Aquidauana, no período de 16/11/2023 a 24/11/2023, em virtude do afastamento do titular Tony Luiz Lemos da Silva, matrícula nº xxx3890xx, ocupante do cargo em comissão de Direção Gerencial Especial e Assessoramento - CCA-10, para frequentar o curso de Agente de Fiscalização de Trânsito. (CI AGAQUI/DETRAN 621 08/11/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 1.101 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora Emiria Mukae, matrícula nº xxx1070xx, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, para responder pelo expediente da Agência Regional de Trânsito de Dourados/MS no dia 23 de novembro de 2023, em virtude de viagem a serviço do titular Aparecido Dias Duarte, matrícula nº xxx450xx, ocupante do cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-07. (CI DOSAD/DETRAN 557 de 22/11/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 1.102 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER afastamento em virtude de Licença para Tratamento da Própria Saúde, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - Detran, com fulcro no artigo 136, da Lei n.º 1.102 de 10/10/90, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Dias	Pror.
xxx830xx	Cidimar Jose da Silva Junior	Agente de Atividades de Trânsito	24/11/2023 a 23/12/2023	30	Sim
xxx160xx	Mariza Barbosa de Carvalho	Agente de Atividades de Trânsito	01/11/2023 a 02/11/2023	2	Sim
xxx510xx	Regina Barbosa Lima Portela	Assistente de Atividades de Trânsito	06/11/2023 a 20/11/2023	15	Sim

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 1.103 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 31/056556/2023. (CI COTRA/DETRAN 865 de 18/10/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 1.104 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor Robson Pagno Haach, matrícula nº xxx1560xxx, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, para responder pelo expediente da Agência de Trânsito de Chapadão do Sul, no período de 27/11/2023 a 30/11/2023, em virtude do afastamento por serviços prestados à Justiça Eleitoral da titular Iracema Silva Rodrigues, matrícula nº xxx680xx, ocupante da Função de Confiança Executiva - FCE-03 (CI

AGCHS/DETRAN 718 de 22/11/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente**PORTARIA "P" DETRAN Nº 1.105 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, o servidor Dmitri Arakaki Ostrowsky, matrícula nº xxx0970xx, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Organizacionais, Classe "A", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, com fundamento no inciso I do artigo 56 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023, para fins de regularização funcional. (Processo nº 31/076044/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente**PORTARIA "P" DETRAN Nº 1.106 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, o servidor Bedson Rodrigues Machado, matrícula nº xxx8190xx, ocupante do cargo de Assistente de Vistoria e Identificação Veicular, Classe "B", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, com fundamento no inciso I do artigo 56 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 24 de setembro de 2023, para fins de regularização funcional. (Processo nº 31/072668/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/MS

Averba-se o Nome da Servidora

Matrícula	De:	Para:	Processo nº
xxx510xx	Regina Barbosa Lima	Regina Barbosa Lima Portela	31/076068/2023

CAMPO GRANDE-MS DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente**PORTARIA "P" DETRAN Nº 1.109 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no Contrato nº 23.348/2023 – Processo nº 31/042.982/2022, entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a empresa DRIVE A INFORMÁTICA LTDA, cujo objeto consiste na "aquisição de solução de tecnologia da informação e comunicação para expansão de sistema de armazenamento de dados (STORAGE) " all-flash", para servidores hiperconvergentes HPE SIMPLIVITY 380 GEN 10".

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Robson Roberto Duarte Alencar	xxx830xx	Diretor de Tecnologia da Informação
Suplente:	Robson Danilo Antunes Lui	xxx4710xx	Técnico em Tecnologia da Informação

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Joelma dos Santos Aristimunha Bonifácio	xxx5330xx	Assistente de Atividades de Trânsito
Suplente:	Rodrigo Giatti Sodre	xxx030xx	Assistente de Atividades de Trânsito

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento do contrato durante a sua vigência, devendo ser observadas as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" FCMS/N.º 917/2023, 27 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016 que regulamenta a aplicação da Lei Federal n. 13.019, de 31 julho de 2014, que disciplina o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes membros abaixo relacionados para compor a Comissão de monitoramento e avaliação da Parceria celebrada por meio do termo de fomento n. 33962/2023, para monitorar a parceria a ser celebrada pela Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, conforme disposto no termo e do decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016, combinado com a Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 (processo 85/008.994/2023).

GESTOR	MATRÍCULA
Thereza Christina de Paula Sposito	36892023

COMISSÃO	MATRÍCULA
Lidiane Alves Lima Ferreira	101046021
Angela Julia Finger	57599021
Alexander Onça Espinosa	427832026

Campo Grande, 27 de novembro de 2023.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº. 8.520, de 20/09/2013, página 67.

PORTARIA "P"/UEMS nº 517, de 18 de setembro de 2013.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria/UEMS n.º. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002, e os documentos que constam do Processo nº. 29/500556/2013.

RESOLVE:

Autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição requerida pela servidora MILZA CELÍ FEDATTO ABELHA, matrícula nº. 102894021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, na função de Docente, nível V/A, código 60082, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo:

I - Para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82, da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 381 (trezentos e oitenta e um) dias, correspondentes ao período de 01/01/1991 a 16/01/1992, prestados como Médica Veterinária para o MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IVAÍ.

II - Para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82, da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 650 (seiscentos e cinquenta) dias, correspondentes ao período de 04/03/1997 a 18/12/1998, prestados como Professora para a SOC. CARIT. E LIT. SÃO FRANCISCO DE ASSIS ZONA NORTE.

II - Para todos os efeitos legais, com fulcro no art. 33 da Constituição Estadual, sendo:

a) 294 (duzentos e noventa e quatro) dias, correspondentes ao período de 13/03/2007 a 31/12/2007, prestados como Professora para a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL;

b) 163 (cento e sessenta e três) dias, correspondentes ao período de 20/02/2008 a 31/07/2008, prestados como Professora para a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL;

c) 152 (cento e cinquenta e dois) dias, correspondentes ao período de 10/02/2009 a 11/07/2009, prestados como Professora para a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL;

d) 146 (cento e quarenta e seis) dias, correspondentes ao período de 27/07/2009 a 19/12/2009, prestados como Professora para a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL;

e) 303 (trezentos e três) dias, correspondentes ao período de 22/02/2010 a 21/12/2010, prestados como Professora para a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL;

f) 309 (trezentos e nove) dias, correspondentes ao período de 14/02/2011 a 19/12/2011, prestados como Professora para a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL.

g) 150 (cento e cinquenta) dias, correspondentes ao período de 04/08/2008 a 31/12/2008, prestados como Professora para a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL.

VÂNIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1506, de 29 de novembro de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, a servidora abaixo relacionada, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, afastamento funcional, nos termos dos artigos 35 e 36, § 3º da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme Boletim do Sistema de Perícia Médica do Estado de Mato Grosso do Sul, em função da abertura de

processo de aposentadoria por invalidez.

Matrícula	Nome/Cargo	Classe/ Nível Código	Processo nº. BIM nº.	Afastamento funcional a partir de:
16721022	Katia de Queiroz Jeronymo Técnico de Nível Superior	637/E2/VI 60096	29/085315/2023 213887	14/11/2023

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº. 1507, de 29 de novembro de 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar COSME EUSTAQUIO RUBIO MERCEDES, matrícula nº. 24739021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador, código 60060, do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Matemática, Mestrado Profissional (PROFMAT), em Rede Nacional, na Unidade Universitária de Dourados, conforme Resolução COUNI-UEMS nº. 474, de 23/06/2016, pelo período de 01 de fevereiro de 2024 a 31 de janeiro de 2026.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº. 1508, de 29 de novembro de 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar JAIME REZENDE DE MORAES, matrícula nº. 427941021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador Adjunto, código 60058, do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Matemática, Mestrado Profissional (PROFMAT), em Rede Nacional, na Unidade Universitária de Dourados, conforme Resolução COUNI-UEMS nº. 474, de 23/06/2016, pelo período de 01 de fevereiro de 2024 a 31 de janeiro de 2026.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

1.

PORTARIA “P”/UEMS nº. 1509, 29 de outubro de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Anular a Portaria “P”/UEMS nº. 1434, de 10 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial nº. 11.317, de 13 de novembro de 2023, à página 265, na parte que autorizou o gozo de férias no período de 22/01/2023 a 20/02/2024, da servidora ANNA CAROLINA HORSTMANN AMORIM, matrícula nº. 479583021 (Processo nº 29/085772/2023).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1510, de 29 de novembro de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004 e art. 127-A, acrescentado pela Lei nº 5.844, de 28 de março de 2022, aos servidores ocupantes do cargo de Professor de Ensino Superior a seguir relacionados.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
479498021	Jonattan Rodriguez Castelli	01/01/23 a 31/12/23	02/01/24 a 31/01/24 1ª etapa
479583021	Anna Carolina Horstmann Amorim	01/01/23 a 31/12/23	22/01/24 a 31/01/24 1ª etapa
11346024	Cintia Santos Diallo	01/01/23 a 31/12/23	02/01/24 a 21/01/24 1ª etapa
94798024	Núbea Rodrigues Xavier	01/12/22 a 30/11/23	02/01/24 a 21/01/24 1ª etapa

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1511, de 27 de novembro de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, às servidoras a seguir relacionadas:

Nome Matrícula	Cargo	Classe Nível Código	Dias	Período	Prorr.
Rosana Baptistela 486828021	Professor de Ensino Superior	IV 60082	30	12/11/2023 a 11/12/2023	Sim
Adriana Rochas de Carvalho Fruguli Moreira 91110021	Professor de Ensino Superior	V 60082	20	24/11/2023 a 13/12/2023	Sim

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1512, de 29 de novembro de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar MARIA DA SILVA PEIXOTO, matrícula nº. 59289021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função Técnico de Apoio à Educação Superior, classe F3, nível VI, código 60096, lotada na Universidade

Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Diretoria de Educação à Distância (DED), no período de 05 a 19 de dezembro de 2023, em substituição ao titular FREDERICO FONSECA FERNANDES, matrícula nº. 117033022, em férias no período (Processo nº. 29/071253/2022).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA “P”/ UEMS nº. 1513, de 29 de novembro de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar CHRISTIANE GUIMARÃES DE ARAÚJO, matrícula nº. 109436028, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder, pela Coordenação do Curso de Dança, na Unidade Universitária de Campo Grande, no período de 12 de novembro a 11 de dezembro de 2023, em substituição à titular ROSANA BAPTISTELLA, matrícula nº. 486828021, em licença para tratamento de saúde no período (Processo nº. 29/085763/2023).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA “P”/ UEMS nº. 1514, de 29 de novembro de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar, em prorrogação, MOISES CENTENARO, matrícula nº. 57269022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Coordenação do Curso de Administração – Bacharelado, na Unidade Universitária de Ponta Porã, no período de 24 de novembro de 2023 a 13 de dezembro de 2023, em substituição à titular ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA, matrícula 91110021, em licença para tratamento de saúde no período (Processo nº. 29/081097/2023).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº 1504, de 29 de novembro de 2023.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto “contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior”.

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	010000000002	31.90.11.51

CONTRATADO.

Rafael Francisco Neves de Souza					CPF: xxx.020.821-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração

77/000662/2023	20h	28/11/2023	01/12/2023 a 19/12/2023	Excepcional interesse público	R\$ 3.619,08
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 12/2023 - PRODHS/PROE (publicada no DOE n.11.095 de 07 de março de 2023)					
Vania Claudia Olivon					CPF: xxx.366.781-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000663/2023	22h	28/11/2023	01/12/2023 a 11/04/2024	Excepcional interesse público	R\$ 5.610,23
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 20/2023 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11.127 de 11 de abril de 2023)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 1503, de 29 de novembro de 2023.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de rescisão dos contratos de trabalho por prazo determinado** que tiveram como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	010000000002	31.90.11.51

CONTRATADO.

Jéssica Larissa dos Santos					CPF: xxx.632.519-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência até	Regime de execução	Remuneração
77/000374/2023	22h	22/11/2023	30/11/2023	Excepcional interesse público	R\$ 2.766,65
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 20/2023 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.111.115 de 28 de março de 2023)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 1505, de 29 de novembro de 2023.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de prorrogação de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul	
CNPJ: 86.891.363/0001-80	Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho

Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	01000000002	31.90.11.51

CONTRATADO.

Elen Regina Cáceres de Souza					CPF: xxx.462.301-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000523/2023	32h	28/11/2023	20/12/2023 a 31/07/2024	Excepcional interesse público	R\$ 8.160,34
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 43/2022 – PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10.962 de 13 de outubro de 2022)					
Flávia Paula Nogueira Aranda					CPF: xxx.969.431-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000633/2023	6h	28/11/2023	01/12/2023 a 19/12/2023	Excepcional interesse público	R\$ 1.085,72
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 38/2022 – PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10956 de 03 de outubro de 2022)					
Marcia Bueno Gomes					CPF: xxx.411.541-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000651/2023	20h	28/11/2023	01/12/2023 a 19/12/2023	Excepcional interesse público	R\$ 3.619,08
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 51/2023 – PRODHS/PROE (publicada no DOE n.11.248 de 23 de agosto de 2023)					
Alessandra Fonseca Farias					CPF: xxx.700.258-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000652/2023	6h	28/11/2023	01/12/2023 a 19/12/2023	Excepcional interesse público	R\$ 1.085,72
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 51/2023 – PRODHS/PROE (publicada no DOE n.11.248 de 23 de agosto de 2023)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" IMASUL N. 151, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria "P" IMASUL N. 093, de 28 de julho de 2023, resolve:

PRORROGAR por 60 (sessenta) dias, a Licença Maternidade concedida a servidora abaixo relacionada, lotada no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, com fulcro no artigo 147 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.599 de 26 de dezembro de 2002 e Lei nº 3.855 de 30 de março de 2010.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Processo
***4820**	Sheyla Thays Vieira Barcelos	Analista de Recursos Hídricos	27/12/2023 a 24/02/2024	83/042993/2023

CAMPO GRANDE, 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

ROBERTO SILVEIRA BARBOSA
Gerente de Administração e Finanças

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos Normativos**EDITAL DPGE Nº 089/2023 - XVIII CONCURSO PÚBLICO**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A COMISSÃO DE CONCURSO TORNAM PÚBLICO às candidatas e aos candidatos do XVIII Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Defensora Pública e Defensor Público do Estado de Mato Grosso do Sul, na Classe de Defensora Pública Substituta e Defensor Público Substituto, **a decisão da Comissão de Concurso**, nos termos do item 9.7.1 do Regulamento do Concurso, Deliberação CSDP n. 23, de 10 de maio de 2021, republicado no DOE n. 10.505, em 13 de maio de 2021, p. 148/193, e realizam a **CONVOCAÇÃO** das candidatas e dos candidatos aprovados na quarta etapa do concurso (Provas orais: arguição e tribuna) a apresentarem os documentos que comprovem os três anos de prática jurídica e os títulos para pontuação, se possuírem.

1. Resultado da decisão proferida pela Comissão de Concurso, nos termos do item 9.7.1 do Regulamento do Concurso

1.1. Relação dos candidatos aprovados na prova oral de Tribuna e que não tiveram confirmada a inscrição como cotista negro, em razão da ausência na entrevista ou em razão da não confirmação pela Comissão Especial, com a síntese da decisão proferida pela Comissão de Concurso da Defensoria Pública que, nos termos do item 9.7.1 do Regulamento do Concurso, Deliberação CSDP n. 23 de 2021, analisou a pontuação obtida na primeira etapa do concurso e definiu pela manutenção ou não do candidato no certame, para as vagas de ampla concorrência. A lista contém o número de inscrição, nome completo do candidato e síntese da decisão da Comissão (DEFERIDA ou INDEFERIDA a manutenção no concurso nas vagas de ampla concorrência).

Número Inscrição	Nome completo	Síntese da Decisão
152004075	Saymon de Oliveira Ferreira	INDEFERIDA
152004138	João Pedro Rodrigues Nascimento	DEFERIDA

1.2. O candidato receberá até as 14h00min da data da publicação deste edital, no endereço eletrônico (e-mail) cadastrado quando da inscrição no XVIII Concurso Público, cópia da íntegra da decisão proferida pela Comissão de Concurso. O documento será enviado ao candidato pelo e-mail 18concursodpms@defensoria.ms.def.br, com o assunto "Decisão – item 9.7.1 do Regulamento".

1.3. O candidato que não receber o documento na data e horário estabelecidos deverá solicitar no prazo de 24 horas, contados do término do prazo de recebimento do documento, através do e-mail 18concursodpms@defensoria.ms.def.br, com o assunto "Não recebimento - Decisão - item 9.7.1 do Regulamento".

1.4. O candidato que teve deferida a participação no concurso nas vagas destinadas à ampla concorrência, terá o nome incluído nas listas publicadas a partir do presente Edital, com a exclusão do nome da lista de cotistas negros.

2. CONVOCAÇÃO para apresentação de documentos

2.1. Ficam **CONVOCADOS** as candidatas e os candidatos aprovados na quarta etapa do concurso (Provas Orais: arguição e Tribuna), para encaminharem **até o dia 15 de dezembro de 2023, às 23h59min, horário de Mato Grosso do Sul**, os documentos que comprovem os três anos de prática jurídica e os títulos para pontuação, se possuírem.

2.2. Para comprovar os três anos de prática jurídica a candidata ou o candidato deverá encaminhar, nos termos do Regulamento do Concurso, Deliberação CSDP n. 23 de 2021, os documentos indicados no **item 4.2**, observando as disposições constantes nos itens 4.3 a 4.12.

2.3. Para a prova de títulos, de caráter classificatório, deverá a candidata ou o candidato, nos termos do Regulamento do Concurso, Deliberação CSDP n. 23 de 2021, se possuir, encaminhar os documentos indicados no **item 21.2**, observando as disposições contidas no item 21 do Regulamento do Concurso.

2.4. O encaminhamento dos documentos será através do endereço eletrônico do concurso, no e-mail 18concursodpms@defensoria.ms.def.br, com o assunto "DOCS. PRÁTICA JURÍDICA E TÍTULOS", devendo a candidata ou o candidato:

- encaminhar uma lista indicando os documentos que comprovem os três anos de prática jurídica e outra lista indicando os títulos que possui, em formato PDF, nominando o arquivo de "lista - Doc. prática e títulos";
- encaminhar os documentos que comprovem os três anos de prática jurídica em formato PDF, legível,

nominando o arquivo de "Doc. prática jurídica". Caso haja mais de um arquivo a ser encaminhado, pela impossibilidade de compilar em um único arquivo, deverá nominar cada arquivo de "Doc. prática jurídica 1", "Doc. prática jurídica 2", "Doc. prática jurídica 3" e assim sucessivamente.

c) encaminhar os documentos da prova de títulos, em formato PDF, legível, nominando o arquivo de "Doc. títulos". Caso haja mais de um arquivo a ser encaminhado, pela impossibilidade de compilar em um único arquivo, deverá nominar cada arquivo de "Doc. títulos 1", "Doc. títulos 2", "Doc. títulos 3" e assim sucessivamente.

d) caso o mesmo documento seja utilizada para comprovar a prática jurídica e a prova de título, deverá ser indicado em ambas as listas (item 'a') e ser encaminhado em duplicidade, referente à prática jurídica e ao título (itens 'b' e 'c').

2.5. Nos termos do item 21.5 do Regulamento do concurso, Deliberação CSDP n. 23 de 2021, não será admitida a prorrogação de prazo para a entrega dos documentos, ainda que sejam documentos complementares.

2.6. Nos termos do item 21.10 do Regulamento do concurso, Deliberação CSDP n. 23 de 2021, a candidata ou o candidato que não encaminhar no prazo estabelecido os documentos comprovando o tempo mínimo de três anos de prática jurídica, será eliminado pelo não cumprimento dos requisitos legais necessários à investidura do cargo.

2.7. A candidata ou o candidato reprovado na prova oral de Tribuna e que interpôs recurso contra o resultado preliminar da prova, caso obtenha êxito no recurso passando para a condição de aprovado, será convocado através de outro Edital para apresentar os documentos referentes aos três anos de prática jurídica e os títulos.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. A atualização de dados da candidata ou do candidato deverá ser realizado através do e-mail 18concursodpms@defensoria.ms.def.br, com o assunto "ATUALIZAÇÃO DE DADOS".

3.2. A Defensoria Pública de Mato do Sul e a Comissão de Concurso, diante do recebimento de e-mails indagando acerca de assuntos que constam em editais publicados ou no Regulamento do Concurso, ratificam o teor dos Editais anteriores, no sentido de não encaminhar resposta para a candidata ou para o candidato que pretenda obter informações constantes de editais ou do Regulamento do Concurso ou fora dos prazos previstos nos editais.

3.3. A Defensoria Pública de Mato do Sul e a Comissão de Concurso informam que, para evitar qualquer prejuízo em virtude de problemas técnicos, será acusado o recebimento de todos os e-mails encaminhados ao endereço eletrônico 18concursodpms@defensoria.ms.def.br, inclusive àqueles que não serão respondidos, nos termos do item anterior (item 3.2). **Assim, caso a candidata ou o candidato não receba retorno no prazo de 48 horas, acusando o recebimento do e-mail encaminhado, deverá reenviar o mesmo e-mail, no prazo de dois dias úteis, contados do término do prazo que não acusou o recebimento, comprovando sua remessa. O não reenvio do e-mail anterior ou o reenvio fora do prazo estabelecido de dois dias úteis, em se tratando de pedido com prazo fixado, ensejará o seu não conhecimento.**

Campo Grande, 29 de novembro de 2023.

Pedro Paulo Gasparini

Defensor Público-Geral do Estado e
Presidente da Comissão de Concurso

Atos de Pessoal

EXTRATO DA DECISÃO PROFERIDA PELO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

INTERESSADO: PAULO ROBERTO MATTOS

ASSUNTO: ABONO DE PERMANÊNCIA

PROCESSO SEI: 33/005.521/2023

DECISÃO: Ante todo o exposto, com fundamento no artigo 31-B, §20 da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul c/c artigo 75 da Lei estadual n. 3.150/2005 e artigos 6º e 11, da Lei Complementar Estadual n. 274/2020, **DEFIRO** o pedido formulado por **PAULO ROBERTO MATTOS**, defensor público, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, matrícula n. 673196-1, lotado na 16ª Defensoria Pública Cível de Segunda Instância, para a **CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA**, referente ao período em que se manter em atividade, em **valor equivalente à totalidade de sua contribuição previdenciária e com efeitos a partir de 31/08/2021**, data da implementação dos requisitos legais para aposentadoria voluntária.

À SGP para as providências.
Após, archive-se.

Campo Grande/MS, 29 de novembro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado.

EXTRATO DA DECISÃO PROFERIDA PELO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**PROCESSO SEI:** 33/003.190/2023**INTERESSADO:** ALBERTO OKSMAN**DECISÃO:**

(...)

Ante todo o exposto, com fulcro no art. 16, inciso XI c/c art. 137, inciso XIII, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro 2005 e art. 3º da Resolução DPGE n. 024, de 29 de outubro de 2009, alterada pela Resolução DPGE n. 332, de 13 de novembro de 2023, **DEFIRO** o pedido formulado por **ALBERTO OKSMAN**, defensor público estadual, matrícula n. 5511744-1, lotado na Defensoria Pública da comarca de Bandeirantes/MS, para, *em caráter precário e revogável*, **RESIDIR EM COMARCA DIVERSA DE SUA LOTAÇÃO**, qual seja, no município de **CAMAPUÁ-MS**.

À Corregedoria-Geral, para fins de registro, nos termos do art. 6º, da Resolução DPGE n. 024/2009.

À SGP para as providências.

Após, ao arquivo.

Campo Grande - MS, 29 de novembro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DA DECISÃO PROFERIDA PELO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**PROCESSO SEI:** 33/003.183/2023**INTERESSADO:** REGINALDO MARINHO DA SILVA**DECISÃO:**

(...)

Ante todo o exposto, com fulcro no art. 16, inciso XI c/c art. 137, inciso XIII, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro 2005 e art. 3º da Resolução DPGE n. 024, de 29 de outubro de 2009, alterada pela Resolução DPGE n. 332, de 13 de novembro de 2023, **DEFIRO** o pedido formulado por **REGINALDO MARINHO DA SILVA**, defensor público estadual, matrícula n. 516350-1, lotado na 1ª Defensoria Pública de Família e Sucessões da comarca de Dourados/MS, para, *em caráter precário e revogável*, **RESIDIR EM COMARCA DIVERSA DE SUA LOTAÇÃO**, qual seja, no município de **FÁTIMA DO SUL-MS**.

À Corregedoria-Geral, para fins de registro, nos termos do art. 6º, da Resolução DPGE n. 024/2009.

À SGP para as providências.

Após, ao arquivo.

Campo Grande - MS, 29 de novembro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

Republica-se a Portaria "D" DPGE n. 1031/2023, de 22 de novembro de 2023, publicada no D.O.E n. 11.326 de 23 de novembro de 2023, página 185/186, por conter erro material.

PORTARIA "D" DPGE n. 1031/2023, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

Art. 1º REVOGAR, para fins de regularização funcional, a Portaria "D" DPGE n. 840/2023, de 29 de setembro de 2023, publicada no DOE n. 11.283, de 2 de outubro de 2023, na parte que consta a seguinte designação:

I - Atuação **em auxílio**, em conformidade com o artigo 1º, inciso III, da Resolução DPGE n. 048, de 28/2/2013, nos seguintes períodos e Defensorias Públicas:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
NILTON MARCELO DE CAMARGO 4ª DPAS de Campo Grande	3ª DPAS de Campo Grande	14 e 15/8/2023	2	-

Art. 3º DESIGNAR, para fins de regularização funcional, o membro da Defensoria Pública, abaixo nominado, que atuou em substituição na seguinte Defensoria Pública:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
FABRÍCIO CEDRO DIAS DE AQUINO 2ª DPAS de Campo Grande	3ª DPAS de Campo Grande	14 e 15/8/2023

Campo Grande, 22 de novembro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “D” DPGE n 1048/2023, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público HELTON CAMPOS DA COSTA, matrícula n. 712671-1, integrante da Classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 10ª Defensoria Pública Criminal, da comarca de Campo Grande/MS, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como Coordenador do Núcleo Institucional Criminal – NUCRIM, **nos dias 18 e 19 de dezembro de 2023**, com fundamento no artigo 3º, § 2º, da Resolução DPGE n. 025, de 9 de março de 2012. (Processo SEI n. 22.0.000003240-2)

Campo Grande, 29 de novembro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “D” DPGE n. 1049/2023, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c o artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, a Defensora Pública POLLYANA SIQUEIRA DE OLIVEIRA, matrícula n. 5517396-1, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, designada para atuar na 1ª Defensoria Pública da comarca de Maracaju/MS, que, sem prejuízo de suas funções, participou da **Ação Social na Comunidade Quilomba São Miguel**, no dia 18 de novembro de 2023, realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Maracaju. (Processo SEI n. 33/005733/2023)

Campo Grande, 29 de novembro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “D” DPGE n. 1050/2023, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I e XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c artigo 8º, § 1º, da Resolução DPGE n. 249, de 29 de julho de 2021, resolve:

AUTORIZAR o Defensor Público CARLOS FELIPE GUADANHIM BARIANI, matrícula n. 5507650-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, designado Coordenador do Núcleo de Direito de Família e Sucessões – NUFAM, para excepcionalmente, atuar perante a 5ª Vara do Juizado Especial

da comarca de Campo Grande/MS, sem prejuízo da função, no período de 1º a 19 de dezembro de 2023 da comarca de Campo Grande/MS. (Processo SEI n. 33/004499/2023)

Campo Grande, 29 de novembro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.051/2023, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública ANDRÉA PEREIRA NARDON, matrícula n. 719579-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 2ª Defensoria Pública da comarca de Jardim/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
22/03/2023 à 29/03/2023	13, 14 e 15/12/2023	0

Campo Grande, 29 de novembro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.052/2023, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública CHRISTIANE MARIA DOS SANTOS PEREIRA JUCÁ INTERLANDO, matrícula n. 359378-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, titular da 7ª Defensoria Pública Criminal de Segunda Instância da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro abaixo:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
17/08/2022 à 24/08/2022	07 e 11/12/2023	1

Campo Grande, 29 de novembro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.053/2023, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público DANIEL DE OLIVEIRA FALLEIROS CALEMES, matrícula n. 5511960-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 3ª Defensoria Pública da comarca de Coxim/MS, conforme especificado no quadro:

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
31/03/2021 à 07/04/2021	18/12/2023	0
17/03/2021 à 24/03/2021	19/12/2023	2

Campo Grande, 29 de novembro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.054/2023, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 10, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública GABRIELA NORONHA DE SOUSA, matrícula n. 5515326-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da Defensoria Pública da comarca de Itaporã/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
08/06/2022 à 15/06/2022	04 e 05/12/2023	1

Campo Grande, 29 de novembro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.055/2023, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público GUILHERME LUNELLI, matrícula n. 5511780-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 1ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Naviraí/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dia de Compensação	Saldo
08/06/2022 à 15/06/2022	11/12/2023	1

Campo Grande, 29 de novembro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.056/2023, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público LAURO MOREIRA SCHÖLER, matrícula n. 5500460-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 11ª Defensoria Pública de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dia de Compensação	Saldo
22/04/2020 à 29/04/2020	04/12/2023	0

Campo Grande, 29 de novembro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.057/2023, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública LIGIANE CRISTINA MOTOKI, matrícula n. 712663-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 1ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri, comarca de Dourados/MS, conforme especificado no quadro:

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
06/04/2022 à 13/04/2022	13, 14 e 15/12/2023	0
30/03/2022 à 06/04/2022	18/12/2023	0
01/06/2022 à 08/06/2022	19/12/2023	2

Campo Grande, 29 de novembro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.058/2023, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, Edital DPGE n. 007/2023 – Van dos Direitos resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública MARIA CLARA DE MORAIS PORFÍRIO, matrícula n. 5507812-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 1ª Defensoria Pública da comarca de Miranda/MS, conforme especificado no quadro:

Projeto Van dos Direitos	Dias de Compensação	Saldo
20, 21 e 22/10/2022	18 e 19/12/2023	0

Campo Grande, 29 de novembro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.059/2023, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública VERA REGINA PRADO MARTINS, matrícula n. 235440-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, titular da 15ª Defensoria Pública Criminal de Segunda Instância da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro abaixo:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
12/10/2022 à 19/10/2022	07 e 11/12/2023	1

Campo Grande, 29 de novembro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1060/2023, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública REGINA CÉLIA RODRIGUES MAGRO, matrícula n. 827665-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, designada Coordenadora do Núcleo da Fazenda Pública, Moradia e Direitos Sociais – NUFAMD, para representar a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, na **Audiência Pública para apresentação e discussão da versão final da Atualização e Revisão da Política Municipal de Habitação de Interesse Social e do Plano Municipal de Habitação de Interesse Social**, a realizar-se no dia 6 de dezembro de 2023, às 18h, no Auditório do PLANURB, situado na Rua Hélio de Castro Maia, 279 – Jardim Paulista, em Campo Grande/MS. (Processo SEI n. 33/005690/2023)

Campo Grande, 29 de novembro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1061/2023, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o registro de afastamento para tratamento de saúde, dos Defensores Públicos nominados neste ato, com fundamento nos artigos 114, inciso I e 118, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005.

Matrícula	Defensor Público	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
34665-1	Carlos Eduardo Bruno Marietto	16/11 a 19/12/2023	34	Sim	Perícia Médica do Estado	Nr Requerimento: 01164/2023
676802-1	Darvino Antonio Maciel Júnior	20/11 a 19/12/2023	30	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01187/2023

Campo Grande, 29 de novembro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1062/2023, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CANCELAR o gozo de férias concedido a Defensora Pública MARIZA FATIMA GONÇALVES, na forma constante da Portaria "D" DPGE n. 869/2023, de 2 de outubro de 2023, publicada no D.O.E n. 11.284, de 3 de outubro de 2023, páginas 241/242. (Requerimento nr. 01232/2023)

Campo Grande, 29 de novembro de 2023

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 829/2023, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 131, de 17 de janeiro de 2017, resolve:

DESIGNAR as servidoras FLÁVIA BERTONI MAZZARO, matrícula n. 5514498-3 e ALINE LOPES FRANCISCO, matrícula n. 5529150-3, para, nos termos do artigo 58, inciso III e do artigo 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c artigo 57, da Resolução DPGE n. 060, de 19 de novembro de 2013, Regimento Interno da DPE/MS, desempenharem a função de **Fiscal e de Apoio de Contrato**, respectivamente, conforme especificações constantes no quadro:

CONTRATO	CONTRATADA	ESPECIFICAÇÃO
031/DPGE/2023	Gartner do Brasil Serviços de Pesquisas Ltda.	Processo SEI n. 33/004105/2023 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de pesquisa, planejamento, apoio e aconselhamento imparcial às decisões estratégicas em tecnologia da informação, bem como serviços complementares de apoio à consulta, interpretação e aplicação das informações e determinações para as áreas afins.

Campo Grande, 29 de novembro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 830/2023, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, as servidoras nominadas neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que participaram da **Ação Social na Comunidade Quilombola São Miguel**, no dia 18 de novembro de 2023, evento realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Maracaju/MS. (Processo SEI n. 33/005733/2023)

MATRÍCULAS	SERVIDORAS	FUNÇÃO
5527764-3	DEBORA SORRILHA DA ROSA	Atendimento
5527656-3	MAYNARA ALVES SOUZA	Assessoramento

Campo Grande, 29 de novembro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 831/2023, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR PATRÍCIA ROSA VENÂNCIO, matrícula n. 5529726-3, do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de 1ª Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 1º de dezembro de 2023. (Processo SEI n. 33/005553/2023)

Campo Grande, 29 de novembro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 832/2023, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR RODOLFO DOS SANTOS PEREIRA, matrícula n. 5529744-3, do cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 1º de dezembro de 2023. (Processo SEI n. 33/005553/2023)

Campo Grande, 29 de novembro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 833/2023, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR CAMILA DORINI FELISBINO DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 1º de dezembro de 2023, na vaga de Patrícia Rosa Venâncio. (Processo SEI n. 33/005553/2023)

Campo Grande, 29 de novembro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 834/2023, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR FERNANDA DOS SANTOS MOREIRA, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 1º de dezembro de 2023. (Processo SEI n. 33/005506/2023)

Campo Grande, 29 de novembro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 835/2023, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR FERNANDA PACHECO DE PAULA, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento I, símbolo DPDA-5, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 1º de dezembro de 2023. (Processo SEI n. 33/005507/2023)

Campo Grande, 29 de novembro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 836/2023, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR JOSIANE FERREIRA ANTUNES ALVES, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 1º de dezembro de 2023, na vaga de Bruna Ferreira Gonzalez Macêdo Nunes. (Processo SEI n. 33/005312/2023)

Campo Grande, 29 de novembro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 837/2023, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR PATRÍCIA ROSA VENÂNCIO, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 1º de dezembro de 2023, na vaga de Rodolfo dos Santos Pereira. (Processo SEI n. 33/005553/2023)

Campo Grande, 29 de novembro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 838/2023, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR, **em parte**, a Portaria "S" DPGE n. 811/2023, de 20 de novembro de 2023, publicada no D.O.E n. 11.324, de 21 de novembro de 2023, **na parte** que designou a servidora nominada neste ato, para participar do **Mutirão de Atendimento**, promovido em parceria com o Rotary Club de Cassilândia, realizado **no dia 25 de novembro de 2023, sábado, das 8h às 12h**, na Praça São José, município de Cassilândia/MS. (Processo SEI n. 33/005477/2023)

MATRÍCULA	SERVIDORA	FUNÇÃO
5529726-3	PATRÍCIA ROSA VENÂNCIO	Assessoramento

Campo Grande, 29 de novembro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 839/2023, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AVERBAR a alteração de nome da servidora SÂMELA NUNES E SOUZA, matrícula n. 5528610-3, ocupante do cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para **SÂMELA NUNES E SOUZA TOBIAS**, com fundamento no artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005. (Processo SEI n. 33/005522/2023).

Campo Grande, 29 de novembro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 840/2023, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento, para tratamento de saúde dos servidores nominados neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
5522328-3	Gabriela Pereira da Silva Coutinho	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	20 a 24/11/2023	5	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01186/2023
5529204-3	Hayane Vieira de Araujo Luciano	Auxiliar de Atendimento I	13/11/2023	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01214/2023

5528232-3	Jéssica Alves de Sousa Rocha	Auxiliar de Atendimento II	22 a 24/11/2023	3	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01227/2023
5524326-3	Naiara Ferreira da Silva	Auxiliar de Atendimento II	10/8/2023	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00916/2023
5525604-3	Rennan Bithencourt Jupter da Silva	Auxiliar de Atendimento I	22 a 25/11/2023	4	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01226/2023

Campo Grande, 29 de novembro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 841/2023, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005 resolve:

AUTORIZAR, o registro e abono de falta por motivo de casamento, do servidor JOÃO PEDRO ROCHA BATISTA DOS SANTOS, matrícula n. 5521284-3, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, de 8 (oito) dias, no período de **16 a 23 de novembro de 2023**, com fundamento no artigo 171, inciso III, alínea "a", da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o disposto no artigo 33, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021. (Nr. Requerimetro: 01225/2023).

Campo Grande, 29 de novembro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 842/2023, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR GEORGE DO VALLE SILVA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo I, símbolo DPDA-3, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 1º de dezembro de 2023. (Processo SEI n. 33/005284/2023)

Campo Grande, 29 de novembro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Água Clara

Reabertura de Licitação. Processo Administrativo nº 262/2023. Concorrência nº 01/2023. O Município de Água Clara/MS, torna público a reabertura da Licitação para que seja aberto o envelope nº 02, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: tipo: "menor preço global". Objeto: Contratação de empresa para prestação do serviço de pavimentação asfáltica, drenagem, acessibilidade e sinalização viária no bairro centro velho do município de Água Clara/MS. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:00 horas do dia 04 de agosto de 2023. Local: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - CEP 79.680.000. Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no portal de transparência do município no endereço <http://189.86.4.18:8079/transparencia/>, portal de compras e edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. INFORMAÇÕES: Telefone (0XX67) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/MS, 29 de novembro de 2023.

Guilherme Nascimento Barbosa

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Aviso de Licitação Deserta. Processo Administrativo nº 283/2023. Pregão Eletrônico nº 096/2023. O Município de Água Clara/MS, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria nº 569, de 02 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal 060/2020. Torna público para conhecimento de todos que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico 096. Objeto: Registro de preços, para futuro e eventual prestação de serviço de produção, transporte e aplicação de concreto usinado, classe de resistência c20, com pedra brita –, para atender as demandas do Município de Água Clara e da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme condições, especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência, Edital e seus anexos, relativo ao Processo Administrativo nº 283/2023, cuja sessão de habilitação e abertura de propostas ocorreu no dia 29/11/2023 às 09h (horário de Brasília/DF) foi declarada Deserta, por ausência de participantes/interessados ao Certame. Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br ou pelo Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: <http://189.86.4.18:8079/transparencia/>. Água Clara/MS, 29 de novembro de 2023.

Izequias Moreira Dias

Pregoeiro

Aviso de Licitação. Processo Administrativo nº 296/2023. Tomada de Preços nº 17/2023 O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: tipo: "menor preço global" Objeto: Contratação de empresa para prestação do serviço de infraestrutura urbana - implantação do sistema de iluminação pública com luminárias de led, sendo ela na rua José Roberto César de Souza, no município de Água Clara/MS. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:00 horas do dia 21 de dezembro de 2023. Local: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - CEP 79.680.000. Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no portal de transparência do município no endereço <http://189.86.4.18:8079/transparencia/>, portal de compras e edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. INFORMAÇÕES: Telefone (0XX67) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Água Clara/MS, 29 de novembro de 2023.

Guilherme Nascimento Barbosa

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Extrato do Contrato Nº 232/2023. Processo Administrativo nº 219/2023. Tomada de Preços nº 15/2023. Partes: Município de Água Clara/MS através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo e a empresa: V.S Serviços de Engenharia Ambiental LTDA. Objeto: contratação de empresa especializada em revisão do plano municipal de saneamento básico (pmsb) visando a atualização de mecanismos de gestão pública da infraestrutura de saneamento básico do município no que se refere aos 4 eixos, sendo eles: o abastecimento de água: esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo de águas pluviais. Valor Total: R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais). Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar do dia 02 de janeiro de 2024, podendo ser prorrogado a critério da administração pública por igual período conforme prevê na Lei nº 8.666/93. Data: 23/11/2023. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara/MS - Gerolima da Silva Alves – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – Leticia Rodrigues Feitosa. Contratada: V.S Serviços de Engenharia Ambiental LTDA – CNPJ 23.429.785/0001-18 – Victor Suzini de Paula.

Extrato do Termo Aditivo nº 002/2023 ao Contrato nº 013/2023. Processo Administrativo nº 274/2022 - Tomada de Preços nº 13/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa Stenia Souza da Silva. Objeto: Alteração da denominação social da Contratada nº 013/2023. Do Aditamento - A contratada, denominada Stenia Souza da Silva ME, passa a utilizar a Razão Social: RS CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA. Fundamento legal: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 61, parágrafo único, c/c art. 58, inciso I da Lei nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram supervenientes. Data: 27/11/2023. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara - MS - Gerolima da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretário Municipal de Saúde - Alex de Oliveira. Empresa Contratada: RS Construções & Serviços Ltda. - Stenia Souza da Silva

Extrato do Termo Aditivo nº 003/2023 ao Contrato nº.: 044/2023. Processo Administrativo nº 026/2023 -Tomada de Preços nº.: 0004/23. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa Stenia Souza Da Silva. Objeto: Alteração da denominação social da Contratada nº 044/2023. Do Aditamento - A contratada, denominada Stenia Souza da Silva ME, passa a utilizar a Razão Social: RS Construções & Serviços LTDA. Fundamento legal: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 61, parágrafo único, c/c art. 58, inciso I da Lei nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram supervenientes. Data: 27/11/2023. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara - MS - Gerolima da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretário Municipal de Saúde - Alex de Oliveira. Empresa Contratada: RS Construções & Serviços Ltda. - Stenia Souza da Silva

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Anaurilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação, nos termos do inciso VI, do artigo 13, do Decreto Municipal nº. 1.571/2020, considerando o resultado proferido pela(o) Pregoeiro(a) no processo administrativo acima mencionado, decidiu HOMOLOGAR o resultado da presente licitação, conforme segue:

Objeto: Aquisição de Fralda Geriátrica para distribuição aos usuários carentes e acamados, conforme demanda apresentada a Secretaria Municipal de Saúde, acompanhado de parecer da assistente social e solicitação Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, os quais fazem parte do presente Registro de Preços.

WILTON CARLOS PALMITESTA - ME - 18.921.677/0001-28 COM VALOR: 11.565,00 (onze mil e quinhentos sessenta e cinco reais).

HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no processo acima mencionado, em favor das empresas vencedoras.

Anaurilândia-MS, 29 de novembro de 2023.

Guilherme Gomes Zandonadi

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 405/2023 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023)

PARTES:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Anaurilândia

CONTRATADA: POMPOM MOVEIS E COMERCIO LTDA - ME

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de conjuntos de cadeira e mesa escolar para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino de Anaurilândia-MS, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n.º 008/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0096-01.007.12.361.0008.2016.449052000000

0126-01.007.12.365.0008.2018.449052000000

VALOR: R\$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 14 de novembro de 2023

ASSINAM: Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO - Prefeito Municipal, e a Sr Renato de Souza Pompeo, da empresa POMPOM MOVEIS E COMERCIO LTDA - ME

Prefeitura Municipal de Angélica

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 119/2023 PREGÃO PRESENCIAL N. 032/2023

O Município de Angélica/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**" nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e alterações, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório, objetivando REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, EM CONFORMIDADE COM

EDITAL E ANEXOS, EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. **Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: 13 de dezembro de 2023, às 08H00MIN**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua 13 de Maio nº 676 - Bairro Jardim das Flores - Angélica/MS. **Retirada do Edital:** O Edital poderá ser acessado por meio do Portal de Aviso de Licitações do Município, pelo link: <https://transparencia.betha.cloud/#/3CsimkdIAFWc2SxNasIRBA==>, ou disponibilizado por solicitação para endereço eletrônico licitacao3@angelicams.com.br, devidamente preenchida, assinada e carimbada com CNPJ. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67- 3446-1641), ou no setor de Licitações das 07h00min às 12h00min. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Angélica – MS, 23 de novembro de 2023.

Caio Henrique Duarte da Silva
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N.º 114/2023

TOMADA DE PREÇOS N.º 022/2023

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado no Município de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **Tomada de Preços n.º 022/2023**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do **MENOR PREÇO GLOBAL**, para a **EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL ADALBERTON RODRIGUES DE ALMEIDA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO-MS**, de conformidade com o Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, com as condições definidas no ato de convocação.

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário de expediente do Município de Aparecida do Taboado, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS, ou através de solicitação no e-mail: licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br, ou ainda, via download no <https://aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/editais/1>.

Os envelopes de documentos e de propostas deverão ser entregues até às 09:00 (BR) do dia 19/12/2023, no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", situado na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS, com ou sem a presença de representantes das empresas concorrentes.

Data da sessão: **19/12/2023**.

Horário de início da sessão: **09:30 (BR)**.

Local: **Sala de Reuniões, anexa à Secretaria Municipal de Administração, localizada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", situado na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.**

Aparecida do Taboado/MS, 29 de novembro de 2023.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N.º 113/2023

TOMADA DE PREÇOS N.º 021/2023

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado no Município de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **Tomada de Preços n.º 021/2023**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do **MENOR PREÇO GLOBAL**, para a **IMPLANTAÇÃO DE POSTES TELEFÔNICOS, EQUIPADOS COM LUMINÁRIAS DE LED SOLAR 100W EM ACESSOS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO-MS**, de conformidade com o Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, com as condições definidas no ato de convocação.

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário de expediente do Município de Aparecida do Taboado, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS, ou através de solicitação no e-mail: licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br, ou ainda, via download no <https://aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/editais/1>.

Os envelopes de documentos e de propostas deverão ser entregues até às 09:00 (BR) do dia 20/12/2023, no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", situado na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS, com ou sem a presença de representantes das empresas concorrentes.

Data da sessão: **20/12/2023**.

Horário de início da sessão: **09:30 (BR)**.

Local: **Sala de Reuniões, anexa à Secretaria Municipal de Administração, localizada no Paço Municipal**

"Oswaldo Bernardes da Silva", situado na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 29 de novembro de 2023.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Prefeitura Municipal de Batayporã

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2023

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 064/2023. - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual aquisição de vestuário escolar, esportivo e de campanhas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (SECEL) do Município de Batayporã - MS, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2023/01761, processo administrativo nº 190/2023 conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência do Edital e Estudo Técnico Preliminar. ADJUDICO a empresa: D & B INDUSTRIA E COMERCIO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ. Nº 15.506.123/0001-76, para fornecer os itens dos lotes nº 01, 02 e 03, e 02 no valor total de R\$ 407.190,05 (quatrocentos e sete mil cento e noventa reais e cinco centavos), MARBA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ. Nº 49.776.241/0001-16, para fornecer os itens do lote nº 04 no valor total de R\$ 2.155,00 (dois mil cento e cinquenta e cinco reais). - MARINEZ DE PAULA MOREL ALVES - Pregoeira - HOMOLOGO o resultado adjudicado pela Pregoeira, ficando convocada a licitante para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação. - Batayporã-MS, 28 de novembro de 2023. - FERNANDA SCARLAT MARTINS - Secretária Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2023

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2023, tipo menor preço por item, na qual tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de pré-misturado a frio com entrega fracionada, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2023/01747, processo administrativo nº 210/2023, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e termo de referência. O Edital poderá ser solicitado no Setor de licitação ou no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. Entrega e abertura das Propostas dia 13/12/2023 às 08h00min. Batayporã-MS, 27 de novembro de 2023. MARINEZ DE PAULA MOREL - PREGOEIRA.

RETIFICA O AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023, tipo menor preço por item, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos em cumprimento a ordem judicial, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde, Processo SIGA Nº BA-ADM-2023/02244, processo administrativo nº 206/2023, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e termo de referência. O Edital poderá ser solicitado gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), no sítio eletrônico oficial www.bnc.org.br ou no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. Abertura das Propostas dia 07/12/2023 às 09h00min (Horário Brasília-DF). Batayporã-MS, 23 de novembro de 2023. SABRINA AMORIM ARAÚJO - PREGOEIRA.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023, tipo menor preço por item, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de material de consumo, higiene e limpeza para atender as demandas das secretarias municipais, conforme processo unificado através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2023/01969, processo administrativo nº 211/2023, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e anexo I termo de referência. O Edital poderá ser solicitado gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), no sítio eletrônico oficial www.bnc.org.br ou no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. Abertura das Propostas dia 14/12/2023 às 09h00min (Horário Brasília-DF). Batayporã-MS, 29 de novembro de 2023. SABRINA AMORIM ARAÚJO - PREGOEIRA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO a presente licitação na modalidade Tomada de Preços nº 006/2023, tipo menor preço global, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para revitalização da praça Nidio Boffo, Batayporã/MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2023/02003, processo administrativo nº 186/2023 e ADJUDICO a empresa BEZERRA ANTUNES SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.775.042/0001-35, que apresentou sua proposta no valor total de R\$ 237.629,55 (duzentos e trinta e sete mil, seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta e cinco centavos), com base na Ata emitida pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada

pela Portaria nº 22/2023 de 03 de fevereiro de 2023. Batayporã-MS, 27 de novembro de 2023. GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL. RENAN BOM RIBEIRO - Secretário Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2023

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira e equipe de apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 065/2023. - Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de apólice de seguro automotivo, afim de atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2023/02082, processo administrativo nº 191/2023. ADJUDICO a empresa: GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, para fornecer o item nº 01 no valor total de R\$ 59.753,91 (cinquenta e nove mil setecentos e cinquenta e três reais e noventa e um centavos). - MARINEZ DE PAULA MOREL - Pregoeira - HOMOLOGO o resultado adjudicado pela Pregoeira, ficando convocada a licitante para assinar o Contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação. - Batayporã-MS, 29 de novembro de 2023. - FERNANDA SCARLAT MARTINS - Secretária Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023, tipo menor preço por item, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de madeiras e materiais destinadas a manutenção e recuperação das pontes existentes no município de Batayporã - MS, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2023/02554, processo administrativo nº 213/2023, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e anexo I termo de referência. O Edital poderá ser solicitado gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), no sítio eletrônico oficial www.bnc.org.br ou no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. Abertura das Propostas dia 19/12/2023 às 09h00min (Horário Brasília-DF). Batayporã-MS, 29 de novembro de 2023. SABRINA AMORIM ARAUJO - PREGOEIRA.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023, tipo menor preço por item, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de materiais médicos hospitalares para atendimento as demandas da Secretária Municipal de Saúde (ESF'S -Estratégias de Saúde da Família. UBS-Unidade Básica de Saúde Rosa Petronília e PAM - Pronto Atendimento Médico) do Município de Batayporã -MS, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2023/02395, processo administrativo nº 212/2023, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e termo de referência. O Edital poderá ser solicitado gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), no sítio eletrônico oficial www.bnc.org.br ou no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. Abertura das Propostas dia 15/12/2023 às 09h00min (Horário Brasília-DF). Batayporã-MS, 29 de novembro de 2023. SABRINA AMORIM ARAUJO - PREGOEIRA.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023, tipo menor preço por item, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de material de consumo, higiene e limpeza para atender as demandas das secretarias municipais, conforme processo unificado através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2023/01969, processo administrativo nº 211/2023, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e anexo I termo de referência. O Edital poderá ser solicitado gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), no sítio eletrônico oficial www.bnc.org.br ou no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. Abertura das Propostas dia 14/12/2023 às 09h00min (Horário Brasília-DF). Batayporã-MS, 29 de novembro de 2023. SABRINA AMORIM ARAUJO - PREGOEIRA.

Prefeitura Municipal de Bonito

AVISO TOMADA DE PREÇOS 01/2023

AGENDAMENTO DA SESSÃO DE ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, neste ato representada pela Sra. Presidente informa aos interessados que a sessão para abertura da proposta de preços da empresa **Sol Brasil Soluções Ambientais Ltda**, conforme determinado no processo judicial nº 0800537-63.2023.8.12.0028, referente ao processo em epígrafe destinado a **contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Coleta, Transporte e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares; Coleta Seletiva de Resíduos Recicláveis e Educação Ambiental no Município de Bonito/MS**, ocorrerá no dia **04/12/2023, às 09h00min** no Setor de Licitação, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Bonito/MS, na Rua Coronel Pilad Rebua 1780, Centro. Bonito/MS, 29 de novembro de 2023.

Bruna de Souza Ximenes,
Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal de Campo Grande**AVISO DE ABERTURA**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais – SECOMP, torna pública a realização da licitação abaixo:

CONCORRÊNCIA Nº: 052/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 111.718/2022-82

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA, READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CRAS ZÉ PEREIRA – SEVERINO EMPERADOR PALAZUELOS, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE – MS

REQUISITANTE: Secretaria Municipal De Assistência Social – SAS, com interveniência da Secretaria Municipal De Infraestrutura E Serviços Públicos – SISEP

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: A documentação de habilitação e a proposta deverão ser entregues até às 09h00min do dia 15 de janeiro de 2024

LOCAL: Sala de reuniões da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo, em Campo Grande - MS

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande – MS, 29 de novembro de 2023.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR - Presidente da CPL

AVISO DE ABERTURA

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais – SECOMP, torna pública a realização da licitação abaixo:

CONCORRÊNCIA Nº: 053/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 53.866/2023-10

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA PARQUE DO SOL, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos (SISEP)

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: A documentação de habilitação e a proposta deverão ser entregues até às 09h00min do dia 16 de janeiro de 2024

LOCAL: Sala de reuniões da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo, em Campo Grande - MS

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande – MS, 29 de novembro de 2023.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR - Presidente da CPL

AVISO DE ABERTURA

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais – SECOMP, torna pública a realização da licitação abaixo:

CONCORRÊNCIA Nº: 054/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 123.088/2022-43

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO CRAS JARDIM CANGURU, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE – MS

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS, com interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SISEP

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: A documentação de habilitação e a proposta deverão ser entregues até às 09h00min do dia 17 de janeiro de 2024

LOCAL: Sala de reuniões da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo, em Campo Grande - MS

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande – MS, 29 de novembro de 2023.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR - Presidente da CPL

AVISO DE ABERTURA

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais – SECOMP, torna pública a realização da licitação abaixo:

CONCORRÊNCIA Nº: 055/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 76.737/2022-55

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - USF PARATI, EM CAMPO GRANDE - MS

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde – SESAU com interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SISEP

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: A documentação de habilitação e a proposta deverão ser entregues até às 09h00min do dia 18 de janeiro de 2024

LOCAL: Sala de reuniões da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo, em Campo Grande - MS

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande – MS, 29 de novembro de 2023.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR - Presidente da CPL

AVISO DE ABERTURA

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais – SECOMP, torna pública a realização da licitação abaixo:

CONCORRÊNCIA Nº: 056/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 45.433/2022-46

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTES DE CONCRETO NAS SEGUINTE LOCALIZAÇÕES: LOTE A – PONTE 06 (CG284 – CÔRREGO MIMOSO) E LOTE B – PONTE 09 (CG 462 – CÔRREGO GUARIROBA), NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE – MS

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos (SISEP)

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: A documentação de habilitação e a proposta deverão ser entregues até às 09h00min do dia 19 de janeiro de 2024

LOCAL: Sala de reuniões da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo, em Campo Grande - MS

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande – MS, 29 de novembro de 2023.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR - Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública a realização da licitação abaixo:

CONCORRÊNCIA: 057/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 70.661/2023-53

OBJETO: ALIENAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, DENOMINADO DE "FAIXA DA RUA PIRAPUTANGA, LINDEIRA AO LOTE A, DA QUADRA 04, ENTRE AS RUAS AMAPÁ E ARARIPE, COM ÁREA DE 1.200M2", PARCELAMENTO BAIRRO JARDIM NOROESTE, EM CAMPO GRANDE – MS

REQUISITANTE: Procuradoria Geral do Município - PGM

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: A documentação de habilitação e a proposta deverão ser entregues às 14h00min do dia 08 de janeiro de 2024

LOCAL: Sala de reuniões da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais, situada na Av. Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo, em Campo Grande - MS

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 29 de novembro de 2023.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO - Coordenador de Processamento das Licitações

YONARA TAVARES NEPOMUCENO - Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul**AVISO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 729/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2023

REGISTRO DE PREÇO Nº 080/2023

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 196/2023, em atenção ao teor dos arts. 53 a 55 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**MENOR PREÇO**", visando Registro de Preços para futura aquisição de Caixas de Papel Sulfite A4, em atendimento aos Fundos e Secretarias Municipais.

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **14 de dezembro de 2023, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br, em [atenção a redação do art. 55 da NLLC.](#)

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Chapadão do Sul/MS, em 29 de novembro de 2023.

Murillo Vargas Lunardi

Pregoeiro Oficial

Portaria 196/2023

AVISO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 720/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2023

REGISTRO DE PREÇO Nº 078/2023

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 196/2023, em atenção ao teor dos arts. 53 a 55 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**MENOR preço**", visando

registro de preços para futura aquisição de medicamentos para o atendimento dos ESF'S, hospital municipal e unidade básica de saúde, em atendimento ao fundo municipal de saúde.

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **13 de dezembro de 2023, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br, em [atenção a redação do art. 55 da NLLC](#).

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Chapadão do Sul/MS, em 29 de novembro de 2023.

Bruna Letícia Alves de Souza

Pregoeira Oficial

Portaria 196/2023

Prefeitura Municipal de Corumbá

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2022

Processo de nº 11.113/2022

Contrato Administrativo nº 033/2022

Pelo presente instrumento de 1º Termo Aditivo Contratual, o Município de Corumbá, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, representada por sua titular Amanda Cristiane Balancieri Iunes e a empresa SANICONTROL AMBIENTAL LTDA-ME, anuem em aditar o contrato entre eles firmado, em virtude da justificativa e documentos constantes dos autos do processo de nº 11.113/2022.

Cláusula Primeira: Fica renovado o prazo de vigência do contrato administrativo nº 033/2022, pelo período de mais 12 (doze) meses, a contar do término do prazo anteriormente estipulado, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666/93, conforme justificativa e documentação apresentada nos autos do processo nº 11.113/2022, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento.

Cláusula Segunda: As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente contratadas.

Cláusula Terceira: O presente termo aditivo contratual tem por base legal a lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Corumbá, 17 de novembro de 2023.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Iunes- Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Sanicontrol Ambiental Ltda - ME.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2022

Processo de nº 11.113/2022

Contrato Administrativo nº 034/2022

Pelo presente instrumento de 1º Termo Aditivo Contratual, o Município de Corumbá, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, representada por sua titular Amanda Cristiane Balancieri Iunes e a empresa FRV SOLUÇÕES AMBIENTAIS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS LTDA, anuem em aditar o contrato entre eles firmado, em virtude da justificativa e documentos constantes dos autos do processo de nº 11.113/2022.

Cláusula Primeira: Fica renovado o prazo de vigência do contrato administrativo nº 034/2022, pelo período de mais 12 (doze) meses, a contar do término do prazo anteriormente estipulado, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666/93, conforme justificativa e documentação apresentada nos autos do processo nº 11.113/2022, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento.

Cláusula Segunda: As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente contratadas.

Cláusula Terceira: O presente termo aditivo contratual tem por base legal a lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Corumbá, 17 de novembro de 2023.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Iunes- Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e FRV Soluções Ambientais, Construções e Locações de Estruturas Ltda.

Extrato da CARTA CONTRATO Nº 096/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33056/2023.

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa CARVALHO E IMADA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.187.164/0001-81.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO: A entrega dos materiais será de forma parcelada, conforme demanda emitida pela contratante, no prazo máximo de até 10 (dez) dias após o recebimento da autorização de fornecimento, no almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, sito a rua Ladário, nº 604, Centro, cidade de Corumbá-MS, das 07:30 as 15:30 horas de segunda-feira a sexta-feira.

VIGÊNCIA: A vigência da carta contrato será de 06 (seis) meses computados a partir da data de sua celebração.
PREÇO: O valor total da carta contrato é de R\$ 39.871,88 (Trinta e nove mil oitocentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos).

DESIGNAÇÃO: Fica designada a servidora Laura Helen Midon Fonseca, matrícula nº 6930, para responder como gestora e o servidor Marcelo José de Araújo, matrícula nº 12385 para responder como fiscal desta carta contrato em atendimento ao artigo 67 da lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

42.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

42.92 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

08.244.0101.2635 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – BPSB

08.244.0101.8667 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – BPSE

08.244.0101.2637 – BLOCO GESTÃO BOLSA FAMÍLIA – PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL

33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da lei nº 8.666/93 e alterações.

Corumbá, MS. 20 de novembro de 2023.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Iunes – Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Carvalho & Imada Ltda Me.

Extrato da CARTA CONTRATO Nº 097/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32.793/2023.

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa M C ROCHA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.842.015/0001-81.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO: A entrega dos materiais será de forma parcelada, conforme demanda emitida pela contratante, no prazo máximo de até 10 (dez) dias após o recebimento da autorização de fornecimento, no almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, sito a rua Ladário, nº 604, Centro, cidade de Corumbá-MS, das 07:30 as 15:30 horas de segunda-feira a sexta-feira.

VIGÊNCIA: A vigência da carta contrato será de 06 (seis) meses computados a partir da data de sua celebração.

PREÇO: O valor total da carta contrato é de R\$ 165.027,14 (Cento e sessenta e cinco mil vinte e sete reais e quatorze centavos).

DESIGNAÇÃO: Fica designada a servidora Laura Helen Midon Fonseca, matrícula nº 6930, para responder como gestora e o servidor Marcelo José de Araújo, matrícula nº 12385 para responder como fiscal desta carta contrato em atendimento ao artigo 67 da lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

42.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

42.92 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

08.244.0101.2635 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – BPSB

08.244.0101.8667 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – BPSE

08.244.0101.2637 – BLOCO GESTÃO BOLSA FAMÍLIA – PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL

33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da lei nº 8.666/93 e alterações.

Corumbá, MS. 23 de novembro de 2023.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Iunes – Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e M C Rocha Eireli.

Extrato da CARTA CONTRATO Nº 098/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35374/2023.

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa NASSER SAFA AHMAD - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.328.999/0001-76.

OBJETO: Aquisição de cestas básicas para o programa Povo das Águas, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO: Os materiais deverão ser entregues, em até 07 (sete) dias, após o recebimento da autorização de fornecimento pela contratada, entre 07h30 às 13h30 de segunda a sexta-feira, em dias úteis, conforme locais descritos no contrato.

VIGÊNCIA: A vigência da carta contrato será de 012 (doze) meses a contar de sua assinatura.

PREÇO: O valor total da carta contrato é de R\$ 631.020,00 (Seiscentos e trinta e um mil e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.42 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

02.4210 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

08.244.0101.2666 – PROGRAMA POVO DAS ÁGUAS

33.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da lei nº 8.666/93 e alterações.

Corumbá, MS. 23 de novembro de 2023.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Iunes – Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Nasser Safa Ahmad – Me

Extrato do Contrato Administrativo de Execução de Obra/Serviços de Engenharia nº 058/2023 - SISP

Processo nº 24.580/2023 – Tomada de Preços nº 12/2023.

Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa Schettini Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.534.039/0001-07.

Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projetos executivos de engenharia para requalificação de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais, acessibilidade, sinalização viária e iluminação pública, no município de Corumbá-MS.

Valor Global: R\$ 616.588,78 (seiscentos e dezesseis mil reais, quinhentos e oitenta e oito reais e setenta e oito centavos)

Vigência: 06 (seis) meses.

Dotação Orçamentária: 37.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

37.10 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

15.452.0103.5659.000 – Projetos e Estudos do Planejamento Urbano

33.90.35.00 – Serviços de consultoria

1.500.0000 – Recursos Próprios

1412 – Ficha Orçamentária

1.708.0000 – ROYALTIES CFEM

1415 – Ficha Orçamentária

1.750.0000 – CIDE

2400 – Ficha Orçamentária.

Data da Assinatura: 10/11/2023.

AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Sr. Ricardo Schettini Figueiredo – Schettini Engenharia LTDA.

Prefeitura Municipal de Costa Rica

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo nº 948/2023

Concorrência nº 02/2023

OBJETO: Contratação de empresa para concessão onerosa de uso comercial de espaços públicos de 05 Box/Loja, 05 guichês para vendas de passagens e 1 espaço para lanchonete no terminal Rodoviário Coronel Domingos Augusto Coelho, localizados na Av. Vereador Kendi Nakai, 847, Bairro São Francisco, Costa Rica-MS.

O Município de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, através da Presidente da CPL, designada pela Portaria nº 16.091/2023, torna público a quem possa interessar o resultado da licitação:

Empresas Participantes:

EXPRESSO ITAMARATI S/A, inscrita no CNPJ nº 59.965.038/0001-41

LUCILENE DIAS DA CONCEIÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 40.477.421/0001-22

Empresa Habilitada:

LUCILENE DIAS DA CONCEIÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 40.477.421/0001-22

EXPRESSO ITAMARATI S/A, inscrita no CNPJ nº 59.965.038/0001-41

Deste modo a sessão para abertura das propostas ficará marcada para o dia **12/12/2023 às 07:30 horas** (Horário Local).

Costa Rica, 29 de novembro de 2023.

Wilsciany Carrijo Silva

Presidente da CPL

ADENDO AO EDITAL

PROCESSO N.º 2.030/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2023

Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios para montagem de cestas natalinas a serem distribuídas a todos os servidores, colaboradores e estagiários do município de Costa Rica/MS de 2023**

A Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra disponível o Adendo ao Edital da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 75/2023, visando a correção dos descritivos do

item 16 – Especificação da verba, no ANEXO I – Termo de referências, passando a constar:

ONDE CONSTOU:**Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle**

Recurso: ☒ Municipal ☐ Estadual ☐ Federal

Categoria Econômica: ☒ Corrente/Custeio ☐ Capital/Investimento

Órgão: 02

Unidade: 02.02

Função: 04

Sub-Função: 123

Programa: 0001

Projeto/Atividade: 2.105

Elementos de Despesa: 33.90.32.00

Desdobramento: 4274

Fonte de recurso: 1500

Plano Plurianual Lei 1.630/2021

Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Esporte e Cultura

Recurso: ☒ Municipal ☐ Estadual ☐ Federal

Categoria Econômica: ☒ Corrente/Custeio ☐ Capital/Investimento

Órgão: 02

Unidade: 02.07

Função: 18

Sub-Função: 541

Programa: 0007

Projeto/Atividade: 2.011

Elementos de Despesa: 33.90.30.99.00

Desdobramento: 6887

Fonte de recurso: 1500

Plano Plurianual Lei 1.630/2021

Secretaria Municipal de Assistência Social

Recurso: ☒ Municipal ☐ Estadual ☐ Federal

Categoria Econômica: ☒ Corrente/Custeio ☐ Capital/Investimento

Órgão: 05,07

Unidade: 05.09, 07.11

Função: 08

Sub-Função: 244

Programa: 0005, 0015

Projeto/Atividade: 2134, 2136, 2129, 2131, 2140

Elementos de Despesa: 33.90.32.00

Fonte: 1500, 1661, 1660, 1899

Desdobramento: 4620, 4621, 4635, 4646, 4659, 10576, 4660, 4692

Plano Plurianual Lei 1.630/2021

Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres

Recurso: ☒ Municipal ☐ Estadual ☐ Federal

Categoria Econômica: ☒ Corrente/Custeio ☐ Capital/Investimento

Órgão: 02

Unidade: 02.09

Função: 08

Sub-Função: 244

Programa: 0015

Projeto/Atividade: 2.156

Elementos de Despesa: 33.90.32.00

Desdobramento: 10592

Fonte de recurso: 1500

Plano Plurianual Lei 1.630/2021

Secretaria Municipal de Educação

Recurso: ☒ Municipal ☐ Estadual ☒ Federal

Categoria Econômica: ☒ Corrente/Custeio ☐ Capital/Investimento

Órgão: 02

Unidade: 02.04

Função: 12

Sub-Função: 361, 365

Programa: 0002

Elementos de Despesa: 3.3.90.32.00.00

Projeto/Atividade: 2.112, 2.115, 2.117

Desdobramento: 4341, 4373, 4388

Fonte de recursos: 1500

Plano Plurianual Lei 1.630/2021

Secretaria Municipal de Saúde

Recurso: ☒ Municipal ☒ Estadual ☒ Federal

Categoria Econômica: ☒ Corrente/Custeio ☐ Capital/Investimento

Órgão: 04

Unidade: 04.04

Função: 10

Sub-Função: 301

Programa: 0003

Projeto/Atividade: 2.301

Elementos de Despesa: 33.90.32.00

Desdobramento: 4551

Fonte de recurso: 1500

Plano Plurianual Lei 1.630/2021

Secretaria Municipal de Governo

Recurso: ☒ Municipal ☐ Estadual ☐ Federal

Categoria Econômica: ☒ Corrente/Custeio ☐ Capital/Investimento

Órgão: 02

Unidade: 02.01

Função: 04

Sub-Função: 122

Programa: 0001

Projeto/Atividade: 2.102

Elementos de Despesa: 33.90.30.07

Desdobramento: 4912

Fonte de recurso: 1500

Plano Plurianual Lei 1.630/2021

Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento

Recurso: ☒ Municipal ☐ Estadual ☐ Federal

Categoria Econômica: ☒ Corrente/Custeio ☐ Capital/Investimento

Órgão: 02

Unidade: 02.05

Função: 23

Sub-Função: 691

Programa: 0011

Projeto/Atividade: 2.068

Elementos de Despesa: 33.90.30.07.00.00

Desdobramento: 4943

Fonte de recurso: 1500

Plano Plurianual Lei 1.630/2021

Secretaria Municipal de Transporte, Urbanização e Obras Públicas

Recurso: ☒ Municipal ☐ Estadual ☐ Federal

Categoria Econômica: ☒ Corrente/Custeio ☐ Capital/Investimento

Órgão: 02

Unidade: 02.03

Função: 15

Sub-Função: 451

Programa: 0009

Projeto/Atividade: 2.108

Elementos de Despesa: 33.90.30.07

Desdobramento: 4311, 4918

Fonte de recurso: 1500

Plano Plurianual Lei 1.630/2021

PASSE A CONSTAR:

Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle

Recurso: ☒ Municipal **R\$: 91.242,76** ☐ Estadual ☐ Federal

Categoria Econômica: ☒ Corrente/Custeio ☐ Capital/Investimento

Órgão: 02

Unidade: 02.02

Função: 04

Sub-Função: 123

Programa: 0001

Projeto/Atividade: 2.105
Elementos de Despesa: 33.90.32.00
Desdobramento: 4274
Fonte de recurso: 1500
Plano Plurianual Lei 1.630/2021

Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Esporte e Cultura

Recurso: ☒ Municipal **R\$: 16.336,04** ☐ Estadual ☐ Federal
Categoria Econômica: ☒ Corrente/Custeio ☐ Capital/Investimento
Órgão: 02
Unidade: 02.07
Função: 18
Sub-Função: 541
Programa: 0007
Projeto/Atividade: 2.011
Elementos de Despesa: 33.90.30.99.00
Desdobramento: 6887
Fonte de recurso: 1500
Plano Plurianual Lei 1.630/2021

Secretaria Municipal de Assistência Social

Recurso: ☒ Municipal **(FMAS R\$ 7.371,14)** ☒ Estadual **(FMIS R\$ 7.371,14)** ☐ Federal
Categoria Econômica: ☒ Corrente/Custeio ☐ Capital/Investimento
Órgão: 05,07
Unidade: 05.09, 07.11
Função: 08
Sub-Função: 244
Programa: 0005, 0015
Projeto/Atividade: 2134, 2136, 2129, 2131, 2140
Elementos de Despesa: 33.90.32.00
Fonte de recurso: 1500, 1661, 1660, 1899
Desdobramento: 4620, 4621, 4635, 4646, 4659, 10576, 4660, 4692
Plano Plurianual Lei 1.630/2021

Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres

Recurso: ☒ Municipal **R\$: 1.195,32** ☐ Estadual ☐ Federal
Categoria Econômica: ☒ Corrente/Custeio ☐ Capital/Investimento
Órgão: 02
Unidade: 02.09
Função: 08
Sub-Função: 244
Programa: 0015
Projeto/Atividade: 2.156
Elementos de Despesa: 33.90.32.00
Desdobramento: 10592
Fonte de recurso: 1500
Plano Plurianual Lei 1.630/2021

Secretaria Municipal de Educação

Recurso: ☒ Municipal **R\$: 131.485,20** ☐ Estadual ☐ Federal
Categoria Econômica: ☒ Corrente/Custeio ☐ Capital/Investimento
Órgão: 02
Unidade: 02.04
Função: 12
Sub-Função: 361,365
Programa: 0002
Elementos de Despesa: 33.90.32.00.00
Projeto/Atividade: 2.112, 2.115, 2.117
Desdobramento: 4341,4373,4388
Fonte de recursos: 1500
Plano Plurianual Lei 1.630/2021

Secretaria Municipal de Saúde

Recurso: ☒ Municipal **R\$: 62.754,30** ☐ Estadual ☐ Federal
Categoria Econômica: ☒ Corrente/Custeio ☐ Capital/Investimento
Órgão: 04
Unidade: 04.04
Função: 10
Sub-Função: 301

Programa: 0003
Projeto/Atividade: 2.301
Elementos de Despesa: 33.90.32.00
Desdobramento: 4551
Fonte de recurso: 1500
Plano Plurianual Lei 1.630/2021

Secretaria Municipal de Governo

Recurso: ☒ Municipal **R\$: 2.789,08** ☐ Estadual ☐ Federal
Categoria Econômica: ☒ Corrente/Custeio ☐ Capital/Investimento
Órgão: 02
Unidade: 02.01
Função: 04
Sub-Função: 122
Programa: 0001
Projeto/Atividade: 2.102
Elementos de Despesa: 33.90.30.07
Desdobramento: 4912
Fonte de recurso: 1500
Plano Plurianual Lei 1.630/2021

Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento

Recurso: ☒ Municipal **R\$: 5.777,38** ☐ Estadual ☐ Federal
Categoria Econômica: ☒ Corrente/Custeio ☐ Capital/Investimento
Órgão: 02
Unidade: 02.05
Função: 23
Sub-Função: 691
Programa: 0011
Projeto/Atividade: 2.068
Elementos de Despesa: 33.90.30.07.00.00
Desdobramento: 4943
Fonte de recurso: 1500
Plano Plurianual Lei 1.630/2021

Secretaria Municipal de Transporte, Urbanização e Obras Públicas

Recurso: ☒ Municipal **R\$: 12.351,64** ☐ Estadual ☐ Federal
Categoria Econômica: ☒ Corrente/Custeio ☐ Capital/Investimento
Órgão: 02
Unidade: 02.03
Função: 15
Sub-Função: 451
Programa: 0009
Projeto/Atividade: 2.108
Elementos de Despesa: 33.90.30.07
Desdobramento: 4311,4918
Fonte de recurso: 1500
Plano Plurianual Lei 1.630/2021
Esse adendo passa a valer a partir de sua publicação.
Costa Rica/MS, 28 de novembro de 2023

Wilsciany Carrijo Silva
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Deodápolis**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Adjudico e homologo o procedimento licitatório, referente ao Processo Licitatório nº 81/2023 na modalidade Concorrência nº 2/2023, cujo objeto é a **Contratação de empresa de Engenharia ou Arquitetura para Execução de Obras de Drenagem de Águas Pluviais e Pavimentação Asfáltica em diversos Bairros em Deodápolis - MS, com Recursos do Financiamento - Programa Pró-Transporte APF 603.990-52/2023 e contrapartida do município**, em favor da empresa:

GTX CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ/MF: 13.344.354/0001-03 com sede na Av. Doutor Paulo Machado, Nº 1092, Santa Fé – Campo Grande / MS, CEP 79.021-300; com o valor global de R\$ 14.581.126,16 (quatorze milhões quinhentos e oitenta e um mil cento e vinte e seis reais e dezesseis centavos).

Deodápolis – MS, 29 de novembro de 2023.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Dourados**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083/2023**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público a realização da licitação em epígrafe, relativo ao **Processo n.º 299/2023**, tipo "menor preço" por item, modo de disputa "aberto e fechado", destinada exclusivamente à participação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual.

OBJETO: Aquisição de materiais, aparelhos, equipamentos e utensílios médico hospitalar, odontológicos e de uso domésticos, com recursos provenientes de Emendas Impositivas, objetivando atender Unidades Básicas de Saúde e Unidades Especializadas.

PROPOSTA: Início de Recebimento das Propostas à partir das 9h do dia 04/12/2023. Abertura e Julgamento das Propostas **às 9h do dia 15/12/2023**. Início da Sessão de Disputa (lances) às 9h15 do dia 15/12/2023. Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL "bllcompras.com/home/login".

EDITAL: O edital e demais arquivos podem ser consultados nos endereços eletrônicos: "bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1" e "cidadao.dourados.ms.gov.br/index.php?class=SemadLicitacaoPublicView", ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

NOTAS: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF. Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 29 de novembro de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 064/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2023**

A Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, por intermédio de seu Pregoeiro oficial e sua Equipe de Apoio designados pela PORTARIA 0147/2023/FUNSAUD 14 de novembro de 2023 comunica aos interessados que fará realizar a Licitação em epígrafe, do tipo Menor Preço Por item, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e demais alterações em vigor.

- **OBJETO:** Contratação de empresa do ramo para aquisição de Mesa Cirúrgica/material permanente para uso do hospital da vida, visando atendimento seguro e humanizado aos pacientes cirúrgicos do hospital que é especializado estratégico da rede de atenção às urgências e emergências na linha de cuidados da neurologia/neurocirurgia, traumatologia ortopédica, referência da media e alta complexidade SUS assistidos na Unidade gerenciada pela FUNSAUD – Fundação de Serviços de Saúde de Dourados.

- **INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O edital está disponível no Departamento de Licitação, localizado na Rua Toshinobu Katayama, nº 820, Jardim Caramuru, na cidade de Dourados-MS, ou no endereço eletrônico "<https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>", ou ainda, no portal da transparência "<https://www.funsaudtransparenciadouradosms.digserver.net/> Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3423-0793 ou pelo e-mail "licita.funsaud@dourados.ms.gov.br".

- **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 09h do dia 30/11/2023 às 09h do dia 15/12/2023. Abertura e Julgamento das Propostas: Às 09h15min do dia 15/12/2023. Início da Sessão de Disputa: Às 09h15min do dia 15/12/2023. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Dourados-MS, 29 de novembro de 2023.

MARCIO ROMERO DE AVILA
Pregoeiro Oficial - FUNSAUD
PORTARIA 119/2023/FUNSAUD 03 de Julho de 2023

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 085/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2023**

A Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, por intermédio de seu Pregoeiro oficial e sua Equipe de Apoio designados pela PORTARIA 147/2023/FUNSAUD 14 de novembro de 2023 comunica aos interessados que fará realizar a Licitação em epígrafe, do tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e demais alterações em vigor.

- **OBJETO:** Formalização de ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS, para utilização nas unidades pertencentes à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD, para consumo pelo período de aproximadamente de 12 (doze) meses, com características mínimas e condições de acordo com o Termo de Referência, nos autos e demais anexos e termos afins contidos no processo licitatório.

- **INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O edital está disponível no Departamento de Licitação, localizado na Rua Toshinobu Katayama, nº 820, Jardim Caramuru, na cidade de Dourados-MS, ou no endereço eletrônico "<https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>", ou ainda, no portal da transparência "<https://www.funsaudtransparenciadouradosms.digserver.net/>

www.funsaudtransparenciadouradosms.digserver.net/ Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3423-0793 ou pelo e-mail "licita.funsaud@dourados.ms.gov.br".

- RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h do dia 30/11/2023 às 09h do dia 13/12/2023. Abertura e Julgamento das Propostas: Às 09h00min do dia 13/12/2023. Início da Sessão de Disputa: Às 09h15min do dia 13/12/2023. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Dourados-MS, 29 de novembro de 2023.

MARCIO ROMERO DE AVILA

Pregoeiro Oficial - FUNSAUD

PORTARIA 119/2023/FUNSAUD 03 de Julho de 2023

Prefeitura Municipal de Laguna Carapã

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 255/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2023

AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ – MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público, que realizará licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", que será regido, processado e julgado em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 13/2013, Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações e Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

OBJETO: O presente Pregão tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (Etanol, Gasolina Comum, Óleo Diesel S-10 e Óleo Diesel S-500), a serem retirados na bomba do estabelecimento, para atender a frota de veículos e maquinários pertencentes à Prefeitura Municipal de Laguna Carapã/MS, para o exercício de 2024, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência, edital e seus anexos.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 13 de dezembro de 2023 às 09:00 horas (horário local).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal, sito à Av. Erva Mate, nº 650, Bairro Centro, na Coordenadoria Geral de Licitações, Município de Laguna Carapã/MS.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site <https://transparencia.betha.cloud/#/Qamj9G2f8WhljKQKjI9BnQ==/consulta/74072>

Maiores Informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto a Coordenadoria Geral de Licitações, no horário de atendimento ao público, no endereço supracitado, ou através do telefone (67) 3438-1202 ou e-mail: licitacao@lagunacarapa.ms.gov.br

Laguna Carapã/MS, 28 de novembro de 2023.

SUZI DE ALMEIDA FAMA

Diretora do Departamento de Procedimentos Licitatórios

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E ITENS COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR (MEI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI Nº 147/2014.

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ – MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, que será regido, processado e julgado em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 13, de 06 de fevereiro de 2013, Decreto Municipal nº 111, de 11 de maio de 2016, aplicando-se ainda, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores e bicos de válvula, para atender as necessidades da frota de veículos médios, ônibus, caminhões e maquinários do Município de Laguna Carapã/MS, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência, edital e seus anexos.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 14 de dezembro de 2023 às 09:00 horas (horário local).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal, sito à Av. Erva Mate, nº 650, Bairro Centro, na Coordenadoria Geral de Licitações, Município de Laguna Carapã/MS.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site <https://transparencia.betha.cloud/#/Qamj9G2f8WhljKQKjI9BnQ==/consulta/74072>

Maiores Informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto a Coordenadoria Geral de Licitações, no horário de atendimento ao público, no endereço supracitado, ou através do telefone (67) 3438-1202 ou e-mail: licitacao@lagunacarapa.ms.gov.br

Laguna Carapã/MS, 29 de novembro de 2023.

SUZI DE ALMEIDA FAMA-Diretora do Departamento de Procedimentos Licitatórios

Prefeitura Municipal de Naviraí**RETIFICAÇÃO – AVISO DE ADITIVO DE LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO/2023**

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Licitações e Contratos, TORNA PÚBLICO que RETIFICA O – **AVISO DE LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº 003/2023** publicado no Diário Oficial da União - Seção na página 269; Diário Oficial Eletrônico nº 11.332 página 223 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº. 3.475 na página 389 e Correio do Estado - sessão C, todos no dia 29 de novembro de 2023.

ONDE SE LÊ:

A Prefeitura de Naviraí - MS, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que ira PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, os ITENS 02 e 03 nas especialidades "pediatria e médico rotineiro" em face ao CREDENCIAMENTO nº. 003/2023 Processo Licitatório nº. 136/2023, o qual tem por objetivo a SELEÇÃO DE EMPRESAS nas áreas abaixo relacionadas, visando CREDENCIÁ-LAS em conformidade com os preceitos autorizados na Lei Municipal nº 2.195/2019 em consonância com os termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: DATA: As empresas interessadas no credenciamento deverão entregar os envelopes para a Comissão de Licitação nas datas pré-estabelecidas:

8ª sessão: 04/10/2022 – às 8:00;

9ª sessão: 11/10/2022 – às 8:00;

10ª sessão: 18/10/2022 – às 8:00;

LEIA-SE:

A Prefeitura de Naviraí - MS, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que ira PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, **TODOS os ITENS** em face ao CREDENCIAMENTO nº. 003/2023 Processo Licitatório nº. 136/2023, o qual tem por objetivo a SELEÇÃO DE EMPRESAS nas áreas abaixo relacionadas, visando CREDENCIÁ-LAS em conformidade com os preceitos autorizados na Lei Municipal nº 2.195/2019 em consonância com os termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações:

DATA: As empresas interessadas no credenciamento deverão entregar os envelopes para a Comissão de Licitação nas datas pré-estabelecidas:

8ª sessão: **04/12/2022** – às 8:00;

9ª sessão: **11/12/2022** – às 8:00;

10ª sessão: **18/12/2022** – às 8:00;

Os demais termos permanecem inalterados.

Naviraí – MS, 29 de novembro de 2023.

AVISOS DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Naviraí - MS, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que irá realizar o procedimento para a SELEÇÃO DE EMPRESAS nas áreas abaixo relacionadas, visando CREDENCIÁ-LAS em conformidade com os preceitos autorizados na Lei Municipal nº 2.195/2019 em consonância com os termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações:

CREDENCIAMENTO Nº. 008/2023

* **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSULTA MÉDICA NA ÁREA DE PSIQUIATRIA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, TENDO COMO VALOR DE REFERÊNCIA A TABELA OFICIAL APROVADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVIRAÍ/MS. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 461/2023. * **DATA:** As empresas interessadas no credenciamento deverão entregar os envelopes para a Comissão de Licitação nas datas pré-estabelecidas:

01ª sessão: 22/12/2023 – às 8h00min (horário local);

02ª sessão: 09/01/2024 – às 8h00min (horário local);

03ª sessão: 23/01/2024 – às 8h00min (horário local);

04ª sessão: 06/02/2024 – às 8h00min (horário local);

05ª sessão: 05/03/2024 – às 8h00min (horário local);

06ª sessão: 02/04/2024 – às 8h00min (horário local);

07ª sessão: 03/05/2024 – às 8h00min (horário local);

Todas as sessões acontecerão às 09 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA) da manhã na sala de licitação.

CREDENCIAMENTO Nº. 009/2023

* **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CIRURGIAS ORTOPÉDICAS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, TENDO COMO VALOR DE REFERÊNCIA A TABELA APROVADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVIRAÍ/MS. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 458/2023. * **DATA:** As empresas interessadas no credenciamento deverão entregar os envelopes para a Comissão de Licitação nas datas pré-estabelecidas:

01ª sessão: 22/12/2023 – às 10h00min (horário local);

02ª sessão: 10/01/2024 – às 08h00min (horário local);

03ª sessão: 24/01/2024 – às 8h00min (horário local);

04ª sessão: 07/02/2024 – às 8h00min (horário local);

05ª sessão: 06/03/2024 – às 8h00min (horário local);

06ª sessão: 03/04/2024 – às 8h00min (horário local);

07ª sessão: 04/05/2024 – às 8h00min (horário local);

Todas as sessões acontecerão às 09 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA) da manhã na sala de licitação.

CREDENCIAMENTO Nº. 010/2023

* **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AO PROJETO MS SAÚDE, E CONSULTAS PARA ATENDER DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL, TENDO COMO VALOR DE REFERÊNCIA A TABELA APROVADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVIRAÍ/MS. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE. PEDIDOS DE SERVIÇOS Nº 249/2023 E Nº 495/2023. * **DATA:** As empresas interessadas no credenciamento deverão entregar os envelopes para a Comissão de Licitação nas datas pré-estabelecidas:

01ª sessão: 22/12/2023 - às 11h00min (horário local);

02ª sessão: 11/01/2024 - às 08h00min (horário local);

03ª sessão: 25/01/2024 - às 8h00min (horário local);

04ª sessão: 08/02/2024 - às 8h00min (horário local);

05ª sessão: 07/03/2024 - às 8h00min (horário local);

06ª sessão: 04/04/2024 - às 8h00min (horário local);

07ª sessão: 05/05/2024 - às 8h00min (horário local);

Todas as sessões acontecerão às 09 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA) da manhã na sala de licitação.

CREDENCIAMENTO Nº. 011/2023

* **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES E SOBREAVISOS MÉDICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, TENDO COMO VALOR DE REFERÊNCIA A TABELA OFICIAL APROVADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVIRAÍ/MS. SOLICITAÇÃO GERÊNCIA DE SAÚDE. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 494/2023. LEI MUNICIPAL 2.195/2019.

* **DATA:** As empresas interessadas no credenciamento deverão entregar os envelopes para a Comissão de Licitação nas datas pré-estabelecidas:

01ª sessão: 22/12/2023 - às 12h00min (horário local);

02ª sessão: 12/01/2024 - às 08h00min (horário local);

03ª sessão: 26/01/2024 - às 8h00min (horário local);

04ª sessão: 09/02/2024 - às 8h00min (horário local);

05ª sessão: 08/03/2024 - às 8h00min (horário local);

06ª sessão: 05/04/2024 - às 8h00min (horário local);

07ª sessão: 06/05/2024 - às 8h00min (horário local);

Todas as sessões acontecerão às 09 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA) da manhã na sala de licitação.

* **EDITAL:** estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 29 de novembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 22, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: a) Nr. Processo: 3594/2023; b) Nr. Licitação: 21/2023; c) Modalidade: Tomada de Preço; d) Data de Homologação: ; e) Data da adjudicação: ; f) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para obra infraestrutura pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais, acessibilidade, sinalização viária.

Participante: CONSTRUTORA ROCHEDO LTDA: Total do Participante: R\$ 1.732.709,39

Total Geral: R\$ 1.732.709,39

Nova Andradina, 24/11/2023

JULIO CESAR CASTRO MARQUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVO LC 123/2006

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 133/2023** – Processo nº **PM-ADM-2023/03456**, regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, Lei Complementar 123/2006. Tipo menor preço por item. Objeto: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para aquisição de materiais de expediente, com a finalidade de atender os projetos sociais, serviços socioassistenciais e programas vinculados a esta Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme solicitações 7 e 153/2023, conforme CI 1463/2023, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital.

O edital e seus anexos estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: LICITAÇÕES ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de

Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação:

Dia:15/12/2023 às 07:30hs (horário local)

Nova Andradina MS, 27 de novembro de 2023

Katiuscia de S Lima
Setor de licitação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº 100/2020.

CONTRATANTES: o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA** e do outro lado a empresa **SILVA & AZAMBUJA LTDA:**

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade prorrogar o prazo do contrato, previsto na cláusula sexta, para o período compreendido entre os dias **21/11/2023 a 21/05/2024 (06 meses)**, tendo em vista que os serviços prestados são de natureza contínua, referente a contratação de empresa de prestação de serviços técnicos especializados para manutenção gerenciada dos serviços de iluminação pública, compreendendo as atividades de substituição de materiais danificados e restabelecimento de iluminação pública em postes de praças, rotatórias, avenidas e demais logradouros públicos, entre outros serviços no sistema elétrico, de acordo com a necessidade de manutenção, no perímetro urbano e em bairros rurais, glebas e distritos do município, conforme C.I nº 287/2022 a pedido da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com fundamento no Decreto Municipal nº 2.036/2017 e no art. 57, II da Lei 8666/93.

Nova Andradina-MS, 21 de novembro de 2023.

ROBERTO GINELL
Secretário Municipal de Serviços
Públicos
Ordenador de despesas
Contratante

SILVA & AZAMBUJA LTDA
Edenir Batista Azambuja
Contratada

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVO LC 123/2006

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 070/2023** – Processo nº **PM-ADM-2023/02725**, regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, Lei Complementar 123/2006. Tipo menor preço por item.

Objeto: **Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para aquisição fracionada de Materiais de Limpeza e Higiene de uso comum para atender necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos de Nova Andradina e Distrito de Nova Casa Verde, conforme a solicitação nº. 141/2023 de acordo a C.I nº PM-CIN-2023/01184, especificados no Anexo I – termo de referência do Edital.**

O edital e seus anexos estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: **LICITAÇÕES** ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia:13/12/2023 às 10:30h (Horário Local).

Nova Andradina MS, 29 de novembro de 2023

Osmar F da Nobrega
Setor de Licitações

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Sul

PUBLICAÇÃO DE ADENDO AO EDITAL PE 008/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

ADENDO Nº. 001/2023 AO EDITAL DE PE 008/2023. DAS ALTERAÇÕES AO EDITAL. 1.1. O ITEM 7.28.2 DO EDITAL DO PREGÃO, PASSARÁ A CONSTAR DA SEGUINTE FORMA: 7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados." 1.2. SERÁ ACRESCIDO AO ITEM 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 5.1.2 Conforme as disposições regulatórias vigentes, somente serão aceitas propostas de aparelhos que sejam devidamente homologados pela ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações). Esta medida é coerente com as diretrizes em vigor, que determinam que dispositivos de telefonia fixa, móvel e equipamentos que utilizam tecnologias como Wi-Fi ou Bluetooth, quando comercializados ou empregados em território nacional, devem obrigatoriamente possuir a homologação expedida pela ANATEL.

Todas as demais condições estabelecidas no edital que orienta o certame permanecem inalteradas. Novo Horizonte do Sul/MS, 28 de novembro de 2023. Susana D. D. Sanmartino. Setor de Licitações e Contratos.

Prefeitura Municipal de Ponta Porã

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL (LPN) DE SERVIÇOS

Brasil

Programa de Desenvolvimento da Faixa de Fronteira na Cidade de Ponta Porã/MS – FRONTEIRA DO FUTURO PONTA PORÃ/MS

Execução de Serviços de Auditoria Externa Independente do Programa Fronteira do Futuro no Município de Ponta Porã/MS.

Empréstimo Nº BRA-23/2019

Edital de Licitação Pública Nacional – LPN Nº 001/2023

O Município de Ponta Porã/MS recebeu um empréstimo do Banco de Desenvolvimento da Bacia do Prata – FONPLATA para cobrir o custo do Programa de Desenvolvimento da Faixa de Fronteira na Cidade de Ponta Porã/MS – FRONTEIRA DO FUTURO PONTA PORÃ/MS, e pretende aplicar parte dos recursos desse empréstimo para pagamentos de acordo com o contrato Nº BRA-23/2019. A Unidade de Execução do Programa – UEP convida a apresentação de propostas seladas de concorrentes elegíveis para a Execução dos Serviços de Auditoria Externa Independente do Programa Fronteira do Futuro no Município de Ponta Porã/MS.

A licitação será realizada mediante os procedimentos de licitação pública nacional especificados na *Política para Aquisição de Bens, Obras e Serviços em Operações Financiadas pelo FONPLATA*, e está aberta aos concorrentes de todos os países membros, conforme definido nas diretrizes.

Os concorrentes elegíveis de países membros interessados podem obter informação adicional e inspecionar os documentos de licitação no endereço eletrônico: <https://pontapora.ms.gov.br/v2/fonplata-editais> e na Unidade de Execução do Programa – UEP no endereço situado à Rua Guia Lopes 663, Centro, Município de Ponta Porã/MS a partir das 8h00min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min (horário local).

As propostas devem ser entregues no endereço situado à Rua Guia Lopes 663, Centro, Sala da Unidade de Execução do Programa – UEP do Paço Municipal, Município de Ponta Porã – MS no dia 04 de Janeiro de 2024, às 10h00min (horário de Brasília).

Unidade de Execução do Programa - UEP

Leonor Prieto – Presidente da Comissão Especial de Licitações

Rua Guia Lopes 663, Centro, Ponta Porã/MS

E-mail: ueppmmp@pontapora.ms.gov.br

Ponta Porã/MS, 24 de Novembro de 2023.

Leonor Prieto

Presidente da Comissão Especial de Licitações

Programa Fronteira do Futuro

FONPLATA

Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 187/2023 – Tomada de Preço nº 020/2023

A Prefeitura Municipal de Porto Murtinho/MS, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público a realização da licitação na modalidade Tomada de Preço, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, "sob o regime de execução por **MENOR PREÇO GLOBAL**", objetivando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Construção de 30 Unidades Habitacionais no Bairro Dom Pepe no Município de Porto Murtinho-MS, conforme **Convênio nº 33.649/2023/AGEHAB - Processo nº 79/003.296/2023**, de acordo com Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, parte integrante deste instrumento.

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital estará disponível no portal da transparência poderá ser obtido pelos interessados através do link: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-093/con_licitacoes.faces, ou por e-mail: licitacao@portomurtinho.ms.gov.br, para mais informações acerca do edital, favor entrar em contato com o setor de licitação pelo telefone (67) 3287-4506.

Data abertura: **18/12/2023- Horas: 08h00min.**

Local: Anexo Administrativo (Rua Pedro Celestino s/nº - Centro).

Porto Murtinho/MS, 28/11/2023.

Julio Cesar Corrêa Junior
Presidente da C.P.L.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023**PROCESSO Nº 169/2023****PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2023**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO MURTINHO MS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 11.160.486/0001-41, com sede a Rua Doutor Correa, 737, neste ato devidamente representado pela SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE SAÚDE, Sra. RITA DE CASSIA PADILHA, inscrita no CPF sob o nº. 201.629.361-68, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e a empresa abaixo qualificada, doravante denominada DETENTORA DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 055/2023, Processo Licitatório nº. 169/2023, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando Contratação de serviços de Hospedagem (casa de apoio), com refeição (café da manhã, almoço e jantar) mais transporte para pacientes e acompanhantes TFD (tratamento fora de domicílio) na Cidade de Campo Grande MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, pelo período de 12 meses. Em conformidade com as especificações constantes no Edital. Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

FORNECEDOR: AL DA SILVA POUSADA DA BONECA – ME, Inscrita no CNPJ Nº: 08.645.306/0001-07, itens 1,2 3 e 4, VALOR: R\$ 785.146,00 (Setecentos e oitenta e cinco mil e cento e quarenta e seis reais).

DO PRAZO - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço s será de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

Porto Murtinho MS, 27 de novembro de 2023.

RITA DE CASSIA PADILHA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante

ALMIRA LESCANO DA SILVA, Inscrita no CPF Nº: 005.650.391-13 – Contratada.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2023**CONCORRÊNCIA Nº 002/2023**

PARTES: O MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO MS E A EMPRESA BTG EMPREENDIMENTOS LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de Infraestrutura Urbana: Restauração Funcional do Pavimento (Recapeamento) em Diversas Vias – Centro do Município de Porto Murtinho/MS, de acordo com o Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, parte integrante deste instrumento.

PRAZO: O prazo de vigência do instrumento contratual será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado ou prorrogado nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

VALOR: O valor total ajustado é de R\$ 5.278,853,26 (cinco milhões, duzentos e setenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e três Reais e vinte e seis centavos).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade Orçamentária: 11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SER. PÚB.

Funcional: 15.451.0007 – Infraestrutura Urbana

Proj/Atividade: 1.010 – Pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais e recuperação de vias urbanas

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.799 (0799) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Código Reduzido: 000302

DATA: 23 de novembro de 2023.

ASSINAM:ALEXANDRE VIANA GARCIA ELIAS – pela Contratante

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2023

SÉRGIO JOSÉ JOAQUIM FENELON - pela Contratada

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**AVISO DE RETORNO DE SESSÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2023**

O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria nº 468 de 22 de dezembro, publicada no diário oficial nº 2612 de 23 de dezembro de 2022, torna público que a licitação modalidade Concorrência nº 004/2023, Processo Administrativo nº 097/2023, cujo objeto é a contratação de reforma e revitalização do ginásio municipal de Rio Brilhante – MS, através do Convênio n.º 33.164/2022, firmado com a Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, que após percorrido o prazo recursal, não houve interposição de recurso. **COMUNICAMOS** que o retorno da sessão para abertura e julgamento do(s) envelope(s) nº 02 (Proposta), como também o prosseguimento com as demais fases do processo, será no dia **07 de dezembro de 2023 às 10h00min, conforme previamente comunicado ao(s) licitante(s) presente(s)**

na sessão anterior. **LOCAL:** Sede Administrativa da Prefeitura Municipal.

Rio Brilhante/MS, 29 de novembro de 2023.

BRUNO ROCHA SILVA
Pres. Com. Perm. Licitação.

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2023

O Município de Rio Brilhante - MS, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da Concorrência nº 002/2023, Processo Administrativo nº 036/2023. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de implantação do sistema de iluminação pública, utilizando luminárias de alta eficiência com tecnologia LED autogeradora de energia, composta de painel solar monocristalino, com potência de 100W a serem instalados na BR-163, trecho KM 322+858m a KM 315+491m, no município de Rio Brilhante/MS. Após submetidos às conferências do setor de engenharia e da comissão de licitação, foi declarada **HABILITADA E CLASSIFICADA** a empresa: **SOUZAFRANCO CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ/MF Nº 13.311.779/0001-08**, tornando-se **VENCEDORA** do certame, no valor global total de **R\$ 3.155.009,50** (três milhões, cento e cinquenta e cinco mil, nove reais e cinquenta centavos). Os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados, a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente.

Rio Brilhante/MS, 29 de novembro de 2023.

BRUNO ROCHA SILVA
Presidente da CPL.

AVISO DE RETORNO DE SESSÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2023

O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria nº 468 de 22 de dezembro de 2022, publicada no diário oficial nº 2612 de 23 de dezembro de 2022, torna público, com relação à licitação modalidade Tomada de Preços nº 006/2023, Processo Administrativo nº 108/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para **revisão do plano municipal de saneamento básico e do plano de gestão integrada de resíduos sólidos: assessoria técnica no cálculo da taxa municipal, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares e elaboração de estudo técnico para dimensionamento e determinação dos custos envolvidos na implantação de um ecoponto municipal**, conforme especificações e quantidades discriminadas no termo de referência, que após percorrido o prazo recursal, não houve interposição de recurso, **COMUNICAMOS** que o retorno da sessão para abertura e julgamento do(s) envelope(s) nº 03 (Proposta), como também o prosseguimento com as demais fases do processo, será no dia **06 de dezembro de 2023 às 10h00min, conforme previamente comunicado ao(s) licitante(s) presente(s) na sessão anterior.** **LOCAL:** Sede Administrativa da Prefeitura Municipal.

Rio Brilhante/MS, 29 de novembro de 2023.

BRUNO ROCHA SILVA
Pres. Com. Perm. Licitação.

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 227/2023
AVISO DE CONVOCAÇÃO – PROSSEGUIMENTO

O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o prosseguimento do certame em epígrafe, com a abertura dos envelopes de “Propostas Técnicas”, que ocorrerá em sessão pública, de conformidade com o art. 43, inciso III, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, em data, horário e local abaixo designado.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 01/12/2023

HORÁRIO: 14h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS)

LOCAL: à sede da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, situada na Av. Antônio Trajano dos Santos nº 30, Centro, neste Município.

NOTA: Ficam os interessados devidamente comunicados, na forma da Lei. Maiores informações e orientações

pertinentes poderão ser obtidas através do e-mail licitacao@treslagoas.ms.gov.br. Publique-se.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

**TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 286/2023
RESULTADO DA HABILITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o resultado da "fase de habilitação" do processo supracitado, em conformidade com o subitem 9.5.1, alínea "d", do Edital.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ/MF	BENEFÍCIOS LEI Nº 123/2006 (ME/EPP/MEI)	RESULTADO
SESP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA	17.250.377/0001-00	NÃO	HABILITADA
ASF ENGENHARIA E NEGÓCIOS	07.514.398/0001-26	SIM	INABILITADA
ENGETELA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	12.721.248/0001-20	NÃO	INABILITADA

NOTA: Fica aberto o prazo legal para interposição de recursos administrativos, conforme disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, com vista franqueada aos interessados, dos autos do processo, na forma da Lei. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 29 de novembro de 2023

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 235/2023
RESULTADO – PROPOSTA DE PREÇOS**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o resultado da "fase de propostas" do processo supracitado, por ordem de classificação, em conformidade com o subitem 9.6.1, alínea "d", do Edital, pelo critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO (GLOBAL)**.

RAZÃO SOCIAL	TOTAL GERAL	RESULTADO
ECOL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA	R\$ 1.742.263,18	1ª Classificada

NOTA: Fica aberto o prazo legal para interposição de recursos administrativos, conforme disposto no art. 109, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, com vista franqueada aos interessados, dos autos do processo, na forma da Lei. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 29 de novembro de 2023.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 064/2023

O Conselho Regional de Contabilidade do Mato Grosso do Sul torna público a Inexigibilidade de Licitação, oriunda do Processo nº 064/2023, conforme abaixo:

EMPRESA: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, CNPJ 03.644.843/0001-19, sediado na cidade de Campo Grande/MS, na Rua 26 de Agosto, 835, Centro – Campo Grande/MS.

OBJETO: Referente pagamento de 17 (dezessete) inscrições para todos os funcionários do CRCMS, no “Curso de Segurança Cibernética, Riscos e Privacidade de Dados”, que será realizado no mês de dezembro, com data a ser definida, de forma Presencial.

VALOR TOTAL: R\$ 1.683,00 (Hum mil, seiscentos e oitenta e três reais)

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 071/2023

O Conselho Regional de Contabilidade do Mato Grosso do Sul torna público a Inexigibilidade de Licitação, oriunda do Processo nº 071/2023, conforme abaixo:

EMPRESA: Editora Negócios Públicos do Brasil Ltda, CNPJ 06.132.270/0001-32, sediado na cidade de Curitiba/PR, na Rua Dr. Brasília Vicente de Castro, 111, 9º e 10º andares – Campo Comprido, – Curitiba/PR.

OBJETO: Referente contratação de plataforma eletrônica de pesquisa, capacitação, orientação e atualização sobre licitações e contratos administrativos.

VALOR TOTAL: R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais)

EDITAIS

Olegário Falcão Filho e Aline Sampaio Falcão tornam público que receberam da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia – SEDERMA Licença de Operação e Instalação – LIO Nº 007/2021 para finalidade avicultura de Engorda Segmento Corte Industrial, localizada Sítio Dona Nita, município de Sidrolândia, válida até 05/02/2025.

DIRCEU FELIPE VICENZI torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia–SEDERMA a Renovação Licença Ambiental para engorda e corte de aves através da apresentação de Requerimento Padrão, local Gleba São José do Cerradinho - Parte Remanescente, no município de SIDROLÂNDIA-MS.

Clodoveu Bernart e Liane dos Santos Bernart tornam público que receberam da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia – SEDERMA a Licença de Operação e Instalação – LIO Nº 037/2021 para finalidade avicultura de Engorda Segmento Corte Industrial, localizada em Rancho Nossa Senhora Aparecida/Parte da Faz. Rancho Santo Antônio Área B, Zona Rural, município de Sidrolândia, válida até 19/11/2025.

ADRIANA DE OLIVEIRA SOUSA torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia–SEDERMA a Renovação da Licença Ambiental para engorda e corte de aves através da apresentação de Requerimento Padrão – RLO, local Sitio Harmonia, município de SIDROLÂNDIA-MS.

EDITAIS

NOSDE ENGENHARIA LTDA., torna público que **requereu** ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, a Licença de Instalação e Operação (LIO), via Comunicado de Atividade, para a **ATIVIDADES TEMPORÁRIAS DE APOIO À EXECUÇÃO DE OBRAS LINEARES (Canteiro de obras e captação de água de cursos d'água)**, localizada na Rodovia MS-290, Trecho entre a BR-163 – Entre MS-180, localizada no município de Itaquiraí-MS.

NOSDE ENGENHARIA LTDA., torna público que **requereu** ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, a Licença de Instalação e Operação (LIO), via Comunicado de Atividade, para a **ATIVIDADES TEMPORÁRIAS DE APOIO À EXECUÇÃO DE OBRAS LINEARES (Canteiro de obras e captação de água de cursos d'água)**, localizada na Rodovia MS-379, Trecho entre a BR-163 – Douradina-MS, localizada no município de Douradina-MS.

PORTARIA CRESS/MS Nº 025/2023

Designa a equipe de Planejamento da Contratação do CRESS 21ª Região/MS A Presidente do Conselho Regional de Serviço Social 21ª Região/MS, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve: Art. 1º. Designar os funcionários abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento das Contratações no âmbito do Conselho Regional de Serviço Social 21ª Região/MS: NOME FUNÇÃO Rejany da Silva Integrante Requisitante Vanessa Scaquete Cáceres Integrante Administrativo Katia Gislaïne Clink Vargas Integrante Administrativo Art. 2º. A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de funcionários, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros. § 1º Os integrantes da equipe de Planejamento da Contratação devem ter ciência expressa da indicação das suas respectivas atribuições antes de serem formalmente designados. § 2º A constituição da equipe multidisciplinar visa o fortalecimento e estruturação do planejamento, a articulação entre as áreas e a minimização dos riscos intrínsecos à contratação. Art. 3º. Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades: I - Elaboração do documento para formalização da demanda pelo setor requisitante do serviço, conforme modelo instituído no Manual de Licitações e Contratos Administrativos CRESS MS, que contemple: a) a justificativa da necessidade da contratação explicitando a opção pela terceirização dos serviços e considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso; b) a quantidade de serviço ou bem a ser contratada; c) a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou a entrega do bem; e d) a elaboração dos Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco e, se necessário, daquele a quem será confiada a fiscalização dos serviços, o qual poderá participar de todas as etapas do planejamento da contratação. II - Envio da demanda ao Setor responsável pelo levantamento da estimativa de preços do Conselho Regional de Serviço Social 21ª Região/MS, conforme formulário preenchido ou via sistema, contendo todas as informações necessárias. Art. 4º. Competências dos integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação: I - Integrante Requisitante - servidor representante do CRESS 21ª Região/MS que possui conhecimentos técnicos e/ou de uso do objeto, bem como serão responsáveis pela elaboração da demanda, justificativas, levantamento das quantidades dos bens e serviços, entre outros. II - Integrante Administrativo - servidor representante das áreas de compras e licitações. Auxiliará o integrante requisitante, mediante solicitação, na elaboração do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, orientando-o no alinhamento do objeto a ser contratado quanto as regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação. Art. 5º O CRESS 21ª Região/MS poderá definir de forma diversa a formação de equipe responsável pelo planejamento das contratações quando contemplarem área técnica específica em sua estrutura. Art. 6º. Com base no documento que formaliza a demanda, a equipe de Planejamento da Contratação deve realizar os Estudos Preliminares, conforme as diretrizes constantes da Instrução Normativa SEGES nº 58/2022 e Decreto n. 10.947/2022. § 1º O documento que materializa os Estudos Preliminares deve conter, quando couber, o seguinte conteúdo: I - Necessidade da contratação; II - Referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade, se houver; III - Requisitos da contratação; IV - Estimativa das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte; V - Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar; VI - Estimativas de preços ou preços referenciais; VII - Descrição da solução como um todo; VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução, quando necessária para individualização do objeto; IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis; X - Providências para adequação do ambiente do órgão; XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes; e Declaração da viabilidade ou não da contratação. § 2º O setor demandante deverá apresentar justificativas em separado para compor a materialização dos Estudos Técnicos Preliminares e Termos de Referência. Art. 7º. A equipe de planejamento será responsável pela elaboração do Plano de Contratações Anual e instituir o Sistema de Planejamento de Contratações - PGC, conforme determina o Decreto n. 10.947, de 25 de janeiro de 2022, que regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei n. 14.133/2021, para posterior aprovação da autoridade competente. Art. 8º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

##DAT Campo Grande - MS, 18 de outubro de 2023

##ASS Carmen Ferreira Barbosa

##CAR Conselheira Presidente

EDITAL

A empresa Multi Energisa S.A solicita o comparecimento do senhor Sr. **EDIVAN AUGUSTO DE ARAUJO**, portador da CTPS nº 7186446, serie 10, ao estabelecimento de seu empregador, situado na Av Guri Marques Nº 8000, Bairro: Jardim Santa Felicidade, Campo grande - MS no prazo de 24 horas para tratar de assunto de seu interesse.

REQUERIMENTO

RODOBRAS COMBUSTIVEIS LTDA torna público que requereu a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia - SEDERMA a Licença de Instalação para atividade de POSTOS REVENDADORES - PR (6.60.1), localizada INPASA AGROINDUSTRIAL - SIDROLÂNDIA, ROD BR 060 (CG SAÍDA APOS A PRF 1000M DIREITA), S/N, KM 417, Zona Rural, município de Sidrolândia/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

COMPANHIA MATE LARANGEIRA
CNPJ/MF N.º 03.719.820/0001-26
NIRE 543.000.024.70

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 21 de novembro de 2023.

Data, Hora e Local - Aos 21 (vinte um) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte três, às 17:00 (dezesete) horas, na sede social, na cidade de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, na Rodovia MS 141 – Km 18, s/n, área rural, Cep: 79.950-000 – Fazenda Santa Rosa, Escritório, sala 1 e 2. **Quorum** - Presentes acionistas representando 89,5432% com direito a voto, número suficiente de votos para instalar em primeira convocação a Assembleia e deliberar sobre a ordem do dia, conforme as assinaturas constantes do livro de Presença de Acionistas. **Mesa** - Presidente: Raul Francisco Mendes Prates, Secretário: Paulo Pacheco Fernandes. **Publicações** - Os Editais de Convocação foram publicados no Jornal O Progresso no dia 08 de novembro de 2023, no dia 09 de novembro de 2023 e no dia 10 de novembro de 2023 e no Diário Oficial do Estado no dia 08 de novembro de 2023 nº 11.313 pagina 341 no dia 09 de novembro de 2023 nº 11.314 pagina 293 e no dia 10 de novembro de 2023 nº 11.315 página 135. **Ordem do dia: 1)** Distribuição parcial de dividendos registrado na conta reserva de lucro a realizar, **2)** Outros assuntos de interesse social – **Deliberações:** por unanimidade de votos, com abstenção dos legalmente impedidos, foi tomada a seguinte e única deliberação: Aprovada a distribuição aos acionistas, no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), a título de dividendos a serem pagos até 31 de dezembro de 2023, referentes a lucros de exercícios anteriores que se encontram registrados na conta reserva de lucros a realizar, de acordo a Lei 11.638/2007. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar foi a sessão suspensa para a lavratura desta ata que, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Presidente – Raul Francisco Mendes Prates, Secretário – Paulo Pacheco Fernandes, Acionistas: Raul Francisco Mendes Prates, Paulo Pacheco Fernandes, Silvia Mendes Prates, procurador Claudio Roberto da Silva, Mendes Gonçalves S/A, procurador: Raul Francisco Mendes Prates. A presente ata é cópia fiel transcrita em livro próprio.

Confere com o original.

Raul Francisco Mendes Prates
Presidente

Paulo Pacheco Fernandes
Secretário

REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL EM 23/11/2023, SOB O NÚMERO: 55181378.

LARANGEIRA MENDES S.A.
CNPJ/MF N.º 36.775.922/0001-18
NIRE 543.000.031.66

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 21 de novembro de 2023.

Data, Hora e Local - Aos 21 (vinte um) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte três, às 08:00 (oito) horas, na sede social, na Fazenda Santa Virginia, Km 31,5, s/n, área rural de Ponta Porã, Cep: 79.907-899 da Rodovia MS 164, em Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul. **Quorum** - Presentes acionistas representando 89,5432% com direito a voto, número suficiente de votos para instalar em primeira convocação a Assembleia e deliberar sobre a ordem do dia, conforme as assinaturas constantes do livro de Presença de Acionistas. **Mesa** - Presidente: Raul Francisco Mendes Prates, Secretário: Paulo Pacheco Fernandes. **Publicações** - Os Editais de Convocação foram publicados no Jornal O Progresso no dia 08 de novembro de 2023, no dia 09 de novembro de 2023 e no dia 10 de novembro de 2023 e no Diário Oficial do Estado no dia 08 de novembro de 2023 nº 11.313 pagina 341, no dia 09 de novembro de 2023 nº 11.314 pagina 293 e no dia 10 de novembro de 2023 nº 11.315 pagina 135. **Ordem do dia: 1)** Distribuição parcial de dividendos registrado na conta reserva de lucro a realizar, **2)** Outros assuntos de interesse social – **Deliberações:** por unanimidade de votos, com abstenção dos legalmente impedidos, foi tomada a seguinte e única deliberação: Aprovada a distribuição aos acionistas, no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), a título de dividendos a serem pagos até 31 de dezembro de 2023, referentes a lucros de exercícios anteriores que se encontram registrados na conta reserva de lucros a realizar, de acordo a Lei 11.638/2007. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar foi a sessão suspensa para a lavratura desta ata que, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Presidente – Raul Francisco Mendes Prates. Secretário – Paulo Pacheco Fernandes. Acionistas: Raul Francisco Mendes Prates, Paulo Pacheco Fernandes, Silvia Mendes Prates, procurador Claudio Roberto da Silva, Mendes Gonçalves S/A – procurador: Raul Francisco Mendes Prates. A presente ata é cópia fiel transcrita em livro próprio.

Confere com o original.

Raul Francisco Mendes Prates
Presidente

Paulo Pacheco Fernandes
Secretário

REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL EM 23/11/2023, SOB O NÚMERO: 55181221.

SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO ONLINE N.º 002/2023

O SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar **LEILÃO NA MODALIDADE ONLINE DE BENS MÓVEIS E CAMINHÕES**, no dia **15 de dezembro de 2023**, a partir das 14:00 horas (horário MS). Os lances poderão ser ofertados a partir da inserção no **portal da Casa de Leilões** e continuamente até seu encerramento na data acima, no endereço eletrônico **www.casadeleiloes.com.br** conforme especificações constantes do Edital. Os interessados em vistoriar os lotes de **BENS MÓVEIS** e **CAMINHÕES** abaixo especificados, poderão dirigir-se nos **dias 11, 12, 13 e 14/12/2023**, das 08h30min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min, sendo proibida a visita no dia do leilão, nos seguintes endereços: **A) Lotes de 01 ao 11: PÁTIO DA CASA DE LEILÕES** – Rua Jabotão, 271 – B. Silvia Regina, Campo Grande-MS. **B) Lotes de 12 em diante: HOTEL SESC BONITO**, sito a Rodovia MS 178, KM 01 (Bonito/Guia Lopes da Laguna) – Jardim Andreia, em Bonito-MS, deverão realizar agendamento prévio pelo telefones 0800 067 4300; (67) 99903-0175. Informações e o edital completo poderão ser obtidos no endereço da Casa de Leilões acima, ou pelo fone (67) 3363-7000, e-mail sac@casadeleiloes.com.br ou no site www.casadeleiloes.com.br, onde também poderão ser ofertados lances, após aprovação do cadastro e aceite do edital para o leilão, conforme instruções no site.

LOTE	DESCRIÇÃO	INICIAL (R\$)
10	Caminhão Ford F4000 G cargo, carroceria fechada, ano 2011/2011, branca, diesel, placa NRP1973/MS, chassi 9BFLF4799BB092486, motor 36314457, renavam 00347636756.	85.000,00
11	Caminhão Ford F4000 G cargo, carroceria fechada, ano 2011/2011, branca, diesel, placa NRQ3165/MS, chassi 9BFLF4798BB095296, motor 36330013, renavam 00451715810.	85.000,00

Campo Grande-MS, 30 de novembro de 2023.
SESC – Administração Regional no Estado do Mato Grosso do Sul

COMUNICADO DE JULGAMENTO PROCESSO ÉTICO – CRFMS

Comunicamos à ANDRÉA FERREIRA DE ANDRADE; DELCY LIMA DE OLIVEIRA; FÁBIO HENRIQUE LOPES; GABRIELA SALOMÃO DE OLIVEIRA; JOÃO EDUARDO BORGES DA CRUZ; MARCO VINICIUS PARZIANELLO SCHIAVO; MARIANA FERREIRA MARZOCHI; MICHELE LOPES; ANDRÉ LUIZ MARQUES JUNIOR; ROZANGELA PEREIRA TEODOSIO e VIVIAN DANIELA ZACARIAS FRETES que o julgamento dos PE's, nºs respectivamente: nº. 019/23; nº. 025/23; nº. 021/23; nº. 017/23; nº. 015/23; nº. 064/22; nº. 011/23; nº. 020/23; nº. 062/22; nº. 022/23 e nº. 007/23 ocorrerá na Reunião Plenária Ordinária (RPO) de 07/12/2023, a partir das 14h30, por ordem de chegada, na sede do CRF/MS - Campo Grande/MS. Esclarecemos que eventual ausência na RP não comprometerá o julgamento pois a presença do profissional é facultativa.

FLAVIO SHINZATO – Presidente do CRFMS.

TERMO DE NOMEAÇÃO DE FIEL DEPOSITÁRIO

A Sociedade Empresaria **CASSEMIRO & BIFARONE LTDA**, com sede, na Rua avenida Dom Bosco, S/N, Quadra 01, Lote 31, Distrito de Indapolis, CEP: 79.868-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul- JUCEMS, sob 54200876923 em sessão de 23/11/2006, inscrito no CNPJ 08.457.010/0001-62, cujo instrumento se propõe a exercer a atividade de Armazéns Gerais, **neste ato representada por seu sócio abaixo assinado**, para fins de cumprimento do disposto no Art. 1º. Parágrafo 4º do Decreto Federal n. 1.102, de 21.11.1903 e pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, resolve nomear **FIEL DEPOSITÁRIO** o Sr. **VALTAIR BIFARONE FELTRIN**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na Rua Bela Vista, n.º 1142, Jardim Água Boa, CEP 79810-080, portador da Cédula de Identidade RG n.º 471.454 SSP/MS, expedida em 19/03/1987 e CPF n.º 415.687.451-68, nascido aos 15/11/1968, para exercer o referido cargo no armazém da unidade acima qualificada, credenciando-o para o exercício pleno e legal desta função, tudo em conformidade com o decreto supra mencionado e legislação pertinente. Assim para todos os efeitos legais definidos em lei vai o presente instrumento assinado pelos sócios da sociedade, em via única de igual teor e forma.

Dourados-MS, 21 de novembro de 2023

VALTAIR BIFARONE FELTRIN
CPF: 415.687.451-68

TERMO DE COMPROMISSO E DESIMPEDIMENTO

Eu, **VALTAIR BIFARONE FELTRIN**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na Rua Bela Vista, n.º 1142, Jardim Água Boa, CEP 79810-080, portador da Cédula de Identidade RG n.º 471.454 SSP/MS, expedida em 19/03/1987 e CPF n.º 415.687.451-68, aceito a responsabilidade de **FIEL DEPOSITÁRIO** da Empresa **CASSEMIRO & BIFARONE LTDA**, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul sob o número 54200876923 em sessão de 23/11/2006, inscrito no CNPJ 08.457.010/0001-62 para a Unidade com sede na

Rua avenida Dom Bosco, S/N, Quadra 01, Lote 31, Distrito de Indapolis, CEP: 79.868-000, e declaro para fins de cumprimento do disposto no Artigo 1º, parágrafo 4º, do Decreto nº 1.102, de 21.11.1903, que conheço as normas que regem as empresas prestadoras de serviços de Armazenagem, bem como aceito as exigências que a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, julgar necessárias, na forma da lei.

DECLARO, nos termos do Art. 1.011, § 1º, da Lei 10.406 de 10/01/2002, que não estou condenado, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

Dourados-MS, 21 de novembro de 2023

VALTAIR BIFARONE FELTRIN

CPF: 415.687.451-68

RG nº 471.454 SSP/MS

EDITAL

Carla Lucianer Miranda torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL/MS, a Alteração da mudança de titularidade da Renovação de Licença de Instalação e Operação **Nº 000706/2022**, de **Marcelo Fernandes Miranda** para **Carla Lucianer Miranda**, localizada na Fazenda Santa Cecilia, município de Bandeirantes - MS.

EDITAL

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado de Nova Andradina a Licença de Instalação e Operação (LIO) para atividade de PONTE com cumprimento de 10 metros, localizada na Estrada rural NA-18 (aterro do Itatim) no município de Nova Andradina/MS.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado de Mato Grosso do Sul – FETAGRI-MS, em conformidade com o artigo 56 do Estatuto Social desta federação, convoca os associados(as) do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de São Gabriel do Oeste-MS, para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia **08 de Dezembro de 2023**, no Núcleo do Assentamento P.A Itaqui – Zona Rural – São Gabriel do Oeste-MS, às 14:30 horas, em primeira convocação, ou às 15:00 horas, em segunda e última convocação, observando o quórum estatutário, para discutirem e deliberarem a respeito da seguinte “Ordem do Dia”: a) Eleição de uma Junta Governativa para dirigir o Sindicato até realização de eleições para nova Diretoria e Conselho Fiscal dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias da eleição da referida Junta Governativa; b) Eleição da Comissão Eleitoral que coordenará o Processo Eleitoral deste Sindicato para eleição de nova Diretoria, para o quadriênio 2024/2028. Campo Grande-MS, 29 de novembro de 2023. Orelho Maciel Gonçalves - Presidente e Secretario de Política Agrária.

EDITAIS

CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA (CODEVALE), torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS o Comunicado de Atividade para atividades temporárias de apoio à execução de obras lineares de código 2.61.1, localizado na Av. Maria Leite Bianchi, no município de Ivinhema-MS.

CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA (CODEVALE), torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS o Comunicado de Atividade para atividades temporárias de apoio à execução de obras lineares de código 2.61.1, localizado na Rua Costa e Silva, no município de Rio Brilhante-MS.

CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA (CODEVALE), torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS o Comunicado de Atividade para atividades temporárias de apoio à execução de obras lineares de código 2.61.1, localizado na Rua Padre Amadeu Amadori, no município de Deodápolis-MS.

CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA (CODEVALE), torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS o Comunicado de Atividade para atividades temporárias de apoio à execução de obras lineares de código 2.61.1, localizado na Av. Rachid Neder, no município de Angélica-MS.

CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA (CODEVALE), torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS o Comunicado de Atividade para atividades temporárias de apoio à execução de obras lineares de código 2.61.1, localizado na Rua Jacarandá, no município de Anaurilândia-MS.